PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVIII I Nº 241 I Quarta-feira, 12 de Março de 2025

Ronda Maria da Penha completa quatro anos com mais de 58 mil acolhimentos

A Ronda Maria da Penha, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, completa hoje quatro anos de atuação. De 2021 até o último dia 20, foram feitos 58.185 acolhimentos, sem nenhum registro de feminicídio entre as assistidas pelo grupamento especial. No período, 9.114 mulheres receberam proteção da Guarda. Atualmente, 3 mil contam com o apoio da instituição.

A Ronda Maria da Penha atua na fiscalização do cumprimento de medidas protetivas de urgência expedidas pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital. O objetivo é promover a proteção de mulheres que já sofreram algum tipo de violência doméstica ou familiar e prevenir a revitimização.

São consideradas acolhimentos as ações de rondas e visitação às assistidas, realizadas periodicamente pelas equipes de guardas municipais. As mulheres também podem acionar o grupamento em situações emergenciais. De acordo com o levantamento do mês passado, haviam sido registradas 110 prisões em flagrante, 43 delas em 2024. Em todas as ocorrências, os agentes conseguiram garantir a integridade das vítimas e a condução dos suspeitos para a delegacia.

A Ronda conta com três bases operacionais: em São Cristóvão, Madureira e Bangu. O grupamento possui um efetivo de 104 guardas municipais. Para integrá-lo, os agentes passam por um curso de capacitação.



Foto: Robert Gomes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53
Código de Autenticação: 30c2d3dd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Thiago Ramos Dias

Gabinete do Vice-Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Leonardo Augusto de Jesus Carlos

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Marcelo de Aguiar Sepúlvida

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Maria Fernanda Cebrian

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Taina Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Marcio Santos de Araujo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDIR
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP
Maria Silvia Bastos Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito 3
Resolução Conjunta 3
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 5
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 15
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 16
Secretaria Municipal de Infraestrutura 16
Secretaria Municipal de Transportes 20
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 29
Secretaria Municipal de Educação 30
Secretaria Municipal de Assistência Social 42
Secretaria Municipal de Saúde 44
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 57
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 59
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 62
Secretaria Municipal de Esportes 62
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 63
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 63
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor 64
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 64
Secretaria Especial da Juventude Carioca 65
Secretaria Especial de Ação Comunitária 65
Secretaria Especial de Cidadania e Família 65
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 66
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 66
Tribunal de Contas do Município 66
Avisos, Editais e Termos de Contratos 67
Publicações a Pedido 122

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO "P" Nº 255 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO RIO "P" Nº 256 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANTOINE AZEVEDO LOUSAO**, matrícula 51/321.724-7, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Renan Ferreirinha Carneiro, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 257 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 243, de 6 de março de 2025, publicado no D.O. Rio N.º 238 de 7 de março de 2025.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

LHE-OFI-2025/00316

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/03/2025

Em atendimento ao Inciso III, Artigo 4º, do Decreto Rio nº 51.972, de 31/01/2023, estamos divulgando o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SUBPDEC.

DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

ANEXO I

Órgão/Entidade
DEFESA CIVIL

Data Atualização
10/03/2025

R$

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.098.047,00	88.283,90	89.734,58	89.734,58	89.734,58	89.734,58	89.734,58	89.734,58	89.734,58	89.734,58	89.734,58	89.734,58	89.734,58	1.075.364,28
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.113.751,00	97.244,71	104.762,88	104.762,87	104.762,87	104.536,00	103.401,62	103.401,62	43.398,00	21.263,00	21.263,00	21.263,00	21.263,00	851.322,57
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA	19.435,00	1.604,70	1.604,70	1.604,70	1.604,70	1.604,70	1.604,70	1.604,70	1.604,70	1.604,70	1.604,70	1.604,70	1.604,70	19.256,40
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.026,00	2.335,50	2.335,50	2.335,50	2.335,50	2.335,50	2.335,50	2.335,50	2.335,50	2.335,50	2.335,50	2.335,50	2.335,50	28.026,00
Total		2.280.259,00	191.218,81	200.187,66	200.187,65	200.187,65	199.960,78	198.826,40	198.826,40	138.822,78	116.687,78	116.687,78	116.687,78	116.687,78	1.994.969,25

Programação Mensal : recursos reservados e planejados

RESOLUÇÃO CONJUNTA

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP
RESOLUÇÃO CONJUNTA COMLURB E SEOP N° 001, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"Estabelece critérios sobre manutenção da limpeza das áreas dos ambulantes com autorização para atividade em ponto fixo na areia das praias do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB E O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que os ambulantes com autorização para atividade em ponto fixo na areia das praias do Município do Rio de Janeiro têm a obrigação de manter limpa a areia da praia ao redor de seu módulo, na forma da Lei 1.876, de 29 de junho de 1992 e do Decreto 29.881, de 18 de setembro de 2008,

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer os critérios para a manutenção da limpeza das áreas dos ambulantes com autorização para atividade em ponto fixo na areia das praias do Município do Rio de Janeiro, na forma dos incisos II e III do art. 27 do Regulamento no 2 do Decreto 29.881, de 18 de setembro de 2008.

Art. 2º - Os ambulantes com autorização para atividade em ponto fixo na areia das praias do Município do Rio de Janeiro deverão manter permanentemente limpas e livres de resíduos, incluindo lixo sólido, plásticos, garrafas, embalagens e outros materiais, a área da praia correspondente a um círculo de raio igual a metade da distância para os módulos vizinhos, cujo centro seja ocupado por seu módulo, bem como pela correspondente área ocupada pelos guarda-sóis, cadeiras de praia ou chuveiro de sua responsabilidade.

Parágrafo único. Não havendo módulo vizinho deve ser considerado um raio de 25m (vinte e cinco metros) dos marcos estabelecidos pelo *caput*;

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Luana Abreu dos Santos Lourenço

Diretoria Industrial: Janyr Fernandes de Menezes

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

Art. 3º - A manutenção da limpeza referente a área definida no art. 2º desta Resolução consistirá em:

I. Realização de limpeza diária da área, antes da abertura e após o encerramento das suas atividades;

II. Colocação de cestas de lixo que conterão permanentemente em seu interior um saco plástico descartável de no máximo, sessenta litros, que serão recolhidos e conduzidos, no final (ou decorrer) do dia, para o container da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB;

III. Coleta e separação de todo o lixo produzido, que será acondicionado em recipientes apropriados, seguindo as diretrizes e orientações fornecidas pela Prefeitura;

IV. Fornecimento aos banhistas de saco plástico descartável para o descarte dos resíduos por eles produzidos;

V. Manutenção das áreas de circulação desobstruídas e livres de resíduos, preservando a vegetação e o ecossistema natural do entorno.

Art. 4º A COMLURB poderá disponibilizar até quatro containers de 240 litros para cada módulo, com o objetivo de permitir a coleta de resíduos e o descarte adequado do lixo.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento desta resolução será realizada pelos agentes da COMLURB, conforme Decreto n.º 21.305, de 19 de abril de 2002.

Art. 6º - Em caso de descumprimento das obrigações previstas nesta resolução, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I. Advertência escrita, conforme o art.80 da Lei nº 3.273, de 13 de setembro de 2001, para a primeira infração.

II. Multa, conforme o art.83 da Lei nº 3.273, de 2001, para as infrações seguintes.

Art. 7º - A partir da terceira infração, além da multa prevista no inciso II do art. 5º desta Resolução, a COMLURB comunicará a Secretaria Municipal de Ordem Pública para a aplicação das sanções cabíveis quanto à suspensão e/ou cassação da autorização para o exercício de atividade ambulante em ponto fixo na areia das praias o Município do Rio de Janeiro, na forma do Decreto 29.881, de 18 de setembro de 2008.

Art. 8º - Os ambulantes com autorização para atividade em ponto fixo na areia das praias do Município do Rio de Janeiro deverão participar de reuniões de orientação, sempre que convocados pela Prefeitura, para tratar de questões ambientais, de limpeza e de outros temas relevantes ao bom funcionamento dos módulos.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Luiz de Souza Arraes
Diretor Presidente Companhia Municipal de Limpeza Urbana- COMLURB

Brenno Carnevale Nessimian
Secretário Municipal de Ordem Pública - SEOP

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 572 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **VLADEMIR DA CRUZ DE OLIVEIRA**, matrícula 12/156.146-3, Agente de Defesa Civil, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2025, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-04, código 086181, da Gerência de Controle Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 573 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RICARDO LUIZ TAVARES**, matrícula 12/263.341-0, Agente de Defesa Civil, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2025, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-04, código 086183, da Gerência de Controle Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 574 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EULER DA COSTA SILVA**, matrícula 11/235.009-8, Professor I, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 102959, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 575 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RHUBENS WILLIAM CUNHA ALMEIDA**, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Superintendente Geral, código 104766, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 576 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LUCAS PINHEIRO VIVONE**, matrícula 60/361.998-8, com validade a partir de 27 de janeiro de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS-10, código 102911, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 577 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VALÉRIA REGINA ASMAR LUCERO**, matrícula 11/247.127-4, Engenheiro Civil, com validade a partir de 27 de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS-10, código 102911, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 2909 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDSON LUIZ SANTOS**, no período de 1º de janeiro de 2025 a 1º de março de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081928, da Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, para efeito de regularização funcional.

PORTARIA "P" Nº 2910 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VIVIEN LYNCH**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103777, da Gerência de Gestão Documental, do Centro de Documentação, do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 2911 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALAN CARVALHO BRUM**, com validade a partir de 1º de março de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099825, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 2912 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA**, matrícula 69/4.048.904-7, com validade a partir de 5 de março de 2025, da Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 085002, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2913 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA**, com validade a partir de 6 de março de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 087135, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2914 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DANIEL DA SILVA TINÔCO**, com validade a partir de 10 de março de 2025, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 104720, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2915 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DAYANA ANDRESA GALLINDO DA CRUZ**, com validade a partir de 10 de março de 2025, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 104739, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2916 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RENAN CARDOSO GALVÃO**, com validade a partir de 10 de março de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 104833, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2917 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

RESOLVE
Designar **MARCIA DA PENHA GONÇALVES DOS PASSOS**, com validade a partir de 10 de março de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 104813, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2918 DE 11 DE MARÇO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SAMIRA LOPES MIRANDA**, com validade a partir de 10 de março de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 104818, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2919 DE 11 DE MARÇO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ROSANGELA DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula 60/367.063-5, com validade a partir de 1º de março de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 081408, da Gerência de Programa de Animais Comunitários, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA "P" Nº 2920 DE 11 DE MARÇO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOÃO DA SILVA LOPES**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 105252, da Subgerência de Apoio e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-5, da Gerência de Apoio e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, da Subsecretaria de Civilidade e Ações Especiais, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 2921 DE 11 DE MARÇO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA FERNANDA BOCAYUVA VIANA**, com validade a partir de 3 de março de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076182, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 2922 DE 11 DE MARÇO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LARISSA FIGUEIRÊDO YUGUE**, com validade a partir de 10 de março de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105024, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

PORTARIA "P" Nº 2923 DE 11 DE MARÇO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula 69/4.048.113-5, com validade a partir de 6 de março de 2025, da Função de Confiança de Gerente, código 086490, da Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Salgado Filho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2924 DE 11 DE MARÇO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENATO CANDIDO DE FRIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105337, da Coordenadoria Executiva, da Coordenadoria Geral de Integração Territorial, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2925 DE 11 DE MARÇO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ELISABETE SILVA DE PAULA FERNANDES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103225, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 238 DE 7 DE MARÇO DE 2025
PORTARIA "P" N.º 2840 DE 6 DE MARÇO DE 2025

ONDE SE LÊ:
"Nomear **RAFAEL SANTANA BASTOS**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097091,..."

LEIA-SE:
"Nomear **RAFAEL SANTANA BASTOS**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097091,..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025
IFR-PRO-2025/00047 - APROVO o Termo de Referência as fls. 3202/3209 e **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de cadeira giratória pertencente à classe 7105, incluindo carregamento, entrega, montagem e desmontagem, para ser instalados nas diversas unidades administrativas do CASS e demais órgãos vinculados a este, no valor estimado de R$ 783,45 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2025
IPL-PRO-2024/00058 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesas com aquisição de Vale Transporte Corporativo (expediente administrativo) - exercício 2025
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
Fundamento: Art.30, caput da Lei 13303/16 e suas alterações
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 21.600,00
Autorização: João Luiz Martins Carabetta
Matrícula: 2.623.486-0
(*) Omitido no DO Rio nº 196, de 02/01/2025

DESPACHO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 10/03/2025
IPL-PRO-2024/00555 - AUTORIZO a contratação da empresa HELPDESK&BOTS LTDA, CNPJ n° 50.524.738/0001-26, objetivando a prestação de serviços de solução para controle de recebimento e tratamento de chamados e gestão do relacionamento com o cliente, pelo prazo de 12 (doze) meses, na modalidade de Software como um Serviço (SaaS) com disponibilização da plataforma pela internet, incluindo o armazenamento de dados, no valor total de R$ 32.720,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte reais), com fulcro no art. 29, inciso II da Lei 13.303/16 e suas alterações.

IPL-PRO-2024/00555 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2500750
Objeto: Prestação de serviços de solução para controle de recebimento e tratamento de chamados e gestão do relacionamento com o cliente, pelo prazo de 12 (doze) meses, na modalidade de Software como um Serviço (SaaS) com disponibilização da plataforma pela internet, incluindo o armazenamento de dados
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e HELPDESK&BOTS LTDA
Fundamento: Art. 29, inciso II da Lei 13.303/16 e suas alterações
Valor: R$ 26.893,33 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)
Autorização: Carlos Alberto Botelho Júnior
Matrícula: 2.620.917-8

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMF Nº 3397 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da lista constante do artigo 1º do Decreto nº 280, de 27 de janeiro de 1976, na forma da competência delegada por meio do Decreto Rio nº 48.424, de 13 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam alteradas as seguintes alíneas da Resolução SMFP Nº 3205 de 19 de janeiro de 2021:

a);
b);
c);
d) Gerente I da Gerência de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, código 098076;
e);
f);
g);
h);
i) Gerente I da Gerência de Estudos, Normas e Elaboração Orçamentária, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, código 102811;
j);
k)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2025.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMF "P" DE 10 DE MARÇO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

RESOLVE:
Nº 066 - **EXONERAR**, com validade a partir de 01/02/2025, **FELIPE OSTWALD VILARDI**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 11/283.981-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 84191, da Gerência de Estudos, Normas e Elaboração Orçamentária, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Nº 067 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01/02/2025, **FELIPE OSTWALD VILARDI**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 11/283.981-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS-7, código 27791, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Nº 068 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01/02/2025, **HENRIQUE BAPTISTA JUNIOR**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 10/247.483-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 84191, da Gerência de Estudos, Normas e Elaboração Orçamentária, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Nº 069 - **NOMEAR**, com validade a partir de 18/02/2025, **RENATA REGINA SANTOS DA SILVA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.971-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 84129, da Gerência de Análise e Liquidação da Despesa, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" F/SUBGGC Nº 05 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda, para realizar, exclusivamente, **LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, **DEVIDAMENTE DESCRITOS**, **CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA**, **NA FORMA DA LEI**, **a ser desenvolvido no processo SMF-PRO-2024/26169.**

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - F/SUBGGC, para processar e julgar, exclusivamente, a **LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, **DEVIDAMENTE DESCRITOS**, **CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA**, **NA FORMA DA LEI**, **a ser desenvolvido no processo SMF-PRO-2024/26169**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIRO:

EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO Fátima Regina Solis Alvarez Figueiredo
Matrícula: 11/171.244-7
MEMBRO: Talles Santos Wang
Matrícula: 12/168.587-4
MEMBRO: Marcos Antonio dos Santos Salazar Junior
Matrícula: 50/362.779-1

SUPLENTES:
MEMBRO: Leandro Leite Gramoso
Matrícula: 10/227.299-5
MEMBRO: Maristela Toledo Alves
Matrícula: 10/208.774-0

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

CGM-PRO-2025/00059 - **AUTORIZO**, com base no §1º do artigo 20 da Lei nº 94/1979, a prorrogação do prazo de posse dos candidatos nomeados nos Decretos Rio "P" nº 199 e 200, de 05 de fevereiro de 2025, por 30 (trinta) dias, a contar do trigésimo primeiro dia da publicação do ato de provimento, ou seja, a partir de 18/03/2025.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 11/03/2025

MEMORANDO SMF-MEM-2025/00807 - Autorizo
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 10/03/2025

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

PROCESSO Nº CGM-PRO 2024/00426 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 13/000.082/2001, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SME/PRO 2023/30313 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do Cartão de Ponto do Ano de 2011, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SME-PRO 2024/75059 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO 2024/28825, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SME-PRO 2024/76428 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO 2024/69102, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SME-PRO 2024/81269 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO 2024/43358, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SME-PRO 2024/77662 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor da Cópia dos Cartões de Ponto dos Anos de 2012 a 2023, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SME-PRO 2024/77670 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor da Cópia dos Cartões de Ponto dos Anos de 2011 a 2023, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SME-PRO 2024/76751 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO 2023/56496, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SME-PRO 2024/61678 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO 2023/55544, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SME-PRO 2025/12889 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/006.373/2015, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SME-PRO 2025/06317 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor da Cópia do Cartão de Ponto do Ano de 1990, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

AGU-PRO-2025/00109
CVL-OFI-2025/00347
CVL-OFI-2025/00868
EOP-OFI-2025/00168
GAB-OFI-2025/00177
IPP-OFI-2025/00027
MTR-OFI-2025/00365
SMC-CAP-2025/00042
SMC-CAP-2025/00042
SMF-OFI-2025/00233
SMF-OFI-2025/00445
SMG-OFI-2025/00290
URB-OFI-2025/00035

Autorizo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 14 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Designo os servidores para atuar na função de Membro de Equipe de Apoio, Membro de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O **COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
ALINE FIGUEIRA GONÇALVES PARADA	11/269.820-7	SMS	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
LUCIANA VIEIRA MARTINS DA SILVEIRA	13/283.958-7	RIO-ÁGUAS	MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
BRUNNO SOARES DE MACEDO	11/271.274-3	SMI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS	11/277.539-3	SMI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO
MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO	11/292.060-1	SMI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 12/03/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo
A.S.M. CONSTRUCOES LTDA
06/03/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00258
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01666
26/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01675
26/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01682
ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55360
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55362
AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
17/12/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/62688
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
06/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00512
07/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00410
10/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00634
10/03/2025 - 110035 - IPPPRO2025000157
10/03/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00179
10/03/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00274
19/02/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/08899
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
06/03/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00176
06/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00518
07/03/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/05958
07/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00411
07/03/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/01323.02
07/03/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00072
07/03/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00073
07/03/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00074
10/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00635
10/03/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00138
19/02/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/08940
27/02/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/11940
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/73182
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/75804
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/73526
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/83530
25/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/74144
25/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/73707
25/02/2025 - 180076 - SMS-PRO-2024/76000
25/02/2025 - 180076 - SMS-PRO-2024/76527
25/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/66282
25/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/79026
25/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/72998
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/72928
ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA
27/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00664
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
20/02/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00137
20/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/02837.01
20/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/02837.02
20/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/03658.01
20/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/03658.02
AMPLA MEDIC COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E REPRESENTACAOLTDA
25/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/71742
26/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/70753
26/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/72931
ANA CLAUDIA GOMES BATISTA RODRIGUES
20/02/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/03872
20/02/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/03873
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/83743
AREA21 EVENTOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA
20/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00781
20/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/0780
ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
27/02/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00425
ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCES
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55515
ASSOCIACAO CHALE SEMENTINHAS
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55456
ASSOCIACAO CRESCENCIO
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59683
ASSOCIACAO DE MORADORES DO MORRO DA BAIANA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55344
ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE COMUNITARIA TIA ALICE
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55404
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55420
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55446
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55496
ASSOCIACAO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHA - APCA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55318
ASSOCIACAO REDE CRUZADA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55388
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55461
B F MASSUNAGA ENGENHARIA LTDA
25/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01667
B&F BRASIL LTDA
27/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/31987
BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/80425
BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
07/03/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00210
BINDER COMUNICACAO LTDA
26/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00653
26/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00654
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
21/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/66959
BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/72259
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
26/02/2025 - 180014 - SMS-PRO-2024/83087
BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/72873
BRJ RENT A CAR LTDA
20/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/03467
27/02/2025 - 180069 - SMS-PRO-2024/82361
BY MEDICAL LTDA
26/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/77916
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
25/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/05376

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

CASA CARITATIVA SAO VICENTE DE PAULO
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55325
CASA DE LAZARO EDUCANDARIO SOCIAL DE ASSISTENCIA E AMPARO ACRIANCA E ADOLESCENTE
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55481
CASA SAO LUIZ IVFA (INSTITUICAO VISCONDE FERREIRA DE ALMEIDA
27/02/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00669.01
CASA SAO ROQUE
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55272
CENTRO CULTURAL EDUCAR
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55350
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55352
CENTRO CULTURAL ESTRELINHA DO MAR
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55491
CENTRO CULTURAL EVOLUIR
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55353
CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55499
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59688
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ESPELHO DAGUA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59681
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIODE SALLES
12/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/14033
21/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/09503
CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05080
CENTRO SOCIAL GOTA DA ESPERANCA
19/02/2025 - 160009 - SME-PRO-2023/55871
CICLUS AMBIENTAL RIO S/A
27/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00662
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
25/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2024/74605
25/02/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/00531
26/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2024/78923
26/02/2025 - 180010 - SMS-PRO-2024/79161
26/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/73173
26/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/67263
27/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/01021
27/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/01022
27/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/01023
CINQLOC EMPREENDIMENTOS LTDA
20/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2022/01623.19
CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A
06/03/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/02645
CLARO S.A.
06/03/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00177
06/03/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/04417
06/03/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/04517
06/03/2025 - 520001 - EIS-PRO-2022/00257.80
06/03/2025 - 520001 - EIS-PRO-2022/00257.83
07/03/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/14212
07/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00412
07/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00413
07/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00414
07/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00415
07/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00416
07/03/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/02948
07/03/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/04652
07/03/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/04683
07/03/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/04728
07/03/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/04756
07/03/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/04931
07/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00410
10/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00462
24/02/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/02754
25/02/2025 - 110035 - IPPPRO2025000123
25/02/2025 - 110035 - IPPPRO2025000124
26/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/12148
26/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/12186
26/02/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/12223
27/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/05712
27/02/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/11995
CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05078
CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA
18/02/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00073
24/02/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00072
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
02/01/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/84153
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2023/30342
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/08254
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09824
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/12786
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13322
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13333
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13339
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13340
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13923
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14043
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14060
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13342
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13343
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13344
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14236
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14268
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14337
27/02/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/05547
27/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/43211
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
06/03/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/09258
06/03/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/09258
06/03/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/09580
06/03/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/09770
06/03/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/08179
06/03/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/77542
07/03/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/09260
20/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/07429
20/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/07629
20/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/06850
20/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/08086
24/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/84748
26/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/83062
26/02/2025 - 180082 - SMS-PRO-2024/83503
27/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/79310
27/02/2025 - 180082 - SMS-PRO-2024/86820
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
06/03/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/08460
06/03/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/14251
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10648
10/03/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/17032
19/02/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/10185
27/02/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/09445
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
06/03/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/10126
06/03/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/10130
06/03/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/12964
07/03/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/09820
07/03/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/13624
20/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/08619
20/02/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/08635
20/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/10097
20/02/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/09949
20/02/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/09974
20/12/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/01088
CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA S.A.
06/03/2025 - 610001 - CCP-PRO-2023/00023
CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
- - 160001 - -
18/02/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00075
CONSORCIO DE ENGENHARIA ENIMONT - GLOBO
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01528
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
06/03/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/00765
06/03/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/05220
CONSTRUTORA INTERNACIONAL LIMITADA
25/02/2025 - 150001 - GEO-PRO-2025/00056
25/02/2025 - 150001 - GEO-PRO-2025/00168
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79001
24/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/01494
25/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/37072
27/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/02397
CRECHE COMUNITARIA CEU AZUL
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59680
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MAE SOCIAL
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55353
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
17/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/04901
18/02/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/03221
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/80115
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/70038
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00408
CS BRASIL FROTAS S.A.
20/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00606
20/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00607
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA.
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05069
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
25/02/2025 - 180076 - SMS-PRO-2024/74849
DIAS & ABOUD SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
25/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00848
DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
17/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/00323
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/76926
DIMENSION CARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIALMEDICO HOSPITALAR LTDA.
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/03652
25/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/75805

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
26/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/75569
26/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/83658
DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13781
DROGAFONTE LTDA
25/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/63734
25/02/2025 - 180086 - SMS-PRO-2024/73503
26/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/76402
DS ALADO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
17/02/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00040
20/02/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00040
24/02/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00103
E TAMUSSINO E CIA LTDA
20/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/82475
26/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/70121
ELEVADORES ELBO LTDA
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14363
11/11/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/73265
24/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/09248
25/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/73768
25/02/2025 - 180086 - SMS-PRO-2024/73882
ELEVADORES ELEVAT CONSERVACAO LTDA
21/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/73545
26/02/2025 - 180085 - SMS-PRO-2024/74499
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
20/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/07740
26/02/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00167
EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/81493
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
10/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00608
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
06/03/2025 - 150041 - GEO-PRO-2025/00179.01
07/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00417
20/02/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/01289
20/02/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/03310
20/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00400.01
20/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00400.02
20/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00400.03
25/02/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00127
25/02/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00128
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/00968
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/00987
26/02/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00331
27/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00490
27/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/31092
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
20/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/06332.05
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/08130
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/10014
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/10069
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/11067
24/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/09972
ER BARCELOS LTDA
26/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/73661
ERMAR ALIMENTOS LTDA
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13348
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13356
ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/77489
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55509
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
25/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/71840
26/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/78865
ESTERIFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/10769
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
18/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/02013
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/80515
24/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/80428
25/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/66634
25/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/84007
26/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/00824
26/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/04953
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/75482
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/76631
EXCEL ELEVADORES LTDA
27/02/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00160
27/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/80685
EXCELLENCE42 C&T LTDA
06/03/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/02367
F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
25/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/73042
F.AB. ZONA OESTE S.A.
06/03/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00182
07/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00563
FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
26/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/83175
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
26/02/2025 - 180086 - SMS-PRO-2024/80940
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
25/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/73563
26/02/2025 - 180086 - SMS-PRO-2024/73880
27/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/79726
FIMPRA SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA.
04/02/2025 - 110035 - IPPPRO202500040
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA
20/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/0000180
20/02/2025 - 110001 - cvl-pro-2025/00317
20/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00320
20/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00338
20/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00347
20/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00380
20/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00397
20/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00442
20/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00456
20/02/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00056
20/02/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00057
20/02/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00064
27/02/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00161
27/02/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00919.03
FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
27/02/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/14609.04
FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55287
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10168
FUNDACAO GETULIO VARGAS
20/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/05594
FUNDACAO SANTA CABRINI
20/02/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00076
G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
26/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/73211
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
26/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/70126
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
25/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01704
25/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01714
25/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01717
25/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01757
25/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01758
25/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01764
25/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01766
26/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2024/07769
GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
07/03/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00274
GRM GESTAO DOCUMENTAL LTDA
26/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00134
HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
20/02/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00143
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
25/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/73297
25/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/78243
27/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/02391
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
21/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/09864
21/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/09871
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/76721
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84354
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/87387
26/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/71370
HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85578
25/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/30300
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
20/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01356
21/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2024/13643
IGUA RIO DE JANEIRO S.A
07/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00701
07/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00419
07/03/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/04519
07/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00561
10/03/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/10404
IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
27/02/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/00574.01
27/02/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00107
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09389
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09738
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10201
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10382
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10717
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10925
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/12925
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/12963

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13200
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13297
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13306
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13553
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13554
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13900
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/08072
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10464
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10649
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/12467
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14160
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14458
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14460

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
26/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/81489
26/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/73533

INSTITUICAO MARIA DE NAZARETH - CASA DA MAE POBRE
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55370

INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55375

INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA
20/02/2025 - 530001 - JUV-PRO-2023/00042

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
20/02/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00043

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
20/02/2025 - 530001 - JUV-PRO-2023/00038

INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO - IECA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55382

INSTITUTO EDUCACIONAL T&P CONQUISTA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55297

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
06/03/2025 - 520001 - EIS-PRO-2023/03307
06/03/2025 - 520001 - SMF-PRO-2023/14561

INSTITUTO INOVARIO
20/02/2025 - 470001 - LHE-PRO-2023/00084
20/02/2025 - 530001 - JUV-PRO-2023/00353

INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
20/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2024/47851

INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55471
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55474
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59686

INSTITUTO MOV RIO
20/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2024/02136

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
07/03/2025 - 300001 - SMC-PRO-2023/00759

INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANCAS ABRIGO MARIA IMACULADA
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55504

INSTITUTO SEGUMED
06/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05075
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05072
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05073

INSTITUTO SESSUB
20/02/2025 - 530001 - JUV-PRO-2023/00351
20/02/2025 - 530001 - JUV-PRO-2023/00352

INSTITUTO UEVOM
20/02/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00040
20/02/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00042
20/02/2025 - 530001 - JUV-PRO-2023/00040

INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA
27/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00491

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
26/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/00866
26/02/2025 - 180074 - URB-PRO-2024/01511
26/02/2025 - 180077 - URB-PRO-2024/00816
27/02/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00164

J M F SERVICOS LTDA
27/02/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/01056.1
27/02/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/01056.2

J M FEITAL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
05/02/2025 - 390031 - GM-PRO-2024/05043

J. M. TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA
20/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/03032

JC SOLUCOES CORPORATIVAS E CONCESSAO DE MAO DE OBRA LTDA
27/02/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00108

JCL ENGENHARIA LTDA
20/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/03353

KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
25/02/2025 - 180007 - SMS-PRO-2024/85157
25/02/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/03696

KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA
06/03/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/01473

KOVALENT DO BRASIL LTDA
26/02/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/83436

KS CLOTHING LTDA.
19/12/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/04646

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
26/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/70716

LAR DE MARIA DOLORES
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55364

LAR PEDRO RICHARD
06/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00379

LASANT CONSTRUCOES LTDA
26/02/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/80915
26/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/78116
26/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/80417
26/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/82765
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/73947
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/81050
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/85319
26/02/2025 - 180086 - SMS-PRO-2024/79701
26/02/2025 - 180086 - SMS-PRO-2024/81245

LATIN TECHNOLOGY DISTRIBUICAO INFORMATICA LTDA
20/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/02785

LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/72463

LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA
06/03/2025 - 320002 - HBT-PRO-2024/04230

LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
27/02/2025 - 110001 - 01/000248/2025
27/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00662
27/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00665

LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
27/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/27610

LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
26/02/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/84913

LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
06/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/10348
20/02/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/10748
25/02/2025 - 180014 - SMS-PRO-2024/75582
27/02/2025 - 180073 - SMS-PRO-2024/75781
27/02/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/02215
27/02/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/02218

LETS RENT A CAR S/A
25/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/76328
27/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00437

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
06/03/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/09157
06/03/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/09164
06/03/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00149
07/03/2025 - 150041 - GEO-PRO-2025/00176.01
07/03/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/12618
07/03/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/10564
07/03/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/09460
07/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/12599
07/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/09443
07/03/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/10139
07/03/2025 - 180099 - SMS-PRO-2025/08487
07/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00421
07/03/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/03223
07/03/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/03228
07/03/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/03230
07/03/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/03257
07/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01830
10/03/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/12460
10/03/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/10177
10/03/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/10204
10/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/12582
10/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/12593
10/03/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/09656
10/03/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/10046
10/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00605
25/02/2025 - 110035 - IPPPRO2025000144
27/02/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/11904
27/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01729

LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
20/02/2025 - 150016 - LUZ-PRO-2025/00019

LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
20/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/03067
27/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00406

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
27/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00538
27/02/2025 - 330001 - TLO-PRO-2025/00043
27/02/2025 - 520001 - SMU-PRO-2023/00471.16

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
04/01/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/69442
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/78691
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81794
18/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00451
18/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/50855
18/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/01222
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00456
19/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00471
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/08058
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/08453
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/08457
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/08592
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/81397
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/82531
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/86146

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/86171
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/86453
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00317
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00346
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00356
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00397
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00455
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00458
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00464
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00468
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00503
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00512
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06637
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06663
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06704
20/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06709
20/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/04723
20/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/10364
21/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/07013
21/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/08056
21/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/08456
21/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00201
21/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06361
21/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06703
21/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06717
21/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/08870
21/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/04321
24/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00654
24/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00674
24/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/08669
24/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/26536
24/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00494
24/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00495
24/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00498
24/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00499
24/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00507
24/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00516
24/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/08823
24/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/10339
25/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/03250
25/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00205
25/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00326
25/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00501
25/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00509
25/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/76344
25/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/76499
25/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/76684
25/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/00590
25/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/00726
25/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/72362
25/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/72397
25/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/73111
26/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/07582
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/00580
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/00608
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/00712
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/00719
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/00720
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/00725
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/00727
27/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/01744

M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
25/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/74791

M. N. I. - TELECOMUNICACOES LTDA
07/03/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00272
25/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00272

M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
26/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/85613
26/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85335
26/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/87302
26/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/85749
26/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/85354
26/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/02482
26/02/2025 - 180081 - SMS-PRO-2024/80271
26/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/82739
26/02/2025 - 180084 - SMS-PRO-2024/85656

MANANCIAL MEDICAL LTDA
17/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/74658

MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/76571

MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA
24/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/75691
25/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/81551
26/02/2025 - 180069 - SMS-PRO-2024/51890
26/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/83984
26/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/83989
27/02/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/83951

MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81840
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81878
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84554
20/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/85580
21/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/72062
24/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/66354
24/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/02765

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
06/03/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/03932

MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09833

MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA
26/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/86731
26/02/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/02370

MBM SEGURADORA SA
26/02/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/13039.04
27/02/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/13039.05

MC ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
26/02/2025 - 180086 - SMS-PRO-2024/72633

MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA
20/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/08537

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/79683

MEDVITALIS SERVICOS LTDA
07/03/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00196
20/02/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00145

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
25/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/73827
25/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/66602
25/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/73509
25/02/2025 - 180076 - SMS-PRO-2024/74281

MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13406

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
20/02/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/09541
20/02/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00078
20/02/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00066
27/02/2025 - 330001 - TLO-PRO-2024/00235.03

MINDMED HOSPITALAR LTDA
02/10/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/23387
06/12/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/66217
13/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/72183
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/80161
21/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/85225
25/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/36818
25/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/73466
25/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/73752
25/09/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/21653
26/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/74610
26/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/74818
26/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00557
26/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/78252
26/02/2025 - 180085 - SMS-PRO-2024/73669
26/02/2025 - 180086 - SMS-PRO-2024/76590
27/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/86223
28/12/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/76224

MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
24/02/2025 - 500001 - EIM-PRO-2025/00050

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55305
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55393
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55467
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55488
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/59687

MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
06/03/2025 - 160051 - MUL-PRO-2024/01051.02

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
17/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/78731

MONJARDIM CONSTRUCOES LTDA
26/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01767
26/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01768

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
18/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/04962

MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
20/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/03356

MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
07/03/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/000161.01

N C O BRANDAO SERVICOS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO
04/02/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/01726.01

NEFROCLIN CLINICA NEFROLOGICA LTDA
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05064

NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14150

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
26/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/83131

NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55462

NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA
25/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/72395
25/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/73717
25/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/66850
26/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/66446

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA
25/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/68398
25/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/74551
OBDI LOCACAO DE VEICULOS LTDA
27/02/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00425
OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
26/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/71481
26/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/72031
26/02/2025 - 180072 - URB-PRO-2024/01477
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
06/03/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/03280
06/03/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/03316
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14488
07/03/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/14376
07/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00420
19/02/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/08114
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.
25/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/82664
OPEA SECURITIZADORA S.A.
06/03/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/04517
OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
25/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/73488
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA
26/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/67256
PHAROS HOSPITALAR LTDA
25/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/72925
26/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/83466
PITASSI ADVOGADOS ASSOCIADOS
07/03/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01994.07
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/75518
PONTO A PONTO TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA
06/03/2025 - 410001 - GAB-PRO-2025/00318
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/67361
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/67365
PRESTYMEDICK COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAISMEDICOS HOSPITALARES LTDA
21/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/12743
24/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/20121
PRO DOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE LTDA
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05071
PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
25/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/66638
QUIMICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/02/2025 - 520001 - EIS-PRO-2022/08278.26
R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
27/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/06950
RAIOT RIO LTDA
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09861
REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
26/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/74837
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
26/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/66887
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
26/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/86713
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO
20/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00453
RENALCOR SERVICOS MEDICOS LTDA
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05070
RENAL-TEC-INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
25/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/01019
26/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/80827
RENNAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
07/03/2025 - 160009 - SME-PRO-2024/76463
07/03/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/14602
20/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/08859
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
25/02/2025 - 180081 - SMS-PRO-2024/81792
RIO SHOP SERVICOS LTDA
24/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00309
RIOPRO INFORMATICA LTDA
27/02/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00077
ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
07/03/2025 - 290051 - CET-PRO-2022/02012.28
RTS RIO S/A
21/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/69536
27/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/04877
RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA
06/03/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00169
S R SANTOS EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
07/03/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00216
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
25/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/72985
25/02/2025 - 180082 - SMS-PRO-2024/73764
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
21/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/11025
25/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/74942
25/02/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/75058
25/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/75066
26/02/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/68695
SCALLE CONSTRUCOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA
18/02/2025 - 320002 - HBT-PRO-2025/00034
SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/67366
SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
20/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01609.07
20/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01609.08
20/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/01737.07
SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA
20/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/00447
SENHOR DOS CUPINS LTDA
06/03/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00071
06/03/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00105
SENIC SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
24/02/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01625
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
20/02/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/05235
24/02/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/83094
24/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/83217
25/02/2025 - 180009 - SMS-PRO-2024/76018
25/02/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/04973
26/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/76661
SIBELLY TRANSPORTES LTDA
20/02/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00140
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
25/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/76817
SIMPAX SISTEMAS LTDA
20/02/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/00740
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
06/03/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/13254
07/03/2025 - 110035 - IPPPRO2025000126
07/03/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/13491
17/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2024/75333
18/02/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/03326
20/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/08437
20/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/08448
20/02/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/09328
20/02/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/08027
20/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/09303
20/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/10383
20/02/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/13030
20/02/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/09376
20/02/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/09379
20/02/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/09389
20/02/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/09395
20/02/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/09399
21/02/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/10073
24/02/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/10063
24/02/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/09375
24/02/2025 - 180010 - SMS-PRO-2025/09381
25/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/00667
26/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/00593
27/02/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/02510
27/02/2025 - 520001 - EIS-PRO-2023/00391.28
SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
20/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/06932
20/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/06939
SMART LINK SOLUCOES LTDA
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/02583
SOCIEDADE ESPIRITA CABOCLO SETE FLECHAS
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55281
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09471
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09486
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09845
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10705
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10829
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10851
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13643
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13764
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13801
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10606
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10895
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10924
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13233
STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA
25/02/2025 - 180085 - SMS-PRO-2024/73476
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
27/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/32176
SUPPLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/02/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/03265
SUPREMA SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
25/11/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/03877
T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL LTDA
12/02/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00045
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/80427
26/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/83981
TBA ASSOCIADOS LTDA
20/02/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00190

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
27/02/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/00828
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14155
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
20/02/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/03065
20/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/06818
20/02/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/07226
20/02/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/10054
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
07/03/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/14290
20/02/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/08522
TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
25/02/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/86466
26/02/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/84771
26/02/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/84276
26/02/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/84305
27/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/00978
TRAEL CONSTRUCAO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA
07/03/2025 - 160004 - URB-PRO-2025/00090
TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
07/03/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/14586
TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
07/03/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/14378
20/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/07318
20/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10629
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
08/01/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/92260
TUISE GESTAO INTEGRADA LTDA
27/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/06925
UNI RIM NEFROLOGIA LTDA
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05068
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
25/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/81871
26/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/87326
UNIEDUCAR INTELIGENCIA EDUCACIONAL
20/02/2025 - 290051 - CET-PRO-2024/00541.01
UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA
20/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/08829
20/02/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10711
UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA
27/02/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00675
UNIS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA
06/03/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00079
UP DISTRIBUIDORA LTDA
26/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/80364
26/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/84238
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVICOS LTDA
26/02/2025 - 180076 - SMS-PRO-2024/85006
27/02/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/05515
VENERAVEL IRMANDADE DE SAO BENEDITO DOS PILARES
20/02/2025 - 160004 - SME-PRO-2023/55373
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
06/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11954
VIEGAS E MARCHESE - ADVOGADOS ASSOCIADOS
20/02/2025 - 150051 - -
24/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00533
VIVENDAS DA FE
27/02/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00426
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
06/03/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/15899
06/03/2025 - 330001 - TLO-PRO-2025/00047
27/02/2025 - 330001 - TLO-PRO-2023/00297.10
27/02/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/02119
27/02/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/02207
27/02/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/02211
27/02/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/02212
ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
26/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00470

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2023/04015 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Parcelamento de débito
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Ministério da Fazenda
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2023/04015 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Parcelamento de débito
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Ministério da Fazenda
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 44.904,96 (quarenta e quatro mil novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2025/05211 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional - Copeiragem
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 108.466,20 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2025/05211 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional - Mensageiros
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 253.087,80 (duzentos e cinquenta e três mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2023/04442 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Suporte de Licenças Oracle - Aditivo
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Oracle do Brasil Sistemas Ltda.
3) FUNDAMENTO: Art. 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 2.073.131,20 (dois milhões e setenta e três mil cento e trinta e um reais e vinte centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO:SMF-PRO-2024/02495SMF - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de Serviços de TV por assinatura
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Claro S A
3) FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2024/18445 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Primus Construções e Acabamentos Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 21.693,24 (vinte e um mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2024/21195 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Primus Construções e Acabamentos Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 135.095,76 (cento e trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2024/20517 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Primus Construções e Acabamentos Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 52.537,24 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2024/20517 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Primus Construções e Acabamentos Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 50.617,56 (cinquenta mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2024/20517 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Primus Construções e Acabamentos Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 52.537,24 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2025/04401- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Juros sobre a dívida por contrato
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 69.000.403,69 (sessenta e nove milhões quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2025/04401- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Juros sobre a dívida por contrato
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Caixa Econômica Federal
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 150.230.688,29 (cento e cinquenta milhões duzentos e trinta mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2025/04401- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Juros sobre a dívida por contrato
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

3) FUNDAMENTO: Não Sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 17.925.595,39 (dezessete milhões novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2023/11614- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Recomposição fundo de reserva - Depósitos judiciais
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Banco do Brasil S/A
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2025/04606 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Medvitalis Serviços Ltda.
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 975.691,60 (novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2025/05592 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Pagamento de estagiários - SMF
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e outros
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 90.353,34 (noventa mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2024/17509 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Recarga de extintores
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Flare Engenharia Ltda.
3) FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2024/26209 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Serviço gráfico
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Gráfica Iguaçu Ltda.
3) FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2023/09503 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de frota
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Ana Claudia Gomes Batista Rodrigues
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2024/18816 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de frota
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Ana Claudia Gomes Batista Rodrigues
3) FUNDAMENTO: Artigo 28, Inciso I, c/c art. 78, Inciso IV, da lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2024/17905- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviços de organização de eventos
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Intereventos Comunicação EIRELI
3) FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, c/c Art. 78, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2024/06934 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Comercial Milano Brasil Ltda.
3) FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, c/c Art. 78, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2024/06938 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Solamaris do Rio Fornecedora de Frutas e Legumes Ltda
3) FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, c/c Art. 78, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 2.827,63 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2023/07757 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Prestação de serviço de manipulação de alimentos
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda
3) FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, c/c Art. 78, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 60.014,16 (sessenta mil e quatorze reais e dezesseis centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2024/14879 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Suporte e Manutenção ERGON
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Techne Engenharia e Sistemas Ltda
3) FUNDAMENTO: Art. 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2023/02451 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Fornecimento de gás
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Copa Energia S.A.
3) FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, c/c Art. 78, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 2.320,65 (dois mil trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2023/02451 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Fornecimento de gás - Aditivo
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Copa Energia S.A.
3) FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, c/c Art. 78, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 7.534,35 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2025/05592 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Pagamento de estagiários - Creche
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e outros
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 122.879,36 (cento e vinte e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2024/05627 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Estagiária em pedagogia
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Marcelle da Silva
3) FUNDAMENTO: Art. 74, Caput da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 2.530,16 (dois mil quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2023/08284 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Estagiária em pedagogia
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Ana Caroline Lima Costa
3) FUNDAMENTO: Art. 74, Caput da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 3.788,38 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

PROCESSO: SMF-PRO-2023/08283 - Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: Estagiária em pedagogia
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Beatryz Velasco Rodrigues
3) FUNDAMENTO: Art. 74, Caput da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 3.763,15 (três mil setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Livia Ferreira do Amaral Figueiredo

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:
SMF-PRO-2024/03985 - **FLAVIUS GONÇALVES AMARANTE**, Fiscal de Rendas, matrícula: 12/286.527-7.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Pensão
05/506.516/20215 - Alba Cancelli Toranzo
Indefiro o pedido de reversão de pensão de fls. 46/47.
05/507.168/2001 - Carlos Frederico de Montreuil Trotta.
Defiro o pedido de pagamento de resíduo de pensão à fl. 282.
05/508.635/2005 - Herbert Camarinha Quintella
Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão Às fls. 282 a 286.
Isenção de Imposto de Renda
PVR-PRO-2024/05684 - EDUARDO MESQUITA DE SOUZA
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda.
Revisão do Desconto Previdenciário
09/71/000.194/2017 - Marise Correa Pinto
Indefiro o pedido de Revisão de Desconto Previdenciário à fl. 62.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2025/00569 - JOSE PEREIRA DA SILVA
PVR-PRO-2025/00524 - MARIA DO CARMO LOBO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

PVR-PRO-2025/00196 - MARIA JOSE DA SILVA FAGUNDES
PVR-PRO-2024/10091 - MARLI BAHIA DE SOUZA
PVR-PRO-2024/09811 - MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/00719 - DEBORA CORDEIRO
PVR-PRO-2025/00533 - DIVA DE SOUZA CRUZ
PVR-PRO-2025/00435 - LAURA TOALHAR TINOCO
PVR-PRO-2025/00251 - MARLITA MACHADO DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/10078 - ZUILA CORDOVA DE SANT ANNA
PVR-PRO-2024/08230 - ALFREDO TRISUZZI
PVR-PRO-2024/02430 - JOSE AGOSTINHO FILHO
PVR-PRO-2023/08473 - ILDA PINHEIRO QUEIROGA
PVR-PRO-2025/01096 - LENIRA AMELIA DA SILVA
PVR-PRO-2025/00966 - RODOLFO DE OLIVEIRA BESSA
PVR-PRO-2025/00867 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/00812 - AUGUSTO SILVA
PVR-PRO-2025/00807 - CECILIA LIMA DINIZ
PVR-PRO-2025/00791 - GERCON RIBEIRO DA SILVA
PVR-PRO-2025/00725 - MARIA JOSE MORAES NUNES DA ROCHA
PVR-PRO-2025/00716 - MARIA DO LORETO PINTO DE MENDONCA
PVR-PRO-2025/00710 - LUCI DA SILVA VARGAS
PVR-PRO-2025/00706 - JUREMA ZARUR BUENO
PVR-PRO-2025/00703 - MARIA FERREIRA LINS
PVR-PRO-2025/00696 - AUREA MORGADO MARQUES
PVR-PRO-2025/00693 - MARIA TRINDADE FERNANDES AMORIM DA CUNHA
PVR-PRO-2025/00687 - EDA FERREIRA DIONIZIO
PVR-PRO-2025/00682 - LUCIA MARIA DE OLIVEIRA MUCURY GRACIO
PVR-PRO-2025/00664 - MOEMA AMAZONAS SCHWARTZMAN
PVR-PRO-2025/00659 - NELI DE SOUZA CORREA
PVR-PRO-2025/00657 - IZAURA DO NASCIMENTO PEDROSO
PVR-PRO-2025/00649 - SINAI GOMES DE SOUZA E SILVA
PVR-PRO-2025/00640 - ANTONIO HENRIQUE FILHO
PVR-PRO-2025/00630 - GLORIA BARBOSA TIBERIO
PVR-PRO-2025/00585 - MARIA GOMES DE SOUZA
PVR-PRO-2025/00583 - ELOAH DO CARMO SOUSA
PVR-PRO-2025/00422 - MAYSA CABRERA DA COSTA
PVR-PRO-2025/00385 - MARIA IRENE RIBEIRO NAHUM
PVR-PRO-2025/00363 - JOSE HAROLDO CORREA BEZERRA
PVR-PRO-2025/00340 - THOMAS MICHAEL PURWIN
PVR-PRO-2025/00279 - ALCIDEMIA DIAS DA SILVA
PVR-PRO-2025/00201 - DENISE SERAINE ROCHA LIMA
PVR-PRO-2025/00172 - DALIA NUNES BASTOS VITA
PVR-PRO-2025/00094 - MARIA DE LOURDES ANDRÉ REIS
PVR-PRO-2025/00061 - JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
PVR-PRO-2025/00055 - MARIA LIBERATORI CARDOZO
PVR-PRO-2025/00016 - MANOEL ESTEVES DAMAS
PVR-PRO-2024/10220 - FRANCISCA ZULEIDE DE BRITO RODRIGUES
PVR-PRO-2024/10185 - WALDYR DOS SANTOS GAMA
PVR-PRO-2024/10169 - VANDA MARIA DIAS
PVR-PRO-2024/10166 - ALICEA BRANDAO MENDONCA
PVR-PRO-2024/10157 - WILMA DE MOURA PEREIRA DE SOUZA
PVR-PRO-2024/10136 - LUCIA HELENA DE CASTRO LACERDA
PVR-PRO-2024/10125 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/10124 - VALDA DOS SANTOS FERNANDES
PVR-PRO-2024/10115 - OSWALDO GOMES DE SOUZA
PVR-PRO-2024/10083 - ZULMIRA LOPES MAGALHÃES
PVR-PRO-2024/10063 - SANDRA MARA ALVES DOS SANTOS SIMOES
PVR-PRO-2024/10031 - CANDIDA AUGUSTA ARAUJO ZIN
PVR-PRO-2023/05888 - MARIA DE LOURDES GODINHO DA ROCHA
PVR-PRO-2023/07437 - NELMA RAPOSO DA SILVA
PVR-PRO-2023/08492 - VERA LUCIA DOS SANTOS ALEGRIA
PVR-PRO-2024/09095 - NICOLA MANDARINO JUNIOR
PVR-PRO-2024/09813 - SHEILA DE CARVALHO
PVR-PRO-2024/09817 - MIRIAM DE FREITAS BOLDRIM CASTRO
PVR-PRO-2024/09822 - HELIETE CARVALHO BARBOSA
PVR-PRO-2024/09936 - SANDRA MARIA BARBOZA GOMES
PVR-PRO-2024/09969 - MONICA DE ANDRADE MARTINS
PVR-PRO-2024/10001 - ORESTILDE COELHO DONNI
PVR-PRO-2024/10018 - KATIA MARIA COSTA HOLANDA
PVR-PRO-2024/10019 - FATIMA TEREZA BERNARDO DE SOUZA
PVR-PRO-2023/11719 - ECYLA MARIA LEAL METTRE
PVR-PRO-2024/10149 - MARIA ANTONIA BORGES ALVES
PVR-PRO-2024/00462 - ELIZETE LUIZA DA CONCEICAO
PVR-PRO-2024/02972 - MARIA INES DE LEMOS ESTOLANO
PVR-PRO-2024/04034 - CLAUDIONOR CRUZ
PVR-PRO-2024/04174 - MARLY NOGUEIRA DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/04863 - CELIA MARIA RIBEIRO SARDINHA
PVR-PRO-2024/07900 - ANNA CLAUDIA TRINDADE
PVR-PRO-2024/08044 - NAET DOS SANTOS FREITAS
PVR-PRO-2024/08178 - ANTONIO JORGE KALIL
PVR-PRO-2024/08382 - MARIA TERESA RAMOS ANTONIO
PVR-PRO-2024/09912 - ALTAMIRA MARIA DO BOMFIM
PVR-PRO-2024/09930 - VALERIA ALVES DE CARVALHO PARRENHO SOBRINHO
PVR-PRO-2024/08429 - DULCINEA DE ASSIS SA
PVR-PRO-2024/09808 - CARLA ABREU DE FARIA
PVR-PRO-2024/08643 - VERA LUCIA DE CASTRO HAUAT
PVR-PRO-2024/09835 - CRISTINA MARIA GUILL RODRIGUES
PVR-PRO-2024/09838 - MARIO ANTONIO BARBOSA REBELO
PVR-PRO-2024/09867 - VILMA DOS SANTOS HENRIQUES
PVR-PRO-2024/09875 - ARAMIS GONCALVES DE SOUZA
PVR-PRO-2024/09893 - EUNICE DOS SANTOS CEREJA
PVR-PRO-2024/08477 - FRANCISCO JOSE OZORIO
PVR-PRO-2024/08498 - MARIZA MIRANDA DE ASSIS MARTINS
PVR-PRO-2024/08565 - ANTONIA ALVES DE CARVALHO BEZERRA DE SOUZA
PVR-PRO-2024/08687 - ALDO AMENDOLA
PVR-PRO-2024/08689 - DULCINEA DOS SANTOS SERRANO
PVR-PRO-2024/08744 - HELDER DA COSTA CARDOSO JUNIOR
PVR-PRO-2024/08964 - JORGE NETO
PVR-PRO-2024/09012 - ELDA EUGENIO DOS SANTOS DE FARIAS
PVR-PRO-2024/09067 - REGINA VICTORIA MARIANI CAUSSIN
PVR-PRO-2024/09099 - AILTON MARTINS SILVA
PVR-PRO-2024/09133 - TEREZA MARIA DE LIMA MENDES
PVR-PRO-2024/09200 - MARIA JOSE COLONEZE MAIA MONTEIRO
PVR-PRO-2024/09302 - LEDA DE OLIVEIRA LOUREIRO
PVR-PRO-2024/09324 - MARIA DAS MERCES DA SILVA
PVR-PRO-2024/09348 - ADINELIO DE SOUZA OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/09400 - IVANIR PEREIRA
PVR-PRO-2024/09503 - MARILIA DE CARVALHO SANTOS
PVR-PRO-2024/09514 - LINDOLFO JOSÉ FERREIRA
PVR-PRO-2024/09603 - VILMA LONGO GONCALVES DA TORRE
PVR-PRO-2024/09632 - VILMA PASSOS ESPINDOLA
PVR-PRO-2024/09649 - AIRTON FERREIRA AGURA
PVR-PRO-2024/09797 - JURACY DE MENDONÇA CHAGAS
PVR-PRO-2024/09805 - DINAH PINHEIRO SOARES DE ALMEIDA
PVR-PRO-2024/09828 - ROSANGELA DE JESUS MORAES MENDES
PVR-PRO-2024/09831 - LUIZA JEREMIAS
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.
PVR-PRO-2025/00007 - MARIA JOSE BRAGA DE ARAUJO
PVR-PRO-2024/10079 - WILMA FERREIRA MACIEL
PVR-PRO-2023/02493 - CONCEICAO MORATTI FLORENTINO
PVR-PRO-2023/11087 - ODILEA ALVES DE SOUZA
PVR-PRO-2024/09898 - REGINA LUCIA DE QUEIROZ
PVR-PRO-2024/09353 - ZILDA FERREIRA LUSTOSA
Indefiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/02/2025(*)

Processo nº PVR-PRO-2025/01683 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Indenizações e restituições.
2- Partes: PREVI-RIO e MELISSA GARRIDO CABRAL
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 189,68 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 217, de 03/02/2025.

Processo nº PVR-PRO-2025/01877 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1- Objeto: Indenizações e restituições.
2- Partes: PREVI-RIO e FABIO LUIZ LOPES FERREIRA
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 217, de 03/02/2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 92, DE 10 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade a partir de 01/03/2025, **APARECIDA MOTTA MENDONÇA**, Agente de Administração, matrícula 12/230.362-6, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 97759, do Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 93, DE 10 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 01/03/2025, **APARECIDA MOTTA MENDONÇA**, Agente de Administração, matrícula 10/230.362-6, para o Cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-08, código 80185, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2025
02/41/000.832/2020 - EDNA RIBEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS
Mantenho o Indeferimento

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

EIS-PRO-2023/16401 - CLÁUDIO ANÍSIO SANTOS PRADO
Indeferido o que requer
Em vistoria foi constatado que as obras estão concluídas, mas não conferem com o projeto aprovado quanto ao raio da curva onde o muro invadiu o logradouro público, quanto a área do prisma descoberto nos fundos e quanto ao comprimento da varanda da frente calculada na contrapartida com 4,95m mas que no local apresenta aproximadamente 7,0m.
Deverá desocupar o logradouro público, corrigindo o alinhamento do muro conforme o alinhamento da curva definido pelo PAL47448/PAA12213 e corrigir o projeto conforme o local para incluir o restante da área descoberta nos fundos e corrigir a dimensão da varanda que atinge o afastamento frontal para complementação do laudo de contrapartida.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/02/2025

Processo nº CCP-PRO-2023/00061.1 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Convênio CCPAR nº 01/2023.
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT.
Razão: Manutenção dos Túneis - Convênio CCPAR.
Nota de Empenho: 2025NE000017.
Valor: R$ 4.313.651,44.
Autorização: Osmar Carneiro Guimaraes de Lima.
*Omitido do D.O. dia 01.01.2025.

Processo nº CCP-PRO-2023/00061.1 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Convênio CCPAR nº 01/2023.
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT.
Razão: Alojamento IMPATECH - Convênio CCPAR..
Nota de Empenho: 2025NE000018
Valor: R$ 646.380,00.
Autorização: Osmar Carneiro Guimaraes de Lima.
*Omitido do D.O. dia 01.01.2025.

Processo nº CCP-PRO-2023/00061.1 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Convênio CCPAR nº 01/2023.
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT.
Razão: Serviço de Grafitagem - Convênio CCPAR.
Nota de Empenho: 2025NE000019
Valor: R$ 537.480,60.
Autorização: Osmar Carneiro Guimaraes de Lima.
*Omitido do D.O. dia 01.01.2025.

Processo nº CCP-PRO-2023/00061.1 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Convênio CCPAR nº 01/2023.
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT.
Razão: Serviço de Grafitagem.
Nota de Empenho: 2025NE000020
Valor: R$ 3.418.021,66.
Autorização: Osmar Carneiro Guimaraes de Lima.
*Omitido do D.O. dia 01.01.2025.

Processo nº CCP-PRO-2023/00061.1 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Convênio CCPAR nº 01/2023.
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Parceria Público-Privada do VLT Do Centro.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT.
Razão: Zeladoria AEIU.
Nota de Empenho: 2025NE000021.
Valor: R$ 1.070.339,55.
Autorização: Osmar Carneiro Guimaraes de Lima.
*Omitido do D.O. dia 01.01.2025.

Processo nº CCP-PRO-2023/00026 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Contrato Garantia VLT.
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Banco Do Brasil SA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT.
Razão: Zeladoria AEIU.
Nota de Empenho: 2025NE000023.
Valor: R$ 50.000,00.
Autorização: Osmar Carneiro Guimaraes de Lima.
*Omitido do D.O. dia 01.01.2025.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2025

PROCESSO SMF-PRO-2023/17735 - LUCI SALVADORA DOS PRAZERES [...] DETERMINO a instituição de remuneração provisória em nome de LUCI SALVADORA DOS PRAZERES, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de R$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais), retroativa aos últimos sessenta meses .

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 017, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Nomear, **RAQUEL ROCHA BERTELLI**, a partir de 06 de março de 2025, para o cargo de Assessor Técnico I, código 095948, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Companhia de Carioca de Parceria e Investimentos - CCPAR.

DESPACHOS PELO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/03/2025

CCP-PRO-2024/00121 - Autorizo a celebração do 1º termo aditivo, cujo objeto é o acréscimo de escopo e prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao contrato nº 033/2024 que versa sobre os serviços de pintura e recuperação de elementos das fachadas do Instituto de Filosofa e Ciências Sociais da UFRJ, localizado no Largo São Francisco de Paula, nº 1, Rio de Janeiro, conforme o art. 71, caput c/c art. 81, inciso II, da Lei n° 13.303/2016 e art. 82 c/c art. 92, II, do Decreto nº 44.698/2018, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

06/500.069/2024 - Ref.: **CONTRATO Nº 90/2024** - Tendo em vista a manifestação da contratada exposta às fls. 762, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, disposta às fls. 765/768, e o contido na Manifestação Técnica Referencial PG/PADM/CT/67/2025/MNM, acostada às fls. 755/759v., **AUTORIZO** a **EXCLUSÃO** da **INTERVENIÊNCIA** da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**, relativa às "**OBRAS NO CONJUNTO HABITACIONAL VIVENDAS DO IPÊ BRANCO - RUA TENENTE HÉLIO DO AMARAL Nº 104 - REALENGO**", a cargo da empresa **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

06/200.978/2024 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 038 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA TRAVESSA PINHEIRO**, **BECO DA PAZ E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE GUARATIBINHA**, **NO BAIRRO DE GUARATIBA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI R.A. - AP 5.4.**", objeto do processo nº **06/200.341/2022**, referente ao **Contrato nº 153/2022**, celebrado em **15/08/2022**, a cargo da empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA.**

06/200.028/2025 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 039 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA RESTINGA (TRECHO) E OUTRAS NA COMUNIDADE DA RESTINGA / CONTINENTAL**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP. 5.2.**", objeto do processo nº **06/200.564/2022**, referente ao **Contrato nº 142/2022**, celebrado em **08/08/2022**, a cargo da empresa **MEGA ENGENHARIA LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
RETIFICAÇÃO
(*) PORTARIA I/SUBG/CIL Nº. 03 DE 07 DE MARÇO DE 2025

ONDE SE LÊ:
... IFR-PRO-2024/00375.

LEIA-SE:
... IFR-PRO-2024/01113.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO nº. 239, de 10/03/2025, pág.: 20, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2024

Refixados com validade a partir de 23/12/2024, os proventos de inatividade de **MIRIAM GUEDES DEL CASTILHO**, Agente de Administração, 2ª Categoria, Matrícula:15/296.823-8, aposentada através da Portaria SMI "P" Nº 57 de 19/12/2024, conforme processo nº AGU-PRO-2024/01629.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo GEO-PRO-2025/00188-V01 - **APROVO** o Termo de Referência anexado às folhas 03 e 04 do PROCESSO Nº GEO-PRO-2025/00188. **AUTORIZO** a Dispensa Eletrônica, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, no valor estimado de R$ 686,10 (seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos) cujo objeto refere-se à aquisição de "Mouse USB de Sensor Óptico com DPI mínimo de 1200; Possui Scroll; Possui Botão em Scroll; Comprimento mínimo de Cabo 1,20m".

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO

PORTARIA RIO-ÁGUAS/PRE "P" N.º 037 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.
Onde se lê: "...AGU-PRO-2023/00644"
Leia-se: "...AGU-PRO-2024/00644"
(*) Publicado no D.O. RIO - Ano XXXVIII - nº 220 de 06/02/2025, pág. 18 - 2º Coluna.

EXPEDIENTE DE 11/03/2025

AGU-PRO-2024/00644 - Ref.: Contrato nº **022/2024** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 037, de 05/02/2025, à fl. 762, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO**, a "OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE NOVA TRAVESSIA NO CANAL DO PIABAS, ACESSO AO PONTAL OCEÂNICO - RUA WILFRED PENHA BORGES - RECREIO DOS BANDEIRANTES - XXIVRA - A.P. 4.2", executados pela empresa ASM CONSTRUCOES LTDA.

AGU-PRO-2023/01149 - Ref.: Contrato nº **014/2024** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 132, de 18/12/2024, à fl. 3.354, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO**, o "REMANESCENTE DAS OBRAS DE DRENAGEM NAS RUAS SANTO SEPULCRO, BÓRNEO E MIGUEL RANGEL - CASCADURA - XV R.A. - A.P. 3.3", executados pela empresa VIX CONSTRUTORA EIRELI.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 26, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em observância ao disposto no Decreto n° 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

Designar os servidores, **JORGE MAMEDE DA SILVA**, Assistente I, matrícula n° 69/2.572.020.5, **MURIANA COSTA NICOLAU DA SILVA**, Assistente I, matrícula n° 69/2.572.026-6, **PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHARETTE**, Subgerente, matricula n° 69/2.571.858-2, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização que se refere a prestação de serviços continua de telefonia móvel e dados para acesso a internet, a cargo da TIM S/A, conforme processo n° LUZ-PRO-2023/00273.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

LUZ-PRO-2023/00098
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 11(ONZE) RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO DA RIOLUZ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E BOBINAS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e JULI E CRIS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso I
4. VALOR: 3.109,60 (Três mil e cento e nove reais e sessenta centavos
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2022/02330
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS GRUPOS GERADORES INSTALADOS NO PALÁCIO DA CIDADE, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 18.243,92 (Dezoito mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2022/02330
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS GRUPOS GERADORES INSTALADOS NO PALÁCIO DA CIDADE, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 4.248,58 (Quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2022/02328
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS GRUPOS GERADORES INSTALADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO CASS I e II da CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 53.533,34 (Cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2022/02328
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS GRUPOS GERADORES INSTALADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO CASS I e II da CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 12.466,66 (Doze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/00188
1. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, NECESSÁRIOS PARA O BOM E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS 03 (TRÊS) PLANOS INCLINADOS SITUADOS NA VENERÁVEL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 200.074,59 (Duzentos mil e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2024/00567
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II
4. VALOR: 5.965,00 (Cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/00525
1. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PLANO INCLINADO DA IGREJA N.S.PENNA - JACAREPAGUÁ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ELEVADORES ALPHA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 71.169,39 (setenta e um mil cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/01448
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCADAS ROLANTES E ELEVADORES DO RIO CIDADE BANGU
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e OLIMPIA RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 353.250,00 (trezentos e cinqüenta e três mil e duzentos e cinqüenta reais.)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/01301
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PLANO INCLINADO DA IGREJA N.S, DO OUTEIRO DA GLÓRIA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 163.749,96 (cento e sessenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos.)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/01339
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O PLANO INCLINADO DA IGREJA N.S, DO OUTEIRO DA GLÓRIA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ELEVADORES ALPHA LTDA.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais.)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/00172
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PLANO INCLINADO DA COMUNIDADE DO PAVÃO-PAVÃOZINHO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ELEVADORES ALPHA LTDA.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 145.857,96 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e seis centavos.)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

LUZ-PRO-2023/00535
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BR SANTOS LOCADORA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 420.331,20 (Quatrocentos e vinte mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2025/00455
1. OBJETO: PAGAMENTO DO IPTU DO IMÓVEL DA RUA JOÃO TORQUATO, 117- BONSUCESSO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3. FUNDAMENTO: Outros
4. VALOR: 39.948,15 (Trinta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2025/00454
1. OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE COLETA DE LIXO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3. FUNDAMENTO: Outros
4. VALOR: 1.392,21 (Hum mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2022/00214
1. OBJETO: DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO -RIOLUZ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
4. VALOR: 446.106,78 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais e setenta e oito centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2025/00938
1. OBJETO: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PLANOS INCLINADOS EM 2025
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 100.000,00 (Cem mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2025/00157
1. OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE ARQUIVAMENTO E REGISTRO DE ATAS DE REUNIÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS -EXERCÍCIO 2025
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 12.000,00 (Doze mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/00517
1. OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e NELSON WILLIANS ADVOGADOS
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 102.835,20 (Cento e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/00168
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE TRES ELEVADORES DA SEDE DA RIOLUZ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, Inciso I
4. VALOR: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2025/00814
1. OBJETO: DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 169- BOTAFOGO
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO URBE.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, Inciso I
4. VALOR: 515.738,16 (Quinhentos e quinze mil setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/00316
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO EDIFÍCIO SEDE DA RIOLUZ E DOS SISTEMAS DE EXAUSTÃO MECÂNICA DOS SANITÁRIOS E
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CVAS REFRIGERAÇÃO LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 91.883,51 (Noventa e um mil oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e um centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/4019
1. OBJETO: SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL A ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ATRÁVES DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULO/ EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS OU LOCADOS.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, Inciso IV
4. VALOR: 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/00329
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA E DADOS PARA ACESSO A INTERNET
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CLARO S/A
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, Inciso IV
4. VALOR: 62.274,42 (Sessenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2022/00690
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e PRESTMO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, Inciso II
4. VALOR: 40.624,04 (Quarenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/01504
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET E DATACENTER DA PCRJ COM FIREWALL PARA A SEDE E AS GERÊNCIAS DA RIOLUZ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e NETWAY TELECOM LTDA.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 165.726,14 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2022/02828
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e OFFICE TOTAL S.A.
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 19.422,72 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/00190
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO ON SITE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, Inciso IV
4. VALOR: 54.607,32 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2024/02832
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS PARA OS EMPREGADOS ATIVOS E, CONFORME ART.475 CLT, APOSENTADOS DA RIOLUZ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e MBM SEGURADORA S/A
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, Inciso IV
4. VALOR: 47.227,05 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/00536
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS EMPREGADOS DA RIOLUZ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ALLSEG SEGURADORA S/A
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 23.019,69 (Vinte e três mil e dezenove reais e sessenta e nove centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/00224
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE ASSITÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AOS EMPREGADOS DA RIOLUZ E SEUS DEPENDENTES, NO EXERCÍCIO DE 2025
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 1.147.108,92 (Hum milhão e cento e quarenta e sete mil e cento e oito reais e noventa e dois centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2025/00861
1. OBJETO: DESPESA COM IMPRESSOS PADRONIZADOS E ENCARDENAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2025
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2025/00895
1. OBJETO: DESPESA COM CUSTAS JUDICIAIS NO EXERCÍCIO DE 2025
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 300.000,00 (Trezentos mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2022/02631
1. OBJETO: DESPESA COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO DE 21,40 M
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 3.412.553,22 (três milhões e quatrocentos e doze mil e quinhentos e cinqüenta e três reais e vinte e dois centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

LUZ-PRO-2025/00866
1. OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS NO EXERCÍCIO DE 2025
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Outros
4. VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2025/00866
1. OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS NO EXERCÍCIO DE 2025
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Outros
4. VALOR: 6.000,00 (Seis mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2022/00203
1. OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e VIEGAS E MARCHESE - ADVOGADOS ASSOCIADOS
3. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/2016- Art 28, CAPUT
4. VALOR: 21.824,00 (Vinte e um mil e oitocentos e vinte e quatro reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/00069
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS NO EXERCÍCIO DE 2025
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
3. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.303/2016- Art 28, CAPUT
4. VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

LUZ-PRO-2022/02484
1. OBJETO: DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL A RUA JOÃO TORQUATO, 117 - BONSUCESSO - RJ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ADRIANO ANTONIO
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso V
4. VALOR: 235.400,52 (Duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2023/00175
1. DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO RIO CIDADE BANGU
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e ESCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTESLTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
4. VALOR: 107.979,96 (Cento e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

LUZ-PRO-2024/01079
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE/COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS PARA ATENDER A TODA RIOLUZ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ SERRA-MAR BAIXADA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, Inciso II
4. VALOR: 45.833,37 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS

DESPACHO DADIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/03/2025
ANEXO IV.
Demonstrativo de Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter não Obrigatório.

Órgão/Entidade
1552 / RIOLUZ
Data Atualização
10/03/2025

			Programação Mensal												R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
33.90.14	DIÁRIAS	30.000,00	-	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	30.000,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	6.000,00	-	-	30.000,00		30.000,00		30.000,00		34.000,00			130.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00	19.617,00	19.617,00	19.617,00	19.617,00	19.617,00	19.617,00	19.617,00	22.536,00	22.536,00	22.536,00	22.536,00	22.537,00	250.000,00
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1.120.000,00	93.333,00	93.333,00	93.333,00	93.333,00	93.333,00	93.333,00	93.333,00	93.333,00	93.333,00	93.333,00	93.333,00	93.333,00	1.120.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.088.313,00	674.026,00	674.026,00	674.026,00	674.026,00	674.026,00	674.026,00	674.026,00	674.026,00	674.026,00	674.026,00	674.026,00	674.027,00	8.088.313,00
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	270.000,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	45.435,00	270.000,00
33.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.280.000,00	106.666,00	106.666,00	106.666,00	106.666,00	106.666,00	106.666,00	106.666,00	106.666,00	106.666,00	106.666,00	106.666,00	106.674,00	1.280.000,00
Total		**11.168.313,00**	**920.057,00**	**914,057,00**	**917.057,00**	**947.057,00**	**917.057,00**	**947.057,00**	**917.057,00**	**949.976,00**	**919.976,00**	**953.976,00**	**919.976,00**	**945.010,00**	**11.168.313,00**

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

LUZ-PRO-2025/00411 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da RICARDO LUCIO SCHLOSSER ME, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico RICARDO LUCIO SCHLOSSER.

LUZ-PRO-2025/00537 - **Prorrogado até 31 de março de 2026** o registro da empresa TEC-LIFT ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPAROS EM ELEVADORES LTDA., como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2024, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2025/00298 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico BRUNO SANTANA DA SILVA.
LUZ-PRO-2025/00268 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico HUGO SANTOS GALDINO.

LUZ-PRO-2025/00303 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, CONSERVADORA E INSTALADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da JAP REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico RODRIGO KETTRUP DE AMORIM.

LUZ-PRO-2025/00408 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico MARCELLO BIANO.

LUZ-PRO-2025/00341 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico ALERSON MARCOLINO DO NASCIMENTO.

LUZ-PRO-2025/00491 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico PEDRO YGOR BRAGA VIANNA.

LUZ-PRO-2025/00518 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico MARCELO GONDIM DE SOUZA.

LUZ-PRO-2025/00409 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico TADEU CASTRO DA SILVA.

LUZ-PRO-2025/00267 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico CLAUDIO DOLIANITI.

LUZ-PRO-2025/00412 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da WEPSERVICE EQUIPAMENTOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ERIC MICHEL FERREIRA NUNES.

LUZ-PRO-2025/00413 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da JCL ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico CESAR VIVEIROS MORAIS.

06/400.875/22 - Defiro o pedido de extensão da homologação do seguinte Aparelho de Transporte:
Tipo: ELEVADOR DE PASSSAGEIROS SEM CASA DE MÁQUINAS- (EPS) - projetado e instalado com o atendimento às normas NBR 16042:2012, NBR NM 313:2007 e NBR NM 196:1999.
Fabricante: DES Serviços em Elevadores Ltda.
CNPJ 31.650.389/0001-44
Características:
Modelo: EMSB
Acionamento: Elétrico
Capacidade: até 25 passageiros / 18 750 N
Velocidade: até 4,0 m/s
Paradas: até 25
Percurso Máximo: até 80 m

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 65, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Em conformidade com o ANEXO I à RESOLUÇÃO CGM-Rio nº 2.029/2025.

INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ASSUNTOS RELATIVOS AO IEGM 2025
Ref.: artigo 5º e §1º do artigo 6º da Resolução CGM-Rio nº 2.029/2025.

Órgão/entidade: Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.

Indico os servidores abaixo mencionados como representantes desta secretaria/entidade para assuntos relativos ao IEGM 2025, os quais estão cientes do conteúdo da Resolução em referência:

Informações	Titular	Substituto
Nome completo	Rafael Nishimoto	Wando Rodrigues Fortes
Matrícula	299.286-5	319.163-2
Cargo	Coordenador de Planejamento	Assessor
Setor de lotação	TR/CGCP/CP	TR/CGCP/CP
E-mail institucional	rafael.nishimoto@prefeitura.rio	wando.fortes@prefeitura.rio
Telefone	(21) 99942-8008	(21)96477-0016

Indicador/Questionário	Número das perguntas
Mobilidade Urbana (2821)	24

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

MTR-PRO-2025/04931 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/04963 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.233
EM 10 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO PARA O SHOPPING TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 147344;

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.2 e 3 Norte 1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Praça Luiz La Saigne, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Avenida Maracanã.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de março de 2025, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 1/01/2025.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.234
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/01658,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão por vez, para operação de carga e descarga, junto ao bordo da via, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco, do dia de 12 ao dia 15 de maio de 2025, das 21h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Av. Nossa Senhora de Copacabana e a Av. Atlântica, da 0h do dia 11 de maio às 23h do dia 15 de maio de 2025.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.235
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA REALIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE GERADOR EM SUPORTE AO HOSPITAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº da Rede Dor São Luiz de 10/3/25;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 075 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art.1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, na Rua Doutor Alfredo Barcelos entre as edificações de n° s 101 e 109 da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de março de 2025 a 12 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.236
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40.711, de 8 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Subprefeitura UFRJ;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma parcial, no dia 18 de março de 2025, das 7h às 16h30min, nas seguintes vias:

I - Ladeira Pedro Antônio na Rua Agra, no trecho compreendido entre à edificação de nº 18 e o acesso ao Campus da UFRJ, Observatório do Valongo;

II - Travessa Coronel Julião.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os bordos da via, no dia 18 de março de 2025, das 6h às 16h30min, nas seguintes vias:

I - Ladeira Pedro Antônio na Rua Agra, no trecho compreendido entre à edificação de nº 18 e o acesso ao Campus da UFRJ, Observatório do Valongo;

II - Travessa Coronel Julião.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.237
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/01659,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Av. Nossa Senhora de Copacabana e a Av. Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 31 de março de 2025 às 14h do dia 3 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.238
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DA NATURGY.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET/CTRT AP 2.1 nº 003/2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Pereira da Silva, no trecho compreendido entre a Rua das Laranjeiras e a edificação de nº 135, junto ao bordo de edificações de numeração ímpar.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 12 de março de 2025 às 23h59min do dia 16 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.239
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 088 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Avenida Lúcio Costa x Avenida Délio Maranhão;

II - Avenida Lúcio Costa x Avenida Antônio Evaristo de Moraes Filho.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de março de 2025 ao dia 12 de abril de 2025, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.240
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na LICENÇA 02997/2024 - PRORROGAÇÃO - Processo CSV-PRO-2024/05472;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento na Rua Conde de Bonfim, nº 90, esquina com Rua Alzira Brandão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 15, 16, 22 e 23 de março de 2025, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.241
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Claudio Pereira - Infratech Engenharia, datado de 03 de março de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Marechal Dantas Barreto, pista sentido Estrada do Mendanha, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Justino Proença e a Rua Nova Bethânia, do dia 17 ao dia 19 de março de 2025, no horário das 7h às 17h;

II - Rua Nova Bethânia, faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, no sentido da via, em toda sua extensão, do dia 17 de março de 2025 a 24 de abril de 2025, das 7h às 17h.

Parágrafo único: A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar mão dupla de direção na Avenida Marechal Dantas Barreto, pista sentido Estrada Guandu do Sapê, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Justino Proença e a Rua Juatama, do dia 17 ao dia 19 de março de 2025, das 7h às 17h.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Nova Bethânia, faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, no sentido da via, em toda sua extensão, do dia 17 de março de 2025 a 24 de abril de 2025, das 7h às 17h

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.242
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta portaria,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 012/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Rebouças, sentido Rio Comprido/ Lagoa.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 14 de março de 2025, das 23h50min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.243
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/01657,

CONSIDERANDO o parecer da CET/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão por vez, para operação de carga e descarga, junto ao bordo da via, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco, nos dias 31 de março de 2025, 1 e 2 de abril de 2025, das 21h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, da 0h do dia 31 de março de 2025 às 23h do dia 2 de abril de 2025.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.244
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE TROCA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 090 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Ayrton Senna, da faixa lateral direita, na altura do nº 5250 (Fluzão Material de Construção) até ao nº 4701.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de março de 2025, das 22h às 2h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.245
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Renato Erthal - Construtora Lytorânea, datado de 10 de março de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Monteiro, faixa de rolamento junto ao bordo direito, pista sentido Avenida Brasil, trechos de 50m, no trecho compreendido entre a Rua Seabra e a Rua Jequitaí.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de março de 2025 ao dia 12 de abril de 2025, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.246
EM 11 DE MARÇO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA DE CONTAINER.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 089 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir reserva de vaga de estacionamento para um caminhão, na Avenida Lúcio Costa, em frente a edificação de n° 4260, na baia existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 12 de março de 2025 às 18h do dia 13 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.247
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x FLAMENGO” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº JOGO 77/2025 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 9 de março de 2025;

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 12 de março de 2025, nas seguintes vias:

I - das 18h30min à 1h30min do dia subsequente:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

II - das 19h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a intersecção com a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Avenida Maracanã, pista sentido Usina, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

c) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

d) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

e) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

f) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

g) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 11 de março de 2025, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no dia 12 de março de 2025, das 18h30min às 1h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 12 de março de 2025, das 10h às 1h30min do doa subsequente, nas seguintes vias:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que se tratam nos artigos 1°, 2°, 3° e 4°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.248
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO COMERCIAL GSK.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 009169;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Cedro, no trecho compreendido entre o nº 115 e o nº 159;

II - Rua Mary Pessoa, no trecho compreendido entre o nº 54 e o nº 136.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 16 de março de 2025 às 20h do dia 18 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.249
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO COMERCIAL GSK.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 009168;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Atauhalpa, no estacionamento do Sistema Rio Rotativo, ao lado da Praça, no trecho compreendido entre o nº 118 e o nº 86.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 16 de março de 2025 às 20h do dia 18 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.250
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO COMERCIAL GSK.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 009167;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Cândido Mendes, bordo direito do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre o n° 279 e o nº 53.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 16 de março de 2025 às 20h do dia 18 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.251
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO COMERCIAL GSK.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 009166;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Infante Dom Henrique, no bolsão de estacionamento, próximo ao restaurante Assador Rio's.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 17 de março de 2025 às 20h do dia 18 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.252
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CIRCUITO CARIOCA NO BECO DO PINHEIRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 142536;

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na pista de rolamento na Rua Governador Irineu Bornhausen, no trecho entre a Rua do Catete e a Rua Arno Konder.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de março de 2025, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.253
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA FILMAGEM DO COMERCIAL "MARGIELA."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 009145;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Senador Símonsen, da pista de rolamento, em ambos os sentidos da via, na razão de 5 minutos a cada intervalo de 20 minutos, no trecho compreendido entre os números 20 e 100, no período de 18 a 21 de março de 2025, das 10h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Senador Símonsen, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre os números 10 a 100, das 18h do dia 18 de março de 2025 às 22h do dia 21 de março de 2025.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.254
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE MATERIAL EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido na Consulta Prévia de Eventos nº 146552;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Avenida Passos e a Avenida Tomé de Sousa;

II - Avenida Presidente Vargas, agulha de ligação da pista central para pista lateral, no trecho compreendido entre a Avenida Passos e a Avenida Tomé de Sousa.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de março de 2025, das 16h à 0h do dia subsequente e no dia 16 de março de 2025, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.255
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "40 ANOS DO MINC, ENTREGA DO PALÁCIO CAPANEMA E ORDEM DO MÉRITO CULTURAL".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 146838;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua da Imprensa, ao longo do boro esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Rua Adherbal Madruga.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de março de 2025, das 5h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.256
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS IPANEMA E COPACABANA PARA FILMAGEM DO COMERCIAL ESTHATE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 009103;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas, na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Rua Paul Redfern;

II - 05 (cinco) vagas, na Rua Paul Redfern, no trecho entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Morais;

III - 12 (doze) vagas, na Avenida Atlântica, no trecho entre a Rua Aurelino Leal e a Praça Almirante Júlio de Noronha, junto às edificações.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 18 de março às 20h do dia 21 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.257
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA FILMAGEM DA SÉRIE "OS DONOS DO JOGO."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 008994;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nos dias 14 de março, 15 de março, 21 de março, 22 de março, 28 de março, 29 de março, 4 de abril e 5 de abril de 2025, das 22h às 5h do dia subsequente, na seguinte via, da seguinte forma:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

I - Avenida Augusto Severo, da pista de rolamento, pista sentido Catete, junto a Praça Paris;

II - Avenida Augusto Severo, de 1 (uma) faixa de rolamento, pista sentido Catete junto a Praça Paris, na razão de 5 minutos a cada intervalo de 20 minutos;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 14h do dia 14 de março de 2025 às 6h do dia 6 de abril de 2025, nas seguintes vias e trechos:

I - Avenida Augusto Severo, junto ao bordo esquerdo do sentido de circulação da via, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre o número 150 ao nº 264;

II - Rua Da Glória, na baia de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, junto ao bordo esquerdo do sentido de circulação de via, no trecho compreendido entre a Rua Conde Lages e a Rua Cândido Mendes

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.258
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ATENDER AO EVENTO “BEACH GAMES SOL”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 144898;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vaga de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento, à 90 graus, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Fernando Mendes e a Rua República do Peru.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 14, 15 e 16 de março de 2025, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.259
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS BOTAFOGO E COPACABANA PARA FILMAGEM DO COMERCIAL MERCADO PAGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 009123;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Real Grandeza, no trecho entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Henrique de Novais;

II - Rua Ipu, ao longo da via;

III - Rua Henrique de Novais, no trecho entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São João Batista.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 16 de março às 20h do dia 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.260
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RAINHA DO MAR 2025”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 142252,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Miguel Lemos;

II - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica;

III - Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Sá e a Rua Souza Lima, 1 (uma) faixa de rolamento, junto a ciclovia.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de março de 2025, das 23h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.261
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM VIA DO BAIRRO OLARIA.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/08911,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulação transversal, tipo “A”, na Rua Felisbelo Freire, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 135;

II - em frente à edificação nº 281.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.262
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria “N” CET-RIO n° 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº SMF-PRO-2025/01232,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Dias Ferreira, lado par, no trecho compreendido entre a Rua General Urquiza e a Rua General Venâncio Flores, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 482 - Loja A, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.263
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/00393,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, com 8 (oito) vagas, na Rua Gilberto Cardoso, no trecho compreendido entre a Rua Min. Ramos Monteiro e a Rua Fadel Fadel, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 260, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.264
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.834 DE 19 DE JANEIRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/00665,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 3.834 de 19 de janeiro de 2023, que regulamenta estacionamento especial de veículos destinados a Idosos na Rua Paula Freitas, em frente à edificação nº 32, da seguinte forma: onde se lê “1 (uma) vaga”, leia-se “2 (duas) vagas”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.265
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO REALENGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2025/00606,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Avenida de Santa Cruz, em frente à edificação nº 1.086, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.266
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/00485,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua João Afonso, lado ímpar, trecho compreendido entre a Rua Humaitá e a edificação nº 108, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 97, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 26 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.267
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO OLARIA.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/04940,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Doutor Alfredo Barcelos, em frente à edificação nº 699, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 18h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.268
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MONERÓ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/02747,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Rua Ângelo Neves, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Estrada Governador Chagas Freitas e a Estrada do Dendê, ao longo da via.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ângelo Neves, lado par, no trecho compreendido entre a Estrada Governador Chagas Freitas e a Estrada do Dendê.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.269
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/00461,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Sylvio Pinto, em ambos os lados e em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.270
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/04301,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com duração máxima de 30 (trinta) minutos na Rua Tirol, em frente à edificação de nº 536, na baia de estacionamento existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.271
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/04316.01,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Gago Coutinho, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua das Laranjeiras e a Rua Paulo César de Andrade, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação nº 90 da Rua das Laranjeiras, ao longo da via, da seguinte forma:

I - para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h;

b) para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h, aos sábados, das 8h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.272
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/04316.01,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 1 (uma) vaga, na Rua Gago Coutinho, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua das Laranjeiras e a Rua Paulo César de Andrade, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação nº 90 da Rua das Laranjeiras, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo de 5 (cinco) para efetuar o embarque e desembarque de passageiros

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.273
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/04316.01,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gago Coutinho, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Paulo César de Andrade e a Rua das Laranjeiras, no sentido da primeira para a segunda, entre a edificação nº 94 da Rua Gago Coutinho e a lateral da edificação nº 102 da Rua das Laranjeiras.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.274
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/04316.01,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Gago Coutinho, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua das Laranjeiras e a Rua Paulo César de Andrade, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 89, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.275
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/00354,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 1 (uma) vaga, na Rua Machado de Assis, lado par, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Rua do Pinheiro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 20, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.276
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO PENHA.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/02154,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Montevidéu, no trecho compreendido entre a lateral da edificação nº 294 da Rua Nicarágua e a edificação nº 1.330, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 19h e aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.277
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO VILA DA PENHA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo MTR-PRO-2025/02153,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Tomás Lopes, em frente à edificação nº 898, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.278
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO IRAJÁ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CVL-PRO-2024/03751,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua João Adil de Oliveira, em toda a sua extensão

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.279
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/05030,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Urbanos de Carga (VUC) e Utilitários na Rua da Matriz, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 67, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.280
EM 11 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 13.490 DE 12 DE JULHO DE 2012, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/05033,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 13.490 de 12 de julho de 2012, que implanta área para embarque e desembarque de ambulâncias na Praça do Patriarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 27/11/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/02113 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Projeto escola pública de trânsito bike educa em áreas do Município do Rio de Janeiro.
b) PARTES: CET-RIO e CONSORCIO BIKE EDU.
c) RAZÃO: Apoio às atividades de educação para o trânsito.
d) FUNDAMENTO: Artigo 32 Inciso IV da Lei no 13.303/2016.
e) VALOR: R$ 5.299.382,28.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 05/02/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/00816 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Aquisição de fita de sinalização.
b) PARTES: CET-RIO e JATH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
c) RAZÃO: Material de sinalização visual.
d) FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei no 13.303/2016.
e) VALOR: R$ 47.520,00.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2025/00465 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Aquisição de pilha alcalina e fita dupla face .
b) PARTES: CET-RIO e Gomes Pontes Materiais de Construção e Serviços ltda.
c) RAZÃO: Material de consumo.
d) FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei no 13.303/2016.
e) VALOR: R$ 2.784,40.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 03.12.2021 E AO § ÚNICO DO ARTIGO 4º DO DECRETO RIO 51.925 DE 11.01.2023, ESTAMOS DIVULGANDO O DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio

Órgão/Entidade
2951
Data Atualização
11/03/2025

		Programação Mensal													R$
Natureza de Despesa	**Descrição**	**Poder de Gasto**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total Programado**
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.663.554,00	138.629,50	138.629,50	138.629,50	138.629,50	138.629,50	138.629,50	138.629,50	138.629,50	138.629,50	138.629,50	138.629,50	138.629,50	1.663.554,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00					50.000,00				50.000,00				100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	10.434,31	5.415,06	5.415,06	5.415,06	5.415,06	5.415,06	5.415,06	5.415,06	5.415,06	5.415,06	5.415,06	5.415,06	70.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	2.113.800,00	176.150,00	176.150,00	176.150,00	176.150,00	176.150,00	176.150,00	176.150,00	176.150,00	176.150,00	176.150,00	176.150,00	176.150,00	2.113.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.356.267,00	8.363.022,25	8.363.022,25	8.363.022,25	8.363.022,25	8.363.022,25	8.363.022,25	8.363.022,25	8.363.022,25	8.363.022,25	8.363.022,25	8.363.022,25	8.363.022,25	100.356.267,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	400.000,00	15.441,60	15.441,60	15.441,60	39.297,24	39.297,24	39.297,24	39.297,24	39.297,24	39.297,24	39.297,24	39.297,24	39.297,24	400.000,00
3.3.91.39	Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Total		**104.813.621,00**	**8.708.677,66**	**8.703.658,42**	**8.708.658,42**	**8.732.514,06**	**8.782.514,06**	**8.732.514,06**	**8.732.514,06**	**8.732.514,06**	**8.782.514,06**	**8.732.514,06**	**8.732.514,06**	**8.732.514,06**	**104.813.621,00**

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

CTC-PRO-2025/00191- APROVO o Termo de Referência de fls. 06/25 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **BENEDES SOARES BATISTA ME**, no valor total de R$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo prazo de 30 (trinta) trinta, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 321, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar os servidores **RODRIGO DA SILVA XAVIER ACHA**, matrícula nº 11/267.559-3, CAU-RJ nº A45403-6, **PEDRO LUIZ DIAS OLIVEIRA**, matrícula nº 60/324.924-0, CAU-RJ n.º A260275-0, e **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula nº 11/241.310-2, CREA-RJ nº 1994111225-0, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DO TÚNEL MARTIM DE SÁ -CATUMBI/CENTRO - AP1", objeto do processo nº CSV-PRO-2023/01023, contrato nº 012/2024, a cargo da empresa prestadora de serviços EDRO ENGENHARIA LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 323, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Alterar os servidores responsáveis pela análise das prestações de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestores da unidade gestora do Sistema Descentralizado de Pagamento, destinado ao TAXI.RIO Coorporativo, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: ROBERTA SEIXAS PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 60/324.509-9
Cargo/Função: Coordenador de Processo I

Nome: LEONARDO NÓBREGA DA SILVA FAVARIN
Matrícula: 11/271.305-5
Cargo/Função: Assessor II

Art. 2º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022, que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 129, de 28 de Março de 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/03/2025
ANEXO I
DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

ORGAO/ENTIDADE
4300

Data de Atualização
10/03/2025

			Programação Mensal												R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
339030	Material de Consumo	86.664.834,00	7.222.069,50	7.222.069,50	7.222.069,50	7.222.069,50	7.222.069,50	7.222.069,50	7.222.069,50	7.222.069,50	7.222.069,50	7.222.069,50	7.222.069,50	7.222.069,50	86.664.834,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
339037	Locação de Mão de Obra	3.129.189,00	260.765,75	260.765,75	260.765,75	260.765,75	260.765,75	260.765,75	260.765,75	260.765,75	260.765,75	260.765,75	260.765,75	260.765,75	3.129.189,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212.448.280,00	17.704.023,33	17.704.023,33	17.704.023,33	17.704.023,33	17.704.023,33	17.704.023,33	17.704.023,33	17.704.023,33	17.704.023,33	17.704.023,33	17.704.023,33	17.704.023,37	212.448.280,00
339040	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	642.761,00	53.563,42	53.563,42	53.563,42	53.563,42	53.563,42	53.563,42	53.563,42	53.563,42	53.563,42	53.563,42	53.563,42	53.563,38	642.761,00
339139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Total		302.975.064,00	25.247.922,00	25.247.922,00	25.247.922,00	25.247.922,00	25.247.922,00	25.247.922,00	25.247.922,00	25.247.922,00	25.247.922,00	25.247.922,00	25.247.922,00	25.247.922,00	302.975.064,00

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/03/2025

Processo nº **CSV-PRO-2025/01897 - AUTORIZO** o pagamento de gratificação da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituídos pelas Portarias "P" FP/SUBGGC nº 30 de 26/04/2022 e "P" FP/SUBGGC/CGSI nº 29 de 27/12/2022, pela participação no Pregão Eletrônico - PE SECONSERVA nº 90797/2024, referente ao mês de fevereiro/2025, nos termos do Ofício nº CSV-OFI-2025/00365 e do Despacho nº CSV-DES-2025/11619.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº CSV-PRO-2025/00934 - AUTORIZO em conformidade com o contido no Ofício nº CSV-OFI-2025/00332, de 25 de fevereiro de 2025.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 221, DE 07/02/2025, P. 19, 1ª COLUNA

Processo n.º CSV-PRO-2024/03977 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2024, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização (fls.1.103/1.106), ratificada, nos autos, pelo Coordenador Geral (fl. 1.107) e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação (fl. 1.108), nos seguintes termos:

a) a modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 12,50% de itens acrescidos, sendo 8,51% de itens novos, e 12,50% de itens reduzidos, com base no art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021;

b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, "c", da Lei n.º 14.133/2021; e

c) a supressão no valor contratual de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), sem alteração de quantitativos de itens, para ajuste do valor contratual mediante aos fatos apontados nas fls. 1.019/1.020, com base no art. 124, II, "c", da Lei n.º 14.133/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 235, DE 27/02/2025, P. 61, 1ª COLUNA.

Onde se lê: PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/11990 - (...)

Leia-se: PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/11990 - (...)

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/03/2025

PROCESSO: CSV-PRO-2023/02958
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO DE CP II-E 32.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 73.059,00 (Sessenta e três mil cinquenta e nove reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03480
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE tubos de concreto, pertencentes à classe 5630.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 8.970,00 (Oito mil novecentos e setenta reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03480
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil quinhentos reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: CSV-PRO-2023/07440
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMPOS PARA PROTEÇÃO DE CALÇADAS E BICICLETÁRIOS, REQUISITADO PELACOORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO (CGEC) DA SECRETARIA MUNICIPAL DECONSERVAÇÃO - SECONSERVA
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: CSV-PRO-2023/06189
1. Objeto: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MADUREIRA RIO+20, NA ÁREA DA AP3 E OUTROS.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 11.299.284,04 (onze milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo CSV-PRO-2025/02121
1.Objeto: Regularização do PASEP
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Ministério da Fazenda.
3.Fundamento: Não sujeito.
4.Valor: R$ 64.075,00 (sessenta e quatro mil e setenta e cinco reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 11 DE MARÇO DE 2025.
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **892** - Dispensar, a pedido, **MARCELA DE FÁTIMA FERNANDES MARQUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/305.286-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6680, setor 10933 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/15652)

Nº **893** - Dispensar, a pedido, **KARINE APARECIDA TORQUATO SOARES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/284.109-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6166, setor 11270 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/15541)

Nº **894** - Dispensar, a pedido, **KAMILA FERREIRA AUGUSTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/311.748-8, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5548, setor 10842 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/15521)

Nº **895** - Exonerar **MARCELLE DE SOUZA SANT**'ANA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/301.399-2, com eficácia a contar de 10 de março de 2025, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 98773, setor 52575 da Coordenadoria Técnica de Operações, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/15470)

Nº **896** - Exonerar **LEILA FERREIRA DE SALLES**, PROFESSOR II, matrícula 11/232.065-3, com eficácia a contar de 10 de março de 2025, do Cargo em Comissão de DIRETOR III do Núcleo dos Programas de Saúde Escolar da Gerência de Proteção ao Educando, símbolo DAS-07, código 78484, setor 50636 da Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/15466)

Nº **897** - Dispensar, a pedido, **ADRIANO DE CASTRO TRINDADE**, PROFESSOR II, matrícula 12/248.915-1, com eficácia a contar de 7 de março de 2025, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6211, setor 11285 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/15342)

Nº **898** - Dispensar **IVANA CRISTINA IMBROSIO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/260.433-8, com eficácia a contar de 26 de fevereiro de 2025, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5923, setor 11856 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/15226)

Nº **899** - Exonerar, a pedido, **LARISSA GAMA PRADO ROSENDO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/298.826-9, com eficácia a contar de 10 de março de 2025, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 42985, setor 46517 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/14908)

Nº **900** - Dispensar **ANA CAROLINA ALVES DE DEUS**, PROFESSOR II, matrícula 12/244.571-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 42986, setor 46517 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/14912)

Nº **901** - Nomear **ANA CAROLINA ALVES DE DEUS**, PROFESSOR II, matrícula 10/244.571-6, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 42985, setor 46517 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/14912)

Nº **902** - Dispensar **LEILA NASCIMENTO FERNANDES SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/239.637-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7097, setor 11413 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/15070)

Nº **903** - Nomear **LEILA NASCIMENTO FERNANDES SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/239.637-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7096, setor 11413 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/15070)

Nº **904** - Designar **ALCILENE HILARIO DE AGUIAR DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/311.763-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7822, setor 11071 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/00045)

Nº **905** - Designar **LUCIANA ALMEIDA MANDIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/274.809-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6049, setor 11814 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/11048)

Nº **906** - Designar **ALESSANDRA RODRIGUES MONTEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/362.248-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8046, setor 11978 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/13893)

Nº **907** - Designar **DAIANA CARLY GOMES SOUZA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/318.515-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5864, setor 10902 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/14010)

Nº **908** - Designar **MAIRA GABRIELA DIAS COSTA ARAUJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/361.811-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5703, setor 10884 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/14971)

Nº **909** - Designar **MARLY RIBEIRO DA SILVA BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.512-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44444, setor 46736 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/09390)

Nº **910** - Designar **LEILA CRISTINA DA SILVA MELLO**, MERENDEIRA, matrícula 12/227.464-5, para, sem prejuízo de suas funções, substituir FÁTIMA VEROL ROCHA, GERENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAS-07, código 70078, setor 48707 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/15118)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 6 DE JANEIRO DE 2025
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 42 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.
Onde se lê:
"Nomear **SHAJA MEIRA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.598-2, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I..."

Leia-se:
"Nomear **SHAJA MEIRA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.598-2, para exercer, com eficácia a contar de 16 de dezembro de 2024, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I..."

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SME-PRO-2025/07835
I - APROVO o Plano de Trabalho, do processo em epígrafe, apresentado pela Universidade Federal do Estado do Rio De Janeiro (UNIRIO), às fls. 43-51.
II - AUTORIZO a celebração do Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a Universidade Federal do Estado do Rio De Janeiro (UNIRIO), objetivando a Avaliação e Monitoramento de Escolas de Educação em Tempo Integral, pelo período de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Convênio.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SME-PRO-2025/06001
I - APROVO o Plano de Trabalho, do processo em epígrafe, apresentado pelo Instituto Pretos Novos, às fls. 41-46 na forma do inciso IV, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação com o Instituto Pretos Novos, objetivando proporcionar aos professores e estudantes a oportunidade de participar do Circuito de Herança Africana, ampliando as referências sobre a contribuição da população africana e afro-brasileira por meio do território da Pequena África, por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da celebração do Acordo de Cooperação, com fundamento no artigo 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2076, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Defere a implantação na modalidade de Creche, a partir de 2 anos, na Educação Infantil, do COLÉGIO FORÇA MÁXIMA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/63678, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7) e MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298.191-8), designados pela Portaria nº 121- E/2ª CRE/GSM de 11/12/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação na modalidade de Creche, a partir de 2 anos, na Educação Infantil do COLÉGIO FORÇA MÁXIMA, localizado na Rua São Salvador, nº 49, bairro de Laranjeiras, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2025, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO CARIOCA DE EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.563.009/0001-90, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 35 alunos;
II - no horário parcial: 112 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 91 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
LEONARDO LIMA SAMPAIO

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2077, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO AMERICANO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2024/72929 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DÉBORA LIRA MENDES CORTES (matrícula nº 10/200.181-6), MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104.841-2) e SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154.486-5), designados pela Portaria nº 63 - E/8ª CRE/GSM de 10/10/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO AMERICANO, localizado na Rua Silva Cardoso, nº 997, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO RECREATIVO MARTINS COSTA LTDA, CNPJ nº 68.715.697/0001-10, com eficácia a contar de 10/7/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
LEONARDO LIMA SAMPAIO

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2078, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da ESCOLA PRIMEIRO MUNDO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2024/62899 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TERESA EMILIA DOS SANTOS PACHECO (matrícula nº 10.128-547-7), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7) e CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), designados pela Portaria nº 93 - E/2ª CRE/GSM de 10/9/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da ESCOLA PRIMEIRO MUNDO, localizada na Rua Comandante Prat, nº 35, bairro do Maracanã, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica EPM - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.968.835/0001-81, com eficácia a contar de 31/1/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
LEONARDO LIMA SAMPAIO

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2079, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do ALEF CENTRO EDUCACIONAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2024/72357 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5), MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280.343-5) e THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293.757-1), designados pela Portaria nº 151 - E/7ª CRE/GSM de 16/10/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do ALEF CENTRO EDUCACIONAL, localizado na Rua Araguaia, nº 356, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica ALEF CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 00.361.759/0001-08, com eficácia a contar de 7/10/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
LEONARDO LIMA SAMPAIO

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2080, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL MACHADO E SILVA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2024/89006 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222.101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105.809-8) e GABRIELA MARINHO MARQUES (matrícula nº 12/293.997-3), designados pela Portaria nº 2 - E/10ª CRE/GSM de 3/1/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL MACHADO E SILVA, localizado na Rua Pedro Osório, nº 115, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL MACHADO E SILVA LTDA, CNPJ nº 02.884.759/0001-00, com eficácia a contar de 20/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
LEONARDO LIMA SAMPAIO

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2081, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE ESCOLA CIRANDARTE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/04056 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7) e FÁTIMA VEROL ROCHA (matrícula nº 11/223.287-4), designados pela Portaria nº 5 - E/2ª CRE/GSM de 29/1/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE ESCOLA CIRANDARTE, localizada na Rua Comandante Cordeiro de Farias, nº 15, bairro do Maracanã, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CRECHE CIRANDA DOS GIRASSÓIS LTDA, CNPJ nº 02.563.158/0001-03, com eficácia a contar de 2/1/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
LEONARDO LIMA SAMPAIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:20:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2082, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/52421, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254.809-7), GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO (matrícula nº 10/294.130-0) e LEONARDO CANDIDO DA SILVA (matrícula nº 10/297.683-5), designados pela Portaria nº 30 - E/4ª CRE/GSM de 12/12/2023;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola da SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA, localizada na Rua Negrão de Lima, nº 21 e 21 A, bairro de Bonsucesso, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a contar de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA - SETC, CNPJ nº 33.766.999/0001-33.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 288 alunos;
II - no horário parcial: 576 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 288 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
LEONARDO LIMA SAMPAIO

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2083, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do C.E. UNIDADE DO SABER, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/63494, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200.198-0), GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA (matrícula nº 10/275.590-8) e TATIANA IZABELA CORA FREITAS (matrícula nº 10/307.690-8), designados pela Portaria nº 24-E/9ª CRE/GSM de 17/9/2024, alterada pela Portaria nº 34 de 25/10/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2025, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do C.E. UNIDADE DO SABER, localizado na Estrada da Cachamorra, nº 3009, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: C.E. UNIDADE DO SABER LTDA, CNPJ nº 53.606.009/0001-07, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 26/2/2024, registrado na JUCERJA, sob o nº 338.3011737-4, a 27/2/2024, tendo como Representante Legal: PATRICIA GARCEZ GONÇALVES, CPF nº 034.***.***-94;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): C.E .UNIDADE DO SABER;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - PAULA ROBERTA PARUCKER PAIXÃO, CPF nº 086.***.***-12, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em 25/3/2024;
b) COORDENADORA - GABRYELLA ANTÔNIO BRANDÃO, CPF nº 152.***.***-83, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em 25/3/2024;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL-
ALINE DUARTE DA SILVA, CPF nº 106.***.***-98, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na Universidade Candido Mendes, sob o nº 9596 - C/P - 14C074/ C208304;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 42 alunos;
II - no horário parcial: 44 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 64 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
LEONARDO LIMA SAMPAIO

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2084, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada CCA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/62867, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DÉBORA LIRA MENDES CORTES (matrícula nº 10/200.181-6), MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104.841-2) e SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154.486-5), designados pela Portaria nº 56 - E/8ª CRE/GSM de 12/9/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2025, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da instituição denominada CCA, localizada na Estrada do Taquaral, nº 650, bairro de Senador Camará, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO COMUNITÁRIO ALIANÇA, CNPJ nº 52.666.306/0001-85, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social e ata de assembleia de 28/8/2023, registrados no RCPJ, sob o nº 093245-290323, a 25/10/2023, tendo como Representante Legal: IZALENE LOPES DOS SANTOS DELFINO, CPF nº 151.***.***-66;
II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): CCA;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - IZALENE LOPES DOS SANTOS DELFINO, CPF nº 151.***.***-66, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado na própria instituição, sob o nº 839198, em 30/3/2023;
b) COORDENADORA - VICTÓRIA SILVESTRE PINHO, CPF nº 156.***.***-66, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 2335, em 6/2/2024;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VICTÓRIA SILVESTRE PINHO, CPF nº 156.***.***-66, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 2335, em 6/2/2024;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 63 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
LEONARDO LIMA SAMPAIO

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2085, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Recadastra a organização administrativa da INSTITUIÇÃO RELIGIOSA ISRAELITA TALMUD TORAH HERTZLIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDEANDORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/02858 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da INSTITUIÇÃO RELIGIOSA ISRAELITA TALMUD TORAH HERTZLIA, CNPJ nº 33.717.521/0001-13, entidade estabelecida na Rua São Francisco Xavier, nº 104, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o COLÉGIO TTH BAR-ILAN, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 2/1/2025, no RCPJ, sob o nº 093245-21386, que a partir de 22/11/2024, passou a ter como Representante Legal: DANIEL HAUBEN, CPF nº 124.***.***-51.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025
LEONARDO LIMA SAMPAIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2086, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO TTH BAR-ILAN, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/02858 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195.764-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263.644-7) e FÁTIMA VEROL ROCHA (matrícula nº 11/223.287-4), designados pela Portaria nº 4 - E/2ª CRE/GSM de 21/1/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do COLÉGIO TTH BAR-ILAN, localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 104, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica INSTITUIÇÃO RELIGIOSA ISRAELITA TALMUD TORAH HERTZLIA, CNPJ nº 33.717.521/0001-13, com eficácia a contar de 2/1/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
LEONARDO LIMA SAMPAIO

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2087, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VII, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/03236, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), VANESSA ZUMPICHIATTI DOS ANJOS DOS SANTOS (matrícula nº 10/201.123-7) e DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3), designados pela Portaria nº 2 - E/5ª CRE/GSM de 22/1/2025;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VII, localizada na Rua Fernandes Gusmão, nº 340, lote 1, quadra Y, bairro do Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 723 alunos, em horário integral, a partir de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, CNPJ nº 03.465.953/0001-13, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
LEONARDO LIMA SAMPAIO

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2088, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do INSTITUTO SANTO ALEIXO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2024/74872 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3) e PALOMA SOUZA SAMPAIO (matrícula nº 12/290.645-1), designados pela Portaria nº 5 - E/5ª CRE/GSM de 3/2/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do INSTITUTO SANTO ALEIXO, localizado na Rua Ierê, nº 978, bairro de Vicente de Carvalho, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica SOCIEDADE EDUCACIONAL VICENTE DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 28.679.348/0001-76, com eficácia a contar de 20/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
LEONARDO LIMA SAMPAIO

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2089, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da MAPLE BEAR VALQUEIRE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2024/62523 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200.153-5), MARIZA ROSA DE ARAÚJO (matrícula nº 10/280.343-5) e THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293.757-1), designados pela Portaria nº 140 - E/7ª CRE/GSM de 6/9/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da MAPLE BEAR VALQUEIRE, localizada na Avenida Jambeiro, nº 765, bairro de Vila Valqueire, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica ESCOLA BILÍNGUE UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 33.486.589/0001-39, com eficácia a contar de 20/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
LEONARDO LIMA SAMPAIO

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2090, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/03234, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104.841-2), ISABEL CRISTINA ROCHA DOS SANTOS FARDIN (matrícula nº 10/250.438-9) e SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154.486-5), designados pela Portaria nº 80 - E/8ª CRE/GSM de 22/1/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2026, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, localizada na Rua Frederico Faulhaber, nº 688, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, CNPJ nº 03.465.953/0001-13, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 16/1/2021, registrado no RCPJ, sob o nº 177948, em 17/3/2021, e ata registrada a 13/1/2025, tendo como Representante Legal: Aline Viana Martins, CPF nº 072.***.***-54;
II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - MISRAIM SODRÉ MAGALHÃES MOREIRA, CPF nº 082.***.***-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0008799, em 8/4/2016;
b) COORDENADORA - MONICA NEVES PEREIRA PINTO, CPF nº 018.***.***-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Federação de Escolas Faculdades Integradas Simonsen, registrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 3.320, em 15/12/1997;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MISRAIM SODRÉ MAGALHÃES MOREIRA, CPF nº 082.***.***-02, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0008799, em 8/4/2016;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 217 alunos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
LEONARDO LIMA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG N.º 157, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Divulga o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio, para o exercício financeiro de 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Complementar N.º 235, de 03 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO art. 4º, inciso III, do Decreto Rio nº 55.704, de 10 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio, conforme Anexo I da presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Órgão/Entidade
SME

Data atualização
11/03/2025

			Programação mensal												R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto[1]	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
335085	Contrato de Gestão			56.160,00	33.870.996,72	34.522.020,00	34.465.860,00	34.465.860,00	34.465.860,00	37.829.743,78	39.975.304,00	36.638.442,00	34.465.860,00	103.397.580,00	424.153.686,50
339014	Diárias - Civil		253,66		8.200,69	18.155,41	8.688,27	14.421,93	8.993,93	4.918,52	19.358,05	40.000,00	350.000,00	10.000,00	482.990,46
339030	Material de Consumo		4.021.825,52	45.592.542,71	38.481.575,74	41.392.162,43	38.652.035,23	46.481.834,10	71.347.496,67	48.213.172,21	48.909.520,72	40.384.128,51	38.445.494,40	32.371.650,25	494.293.438,49
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		2.149.280,00		28.765,14		6.245.511,64	15.000,00	1.620.099,00	4.163.674,43	30.000,00	20.000,00	3.609.775,05	1.037.395,00	18.919.500,26
339033	Passagens e Despesas com Locomoção				120.000,00										120.000,00
339035	Serviços de Consultoria		21.960,00	2.586.147,28	1.084.047,30	1.084.047,28	1.084.047,26	1.084.047,27	1.084.047,28	1.086.047,27	1.086.047,27	1.086.047,27	1.086.047,25	1.086.047,25	13.458.579,99
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		95.578,88	3.646.560,61	3.665.521,30	3.652.646,00	3.646.516,00	3.646.516,00	3.653.947,39	3.646.516,00	3.646.516,00	3.646.516,00	3.646.516,00	3.647.416,00	40.240.766,18
339037	Locação de Mão de Obra		19.718.658,53	22.566.362,39	23.026.112,69	23.068.054,98	23.068.054,98	31.520.842,36	31.340.666,68	30.980.315,32	30.914.567,14	30.914.567,14	30.733.939,18	30.621.525,01	328.473.666,41
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.271.164,54	19.457.563,25	20.443.958,91	22.599.729,13	38.045.545,36	36.362.627,29	31.355.372,99	32.455.673,65	49.877.146,43	39.865.935,85	37.583.395,94	33.438.227,83	378.756.341,17
339040	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.593.662,73	1.621.287,91	2.648.067,64	2.577.580,62	2.281.499,36	2.270.843,68	2.834.303,68	2.980.213,28	2.980.159,37	2.978.595,84	2.978.595,84	2.978.595,84	30.723.405,79
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.365.473,08										10.365.473,08
339140	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		12.781.987,57	14.691.953,38	16.671.042,90	14.790.666,96	14.745.808,19	17.542.176,67	15.051.968,41	14.655.808,19	14.816.042,82	14.789.054,47	15.584.098,11	16.064.968,62	182.185.576,29
Total		**1.401.408.876,00**	**58.447.490,75**	**111.143.874,73**	**163.449.788,95**	**144.630.360,01**	**163.168.863,50**	**174.329.466,50**	**193.688.053,23**	**176.941.379,85**	**193.179.959,00**	**171.288.584,28**	**169.409.018,97**	**225.578.703,00**	**1.945.255.542,77**

Programação mensal: recursos reservados e planejados
[1]1) PNAE - Fonte de Recurso 1.552.1.15: Encontra-se bloqueado o montante de R$ 124.787.916,00 que será liberado no decorrer do exercício financeiro conforme ingresso dos recursos oriundos de repasse pelo Governo Federal.
[1]2) SUPERÁVIT - A SME realizará a incorporação de Superávit Financeiro no montante total de R$ 62.507.563,00.
[1]3) FUNDEB - Fonte de Recurso 1.540.1.42: A SME realizará a incorporação por tendência de arrecadação no montante de R$ 356.551.264,00 adicionais a LOA/25.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATTI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 150, DE 11 DE MARÇO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG N.º 299, de 10 de junho de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 150, DE 11 DE MARÇO DE 2025			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DESIGNAÇÃO**
Gestor Técnico (arts. 5° e 7°)	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2	NC/IHA
Gestor Técnico (arts. 5° e 7°)	Renata Salviano de Melo	11/265056-2	NC/IHA
Gestor Administrativo (arts. 5° e 7°)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9	NC/IHA
Gestor Administrativo (arts. 5° e 7°)	Joselli da Silva Dantas	60/323126-3	NC/IHA
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Andreia Santos Bezerra	11/165584-4	E/1ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Eliane Cardoso de Araujo	12/288208-2	E/1ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Ana Paula Reif de Araujo	12/253372-7	E/1ª CRE/GED

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Luana Chardeli Lima Maia	10/297941-9	E/1ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Elaine Cristina Miranda Mascarenhas	10/216051-3	E/2ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Renata dos Santos Marques	12/200504-9	E/2ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Marcia Gonçalves Dias	10/137155-8	E/2ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Joana Viana de Barros	10/258223-7	E/2ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Isabel Goering Gonçalves	12/301432-1	E/3ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Jane Santos de Oliveira	10/105718-1	E/3ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Ana Patricia Capuano Leal	10/218174-1	E/3ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Luciene Maciel Ribeiro Fonseca da Costa	10/301474-3	E/3ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Sonia Regina Santos da Silva	10/207363-3	E/4aCRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Viviane Chaves Tibães	11/328631-7	E/4aCRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Elaine Regina Moledo Pinto	12/279282-8	E/4aCRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Tatiana Almeida de Souza	12/282455-5	E/4aCRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Maria Margarida da Silveira Carvalho	12/216191-7	E/5aCRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Claudia Pessoa Jorge Mesquita	10/207028-2	E/5aCRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Dhandara Ferreira Pereira	10/306752-7	E/5aCRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Mylena Peixoto de Sá	12/260141-7	E/5aCRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Elyne Ligia R. Silva Salles	10/2684421	E/6ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Lucia Ines de Lima da Silva	10/124855-8	E/6ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Tania Lucia Machado dos Santos	12/2157931	E/6ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Elaine Pereira Cardoso Luz	10/2823524	E/6ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Dayane Seles Del Rio Silva	12/261416-2	E/7ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Vania Silva Castro	10/299032-3	E/7ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Sheila Rita de Oliveira Vigario	10/200935-5	E/7ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Karine Monteiro de Barros Mentes	10/231970-5	E/7ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Neilda Silva	12/200036-2	E/8ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Adriana Primo Fonseca Labriola	10/257344-2	E/8ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Silvia Valéria de Assis Henriques	10/215873-1	E/8ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Samantha Aparecida Moura Martins Vieira	10/331773-2	E/8ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Débora Cristina dos Santos Ramos	12/298246-0	E/9ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Claudia Maria Nascimento	12/298246-0	E/9ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	André Luis Teixeira dos Santos	10/254334-6	E/9ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia	10/172187-7	E/9ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Marcos Vinicius Martins Chuvas e Silva	10/296439-3	E/10ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Cinthia Pereira de Oliveira	10/288154-8	E/10ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Andréia de Sousa Américo	12/199922-6	E/10ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Cristiane de Oliveira Stancato	11/232836-7	E/10ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Tâmara Alneida Bentes	11/2940708	E/11ª CRE/GED
Fiscal Técnico (arts. 9°, 10° e 11°)	Dulcilene Gomes Batista	11/2824514	E/11ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Roberta Ferreira de Carvalho	12/251227-5	E/11ª CRE/GED
Fiscal Administrativo (arts. 9°, 10° e 11°)	Josiane Gonçalves da Costa	11/193463-7	E/11ª CRE/GED

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 02/01/2025.

Processo: SME-PRO-2024/69152
1- Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo P-45 (cilindros de 45kg)
2- Partes: PCRJ/SME e SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA,
3- Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, observado ainda o Decreto Rio Nº 51.078/22.
4- Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5- Valor: R$ 113.152,10 (cento e treze mil e cento e cinquenta e dois reais e dez centavos),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido no DO Nº 197 de 03 de janeiro de 2025

Processo: SME-PRO-2024/69150
1- Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo -GLP (Cilindros de 45kg).
2- Partes: PCRJ/SME e COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, observado ainda o Decreto Rio Nº 51.078/22.
4- Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5- Valor: R$ 5.831.395,32 (cinco milhões oitocentos e trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido no DO Nº 197 de 03 de janeiro de 2025

Processo: SME-PRO-2024/69154
1- Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo P-45 (cilindros de 45kg)
2- Partes: PCRJ/SME e SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, observado ainda o Decreto Rio Nº 51.078/22.
4- Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5- Valor: R$ 138.860,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e sessenta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido no DO Nº 197 de 03 de janeiro de 2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2025

Processo nº SME-PRO-2023/09233 - AUTORIZO a celebração do **1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 107/2023**, originária do Pregão Eletrônico SRP SME nº 899/2023, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, CNPJ nº 03.237.583/0064-40, cujos objetos são: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, que vigorará a contar de 18/03/2025 a 17/03/2026, no valor de R$ 6.158.889,00 (seis milhões cento e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais) e II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 23.751 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e um) unidades de cilindros de gás liquefeito de 45kg, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 76 caput e § 1º do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SME-PRO-2024/91226 - AUTORIZO a contratação direta por meio da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a INNOVAMAT EDUCATION BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ATIVIDADES DE ENSINO LTDA, CNPJ: 51.620.027/0001-18, cujo objeto é a implementação do Programa Innovamat em 30 (trinta) Ginásios Educacionais Tecnológicos (GETs), com valor total de R$ 788.348,00 (setecentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais), tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 meses contados da data estabelecida no memorando de início, com fulcro no art.74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021, sendo ainda observado o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025.

PROCESSO: SME-PRO-2024/89134
1- Objeto: Realização das Avaliações Somativas Educacionais Externas - Prova Rio 2025/2026 e Simulados
2- Partes: PCRJ/SME e 2- Partes: PCRJ/SME e Consórcio UFJF/CAEd, constituído pela Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO,
3- Fundamento: Art. 75, INCISO XV da Lei N º 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022.
4- Razão: Prestação de serviço especializado para realizar as Avaliações Educacionais visando atender a demandas da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.
5- Valores: R$ 16.186.988,00 (dezesseis milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SME-PRO-2025/13913- AUTORIZO a a contratação oriunda do Pregão PE-RP-SME Nº 90834/2024 e ATA 917/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por esta Secretaria Municipal de Educação e a empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, portadora do CNPJ 12.467.682/0001-26, com valor total de R$ 951.310,00 (novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e dez reais), cujo objeto é a aquisição de 205 (duzentos e cinco) unidades de APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA, que vigorará por 12 (doze) meses contados da data estabelecida no memorando de início, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025.

PROCESSO: SME-PRO-2022/18817
1- Objeto: Ressuprimento Táxi-Rio - Uso Corporativo.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/EPF.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 45.716/2019.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39. Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 825.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

PROCESSO: SME-PRO-2022/20469
1- Objeto: Ressuprimento Táxi-Rio - Uso Corporativo.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 45.716/2019.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 8.633,38 (oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) na Natureza de Despesa 3.3.90.39. Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 825.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo: SME-PRO-2025/13076
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 referente ao Convênio nº 202/2023.
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP-TAXI RIO da E/SUBE/EPF, formalizada através do processo SME-PRO-2025/14301 no valor de R$ 1.985,98.
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP -TAXI RIO da E/SUBG, formalizada através do processo SME-PRO-2025/11599, no valor de R$ 1.264,13.
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR/COR, formalizada através do processo SME-PRO-2025/06924, no valor de R$ 32.786,12.
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CCPAR/GGOV, formalizada através do processo SME-PRO-2025/07515, no valor de R$ 3.287,10.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SME-PRO-2025/13880- AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão PE-RP-SME Nº 90834/2024 e ATA 811/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por esta Secretaria Municipal de Educação e a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, portadora do CNPJ 17.417.928/0001-79, no valor total de R$ 996.054,44 (novecentos e noventa e seis mil cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), cujo objeto é a aquisição de 316 (trezentos e dezesseis) unidades de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT, que vigorará a partir da data estabelecida no memorando de início, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025.

Processo: SME-PRO-2025/13913
1- Objeto: Fornecimento APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA oriunda do Pregão PE-RP-SME 90834/2024 e ATA 917/2024
2- Partes: PCRJ/SME e MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
3- Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, observado ainda o Decreto Rio Nº 51.078/22.
4- Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5- Valor: R$ 951.310,00 (novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e dez reais),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 27/02/2025

SME-PRO-2023/06398- AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2023, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por esta Secretaria Municipal de Educação e a empresa Comissaria Aérea do Rio de Janeiro Ltda, CNPJ nº 42.454.330/0001-05, cujos objetos são: I - prorrogação do prazo por 2(dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, no valor de R$ 6.178.966,55 (seis milhões e cento e setenta e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reis e cinquenta e cinco centavos), a contar de 03/03/2025 a 31/05/2025, com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e II - reajuste no percentual de aproximadamente 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento), correspondente à variação do IPCA-E, perfazendo o valor de R$ 306.463,87 (trezentos e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) com fulcro no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O. RIO de 27/02/2025.
(**) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 238, em 07 de março de 2025, página 107, 1ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 10/03/2025(*)

SME-PRO-2025/13518
Nos termos da Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 13/01/2025, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **GISELE COUTO GURGEL**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.
(*) Omitido no D.O. Rio de 11/03/2025

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SME-PRO-2025/12570
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ALINE MORAES FERREIRA QUELHAS**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.840-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **24/02/2025.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 11 DE MARÇO DE 2025.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 299 - Processo nº SME-PRO-2024/74594 - **MARIA DE LOURDES JUNQUEIRA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/168300-2.
Nº 300 - Processo nº SME-PRO-2024/86452 - **SEBASTIANA ALVES DIAS**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/168565-0.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 8.015 /10.950 dias:**
Nº 301 - Processo nº SME-PRO-2024/86821 - **CLEUSA MARIA VIEIRA BRASIL**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/231475-5.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2025(*)

SME-PRO-2025/13370 - DEFIRO
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 11/03/2025

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2025
Averbe-se, nos termos do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/02208 - FRANCIANE REIS SEIXAS, 10/283442-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 07/04/2004 a 27/02/2012, como Reservista de 1ª Categoria, matrícula 840328, no total de 2.915 (dois mil novecentos e quinze) dias, desprezando-se o período de 28/02/2004 a 06/04/2004, por ser concomitante com período já averbado à matrícula em questão (Solicitação feita em: 22/11/2024).

Averbe-se, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à prestado à Prefeitura Municipal de Seropédica, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/61397 - ANDRÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA, 10/345764-5, Professor de Ensino Fundamental - História, no período de 01/08/2017 a 20/09/2023, no total de 2.242 (dois mil duzentos e quarenta e dois) dias (Solicitação feita em: 22/11/2024).

Averbe-se, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/82278 - LIDIANE FARIAS DE MELLO, 10/331835-9, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no período de 23/06/2010 a 25/08/2021, como Professor Docente I - Matemática, matrícula 964126-7, no total de 4.082 (quatro mil e oitenta e dois) dias (Solicitação feita em: 25/11/2024).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC/RJ do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/78996 - PEDRO ENRIQUE MEIRELES TOMAZ SARCEDO DIAS, 10/321132-3, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, no período de 02/02/2010 a 03/03/2020, como Professor Docente I, Nível C - Língua Inglesa, matrícula nº 9578857 no total de 3.676 (três mil seiscentos e setenta e seis) dias, já descontados 7 (sete) dias de falta (Solicitação feita em: 13/11/2024).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/85301 - ANA CRISTINA DE OLIVEIRA REIS, 10/267851-4, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 11/03/1988 a 24/01/1989, 01/01/1994 a 31/11/1997, 04/08/2008 a 31/08/2008, 01/10/2008 a 31/10/2010, 01/01/2011 a 31/05/2011, no total de 2.686 (dois mil seiscentos e oitenta e seis) dias, desprezando-se os períodos de 01/09/2008 a 30/09/2008, 01/11/2010 a 31/12/2010 e 01/06/2011 a 12/06/2011 por ausência de contribuição previdenciária e 13/06/2011 a 15/06/2011 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 02/12/2024).

SME-PRO-2024/81416 - ANA PAULA DE ANDRADE, 10/268694-7, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/03/1993 a 31/03/2005, no total de 4.410 (quatro mil quatrocentos e dez) dias, desprezando-se os períodos de 01/04/2005 a 29/06/2011, conforme o requerido e 30/06/2011 a 30/09/2011, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 22/11/2024).

SME-PRO-2024/81383 - ANDRÉ LUÍS NIETTO DA COSTA, 10/280110-8, Professor I - Ciências, no(s) período(s) de 01/08/1994 a 31/12/1995, 12/03/1996 a 05/03/1998, 06/03/1998 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 31/12/2001, 01/04/2003 a 30/11/2003, 01/03/2004 a 31/10/2004, 01/03/2005 a 31/10/2005, 01/11/2005 a 01/03/2007 e 01/01/2010 a 31/01/2010, no total de 3.879 (três mil oitocentos e setenta e nove) dias, desprezando-se o período 01/01/1996 a 31/01/1996 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 29/11/2024).

SME-PRO-2024/80592 - EDNA DE ALCANTARA, 10/250665-7, Professor II, no(s) período(s) 02/04/1990 a 18/01/1992, 30/01/1994 a 31/03/1996, 01/04/1996 a 31/03/2001, 01/05/2001 a 30/09/2002, 01/11/2002 a 31/03/2004 e 02/08/2004 a 30/11/2004, no total de 4.428 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito) dias, desprezando-se o período 01/09/1993 a 29/01/1994 conforme o requerido e os períodos 01/04/2001 a 30/04/2001 e 01/10/2002 a 31/10/2002 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 14/11/2024).

SME-PRO-2024/83461 - CHRISTIANE FELIX FOURNIER, 10/232615-5, Professor II, no(s) período(s) de 01/03/1993 a 31/01/1999 e 01/11/2000 a 11/02/2003, no total de 2.991 (dois mil novecentos e noventa e um) dias (Solicitação feita em: 27/11/2024).

SME-PRO-2024/83115 - RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO, 10/227690-5, Merendeira, no(s) período(s) de 01/07/1991 a 01/12/1991, 01/07/1992 a 10/11/1995, 02/01/1996 a 30/11/1998 e 01/06/2002 a 30/06/2002, no total de 2.461 (dois mil quatrocentos e sessenta e um) dias, desprezando-se o período de 01/11/2001 a 31/05/2002 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 27/11/2024).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

SME-PRO-2024/84129 - ROSILENE DE JESUS ROMUALDO, 10/249340-1, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) de 05/04/1982 a 24/11/1982, 23/01/1985 a 10/02/1986, 28/09/1986 a 28/09/1986, 02/01/1989 a 21/11/1990, 02/09/1991 a 30/06/1994, 01/01/1995 a 31/12/1996, 01/04/1997 a 03/07/1997, 01/12/1998 a 31/08/2000, 01/10/2000 a 31/10/2000, 01/12/2000 a 31/12/2003 e 01/07/2004 a 30/06/2008, no total de 6.421 (seis mil quatrocentos e vinte e um) dias, desprezando-se os períodos de 01/07/1994 a 31/12/1994, 01/01/1997 a 31/03/1997, 01/09/2000 a 30/09/2000, 01/11/2000 a 30/11/2000 e 01/01/2004 a 06/01/2004 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 29/11/2024).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Fixados com validade a partir de **22/08/2023**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **VALÉRIA DE ASSUMPÇÃO SILVA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE D - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/234598-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 185 de 21/08/2023**, conforme processo nº **07/000.636/2023.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Fixados com validade a partir de **05/03/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SONIA MARIA SILVA DE SOUZA**, **PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE D**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/246730-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 275 de 04/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/56452 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 24/09/2024.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SME-PRO-2025/15174 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIAS "P" DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A Gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 012 - Concedo a licença, a partir de 03/02/2025, com previsão de retorno para 03/02/2027, de acordo com o Artigo 104 da Lei 94/79.

SME-PRO-2024/90305 - **LUCIANA DE FARIAS MOREIRA**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/307.516-5,

Nº 013 - Concedo a licença, a partir de 03/02/2025, com previsão de retorno para 03/02/2027, de acordo com o Artigo 104 da Lei 94/79.

SME-PRO-2025/01028 - **ROBERTA CROCE FRANÇA DE OLIVEIRA**, Professor II, matrícula 10/223.187-6.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.° 32, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/09185,

RESOLVE:

Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE/GIL - Gerência de Infraestrutura e Logística os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 32, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE/GIL - Gerência de Infraestrutura e Logística	Cláudia Guedes dos Santos	Gerente II	11/232.952-2
		Débora Borges Lima	Assistente II	12/302.077-3

(*) Omitido do DO nº 238 de 07/03/2025.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/73328	E/CRE(01.01.004) E.M. Benjamim Constant	Fabio Goulart Coelho	11/271.946-6
		Marcos Rezende Villaça Nunes	10/255.693-4
SME-PRO-2024/88389	E/CRE(01.01.006) E.M. Francisco Benjamin Gallotti	Maria Rosa dos Santos Ferreira Mendes	11/246.536-7
		Renata da Silva Malafaia	12/221.797-4
SME-PRO-2024/66338	E/CRE(01.01.008) E.M. Marechal Espiridião Rosas	Maria Cristina Brandão Negreiros Caramuru	11/151.096-5
		Vânia Lucia Fernandes Barbosa	10/106.088-8
SME-PRO-2024/67617	E/CRE(01.02.002) E.M. Tiradentes	Ana de Souza Neves	11/104.207-6
		Roberta Pires Corrêa	12/297.718-9
SME-PRO-2025/08410	E/CRE(01.02.602) C.M. Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrungaro	11/267.934-8
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
SME-PRO-2025/06953	E/CRE(01.07.803) EDI Dois de Julho	Alessandra de Oliveira Goulart	11/299.074-5
		Elaine Silva da Fonseca Fiuza	10/268.256-5
SME-PRO-2025/14480	E/CRE(01.07.008) E.M. José Moreira da Silva	Lana Cristina Pasquarelli Linhares Figueiredo de Sousa	11/136.996-6
		Gerth Siqueira Figueiredo	12/291.816-7
SME-PRO-2024/61072	E/CRE(01.03.003) E.M. Mem de Sá	Kathia Maria Caetetu Duarte	11/334.214-4
		Janaína Queiroz da Silva	12/298.705-5
SME-PRO-2025/06636	E/CRE(01.01.605) C.M. Clemente Ferreira	Geisiane da Silva Rodrigues	11/267.983-5
		Jaqueline dos Santos Morgado	12/267.994-2
SME-PRO-2025/06731	E/CRE(01.07.004) E.M. Floriano Peixoto	Otília Maria Miller de Souza Araújo	11/200.615-3
		Lucia Helena Gomes Tavares Barroso	12/232.396-2

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 10/03/2025

Processo: SME-PRO-2023/63384 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024 com a COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ42.454.330/0001-05 cujo o objeto é a prorrogação do prazo contratual no valor de R$ 757.848,00 (setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais) a contar de 01/04/2025 até 31/05/2025, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Processo: SME-PRO-2023/63384
1) Objeto: Prestação de serviços de limpeza de prédio mobiliário e equipamentos escolares com fornecimento de materiais.
2) Partes: E/1.ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO
3) Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
4) Razão: Garantir a limpeza, conservação e higienização nas áreas internas e externas das unidades escolares
5) Valor: R$ 757.848,00 (setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais)
6) Autorizo: MONICA DOS SANTOS MELO
(*)Republicado por incorreção D.O. nº 240 de 11/03/2025, página 30, 1ª coluna

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N° 18 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Onde se lê:
Juliana Nobre Fuentes Gomes - 11/246.874-2.
Leia-se:
Juliana Nobre Fuentes Gomes - 11/206.928-4.
(*) D. O. Rio Nº 229 de 19/02/2025, página 28, 2ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SME-PRO-2025/08874
Publique-se:
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 39/2024, firmado com o DISPENSÁRIO SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/08793
Publique-se:
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 32/2024, firmado com a CRECHE MARIA MARIA, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/06206
Publique-se:
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 47/2024, firmado com a INSTITUIÇÃO OBRA DO BERÇO, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/08807
Publique-se:
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 19/2024, firmado com o COLÉGIO INTEGRAL SOLAR, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/08835
Publique-se:
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 31/2024, firmado com o ESPAÇO SEMENTE (JOCUM BOREL), cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

SME-PRO-2025/08615
Publique-se:
Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 27/2024, firmado com a CRECHE SÃO COSME E SÃO DAMIÃO, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 15, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 94 de 08 de novembro de 2022, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 15, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.28.801) EDI Padre Nelson del Mônaco	Damiana Cristina Francisco da Silva	Diretor IV	11/249.267-6
		Bruna Cavalcanti de Souza	Diretor Adjunto	12/299.107-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 21/02/2025

SME-PRO-2025/06998
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 65/2023.

SME-PRO-2025/06999
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2025 do Termo de Colaboração nº 69/2023.

SME-PRO-2025/07001
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 do Termo de Colaboração nº 81/2023.

SME-PRO-2025/07002
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 56/2023.

SME-PRO-2025/07009
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de janeiro/2025 do Termo de Colaboração nº 75/2023.

SME-PRO-2025/07013
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2025 do Termo de Colaboração nº 71/2023 e 84/2023.

SME-PRO-2025/07014
Aprovo a comprovação de despesa do mês de janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 70/2023.

SME-PRO-2025/07030
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023.

SME-PRO-2025/07033
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023.

SME-PRO-2025/08302
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2025 do Termo de Colaboração nº 66/2023.
(*)Omitido no DO.24/02/2025.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 07/03/2025
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2025/13681 - E/3ª CRE /E.M. (03.12.014) Nereu Sampaio
Marilda David Medeiros - 11/012.105-3
Arlete de Jesus Santos - 12/165.152-0

SME-PRO-2024/69709 - E/3ª CRE /E.M. (03.13.013) Ministro Gama Filho
Luciano Gomes de Oliveira - 11/170.125-9
Sonia Nascimento Mathias - 12/146.637-4

SME-PRO-2024/73140 E/3ª CRE / E.M. (03.12.022) Rubens Berardo
Jorge Gomes Martins Correa Filho - 11/289.280-0
Ana Luísa R.F. Oliveira - 12/302.065-8

SME-PRO-2025/10088 E/3ª CRE / E.M. (03.13.012) Senador João Lyra Tavares
Fabiane Leal de Sampaio Nunes - 11/264.582-8
Sabrina Qualhano Pinto da Silva - 12/285.976-7

SME-PRO-2024/89005 E/3ª CRE /C.M. (03.28.604) Comunidade do Jacarezinho
Glauce Siqueira de Vasconcelos - 10/249.279-1
Jaqueline Moraes Conde - 12/268.571-2

SME-PRO-2024/89707 E/3ª CRE /E.M. (03.13.031) Nossa Senhora da Pompeia
Katia Elizabeth dos Santos Quirino - 11/088.658-0
Suzana Sue Nakajima dos Santos Pinto - 12/301.398-4

SME-PRO-2025/09557 E/3ª CRE /E.M. (03.12.035) Antonio Pereira
Eliane de Fátima Mesquita de Abreu - 11/129.521-1
Tatiana Batista Mendes - 12/285.428-9

SME-PRO-2024/62470 E/3ª CRE /E.M. (03.13.018) Isabel Mendes
Amanda Nogueira Gomes de Oliveira - 11/235.262-3
Cristina Torres Costa Lima de Carvalho - 12/217.604-8

SME-PRO-2024/77210 E/3ª CRE /C.M. (03.28.601) Geralda de Jesus Aleixo
Elizabeth Cristina Gomes Fortunato - 11/146.471-8
Flavia Quintaneira Ferreira - 12/291.946-2

SME-PRO-2024/75845 E/3ª CRE /E.M. (03.12.019) Olavo Josino de Salles
Marcia Barbosa Correa - 11/216.344-2
Juliana Muniz Bispo - 12/279.145-7

SME-PRO-2024/75808 E/3ª CRE /E.M. (03.12.003) Ordem e Progresso
Renato Gullo Soria - 11/233.387-0
Fernanda Regina S. Dias - 12/232.909-2

SME-PRO-2024/71684 E/3ª CRE /C.M. (03.12.612) Engenho da Rainha
Izabel Christina Dias de Mattos - 11/246.918-5
Crisitna Messias de Oliveira - 12/267.344-0

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/80434 E/3ª CRE /E.M. (03.13.016) Benevenuta Ribeiro
Sonia Regina Casseres de Oliveira - 11/212.326-3
Gilberto Lima de Souza - 10/095.694-6

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO Da COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE 11/03/2025

SME-PRO-2025/13510-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.12 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/14721-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.35 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.
(*) Omitido no DO nº 238 de 07/03/2025

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 11/03/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/55989- AUTORIZO a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022 com a empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA -CNPJ nº 42.454.330/0001-05, no valor de R$ 1.239.303,12 (um milhão duzentos e trinta e nove mil trezentos e três reais e doze centavos), que tem por objeto a prorrogação do prazo a contar de 01/04/2025 a 31/05/205, com fulcro no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 11/03/2025

SME-PRO-2025/12774-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.13 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/13963-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/15244-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.26 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025
Aprovo a prestação de contas do **PDDE BÁSICO 2024**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.008 WALT DISNEY	SME-PRO-2025/ 01639
04.10.602 CM DR JUVENIL DE SOUZA LOPES	SME-PRO-2025/ 01748
04.10.801 EDI DR DOMINGOS ARTHUR M. FILHO	SME-PRO-2025/ 01756
04.10.806 EDI PIERRE JANET	SME-PRO-2025/ 01796
04.10.810 EDI MIGUEL COUTO	SME-PRO-2025/ 01810
04.11.001 MONSENHOR ROCHA	SME-PRO-2025/ 01818
04.11.004 LEONOR COELHO PEREIRA	SME-PRO-2025/ 01822
04.11.502 CIEP BRANDÃO MONTEIRO	SME-PRO-2025/01909
04.11.604 CM BETINHO	SME-PRO-2025/ 01918
04.11.605 CM CARACOL	SME-PRO-2025/ 01920
04.11.801 EDI MARIANA ROCHA DE SOUZA	SME-PRO-2025/ 01929
04.30.005 TENENTE GENERAL NAPION	SME-PRO-2025/ 02022
04.30.014 LINO MARTINS DA SILVA	SME-PRO-2025/ 02185
04.30.501 CIEP PRES. SAMORA MACHEL	SME-PRO-2025/ 02218
04.30.502 CIEP ELIS REGINA	SME-PRO-2025/ 02223
04.30.503 CIEP LEONEL BRIZOLA	SME-PRO-2025/ 02225
04.30.602 CM VILA PINHEIRO	SME-PRO-2025/ 02229
04.30.605 CM NOVA HOLANDA	SME-PRO-2025/ 02241
04.30.603 CM TIO MÁRIO	SME-PRO-2025/ 02234
04.30.805 EDI SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO	SME-PRO-2025/ 02301
04.30.809 EDI MED. LUIZ FELIPE M. FONTELES	SME-PRO-2025/ 02329
04.31.017 CARDEAL CÂMARA	SME-PRO-2025/ 02494
04.31.010 ARMANDO FAJARDO	SME-PRO-2025/ 02481
04.31.801 EDI CARVALHO MOURÃO	SME-PRO-2025/ 02533

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do **PDDE BÁSICO 2024**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.018 BERLIM	SME-PRO-2025/ 01672
04.10.016 CHILE	SME-PRO-2025/ 01669
04.11.002 BERNARDO DE VASCONCELOS	SME-PRO-2025/ 01820
04.30.601 CM MENINO MALUQUINHO	SME-PRO-2025/ 02227

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Aprovo a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação escolar 2024.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PROCESSO
ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA DO JOÃO	SME-PRO-2025/11248

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 219 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000014/2025 de 10 de março de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Monica Vilar dos Santos, Prof. II, Matrícula 12/224.399-6;
- Estephanie Menegatti Chagas Martins, PEF, Matrícula 12/279.831-2;
- Ana Paula Assad de Azevedo, PEI, Matrícula 11/290.768-1;
- Delci Vicente Rodrigues Drumonte, Prof. II, Matrícula 10/222.483-0 suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 220 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000015/2025 de 10 de março de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rosa Maria de Oliveira Santos, Prof. II, Matrícula 11/151.147-6;
- Aline Magalhães Cancela, Prof. II, Matrícula 10/264.655-2;
- Maria Margarida da Silveira Carvalho, Prof. II, Matrícula 12/216.191-7
- Daniela Carla dos Santos Andrade, Ag. Administração, Matrícula 12/193.536-0 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 27/02/2025

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/07472	E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor	Rosilene Rosa Brum Montezano Roselaine Rosa Brum Alves	11/215.700-6 12/222.971-4
SME-PRO-2024/64740	E/CRE(06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	Lilian Pereira Costa Andrea Passos Chaves	11/101.294-7 12/239.055-7
SME-PRO-2024/6541	E/CRE(06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	Rômulo Pimentel Pinto Adriana Telles Pereira	11/259.932-2 12/233.477-9
SME-PRO-2024/86935	E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	Laíse Pacheco de França Mota Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	11/233.566-9 12/172.305-5
SME-PRO-2024/86989	E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso	Isis de Lima Fernandes de Bem Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	11/268.355-5 12/282.184-1

(*) Omitido do D.O de 06/03/2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 07/03/2025

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/64740	E/CRE(06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	Lilian Pereira Costa Andrea Passos Chaves	11/101.294-7 12/239.055-7

(*) Omitido do D.O de 10/03/2025.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 10/03/2025

PROCESSO SME-PRO-2025/08353
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/08109
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/08362
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/08334
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/08418
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/06785
Aprovo a prestação de contas do mês janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/09050
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/08548
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/08390
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023 e 28/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/08097
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/08945
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023 e 30/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/08935
Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/08870 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.
*Omitido no D.O. Rio de 11/03/2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SME-PRO-2024/40299 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo nº 05/2025 ao Contrato nº 01/2022 a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 6ª Coordenadoria Regional de Educação e a COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO, que tem por objeto:

(i) a prorrogação do prazo contratual a contar de 01/04/2025 até 31/05/2025 com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/1993;

SME-PRO-2024/40299 - AUTORIZO a despesa.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Razão: Dar continuidade a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de condições de salubridade e higiene, saneantes e domissanitários com fornecimento de materiais e equipamentos.
Partes: E/6ª CRE e COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO.
Valor: R$ 999.305,92 (novecentos e noventa e nove mil trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos).
Autorização: Carla de Paula Alves

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº SME-PRO-2024/09787- AUTORIZO a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 com a empresa **COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA** -CNPJ nº 42.454.330/0001-05, que tem por objeto: i) a prorrogação do prazo contratual por mais 2 (dois) meses, *a contar de 01/04/2025 a 31/05/2025*, **no valor de R$ 2.120.551,66 (dois milhões cento e vinte mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2024, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2025/14019
CEC da (07.16.040) EM Eunice Weaver
Presidente: Maria Luiza Pifânio

PROCESSO: SME-PRO-2025/15379
CEC da (07.16.047) EM Gov. Carlos Lacerda
Presidente Monica Maria Saraiva Pereira

PROCESSO: SME-PRO-2025/13964
CEC da (07.16.051) EM Professor Augusto Cony
Presidente: Catia Cilene Bernardo Fernandes

PROCESSO: SME-PRO-2025/15050
CEC da (07.16.501) CIEP Carlos Drumond de Andrade
Presidente: Marcos Vinicius Vital da Costa

PROCESSO: SME-PRO-2025/14991
CEC da (07.16.807) EDI Leila Diniz
Presidente: Marcella Colodetti Blanco da Silva

PROCESSO: SME-PRO-2025/15032
CEC da (07.24.015) EM Sergio Buarque de Holanda
Presidente: Marcia Fernandes da Cruz Guerra

PROCESSO: SME-PRO-2025/15349
CEC da (07.34.801) EDI Jardim do Amanhã
Presidente: Adriana Ferreira Passos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/2024, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2025/14021
CEC da (07.16.040) EM Eunice Weaver
Presidente: Maria Luiza Pifânio

PROCESSO: SME-PRO-2025/15396
CEC da (07.16.047) EM Gov. Carlos Lacerda
Presidente Monica Maria Saraiva Pereira

PROCESSO: SME-PRO-2025/13967
CEC da (07.16.051) EM Professor Augusto Cony
Presidente: Catia Cilene Bernardo Fernandes

PROCESSO: SME-PRO-2025/15064
CEC da (07.16.501) CIEP Carlos Drumond de Andrade
Presidente: Marcos Vinicius Vital da Costa

PROCESSO: SME-PRO-2025/15027
CEC da (07.16.807) EDI Leila Diniz
Presidente: Marcella Colodetti Blanco da Silva

PROCESSO: SME-PRO-2025/15039
CEC da (07.24.015) EM Sergio Buarque de Holanda
Presidente: Marcia Fernandes da Cruz Guerra

PROCESSO: SME-PRO-2025/15368
CEC da (07.34.801) EDI Jardim do Amanhã
Presidente: Adriana Ferreira Passos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE ESTRUTURA/2024, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: SME-PRO-2025/13971
CEC da (07.16.051) EM Professor Augusto Cony
Presidente: Catia Cilene Bernardo Fernandes

PROCESSO: SME-PRO-2025/15075
CEC da (07.16.501) CIEP Carlos Drumond de Andrade
Presidente: Marcos Vinicius Vital da Costa

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SME-PRO-2025/11457	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11459	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11423	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11422	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11421	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11415	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11387	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11339	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11298	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11403	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11734	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11728	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11707	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11693	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11688	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11520	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11382	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11669	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11626	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11610	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11597	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11594	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11556	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11547	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11689	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11467	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11468	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11824	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11818	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11797	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11963	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11955	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11981	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11984	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11977	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12368	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12359	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12358	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12183	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12200	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12207	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12249	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12273	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12278	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12303	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12305	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12315	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12320	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12321	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12342	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12344	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12355	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12099	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12135	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12075	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12076	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12065	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12009	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12012	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12018	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12023	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12025	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12029	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12005	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11938	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11934	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11944	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11918	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11913	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11909	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11899	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11890	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11888	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11876	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11874	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11860	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12558	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12529	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12495	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12572	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12614	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12666	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12703	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12772	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12735	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12747	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12834	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12873	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12921	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12474	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11458	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11455	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11380	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11349	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11347	DEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

SME-PRO-2025/11344	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11343	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11307	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11326	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11318	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11292	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11300	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11645	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/09910	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11567	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11554	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11627	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11614	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11674	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11635	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11495	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11476	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11465	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11515	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11524	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11678	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11736	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11786	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11801	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11819	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11838	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11854	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11956	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12003	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12390	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12294	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12233	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12198	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12160	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12164	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12080	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12082	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12034	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12043	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12068	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12004	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11865	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12520	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12764	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12759	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12502	DEFERIDO
SME-PRO-2025/11793	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12518	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12578	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12652	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12731	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12300	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12172	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12195	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12848	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12857	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12917	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12500	DEFERIDO
SME-PRO-2025/12717	DEFEIDO
SME-PRO-2025/12862	INDEFERIDO

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição, formalizada através do processo SME-PRO-2025/13078 no valor de R$ 1.761,15 (mil e setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 199, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ROBERTA DA SILVA COSTA**, matrícula 10/245.473-4, Assistente Social, com validade a partir de 06 de março de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 023415, do Centro de Referência da Assistência Social Vila Moretti, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 200, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **MARISTELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula 12/241.181-7, Assistente Social, com validade a partir de 03 de março de 2025, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 082388, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 203, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA ALDEMIRA DA SILVA**, matrícula 11/240.801-1, Assistente Social, com validade a partir de 03 de março de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 096052, da Gerência da Pessoa Idosa, da Coordenação de Alta Complexidade, da Coordenadoria Técnica de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 204, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **OSWALDO AMENDOLA JUNIOR**, matrícula 10/241.205-4, Assistente Social, com validade a partir de 06 de março de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 096052, da Gerência da Pessoa Idosa, da Coordenação de Alta Complexidade, da Coordenadoria Técnica de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 205, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **CARLA TERESA DE ALMEIDA MAIA**, matrícula 11/240.444-0, Assistente Social, com validade a partir de 06 de março de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035505, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Zilda Arns Neumann, da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 206, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO JACCOUD DA COSTA**, matrícula 10/240.685-8, Assistente Social, com validade a partir de 06 de março de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035505, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Zilda Arns Neumann, da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG/CIL N.º 010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da 2ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS e todas as unidades de seu âmbito, conforme Resolução CGM n.º 1.642 de 7/5/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG/CIL N.º 010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2ª CAS			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	TITULAR	1. Soraia Gomes Ferreira Soares	10/241.136-1
	TITULAR	2. Simone Rosa Pimentel	10/235.682-2
	TITULAR	3. Daniele Vilela Ramos Motta	10/240.698-1
	TITULAR	4. Nadjara Luana Gonçalves Prado	10/245.482-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG/CIL N.º 008, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, conforme Resolução CGM n.º 1.642 de 7/5/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG/CIL N.º 008, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NÍVEL CENTRAL			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	TITULAR	1. Ramon Abreu da Cunha	10/288.967-3
	TITULAR	2. Anderson Gomes Ferreira	10/288.750-3
	TITULAR	3. Nélia de Fátima Felipe Pereira	10/292.000-7
	TITULAR	4. Carlos Alberto da Silva Vieira	10/165.863-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG/CIL N.º 009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da 1ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS e todas as unidades de seu âmbito, conforme Resolução CGM n.º 1.642 de 7/5/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG/CIL N.º 009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1ª CAS			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	TITULAR	1. Adriana Maria Pereira Velasco	10/235.578-2
	TITULAR	2. Claudia Eugênia da Silva	10/239.997-0
	TITULAR	3. Flavia Martins da Silva Pereira	10/240.047-1
	TITULAR	4. Cecilia de Andrade Pereira	10/245.540-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG/CIL N.º 011, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da 3ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS e todas as unidades de seu âmbito, conforme Resolução CGM n.º 1.642 de 7/5/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG/CIL N.º 011, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3ª CAS			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	TITULAR	1. Regina Maria Lage Marcelino	10/255.628-0
	TITULAR	2. Elisangela da Silva Sousa	10/252.199-5
	TITULAR	3. Carina Queirós de Souza	10/288.770-1
	TITULAR	4. Adriana Miranda De Oliveira	10/157.408-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG/CIL N.º 013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da 5ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS e todas as unidades de seu âmbito, conforme Resolução CGM n.º 1.642 de 7/5/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG/CIL N.º 013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 5ª CAS			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
	TITULAR	1. Angelica da Silva Rosario	10/262.693-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	TITULAR	2. Andreia da Costa Pinheiro	10/240.773-2
	TITULAR	3. Edilando Bezerra Barbosa	10/288.810-5
	TITULAR	4. Celmir Morais de Barros	10/268.139-3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG/CIL N.º 014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da 6ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS e todas as unidades de seu âmbito, conforme Resolução CGM n.º 1.642 de 7/5/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG/CIL N.º 014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 6ª CAS			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	TITULAR	1. Luiz Cesar Dias do Santos	10/288.904-6
	TITULAR	2. Álida Aparecida Pereira	10/209.738-4
	TITULAR	3. Josilda Santos de Oliveira	10/241.152-8
	TITULAR	4. Simone da Silva do Nascimento	10/240.725-3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG/CIL N.º 015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da 7ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS e todas as unidades de seu âmbito, conforme Resolução CGM n.º 1.642 de 7/5/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG/CIL N.º 015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 7ª CAS			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	TITULAR	1. Jose Wagner Barbosa da Silva	10/178.384-4
	TITULAR	2. Rosilda Motta de Almeida	10/179.737-2
	TITULAR	3. Edson Cabral	10/278.236-5
	TITULAR	4. Elaine Fatima Soares Cal	10/252.171-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG/CIL N.º 016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da 8ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS e todas as unidades de seu âmbito, conforme Resolução CGM n.º 1.642 de 7/5/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG/CIL N.º 016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 8ª CAS			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	TITULAR	1. Marcos Paulo de Almeida Santos	10/288.925-1
	TITULAR	2. Erica Cristina Pereira Lima Ferraz de Souza	10/240.015-8
	TITULAR	3. Juliene Ferreira de Menezes	10/252.133-4
	TITULAR	4. Danielle França Ramos de Jesus	10/261.706-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG/CIL N.º 017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da 9ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS e todas as unidades de seu âmbito, conforme Resolução CGM n.º 1.642 de 7/5/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG/CIL N.º 017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 9ª CAS			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	TITULAR	1. Méry Lúcia de Souza	10/178.849-6
	TITULAR	2. Murilo Pereira da Silva	10/179.551-7
	TITULAR	3. Lucia Helena da Silva Santos	10/173.644-6
	TITULAR	4. Eduardo Ribeiro Costa	10/097.263-8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG/CIL N.º 018, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da 10ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS e todas as unidades de seu âmbito, conforme Resolução CGM n.º 1.642 de 7/5/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG/CIL N.º 018, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 10ª CAS			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	TITULAR	1. Ana Lucia Rocha de Faria	10/317.652-6
	TITULAR	2. Erlaice Pereira de Miranda	10/241.112-2
	TITULAR	3. Andrea Rodrigues dos Santos de Moura	10/225.333-4
	TITULAR	4. Claudia da Conceição	10/240.782-3

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
PORTARIA AS/SUBG Nº 30 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2025/00819,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores para atuarem na forma de Comissões Permanentes de Monitoramento e Avaliação, dos Termo de Colaboração e dos Termos de Fomento, firmados no âmbito desta Secretaria, em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pelo Lei Federal nº 13.204/2015 e ao Art. 22, inciso V, alínea "g", do Decreto 42.696/2016, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" AS/SUBG Nº 30 DE 10 DE MARÇO 2025		
COMISSÃO A		
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Presidente	Marcelo Sobrinho de Souza	50/191.375-5
Vice-presidente	Rana Bezerra de Souza Galdino	12/221.922-8
Membro	Wagner Roberto Batista	11/289.010-1
Membro	Ana Luiza Lima de Oliveira	11/288.744-6
Membro	Dulcinea Maria Nunes	11/179.150-8

COMISSÃO B		
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Presidente	Glória Maria Martins Mascarenhas	12/201.013-0
Vice-presidente	Breno Limeira Horst	12/192.199-8
Membro	Sérgio Luis de Araújo	11/193.495-9
Membro	Daniela Teles dos Santos Spanner	12/172.092-9
Membro	Rosana Souza Tanes de Oliveira	11/295.810-3

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2025

1)PROCESSO: ASS-PRO-2023/02928
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo
***Omitido no D.O. 03/02/2025**

1)PROCESSO: ASS-PRO-2023/02462
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL CATETE
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo
***Omitido no D.O. 03/02/2025**

1)PROCESSO: ASS-PRO-2023/02926
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E Unidade Municipal de Reinserção Social Lucinha Araújo
4)RAZÃO: Outros

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

5)VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo
***Omitido no D.O. 03/02/2025**

1)PROCESSO: ASS-PRO-2023/02377
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E UMRS BIA BEDRAN
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo
***Omitido no D.O. 03/02/2025**

1)PROCESSO: ASS-PRO-2023/02408
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E CENTRAL DE RECEPÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAIGUARA
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo
***Omitido no D.O. 03/02/2025**

1)PROCESSO: ASS-PRO-2023/02925
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E Unidade Municipal de Reinserção Social Frida Kahlo
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo
***Omitido no D.O. 03/02/2025**

1)PROCESSO: ASS-PRO-2023/02402
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Penha
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo
***Omitido no D.O. 03/02/2025**

1)PROCESSO: ASS-PRO-2023/02406
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E Unidade Municipal de Reinserção Social Irmã Dulce
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
7)ORDENADOR: Marcos Leandro Furtado Esquerdo
***Omitido no D.O. 03/02/2025**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6405 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/08665 de 11/03/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO	11/281.148-7	Enfermeiro	Diretor I
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	11/237.400-7	Ascensorista	Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 6170 de 03/06/2024, publicada no D.O. Rio de 04/06/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6406 DE 11 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Divulgar, na forma do ANEXO, o demonstrativo de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 235, de 03 de dezembro de 2021, referenciado nos art. 4º e 5º do Decreto Rio nº 55.704, de 10 de fevereiro de 2025.

ANEXO
Art. 5º da Lei Complementar nº 235 de 2021
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório

Órgão/Entidade
Saúde

Data Atualização
11/02/2025

			Programação Mensal												R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
332039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.162.295,00	430.191,25	430.191,25	430.191,25	430.191,25	430.191,25	430.191,25	430.191,25	430.191,25	430.191,25	430.191,25	430.191,25	430.191,25	5.162.295,00
335085	CONTRATO DE GESTAO	3.204.291.054,00	267.024.254,50	267.024.254,50	267.024.254,50	267.024.254,50	267.024.254,50	267.024.254,50	267.024.254,50	267.024.254,50	267.024.254,50	267.024.254,50	267.024.254,50	267.024.254,50	3.204.291.054,00
336783	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP,EXCETO SUBVENCOES ECONOM,APORTE E FUNDO GARANTIDOR	119.436.443,00	9.953.036,92	9.953.036,92	9.953.036,92	9.953.036,92	9.953.036,92	9.953.036,92	9.953.036,92	9.953.036,92	9.953.036,92	9.953.036,92	9.953.036,92	9.953.036,92	119.436.443,00
339014	DIARIAS - CIVIL	127.500,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	10.625,00	127.500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	238.341.794,00	19.861.816,20	19.861.816,16	19.861.816,16	19.861.816,16	19.861.816,16	19.861.816,16	19.861.816,16	19.861.816,16	19.861.816,16	19.861.816,16	19.861.816,16	19.861.816,20	238.341.794,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.061.200,00	838.433,33	838.433,33	838.433,33	838.433,33	838.433,33	838.433,33	838.433,33	838.433,33	838.433,33	838.433,33	838.433,33	838.433,33	10.061.200,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	104.000,00	8.666,70	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,70	104.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	239.972,00	19.997,67	19.997,67	19.997,67	19.997,67	19.997,67	19.997,67	19.997,67	19.997,67	19.997,67	19.997,67	19.997,67	19.997,67	239.972,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	63.814.242,00	5.317.853,50	5.317.853,50	5.317.853,50	5.317.853,50	5.317.853,50	5.317.853,50	5.317.853,50	5.317.853,50	5.317.853,50	5.317.853,50	5.317.853,50	5.317.853,50	63.814.242,00
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	48.942.727,00	4.078.560,65	4.078.560,57	4.078.560,57	4.078.560,57	4.078.560,57	4.078.560,57	4.078.560,57	4.078.560,57	4.078.560,57	4.078.560,57	4.078.560,57	4.078.560,61	48.942.727,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	580.190.749,00	48.349.229,16	48.349.229,08	48.349.229,08	48.349.229,08	48.349.229,07	48.349.229,07	48.349.229,07	48.349.229,07	48.349.229,07	48.349.229,07	48.349.229,07	48.349.229,15	580.190.749,00
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	4.524.623,00	377.051,95	377.051,91	377.051,91	377.051,91	377.051,91	377.051,91	377.051,91	377.051,91	377.051,91	377.051,91	377.051,91	377.051,99	4.524.623,00
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	9.120.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	9.120.000,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.488.654.642,00	124.054.553,57	124.054.553,49	124.054.553,49	124.054.553,49	124.054.553,49	124.054.553,49	124.054.553,49	124.054.553,49	124.054.553,49	124.054.553,49	124.054.553,49	124.054.553,57	1.488.654.642,00
339140	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	13.342.995,00	1.111.916,25	1.111.916,25	1.111.916,25	1.111.916,25	1.111.916,25	1.111.916,25	1.111.916,25	1.111.916,25	1.111.916,25	1.111.916,25	1.111.916,25	1.111.916,25	13.342.995,00
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	18.389.000,00	1.532.416,74	1.532.416,66	1.532.416,66	1.532.416,66	1.532.416,66	1.532.416,66	1.532.416,66	1.532.416,66	1.532.416,66	1.532.416,66	1.532.416,66	1.532.416,66	18.389.000,00
Total			**483.728.603,38**	**483.728.602,94**	**483.728.602,94**	**483.728.602,94**	**483.728.602,93**	**483.728.602,93**	**483.728.602,93**	**483.728.602,93**	**483.728.602,93**	**483.728.602,93**	**483.728.602,93**	**483.728.603,29**	**5.804.743.236,00**

Programação Mensal: recursos liquidados e planejados

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

n° 488 - Exonerar, com validade a partir de 06/03/2025, **ANNA CAROLINA GASPAR BARCELLOS DE ALMEIDA,** Enfermeiro, matrícula 10/312.337-9, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027237, da Divisão de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 489 - Nomear **DARA FERNANDES,** Enfermeiro, matrícula 11/321.954-0, para exercer, com validade a partir de 06/03/2025, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027237, da Divisão de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

n° 490 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais da Policlínica Newton Alves Cardozo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 135 de 19/01/2023, publicada no D.O. Rio de 23/01/2023, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/08332 de 08/03/2025.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 490 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTONIO CARLOS CRUZ	57/269.374-5
ANA CRISTINA PONTES VIEIRA	12/281.906-8
ANITA NERY DOS SANTOS SAMPAIO DE ALMEIDA	10/195.512-9
EDILAMAR DOS SANTOS FABRICIO	11/237.601-0
ELIZABETH MACHADO DE ALMEIDA CRISSAFE	12/229.437-9
FLAVIA RAMOS CHING SAN	10/281.911-8
GABRIELA SOARES CIPRIANO	12/281.886-2
JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS PERES	11/252.367-8
JOAO CARLOS CAVALCANTE DE SANTANA	12/262.931-9
VANIA TORRES DE SOUZA	57/271.778-3

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 491 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/06023.10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
	TITULAR	ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
	TITULAR	ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
	TITULAR	ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
	TITULAR	CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
	TITULAR	EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
	TITULAR	GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
	TITULAR	JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	12/239.216-5
	TITULAR	KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
	TITULAR	MARIA ENY VARGAS QUEIROZ	12/251.389-3
	TITULAR	RAMONA ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	12/251.681-3
	TITULAR	SANDRO MENEZES DOS SANTOS	12/212.836-1

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2418925/2025 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Engenharia Clínica, contemplando a gestão e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares, para atender ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, conforme contido nos processos nº (s) SMS-PRO-2025/06023 - SMS-PRO-2025/06023.10.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 492 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/06023.17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	ROGERIO AGRA MIRANDA	12/230.936-7
Fiscal de Contrato	AMAURI BARBALHO FONSECA	12/113.663-9
	MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	12/235.842-2
	ANA CRISTINA LIMA XAVIER	10/240.590-0
	MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA	11/218.535-3
	JOSIMAR PIRES CLÁUDIO	57/189.818-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de Engenharia Clínica, com fornecimento e utilização de software dedicado de gestão de Engenharia Clínica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e segurança elétrica, qualificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico assistenciais pertencentes a SMS, fornecendo equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução, adequada dos serviços, aquisição de peças/acessórios para o pleno funcionamento dos equipamentos e eventuais serviços especializados a serem ressarcidos de acordo com sua utilização, conforme processos nº (s) SMS-PRO-2025/06023 - SMS-PRO-2025/06023.17 para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 493 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/08531 de 10/03/2025,

CONSIDERANDO o **Decreto RIO nº. 41.207**, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a **Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85**, de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a **Resolução CGM Nº 1642**, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos terceiros sob sua guarda e responsabilidade, combinado com a Lei n.º 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto n.º 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização da Sociedade Civil IDEIAS, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Baixa dos bens móveis inventariados pelo Programa de Atenção Domiciliar - PADI, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde através do objeto do Contrato de Gestão 196/2023.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

CNES 4466403		SMS PADI FARMACIA AP 3.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
52895	Servidor	Jacqueline Lopes Ferreira Gomes	10/175.640-2
	Servidor	Gilsimar Gomes da Fonseca	11/275.240-0
	OSC	Daniela dos Santos Moreira	CPF 087.***.***-95

CNES 6694330		SMS PADI MIGUEL COUTO AP 2.1	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
45377	Servidor	Jacqueline Lopes Ferreira Gomes	10/175.640-2
	Servidor	Gilsimar Gomes da Fonseca	11/275.240-0
	OSC	Daniela dos Santos Moreira	CPF 087.***.***-95

CNES 7063679		SMS PADI LOURENCO JORGE AP 40	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
45378	Servidor	Jacqueline Lopes Ferreira Gomes	10/175.640-2
	Servidor	Gilsimar Gomes da Fonseca	11/275.240-0
	OSC	Daniela dos Santos Moreira	CPF 087.***.***-95

CNES 6694101		SMS PADI SALGADO FILHO AP 3.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
45380	Servidor	Jacqueline Lopes Ferreira Gomes	10/175.640-2
	Servidor	Gilsimar Gomes da Fonseca	11/275.240-0
	OSC	Daniela dos Santos Moreira	CPF 087.***.***-95

CNES 7110340		SMS PADI FRANCISCO DA SILVA TELLES AP 3.3	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
45381	Servidor	Jacqueline Lopes Ferreira Gomes	10/175.640-2
	Servidor	Gilsimar Gomes da Fonseca	11/275.240-0
	OSC	Daniela dos Santos Moreira	CPF 087.***.***-95

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

CNES 7110324		SMS PADI PEDRO II AP 5.3	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
45382	Servidor	Jacqueline Lopes Ferreira Gomes	10/175.640-2
	Servidor	Gilsimar Gomes da Fonseca	11/275.240-0
	OSC	Daniela dos Santos Moreira	CPF 087.***.***-95

CNES 2976706		SMS PADI ROCHA FARIA AP 5.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
52418	Servidor	Jacqueline Lopes Ferreira Gomes	10/175.640-2
	Servidor	Gilsimar Gomes da Fonseca	11/275.240-0
	OSC	Daniela dos Santos Moreira	CPF 087.***.***-95

CNES 4092104		SMS PADI PAULINO WERNECK AP 3.1	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
52419	Servidor	Jacqueline Lopes Ferreira Gomes	10/175.640-2
	Servidor	Gilsimar Gomes da Fonseca	11/275.240-0
	OSC	Daniela dos Santos Moreira	CPF 087.***.***-95

CNES 4337557		SMS PADI ALBERT SCHWEITZER AP 5.1	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
52701	Servidor	Jacqueline Lopes Ferreira Gomes	10/175.640-2
	Servidor	Gilsimar Gomes da Fonseca	11/275.240-0
	OSC	Daniela dos Santos Moreira	CPF 087.***.***-95

§ 1º À Comissão Especial de Avaliação e Baixa compete:

a) Promover exame minucioso dos bens, para avaliação quanto à sua existência e estado dos bens e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados.

b) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

c) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras.

§ 2º O prazo para conclusão e entrega dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
D.O RIO DE 11/03/2025
RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 486 DE DE MARÇO DE 2025

Leia-se:

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 486 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 487 DE DE MARÇO DE 2025

Leia-se:

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 487 DE 10 DE MARÇO DE 2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

SMS-PRO-2024/24673 - **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a favor da sociedade empresária **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, adjudicando a aquisição de acessórios de bomba infusora de insulina da marca Medtronic, no valor total R$ 1.774.811,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e onze reais), para diversos autores, em cumprimento à determinação judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

SMS-PRO-2023/28483 - Torno sem efeito o Ratifico publicado no D.O.RIO Ano XXXVIII - Nº 116, página 40 de 02 de setembro de 2024 e **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a favor da sociedade empresária **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, adjudicando a aquisição de bomba de insulina e acessórios da marca Meditronic, no valor total R$ 486.533,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais), para diversos autores, em cumprimento à determinação judicial

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

SMS-PRO-2024/16043 AUTORIZO a prorrogação dos itens 66; 23 e 68 respectivamente das Atas de Registro de Preços nº 155/24; nº 160/24 e nº 161/2024, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1069/2023, com a renovação dos seus quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 26.03.2025 a 25.03.2026, tendo por Empresas Vencedoras as sociedades empresariais NOVA LINEA COM. DE PROD. FAM. LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA e HOSPDROGAS COMECIAL LTDA atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/18675 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90180/2024, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de grupos de geradores, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*******	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 11 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
n° 225 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 10 a 12 de abril de 2025, a **HELIDA DE CARVALHO PARRINI FRAZÃO**, Cirurgião Dentista, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, matrícula 10/226.999-1, para participar do "VI CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR E INTENSIVA", que será realizado em Bauru - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/15827.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 226 - Remover **MONICA SANTANA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/228.838-9, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 - Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/01630 de 13/01/2025.

n° 227 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **DANIELLE AVINCULA CAMPOS**, Enfermeiro, matrícula 10/279.547-4, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/05054 de 10/02/2025.

n° 228 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **VANESSA FREITAS PACHECO**, Cirurgião Dentista Clínico Generalista, matrícula 10/252.419-7, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1 (Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/07716 de 27/02/2025.

n° 229 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA PAIXÃO**, Agente de Administração, matrícula 10/209.488-6, do Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja, para o Centro Municipal de Saúde Dr. Alvimar de Carvalho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/07679 de 27/02/2025.

n° 230 - Remover **RENATO DE SOUZA MAIA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/238.933-6, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 - Centro Municipal de Saúde Ernani Agrícola), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/05804 de 13/02/2025.

n° 231 - Remover **MARIA DE FATIMA ROSA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.950-4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Francisco da Silva Telles), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), a fim de ter exercício na Casa de Parto David Capistrano, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/06581 de 19/02/2025.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 11/03/2025

Tendo em vista a manifestação da S/SUBG/CGP/CAP/Gerência de Direitos e Vantagens em seu despacho nº **SMS-DES-2025/70341.**
I - Indefiro o requerido no processo nº **SMS-PRO-2024/47100** por falta de amparo legal.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SMS-PRO-2025/15488 - Concedo, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora **BIANCA MARIA BARROS OHANA**, cargo de Médico Cirurgia Plástica, matrícula nº 10/281.875-5 pelo período de 01 (um) ano, a partir da publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo SMS-PRO-2023/01503, prorrogação de Licença sem Vencimentos, à servidora RITA RAMOS DE MELLO BENTO, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/174.318-6 nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, por 02 (dois) anos, a partir de 10/03/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
11 DE MARÇO DE 2025

Fixados com validade a partir de 02/12/2024, os proventos mensais de inatividade de GERALDA DA SILVA FERREIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/227.198-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.240 de 29 de NOVEMBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/69609.

Fixados com validade a partir de 31/10/2024, os proventos mensais de inatividade de GERALDO LOPO PAIVA, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, MATRÍCULA 15/258.888-7, Apoentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.147 de 30 de OUTUBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/56439.

Fixados com validade a partir de 31/10/2024, os proventos mensais de inatividade de CÁTIA DOS ANJOS FIGUEIREDO, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/133.850-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.158 de 30 de OUTUBRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/50507.

Fixados com validade a partir de 29/12/2022, os proventos mensais de inatividade de PAULA BARROZO RIBEIRO LOPES, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/246.332-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.457 de 28 de DEZEMBRO de 2024, PROCESSO Nº 09/000.002/2023.
*TORNO SEM EFEITO AS APOSTILAS LAVRADAS EM 08/11/2023 e 18/09/2024.

Fixados com validade a partir de 02/01/2025, os proventos mensais de inatividade de JUAREZ DIAS PEDREIRO, MÉDICO VETERINÁRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/096.021-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.382 de 30 de DEZEMBRO de 2024, PROCESSO Nº 09/908.221/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

SMS-PRO-2023/29012 - Torno sem efeito o **autorizo** publicado no D. O. Rio nº 232, pág. 63, de 24 de fevereiro de 2025, 2ª coluna e AUTORIZO a formalização do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023 a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, e a OSC VIVA RIO, que tem por objeto:
I - a prorrogação com aditivo de valor do Termo de Colaboração 001/2023, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 2.1 e 2.2 e do INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R$ 98.808.567,92 (noventa e oito milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)
II - a adequação dos recursos humanos dos serviços e equipes de saúde previstos no Termo de Colaboração 001/2023, nos termos do Item 3 - Objeto - do Plano de Trabalho.
III - inclusão de cláusulas referentes à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com o Decreto RIO nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/20245

SMS-PRO-2024/87307 - **Aprovo** a prestação de contas do mês de dezembro de 2024 no valor R$ 1.196.755,37 (Hum milhão, cento e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), referente ao 1º Termo Aditivo 110/2023 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2025

SMS-PRO-2023/31375 - Autorizo o empenhamento total da despesa **n° 2024NE000036**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419055
2. OBJETO: GESSO PEDRA ODONTOLÓGICO.
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 1.0 e G A MEDICAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
5.RAZÃO: Empenho referente a aquisição de material odontológico gesso pedra para uso odontológico.
6. VALOR: **R$ 272,58** (Duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inácio da Silva.
***Omitido do D.O. de 11/03/2025**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SMS-PRO-2023/26121.14-V01 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000037**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: **221805000018**
2.OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES DA MARCA SERCON.
3.PARTES:S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal N° 8.666/1993 - Art. 25, inciso I
5.RAZÃO: Licitação - Inexigibilidade.
6.VALOR: **R$ 6.014,67** (Vinte Seis mil e quatorze reais e sessenta e sete centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Daniel Inácio da Silva
***Omitido do D.O. de 11/03/2025**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SMS-PRO-2025/10715 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho **n° 2025NE000022** no valor de **R$ 48.903,99 (Quarenta e oito mil e novecentos e três reais e noventa e nove centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação **n° 2025NE000038**, emitida em nome da empresa **AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP3.3
SMS-POP-2025/00031
PORTARIA S/SUBPAV/CAP3.3/CGA "P" DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Coordenador de Gestão Administrativa da CAP 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Com base na Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissões Permanente de Avaliação de Bens Móveis da CAP 3.3 e suas Unidades Administrativas e designar os seus respectivos membros, conforme anexo único desta Portaria.

Parágrafo Único - As Comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos das Portarias anteriormente publicadas.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SMS-PRO-2025/14671- OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/07360, de 25/02/2025. Transferência dos bens abaixo: 01 Monitor marca Samsung que pertencia à **CAP 5.2** para o **CMS MAIA BITTENCOURT.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/26782
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2502158
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 87249
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UP DISTRIBUIDORA LTDA
5. FUNDAMENTO.: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.368,00 (Dois mil e trezentos e sessenta e oito reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* Omitido em 10/03/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13240
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2502156
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 87247
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 8.673,30 (Oito mil seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 10/03/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/14673
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2500369
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 85635
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 7.506,00 (Sete mil e quinhentos e seis reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 27/02/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/50903
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2413293
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 78143
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 27/02/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/75863
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501913
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 87019
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTIANE M. OST MS
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 6.749,55 (Seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/03/2025**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/61037
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501914
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 87020
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FLEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: 58.696,20 (Cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 06/03/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/25020
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2413785
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 78634
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E LABORATORIOS B BRAUN AS.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 9.396,00 (Nove mil e trezentos e noventa e seis reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 11/03/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/26782
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501606
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86728
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 67.830,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 11/03/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18470
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501599
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86721
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.808,00 (Dois mil e oitocentos e oito reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/35521
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501601
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 86723
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/10805 - Nº 2025NE000130
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2501966
2.Solicitação de consumo ID: 87071
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 783/2023
7.:Valor: 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 02/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/10805 - Nº 2025NE000131
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2501969
2.Solicitação de consumo ID: 87074
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DROGAFONTE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 783/2023
7.:Valor: 851,00 (Oitocentos e cinquenta e um reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 02/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/10810 - Nº 2025NE000132
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2501973
2.Solicitação de consumo ID: 87078
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 904/2023
7.:Valor: 4.953,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 02/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/10805 - Nº 2025NE000134
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2501978
2.Solicitação de consumo ID: 87083
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 783/2023
7.:Valor: 2.500.00 (Dois mil e quinhentos reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 02/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/10810 - Nº 2025NE000135
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2501981
2.Solicitação de consumo ID: 87086
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 904/2023
7.:Valor: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 02/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/10805 - Nº 2025NE000136
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2502027
2.Solicitação de consumo ID: 87129
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e UNIAO QUMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 904/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

7.:Valor: 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 02/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/84931- Nº 2025NE000140
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2501776
2.Solicitação de consumo ID: 86888
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90483/2024
7.:Valor: 14.820,00 (Quatorze mil e oitocentos e vinte reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 03/02/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/10805 - Nº 2025NE000149
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2502096
2.Solicitação de consumo ID: 87191
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 783/2023
7.:Valor: 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 02/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/10805 - Nº 2025NE000150
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2502097
2.Solicitação de consumo ID: 87192
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 783/2023
7.:Valor: 182.803,60 (Cento e oitenta e dois mil e oitocentos e três reais e sessenta centavos)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 02/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/70959 - Nº 2025NE000151
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2501578
2.Solicitação de consumo ID: 86701
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90593/2024
7.:Valor: 163.620,00 (Cento e sessenta e três mil e seiscentos e vinte reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 07/03/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/10805 - Nº 2025NE000152
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2502098
2.Solicitação de consumo ID: 87193
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DROGAFONTE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 783/2023
7.:Valor: 1.206,00 (Hum mil e duzentos e seis reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 02/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/10805 - Nº 2025NE000153
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2502099
2.Solicitação de consumo ID: 87194
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 783/2023
7.:Valor: 3.920,00 (Três mil e novecentos e vinte reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 02/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/10805 - Nº 2025NE000157
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2502101
2.Solicitação de consumo ID: 87196
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 783/2023
7.:Valor: 3.180,00 (Três mil e cento e oitenta reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 02/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/10805 - Nº 2025NE000159
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2502102
2.Solicitação de consumo ID: 87197
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DROGAFONTE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 783/2023
7.:Valor: 2.057,00 (Dois mil e cinquenta e sete reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 02/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/10805 - Nº 2025NE000160
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2502103
2.Solicitação de consumo ID: 87198
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 783/2023
7.:Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 02/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/16908 - Nº 2025NE000162
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2501755
2.Solicitação de consumo ID: 86869
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DNA MED BRASIL LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 822/2023
7.:Valor: 12.540,00 (Doze mil e quinhentos e quarenta reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 07/03/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/16908 - Nº 2025NE000163
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2501662
2.Solicitação de consumo ID: 86781
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDÚSTRIA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 822/2023
7.:Valor: 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 07/03/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/33578 - Nº 2025NE000164
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2501775
2.Solicitação de consumo ID: 86887
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90159/2024
7.:Valor: 33.450,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 07/03/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/10386 - Nº 2025NE000165
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2501777
2.Solicitação de consumo ID: 86889
3.Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90553/2024
7.:Valor: 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 07/03/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº: SMS-PRO-2023/32685 - Nº 2025NE000141
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2502014
2.Solicitação de consumo ID: 87117
3.Objeto: Aquisição de Materiais de Órtese e Prótese
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 681/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

7.:Valor: 124.887,00 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 02/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2023/32685 - Nº 2025NE000142
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2502015
2.Solicitação de consumo ID: 87118
3.Objeto: Aquisição de Materiais de Órtese e Prótese
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 681/2023
7.:Valor: 32.236,69 (Trinta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 02/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/11031 - Nº 2025NE000143
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2502013
2.Solicitação de consumo ID:
3.Objeto: Aquisição de Materiais de Órtese e Prótese
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90774/2024
7.:Valor: 15.393,85(Quinze mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 14/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/11031 - Nº 2025NE000144
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2502016
2.Solicitação de consumo ID: 87119
3.Objeto: Aquisição de Materiais de Órtese e Prótese
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e E TAMUSSINO E CIA LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90774/2024
7.:Valor: 30.000,00 (Trinta mil reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 14/01/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/11031 - Nº 2025NE000145
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2502017
2.Solicitação de consumo ID: 87120
3.Objeto: Aquisição de Materiais de Órtese e Prótese
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90774/2024
7.:Valor: 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)
8.Autorizado por: Márcio de Carvalho Esser
*Omitido no D.O. de 14/01/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo SMS-PRO-2025/17075 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 08 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Saneantes para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/03/2025

Processo SMS-PRO-2024/26209- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 10 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/03/2025

Processo SMS-PRO-2024/26209- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/03/2025

Processo SMS-PRO-2025/07680- Aprovo o Termo de Referência de fls. 360 a 363 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2025/07676 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material médico hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2023/27899.03 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 2419890
2.OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento contínuo de esponjas, conectores e frascos reservatórios com comodato do equipamento de pressão negativa para uso em curativo, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto
3.PARTES: SMS/HMMC e MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 2.490.907,20 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e sete reais e vinte centavos)
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
***Omitido do D.O de 03/01/2025**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2023/06418.05 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 2419865
2.OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Testes de Gasometria, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, sem mão de obra, para atender à UPA Rocinha, pelo período de 13/01/2025 à 12/01/2027 (24 meses)
3.PARTES: SMS/HMMC e A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 33.408,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e oito reais)
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 03/01/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/01/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2023/27393.14 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 2419591
2.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de aparelho de raio X digital móvel para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto (HMMC) e UPA Rocinha pelo período de 24 meses.
3.PARTES: SMS/HMMC e B&F BRASIL LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, Caput
5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
7.AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
*Omitido do D.O. de 03/01/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/02/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/04231 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501404
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 508.320,00 (Quinhentos e oito mil trezentos e vinte reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
***Omitido** do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2025/04231 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501403
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e LABORATÓRIOS B BRAUN SA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
***Omitido** do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2025/04231 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501396
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 228.655,00 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
***Omitido** do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2025/04231 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501395
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 40.384,00 (Quarenta mil trezentos e oitenta e quatro reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2025/04231 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501392
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 57.695,00 (Cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2025/04231 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501388
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e DROGAFONTE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 7.380,00 (Sete mil e trezentos e oitenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2025/04231- **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501387
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2025/04231 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501386
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e FARMACE - INDUSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/74905 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501473
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/74905- **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501477
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 208,00 (Duzentos e oito reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/74905 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501446
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 553,50 (Quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2025/08035 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501554.
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 3.110,40 (Três mil cento e dez reais e quarenta centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2025/08035 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501548.
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e RL SURGICAL CARE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 37.680,00 (Trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº RSU-PRO-2023/13119 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501722.
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/51421 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501428.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 710.437,50 (Setecentos e dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/51421 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501427
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 164.835,00 (Cento e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/51421 - - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501425
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 78.990,00 (Setenta e oito mil e novecentos e noventa reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO- 2024/18340 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501424
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 276.800,00 (Duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO- 2024/18340 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501422
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 99.720,00 (Noventa e nove mil e setecentos e vinte reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO- 2024/18340 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501421
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO- 2024/18340 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501424
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 38.420,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO- 2024/18340 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501420
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 30.576,00 (Trinta mil e quinhentos e setenta e seis reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO- 2024/18340 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501422
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO- 2024/18340 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501419
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025**.**

Processo nº SMS-PRO- 2024/18340 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501418
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO- 2024/18340 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501417
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/02/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/51427 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501582
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e SURGICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/51427 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501624
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 42.870,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e setenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/51427 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501623
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/51427 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501395
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e COLOPLAST DO BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/51427 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501392
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 10.650,00 (Dez mil e seiscentos e cinquenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/51427- **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501615
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 6.948,00 (Seis mil e novecentos e quarenta e oito reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº RSU-PRO-2023/12578- **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501854
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e MINDMED HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº RSU-PRO-2023/12578 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501852
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 5.922,00 (Cinco mil novecentos e vinte e dois reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/23471 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501723
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/03/2025.

Processo nº SMS -PRO-2024/83134 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2502095
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA e a HIGIAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e trinta e seis reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

Processo nº SMS -PRO-2024/17586 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2502106
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA e a BRAXTER HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/23471 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2502091
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA e a ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/71686 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2502094
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA e a TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 10/03/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/02/2025

Processo nº SMS-PRO-2023/29498 - SMS-PRO-2023/29498.14 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 231800000030
Objeto: Prorrogação contratual da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Raio-x da marca KÔNICA MINOLTA.
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 8666/93 - Art. 25, inciso I.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 41.267,20 (quarenta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/29255.02 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2500313
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os equipamentos de Hemoterapia, pertencentes a diversas unidades da SMS.
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I c/ art. 78, inciso IV.
Razão: Licitação por Registro de Preços
Valor: R$ 53.362,90 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
Autorização: Andréia Santos Damasceno (ordenadora de despesa)

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

*Processo nº SMS-PRO-2025/05430 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000010.
1. Nº da Aquisição: 2500047
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 85443
3. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTO.
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT.
6. Razão: Inexigibilidade
7. Valor: R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2025

EXPEDIENTE DE 11/03/2025

*Processo nº SMS-PRO-2025/05434 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000011.
1. Nº da Aquisição: 2500050
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 85445
3. Objeto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT.
6. Razão: Inexigibilidade
7. Valor: R$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2025

EXPEDIENTE DE 11/03/2025

*Processo nº SMS-PRO-2025/04071 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000079.
1. Nº da Aquisição: 2501985
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 87090
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. Razão: Licitação - Pregão 90857/2024
7. Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 01/01/2025

EXPEDIENTE DE 11/03/2025

*Processo nº SMS-PRO-2025/06023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000084.
1. Nº da Aquisição: 2418925
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 11952
3. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CLÍNICA
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. Razão: Licitação - Pregão 90568/2024
7. Valor: R$ 435.280,35 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos reais)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 01/02/2025

EXPEDIENTE DE 11/03/2025

*Processo nº SMS-PRO-2025/04071 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000086.
1. Nº da Aquisição: 2502032
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 87134
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. Razão: Licitação - Pregão 90857/2024
7. Valor: R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 01/01/2025

EXPEDIENTE DE 11/03/2025

*Processo nº SMS-PRO-2025/29255 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000092.
1. Nº da Aquisição: 2500313
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 13589
3. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE HEMOTERAPIA
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. Razão: Licitação - Pregão 90062/2024
7. Valor: R$ 73.288,00 (setenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 11/03/2025

EXPEDIENTE DE 11/03/2025

*Processo nº SMS-PRO-2023/27393 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000076.
1. Nº da Aquisição: 2419591
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 84549
3. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de RX móvel digital para uso adulto e neonatal, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva.
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e B&F BRASIL LTDA.
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 01/01/2024

EXPEDIENTE DE 11/03/2025

*Processo nº SMS-PRO-2023/06418 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000077.
1. Nº da Aquisição: 2419865
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 84831
3. Objeto: Fornecimento de Testes de Gasometria com Equipamento em Regime de Comodato.
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA.
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 30.510,00 (trinta mil e quinhentos e dez reais)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 01/01/2025

EXPEDIENTE DE 11/03/2025

*Processo nº SMS-PRO-2023/27899 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2025NE000087.
1. Nº da Aquisição: 2419890
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 11420
3. Objeto: prestação de serviços de fornecimento contínuo de esponjas, conectores e frascos reservatórios com comodato do equipamento de pressão negativa para uso em curativo.
4. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MP COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
5. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. Razão: Licitação - Pregão

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

7. Valor: R$ 173.605,25 (cento e setenta e três mil seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)
8. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 01/01/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo SMS-PRO-2025/17289 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 08 a 14 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (EXTENSÃO/FILTRO/AVENTALMANGA LONGA) para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

Processo SMS-PRO-2024/26808 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2407812
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PE 1014/2023 - ATA 264/2024
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e MICROSUTURE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 1.323,10 (hum mil e trezentos e vinte e três reais e dez centavos)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

Processo SMS-PRO-2024/43535 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2411825
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PE 959/2023 - ATA 277/2024
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 8.218,08 (Oito mil e duzentos reais e oito centavos)
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2024

SMS-PRO-2025/17230 - APROVO o Termo de Referência do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUPERINTENCIA DE SAUDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10.02.2025

SMS-PRO-2023/29012 Torno sem efeito o **APROVO** publicado no D. O. Rio nº 232, pág. 67, de 24 de fevereiro de 2025, 2ª coluna e APROVO o PLANO DE TRABALHO constante às fls 2364 a 2452, visando a prorrogação do Termo de Colaboração 001/2023 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Viva Rio, para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 2.1 e 2.2 e do INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Considerando o parecer da Comissão Especial de Avaliação do Convênio 059/2013 firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde SMS, e a OSS VIVA RIO, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, sobre a prestação de contas referente ao mês de julho de 2018, no valor de R$ 849.273,81 (oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).
Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO Nº 147 de 15 de outubro de 2024, página 61, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de julho de 2018, por meio do processo administrativo nº 09/003.327/2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JULHO/2018**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 849.273,81	R$ 846.266,54

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 10.03.2025

***PROCESSO SMS-PRO-2024/48040.04** - Autorizo anulação parcial da Nota de Empenho 2025NE000026, no valor de R$ 40.146,35 (Quarenta mil e cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), que a 2025NE 000049, em favor da M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA

***PROCESSO SMS-PRO-2024/05884.02** - Autorizo anulação parcial da Nota de Empenho 2025NE000028, no valor de R$ 21.506,97 (Vinte e um mil e quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos), que a 2025NE000050, em favor da KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
*Omitido no D.O. Rio de 11.03.2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SMS-PRO-2024/32738 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Fevereiro de 2024, no valor R$ 5.096.314,53 (Cinco milhões e noventa e seis mil e trezentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) do Termo de Colaboração nº 015/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/32738.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 5.096.314,53	R$ 5.094.718,68

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SMS-PRO-2024/53726 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Março de 2024, no valor R$ 7.727.232,66 (Sete milhões, setecentos e vinte e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) do Termo de Colaboração nº 015/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/53726.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**MARÇO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 7.727.232,66	R$ 7.725.401,84

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SMS-PRO-2024/53717 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Abril de 2024, no valor R$ 6.752.040,77 (Seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e quarenta reais e setenta e sete centavos) do Termo de Colaboração nº 015/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/53717.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**ABRIL/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 6.752.040,77	R$ 6.750.356,92

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SMS-PRO-2024/53701 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Maio de 2024, no valor R$ 6.533.868,82 (Seis milhões, quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) do Termo de Colaboração nº 015/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/53701.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**MAIO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 6.533.868,82	R$ 6.532.282,42

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SMS-PRO-2025/11541 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Junho de 2024, no valor R$ 6.340.093,26 (Seis milhões e trezentos e quarenta mil e noventa e três reais e vinte e seis centavos) do Termo de Colaboração nº 015/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/11541.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JUNHO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 6.340.093,26	R$ 6.339.622,26

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SMS-PRO-2025/11556 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Julho de 2024, no valor R$ 6.549.684,09 (Seis milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) do Termo de Colaboração nº 015/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de Apoio à Execução de Ações e Serviços de Saúde na Rede de Atenção Psicossocial no Município do Rio de Janeiro.
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2025/11556

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JULHO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 6.549.684,09	R$ 6.549.502,75

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/03/2025

SMS-PRO-2024/17106 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 112/2020 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR ARMANDO AUGUSTO GUEDES LTDA. (CNES: 3122786) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 234, de 26 de fevereiro de 2025.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/03/2025

SMS-PRO-2024/08601 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE LTDA. (CNES: 2296314) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 234, de 26 de fevereiro de 2025.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/03/2025

SMS-PRO-2024/08595 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL CAMPO GRANDE (CNES: 2269589) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 234, de 26 de fevereiro de 2025.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/03/2025

SMS-PRO-2024/08584 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL SANTA CRUZ (CNES: 2273608) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 234, de 26 de fevereiro de 2025.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/03/2025

SMS-PRO-2024/08583 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL REALENGO (CNES: 2273306) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 234, de 26 de fevereiro de 2025.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/03/2025

SMS-PRO-2024/02912 - **AUTORIZO** a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA. (CNES: 2280752) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e na Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 234, de 26 de fevereiro de 2025.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/03/2025

SMS-PRO-2024/08370 - **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 194/2023 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO (CNES: 2270528) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 234, de 26 de fevereiro de 2025.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/03/2025

SMS-PRO-2024/08239 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CASA DE SAÚDE GRAJAÚ (CNES: 2298740) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 234, de 26 de fevereiro de 2025.

SMS-PRO-2024/08256 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA. (CNES: 2269333) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 234, de 26 de fevereiro de 2025.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/03/2025

SMS-PRO-2024/08359 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 037/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a GAMEN - GRUPO DE ASSISTENCIA MÉDICA NEFROLOGICA LTDA. (CNES: 2295288) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 234, de 26 de fevereiro de 2025.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 06/03/2025

SMS-PRO-2024/08363 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 192/2020 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI (CNES: 2295369) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 234, de 26 de fevereiro de 2025.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/03/2025

SMS-PRO-2024/08348 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 111/2020 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CLÍNICA DE OLHOS AVENIDA RIO BRANCO LTDA. (CNES: 7165765) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 234, de 26 de fevereiro de 2025.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/03/2025

SMS-PRO-2024/08511 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o INSTITUTO SEGUMED - FILIAL OLARIA (CNES: 2269864) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 234, de 26 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 07/03/2025

SMS-PRO-2024/08579 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CLÍNICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA. (CNES: 2273268) referente ao repasse da assistência financeira complementar custeada pela UNIÃO FEDERAL para fins de atingimento do piso salarial nacional de enfermagem, no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.080/1990 e a Lei Federal nº. 14.434/2022, bem como com as Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 e na Portaria de Consolidação GM/MS nº. 06, de 03.10.2017.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SMS-CAP-2025/09762 - Parecer para Farmácia do QCG (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ 28.176.998/0004-41**.** Praça da República, 45, CEP: 21.211-350, Centro / Rio de Janeiro - RJ**.**
O estabelecimento foi inspecionado por equipe da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerência de Fiscalização em Farmácias, Drogarias e Serviços Farmacêuticos. Sendo constatado que o estabelecimento possui condições técnico-operacionais para realizar a atividade de: Dispensação de Medicamentos, incluindo os sujeitos ao controle especial (Portaria MS nº 344/98). Consideramos, assim, que o estabelecimento assistencial de saúde em tela possui condições sanitárias satisfatórias de funcionamento e está isento, pelo Decreto Rio nº 46022, de 28/05/2019, art. 1º, parágrafo 6º I, da exigibilidade de obtenção de Licenciamento Sanitário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

SMS-PRO-2024/09241 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000091
1. Nº DA AQUISIÇÂO: 2403038
2. OBJETO: locação imóvel (Sede)
3. PARTES: CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 24, inciso X
5. RAZÃO: Licitação - Dispensa
6. VALOR: R$ 3.864,78 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

SMS-PRO-2024/09241 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000092
1. Nº DA AQUISIÇÂO: 2403038
2. OBJETO: locação imóvel (Sede)
3. PARTES: CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 24, inciso X
5. RAZÃO: Licitação - Dispensa
6. VALOR: R$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais)
7. AUTORIZAÇÃO: Fernando Machado da Nova

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/14773	Kelly Cristina dos Santos Rua Benjamim Constant, 116, Gloria Auto de Infração n° 1.112.512

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 208 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **FERNANDA CRISTINA SANTOS GOUVEIA SCHNABL**, matrícula 45/4.034.798-9, com validade a partir de 09 de março de 2025, da Função de Confiança de Assistente V RS, código 100137, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 209 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **FERNANDA CRISTINA SANTOS GOUVEIA SCHNABL**, matrícula 45/4.034.798-9, com validade a partir de 10 de março de 2025, para a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 104750, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 210 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **ELOISA DA SILVA AMORIM** matrícula 13/218.402-6, com validade a partir de 12 de fevereiro de 2025, para a Função de Confiança de Assessor Especial, código 104869, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 212 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **JESSICA CRISTINA VIDAL FERREIRA CASTELLANO**, matrícula 45/4.057.376-6, com validade a partir de 07 de março de 2025, para a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 095526, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 213 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso VII do Estatuto Social da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias, a contar da data da sua publicação, para que a comissão de sindicância do processo nº RSU-PRO-2024/07543, instaurada através da PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 379 DE 03 DE JULHO DE 2024, publicada no D.O. RIO nº 73 em 04/07/2024, realize o saneamento dos apontamentos constantes na Promoção RS/PRE/DJUR/GCGD nº 97/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 214 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **KELLY DE MIRANDA GONZAGA PACHECO**, matrícula 45/4.056.517-6, com validade a partir de 10 de março de 2025, para a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 104747, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

PROCESSO - RSU-PRO-2022/01742 - LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA EPP
Na forma do artigo 71, caput, da Lei Federal n° 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018, AUTORIZO, a celebração do Primeiro Aditivo, referente à prestação de serviços de instalação de sistema de geração de energia elétrica através de gerador a Diesel locado, suas respectivas manutenções preventivas e corretivas, abastecimentos e reabastecimentos necessários de combustível para atender a necessidade da UPA Magalhães Bastos. pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência total
75/2023	CER BARRA e UPA ROCHA MIRANDA	01/04/2023 à 31/03/2025	01/04/2025	31/03/2027	48 meses

DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2025

PROCESSO N° RSU-PRO-2022/00310 - CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2023, mantido com a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente à prestação continuada de serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, no valor de R$ 292.391,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa e um reais), tendo como objetos:
a) Acréscimo do objeto contratual em 23,58581% para acréscimo de 49 impressoras para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, com respectivo acréscimo de seu valor em R$ 292.391,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa e um reais), a contar de 01/03/2025, com fundamento no art. 81, inciso II e §1º da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018.
b) Remanejamento de saldo do contrato n° 206/2023 para remanejamento de 21 impressoras da SEDE ADMINISTRATIVA da RIOSAÚDE para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a contar de 01/03/2025, com fundamento no art. 81, I, da Lei Federal 13.303/2016.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/03/2025

Em atendimento ao Inciso III, Artigo 4º do Decreto Rio nº **55.704** de 10.02.2025 estamos divulgando o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da EMPRESA PÚBLICA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Órgão/Entidade
1851

Data Atualização
14/02/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

			Programação Mensal												R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
339014	Diárias - civil	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
339030	Material de consumo	50.340.609,00	4.195.050,75	4.195.050,75	4.195.050,75	4.195.050,75	4.195.050,75	4.195.050,75	4.195.050,75	4.195.050,75	4.195.050,75	4.195.050,75	4.195.050,75	4.195.050,75	50.340.609,00
339033	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
339036	Outros serviços de terceiros - Pfísica	2.100.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
339037	Locação de mão de obra	51.460.000,00	4.288.333,33	4.288.333,33	4.288.333,33	4.288.333,33	4.288.333,33	4.288.333,33	4.288.333,33	4.288.333,33	4.288.333,33	4.288.333,33	4.288.333,33	4.288.333,37	51.460.000,00
339039	Outros serviços de terceiros - Pjurídica	135.127.867,00	11.260.655,58	11.260.655,58	11.260.655,58	11.260.655,58	11.260.655,58	11.260.655,58	11.260.655,58	11.260.655,58	11.260.655,58	11.260.655,58	11.260.655,58	11.260.655,58	135.127.867,00
339040	Serviços de tecnologia de informação e comunicação - PJ	10.000.000,00	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,37	10.000.000,00
339139	Outros serviços de terceiros - PJurídica	2.000.000,00	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
	TOTAL	**251.068.476,00**	**20.922.373,00**	**20.922.373,00**	**20.922.373,00**	**20.922.373,00**	**20.922.373,00**	**20.922.373,00**	**20.922.373,00**	**20.922.373,00**	**20.922.373,00**	**20.922.373,00**	**20.922.373,00**	**20.922.372,96**	**251.068.476,00**

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

(*) Publicado com omissão no DO Rio do dia 10/03/2025

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº RSU-PRO-2024/12655 - 99/047.547/2024 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90071/2025** que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Acessórios e Equipamentos Administrativos para Almoxarifados e Farmácias, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	R$ 2,10
7	DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	R$ 18,41
10	DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	R$ 995,80
11	DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	R$ 690,40
12	DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	R$ 1.916,50
2	VALE DOS PLÁSTICOS LTDA	R$ 6,50
3	VALE DOS PLÁSTICOS LTDA	R$ 6,80
4	VALE DOS PLÁSTICOS LTDA	R$ 12,80
5	VALE DOS PLÁSTICOS LTDA	R$ 12,80
6	VALE DOS PLÁSTICOS LTDA	R$ 16,90
8	VALE DOS PLÁSTICOS LTDA	R$ 125,00
9	VALE DOS PLÁSTICOS LTDA	R$ 125,00

O item 14 foi declarado como fracassado e os itens 13, 15, 16 e 17 estão em andamento.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº RSU-PRO-2024/11134 - 99/043.388-2024 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90024/2025**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo II, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para o item mencionado:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
13	DF MEDICAL LTDA	R$ 5,38

Os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 16, 17 e 18 foram **homologados na data 12/02/2025** e os itens 3, 10, 11, 14, 15 e 19 foram **homologados na data 22/02/2025.**

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

SMC-PRO-2023/00406 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

1) Objeto: SDP - TÁXI RIO.
2) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
3) Fundamento: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4) Razão: DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO.
5) Valor da despesa: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
6) Autoridade: FLAVIA ELIZA HOLLEBEN PIANA

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 004 DE 11/03/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no art. 21 do Decreto Municipal Rio nº 44.698, de 29 de junho de 2018.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados para, sem prejuízos de suas funções, e sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral, com objetivo específico de conduzirem os trabalhos de eleição do Representante dos Empregados da RIOFILME, para compor seu Conselho de Administração, conforme determina a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto Rio nº 44.698/2018 e seu Regulamento publicado no DOM, PORTARIA "N" Nº 002/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, encartado no PA FIL-PRO-2025/00013.

PATRICIA MOREIRA DUARTE, matrícula 13/193.374-6.
RODRIGO ALVES DA SILVA FORTES, matrícula 13/299.258-4.
ROBERTA GAGO OITICICA MACHADO, matrícula 11/190.734-4.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

FIL-PRO-2025/00132 - **APROVO** o Projeto Básico inserto às fls. 07-11, elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, e **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA SALA DA PRESIDÊNCIA DA SEDE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25.02.2025

Processo TUR-PRO-2025/00328
APROVO a proposta, bem como a justificativa inserida nos autos e AUTORIZO a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei n° 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apresentação artística no evento do Terreirão do Samba Carnaval 2025, adjudicando os serviços à empresa Yan Cantor Ltda, CNPJ n° 54.023.131/0001-13.
***omitido no D.O Rio 26.02.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00299
APROVO a proposta, bem como a justificativa inserida nos autos e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei n° 13303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para apresentação artística no evento do Terreirão do Samba Carnaval 2025, adjudicando os serviços à empresa DL Show Produções e Eventos Ltda, CNPJ n° 19.339.797/001-84.
***omitido no D.O Rio 26.02.2025**

EXPEDIENTE DE 27.02.2025

Processo TUR-PRO-2025/00351
APROVO a proposta, bem como a justificativa inserida nos autos e AUTORIZO a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei n° 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para apresentação artística no evento do Terreirão do Samba Carnaval 2025, adjudicando os serviços à empresa **Um Store Rj Ltda**, CNPJ n° 43.154.542/0001-21.
***omitido no D.O Rio 06.03.2025**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

Processo TUR-PRO-2025/00353
APROVO a proposta, bem como a justificativa inserida nos autos **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei n° 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para apresentação artística no evento do Terreirão do Samba Carnaval 2025, adjudicando os serviços à empresa RD Music Produções Ltda, CNPJ n° 53.008.346/0001-00.
***omitido no D.O Rio 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00358
APROVO a proposta, bem como a justificativa inserida nos autos e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 Caput da Lei n° 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) para as apresentações de diversos artistas nos eventos Cinelândia Carnaval 2025, adjudicando os serviços à empresa Estrelas Cacá Produções Artísticas e Eventos Ltda, CNPJ n° 10.235.658/001-91
***omitido no D.O Rio 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00357
APROVO a proposta, bem como justificativa inserida nos autos e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art. 30 Caput da Lei n° 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para apresentações da Orquestra no evento da Cinelândia Carnaval 2025, adjudicando os serviços à empresa Estrelas Cacá Produções Artísitcas e Eventos Ltda, CNPJ n° 10.325.648/001-91.
***omitido no D.O Rio 06.03.2025**

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 10.03.2025

Processo TUR-PRO-2025/00224.02
APROVO a prestação de contas da 1° parcela do **Termo de Contrato com a Empresa Tess Produção e comunicação Ltda**, de acordo com o despacho da gerência de contabilidade às fls. 030.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 27.01.2025

Processo TUR-PRO-2025/00132
1-Objeto: Aquisição de camisas de mangas curtas
2-Partes: RIOTUR S/A e Gallo Sports Industria e Comercio
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e alterações
4-Razão: Atender as coordenações Carnaval 2025,
5-Valor: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 28.01.2025**

EXPEDIENTE DE 25.02.2025

Processo TUR-PRO-2025-00328
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e YAN CANTOR LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apresentação artística no Evento do Terreirão do Samba Carnaval 2025
5-Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 26.02.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00299
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e DL Show Produções e Eventos Ltda
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apresentação artística no Evento do Terreirão do Samba Carnaval 2025
5-Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

EXPEDIENTE DE 27.02.2025

Processo TUR-PRO-2025/00358
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e ESTRELAS CACÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apresentações de diversos artistas nos eventos Cinelândia Carnaval 2025
5-Valor: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00357
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e ESTRELAS CACÁ PRODUÇÕES ARTÍSITCAS E EVENTOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apresentações da Orquestra no evento da Cinelândia Carnaval 2025
5-Valor: R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00351
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e UM STORE RJ LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apresentação artística no Evento do Terreirão do Samba Carnaval 2025
5-Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00353
1-Objeto: Contratação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e RD MUSIC PRODUÇÕES LTDA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Apresentação artística no Evento do Terreirão do Samba Carnaval 2025
5-Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00254
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE BLOCOS E BANDAS
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar Carnaval 2025
5-Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00255
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e LIGA DE BANDAS E BLOCOS CARNAVALESCOS DA BARRA DA TIJUCA RECREIO DOS BANDEIRANTES E VARGENS - LIGA SAMBARE
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar Carnaval 2025
5-Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00256
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ZÉ PEREIRA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar Carnaval 2025
5-Valor: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00257
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e SEBASTIANA ASSOCIAÇÃO DE BLOCOS DE RUA DO RIO
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar Carnaval 2025
5-Valor: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00258
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e LIGA CULTURAL E SOCIAL DE BLOCOS E BANDAS - LIGA DO CENTRO RJ -
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar Carnaval 2025
5-Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00259
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e Associação das Bandas e Blocos da Grande Tijuca - Carnafolia
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar Carnaval 2025
5-Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00260
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e CORETO
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar Carnaval 2025
5-Valor: R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00261
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e Associação Recreativa e Cultural Liga de Blocos e Bandas da Zona Portuária do RJ -
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar Carnaval 2025
5-Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00262
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e LIGA INDEPENDENTE DE BLOCOS E BANDAS DO MÉIER - LIGA JOÃO NOGUEIRA
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar Carnaval 2025
5-Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00263
1-Objeto: Incentivo Cultural
2-Partes: RIOTUR S/A e ASSOCIAÇÃO DAS BANDAS CARNAVALESCAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar Carnaval 2025
5-Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.03.2025**

Processo TUR-PRO-2025/00354
1-Objeto: Pagamento de Direitos Autorais ao Escritório Central de Arrecadação - ECAD
2-Partes: RIOTUR S/A e ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016
4-Razão: Viabilizar pagamento de (ECAD) do Baile da Cinelândia - CARNAVAL 2025.
5-Valor: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 06.03.2025**

EXPEDIENTE DE 10.03.2025

Processo 18/100.745/2014
1-Objeto: Pagamento de INSS-Dívida Ativa
2-Partes: RIOTUR S/A e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Parcelamento de débito
5-Valor: R$ 61.482,12 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIR

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 14.02.2025

Processo TUR-PRO-2022/00165
1-Objeto: Aditivo
2-Partes: RIOTUR S/A e NASAJON SISTEMAS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Dar continuidade as obrigações do e-social na Riotur
5-Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 17.02.2025**

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.349/2025
04/130.757/2025
04/130.537/2025
04/130.783/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.782/2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" DE 11 DE MARÇO DE 2025
A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 011 - Dispensar, **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS CAMPOS**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 12/264.876-4, a partir de 11 de março de 2025, da Função Gratificada de Gerente IV, símbolo DAI-06, código 082973, do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência de Vila Isabel, da Coordenação dos Centros Municipais de Referência, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

RESOLUÇÃO "P" N.º 12 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo nº 08/000.691/2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 43, de 31 de agosto de 2023, pg.77, col.01 que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 20/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil OBRA SOCIAL DONA MECA, objeto do processo administrativo nº. 08/000.691/2022

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/02/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Gisele Paula Radocz, matrícula nº. 10/261.694-4;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*)Omitido em D.O. RIO 03/02/2025

RESOLUÇÃO "P" N.º 13 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo nº 08/000.687/2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 44, de 31 de agosto de 2023, pg.77, col.01 que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE BENEFICENTE ANCHIETA - SBA, objeto do processo administrativo nº. 08/000.687/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/02/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Gisele Paula Radocz, matrícula nº. 10/261.694-4;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*)Omitido em D.O. RIO 03/02/2025

RESOLUÇÃO "P" N.º 14 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo n° 08/003.258/2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 45, de 31 de agosto de 2023, pg.77, col.02 que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 171/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SEVERA ROMANA, objeto do processo administrativo nº. 08/003.258/2021.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/02/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Gisele Paula Radocz, matrícula nº. 10/261.694-4;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.

(*)Omitido em D.O. RIO 03/02/2025

RESOLUÇÃO "P" N.º 15 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo n° 08/003.257/2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 46, de 31 de agosto de 2023, pg.77, col.02 que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 173/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO, objeto do processo administrativo nº. 08/003.257/2021.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/02/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Gisele Paula Radocz, matrícula nº. 10/261.694-4;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*)Omitido em D.O. RIO 03/02/2025

RESOLUÇÃO "P" N.º 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo n° 08/000.682/2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 47, de 31 de agosto de 2023, pg.77, col.03 que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 10/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL, objeto do processo administrativo nº. 08/000.682/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/02/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Gisele Paula Radocz, matrícula nº. 10/261.694-4;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*)OMITIDO EM D.O. 03/02/2025

RESOLUÇÃO "P" N.º 17 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo n° 08/000.686/2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 48, de 31 de agosto de 2023, pg.77, col.03 que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 14/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO-CENOM, objeto do processo administrativo nº. 08/000.686/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/02/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Gisele Paula Radocz, matrícula nº. 10/261.694-4;
Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*)OMITIDO EM D.O. 03/02/2025

RESOLUÇÃO "P" N.º 18 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo n° 08/000.704/2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 51, de 31 de agosto de 2023, pg.78, col.02 que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 26/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO, objeto do processo administrativo nº. 08/000.704/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/02/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Ana Fabiola da Silva Monteiro, matrícula nº. 10/239.973-1;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*)OMITIDO EM D.O. 03/02/2025

RESOLUÇÃO "P" N.º 19 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo n° 08/000.685/2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 52, de 31 de agosto de 2023, pg.78, col.02 que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 13/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISAS EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO, objeto do processo administrativo nº. 08/000.685/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/02/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Ana Fabiola da Silva Monteiro, matrícula nº. 10/239.973-1;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*)Omitido em D.O. RIO 03/02/2025

RESOLUÇÃO "P" N.º 20 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo n° 08/003.231/2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 53, de 31 de agosto de 2023, pg.78, col.02 que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 168/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ, objeto do processo administrativo nº. 08/003.231/2021.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/02/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Ana Fabiola da Silva Monteiro, matrícula nº. 10/239.973-1;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*)Omitido em D.O. RIO 03/02/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

RESOLUÇÃO "P" N.º 21 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo n° 08/000.690/2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 54, de 31 de agosto de 2023, pg.78, col.03 que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 18/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil CCARP - CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO, objeto do processo administrativo nº. 08/000.690/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/02/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Ana Fabiola da Silva Monteiro, matrícula nº. 10/239.973-1;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*)Omitido em D.O. RIO 03/02/2025

RESOLUÇÃO "P" N.º 22 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo n° 08/003.260/2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 65, de 31 de agosto de 2023, pg.80, col.02 que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 169/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO, objeto do processo administrativo nº. 08/003.260/2021.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/02/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Ana Fabiola da Silva Monteiro, matrícula nº. 10/239.973-1;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*)Omitido em D.O. RIO 03/02/2025

RESOLUÇÃO "P" N.º 23 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo n° 08/003.253/2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 66, de 31 de agosto de 2023, pg.80, col.02 que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 174/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN,objeto do processo administrativo nº. 08/003.253/2021.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/02/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Ana Fabiola da Silva Monteiro, matrícula nº. 10/239.973-1;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*)Omitido em D.O. RIO 03/02/2025

RESOLUÇÃO "P" N.º 24 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo n° 08/000.692/2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 67, de 31 de agosto de 2023, pg.80, col.03 que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 21/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN,objeto do processo administrativo nº. 08/000.692/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/02/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Ana Fabiola da Silva Monteiro, matrícula nº. 10/239.973-1;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*)Omitido em D.O. RIO 03/02/2025

RESOLUÇÃO "P" N.º 25 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo n° 08/000.696/2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 68, de 31 de agosto de 2023, pg.80, col.03 que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 24/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI, objeto do processo administrativo nº. 08/000.696/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/02/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Ana Fabiola da Silva Monteiro, matrícula nº. 10/239.973-1;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*)Omitido em D.O. RIO 03/02/2025

RESOLUÇÃO "P" N.º 26 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo n° 08/000.693/2022.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SMPD "P" nº 69, de 31 de agosto de 2023, pg.81, col.01 que designa a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 25/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA, objeto do processo administrativo nº. 08/000.693/2022.

Parágrafo único. A presente comissão, com efeitos a partir de 01/02/25, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, nos casos de seus impedimentos legais:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

Cláudio Antônio Alves, matrícula nº. 10/246.368-5;
Ana Fabiola da Silva Monteiro, matrícula nº. 10/239.973-1;
Daniel El Achkar Mendes, matrícula nº. 10/255.487-1;
Anderson Straubel, matrícula nº. 12/255.481-4.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados, observando o constante na Lei Federal nº nº 13.019 de 31 de julho de 2014. e no artigo 42 do Decreto nº 42.696/2016.
(*)Omitido em D.O. RIO 03/02/2025

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/02/2025

Processo nº DEF-PRO - 2024/00180 - Com amparo na Lei 14.133/2021 nos termos do Artigo 137, inciso I, notifico a empresa **SMART KON ELEVADORES LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 301.500.65/0001-84, sobre a Rescisão Unilateral e Administrativa do Contrato nº 002/2024 a partir de 22/11/2024, sem aplicações de sanções administrativas.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025.

Processo DEF-PRO-2025/00106 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Janeiro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00089 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00005 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00861 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Setembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2025/00110 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE 11/03/2025

Processo nº FPJ-PRO-2024/02326
Fixados, com validade a partir de 30/12/2024, os proventos mensais de inatividade da servidora **JANICE SUHETT FIGUEIREDO PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula nº 15/214.150-5, Categoria Especial "B", aposentada através da RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 144 de 23/12/2024.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11/03/2025

PROCESSO: FPJ-PRO-2025/00378
OBJETO: Aquisição de Água Mineral 20L.
PARTES: FPJ/AQUI TEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
RAZÃO: Dispensa Eletrônica.
VALOR: R$ 8.925,00
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG N. º 11 DE 11 MARÇO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Gestão, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, e o Instituto Carioca de Atividades que trata da **Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Radialista ''Apolinho'' Washington Rodrigues**, cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos ao respectivo contrato, observando-se o disposto no § 2° do artigo 8° da Lei n° 5.026, de 19 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780, de 2 de junho de 2009, além do Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
018/2023	ESL-PRO-2024/00945	Jonathan José Soares dos Santos Evandro José Cruz Eleotério Mário Helvécio Silva Costa Orlando Arthur Alves Cabral	60/362.767-6 50/527.710-4 60/325.006-5 12/244.158-2

Cabendo a esses, as seguintes atribuições:
1° Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos de contrato, caso existam;

2° Reunir-se, com os gestores da Organização Social para que sejam explicadas as rotinas e expectativas da fiscalização durante a execução do contrato;

3° Realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento ao contrato;

4° Realizar inspeções regulares no objeto do Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação do serviço;

5º Registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Registrar tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6° Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidades ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 12 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos de Prestação de Serviços, celebrados com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em agenciamento de serviços de recepcionista administrativa para atender a SMEL, cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos ao respectivo contrato, observando-se o disposto no Decreto N° 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATOS	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
09/2025	ESL-PRO-2025/00235	Marta do Nascimento Campos Isabelle Venancio Arêas Orlando Arthur Alves Cabral Jonathan José Soares dos Santos	60/367.226-8 60/334.935-4 12/244.158-2 60/362.767-6

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

PROCESSO ESL-PRO-2024/00091- Tornar sem efeito a publicação no D.O Rio nº 218, de 04 de fevereiro de 2025, página 47, segunda coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

PROCESSO ESL-PRO-2024/00779 APROVO a prestação de contas do Termo de Fomento SMEL Nº 033/2022 - Competência: Julho/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2025/00378 APROVO a prestação de contas do Termo de Fomento SMEL Nº 006/2022 - Competência: junho/2024, julho/2024, agosto/2024 e setembro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00986 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão N.º 071/2021 - Competência: Fevereiro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00918 APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 071/2021 - Competência: Março/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00917 APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 071/2021 - Competência: Abril/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00989 APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 071/2021 - Competência: Maio/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00975 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 024/2023 - Competência: Março/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00976 APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 024/2023 - Competência: Abril/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00990 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 024/2023 - Competência: Maio/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00991 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 024/2023 - Competência: Junho/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00992 APROVO a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL Nº 024/2023 - Competência: Julho/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025
ANEXO I

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR N° 235 DE 03.12.2021 E AO ARTIGO 4º DO DECRETO RIO 55704 DE 10.02.2025, ESTAMOS DIVULGANDO O DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DA SMCT

Órgão/Entidade
3600
Data Atualização
11/3/2025

			Programação Mensal												R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
3.3.90.14.00	Diárias	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	8.333,35	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.500,00	1.041,65	1.041,65	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	12.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de Obra	202.831,00	14.657,15	14.657,15	17.351,67	17.351,67	17.351,67	17.351,67	17.351,67	17.351,67	17.351,67	17.351,67	17.351,67	17.351,67	202.831,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.832.132,00	30.978,89	602.407,16	602.407,16	602.407,16	602.407,16	602.407,16	602.407,16	602.407,16	602.407,16	602.407,16	602.407,16	602.407,16	6.657.457,65
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.570,00			7.000,00	952,24	952,22	952,22	952,22	952,22	952,22	952,22	952,22	952,22	15.570,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	851.807,00	51.018,85	51.018,85	74.976,93	74.976,93	74.976,93	74.976,93	74.976,93	74.976,93	74.976,93	74.976,93	74.976,93	74.976,93	851.807,00
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	27.543.152,00	504.266,24	4.124.037,93	4.124.037,93	4.124.037,93	2.230.180,79	2.230.180,79	2.230.180,79	2.230.180,79	2.230.180,79	2.230.180,79	2.230.180,79	2.230.180,79	30.717.826,35
TOTAL		38.707.992,00	622.796,11	4.813.996,07	4.847.648,69	4.841.600,93	2.947.743,77	2.947.743,77	2.947.743,77	2.947.743,77	2.947.743,77	2.947.743,77	2.947.743,79	2.947.743,79	38.707.992,00

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" N.º 07, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

NOMEAR, com validade de 01 de janeiro de 2025, **CYNTHIA MARIA CANDIDA VALLIM**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 318.609-5, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo A-DAS-07, código 100276, setor 15309 da Presidência da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" N.º 08, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

NOMEAR, com validade de 21 de janeiro de 2025, **PAULO CESAR RODRIGUES PEREIRA**, Astrônomo, matrícula 705.001-6, para o Cargo em Comissão de GERENTE III, símbolo D-DAS6, código 83961, setor 51711 da Diretoria de Astronomia e Cultura da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" N.º 09, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

NOMEAR, com validade de 01 de fevereiro de 2025, **ROBERTO SERGIO CARDOSO MOREIRA**, Profissional de Nível Médio Estatutário, matrícula 288.985-6, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo A-DAS7, código 100274, setor 15316 da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº PLA-PRO-2025/00020 - AUTORIZO a adesão a ATA Nº 630/2024 - PE-RP - FP/SUBGGC nº 90624/2024, na qual a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro é órgão participante, referente a "Serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais", com fulcro no Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

E esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 60 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de março de 2025, **DAYSE CAMPOS DUQUE ESTRADA MEYER**, matrícula 11/267.968-6, Professor de Educação Infantil, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo III, símbolo D-DAS-08, código 105490, da Secretaria Executiva do Fundo Especial de Ordem Pública, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 61 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 1º de março de 2025, **MARIA ROSA ARAUJO DE CASTRO**, matrícula 11/254.886-5, Professor II, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II, símbolo D-DAS-07, código 105489, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 62 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 1.º de março de 2025, **CARMEN GLORIA ROSA DE PAULA SANTOS**, matrícula n.º 12/191.811-9, Profissional de Nível Superior (QS), na Função Gratificada de SUBGERENTE III, símbolo D-DAI6, código 105483, da Subgerência de Comunicações Administrativas, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 63 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 1.º de março de 2025, **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO**, matrícula n.º 50/336.901-4, Agente Administrativo, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo A-DAS6, código 100794, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 64 DE 11 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 1.º de março de 2025, **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO**, matrícula n.º 50/336.901-4, Agente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de SUBGERENTE II, símbolo D-DAS6, código 105488, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025
EOP-PRO-2024/51875 - AUTORIZO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025
SMF-PRO-2025/05071 - Em face do contido no despacho SMF-DES-2025/42572, DEFIRO o cancelamento.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025
SMF-PRO-2024/25191 - Nego provimento ao recurso apresentado e CANCELO a AUTORIZAÇÃO de Orlando Sireno para a banca de jornais e revistas situada na Avenida Presidente Vargas em frente ao nº 590 B-C, inscrição municipal 71009068, ordenando sua imediata remoção.

*Republicado por ter sido publicado com inconsistência no D.O. Rio de 16 de dezembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025
PROCESSO N° EOP-PRO-2024/45954 - Autorizo a abertura de licitação, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para aquisição de RASTREADORES PORTÁTEIS para Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência às fls. 15-25, com valor total estimado de R$ 143.700,00 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 28/02/2025
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
SMF-PRO-2024/18653 - PINCELART SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025
"**EOP-PRO-2025/05900**; **EOP-PRO-2025/05887**; **EOP-PRO-2025/03854**; **EOP-PRO-2025/03085**; **EOP-PRO-2025/03465**; **EOP-PRO-2025/03456**; **EOP-PRO-2025/03476**; **EOP-PRO-2025/02068**; **EOP-PRO-2025/04780**; **EOP-PRO-2025/04432**; **EOP-PRO-2025/04214**; **EOP-PRO-2025/04946**; **EOP-PRO-2025/04885**; **EOP-PRO-2025/03108** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR".

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025
RETIFICAÇÃO: D.O RIO Nº 234 DE 26/02/2025, PÁGINA 62 - 2ª COLUNA.
Onde se lê:
EOP-PRO-2024/52184 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* em nome de **IVANILDA MACHADO DE CARVALHO** para **RAQUEL VERONICA RIBEIRO DIAS** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

Leia-se:
EOP-PRO-2024/52184 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* em nome de **IVANILDA MACHADO DE CARVALHO** para **JOÃO VITOR DE FREITAS BARRETO** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

EOP-PRO-2025/05204 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* **em** nome de **MARIA SELMA MAGALHÃES VIEIRA** para **BRUNO DE AZEVEDO PEREIRA DE JESUS** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 07/03/2025
GM-PRO-2025/00085 - Autorizo o empenhamento da despesa
Aquisição CCON nº: xxxxxxxx
OBJETO: Serviços Bancários
PARTES: GM RIO e Banco do Brasil S.A
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 07/03/2025
GM-PRO-2025/00972 - Autorizo o empenhamento da despesa
Aquisição CCON nº: xxxxxxxx
OBJETO: Taxas pela prestação de serviços
PARTES: GM RIO e Departamento de Trânsito do Estado do RJ
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2025.
GM-PRO-2025/00423- AUTORIZO a contratação da empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 72.381.189/0010-01, no valor de R$ 124.787,00 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais), cujo objeto é a Aquisição de estações de trabalho, pelo período de 60 (sessenta) meses, incluindo a garantia técnica, para atender as necessidades da **GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de orgão participante da Ata de Registro de Preços nº Ata FP/SUBGGC nº 04/2023, oriunda do PE - SRP - 109/2023, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, Artigo 28 I caput e suas alterações.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: **João Vitor Pires Nascimento**

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSISTENTE
EXPEDIENTE 11/03/2025
Processo n° PDC-PRO-2025/00006 - TRANSPORTES CAMPO GRANDE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ n° 33.646.969/0001-93 - "(…) fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.333. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias (...)"

Processo n° PDC-PRO-2025/00011 - AUTO VIAÇÃO TIJUCA S/A - CNPJ n° 333.353.592/0001-03 - "(…) fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.338. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias (...)"

Processo n° PDC-PRO-2025/00012 - VIAÇÃO REDENTOR LTDA - CNPJ n° 33.103.862.0001-07 - "(…) fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.337. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias (...)"."

Processo n° PDC-PRO-2025/00013 - TRANSPORTES VILA ISABEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ n° 33.333.675/0001-01 - "(…) fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.336. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias (...)".

Processo n° PDC-PRO-2025/00014 - REAL AUTO ÔNIBUS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ n° 33.295.346/0001-13 - (Adv. Glenda Alves Tavares Mello, OAB/RJ 168.011 e Gizelle Chermont, OAB/RJ nº 123.926) - "(…) fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.335. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias (...)"

Processo n° PDC-PRO-2025/00030 - TRANSPORTES FUTURO LTDA - CNPJ n° 01.829.874/0001-19 - "(…) fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.334. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias (...)"

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 11/03/2025
LHE-PRO - 2025/00038-AUTORIZO o repasse da 17º parcela, competência fevereiro/2025 em favor da Instituição InovaRio, referente ao Termo de Colaboração nº 54/2023 - TA 32/2024 no valor de R$ 188.289,21 (cento e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025
Processo LHE-PRO-2024/00099 - APROVO o Plano de Trabalho de fls. 189/193 e **AUTORIZO** a celebração do **1º Termo Aditivo nº 004/2025** ao Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2024 entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-Rio e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, cujo objeto é o acréscimo de 460 (quatrocentos e sessenta) vagas a partir de março/2025 e a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses (18/06/2025 a 17/06/2026), sem transferência de recursos, com fundamento no art.184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 031, DE 11 DE MARÇO DE 2025

INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 006/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribui lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar ADRIANO AGUIAR DE ALMEIDA, matrícula 60/329.330-5, ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA, matrícula 60/335.517-9, Ricardo Alexandre de Paula, matrícula 11/210.710-0 e Cristiane Greice da Costa Silva Ricardo, matrícula 50/366. 159-2 para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, que tratará da rescisão unilateral dos Contrato JUV-RIO nº 006/2024, firmado com a empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de apoio operacional de recepcionistas para atender a Secretaria Especial da Juventude Carioca, constante no processo JUV-PRO-2024/00346, cabendo a esses a verificação e a avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, no prazo de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 032, DE 11 DE MARÇO DE 2025

INSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE RESCISÃO UNILATERAL ONTRATO Nº 007/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribui lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar ADRIANO AGUIAR DE ALMEIDA, matrícula 60/329.330-5, ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA, matrícula 60/335.517-9, Ricardo Alexandre de Paula, matrícula 11/210.710-0 e Cristiane Greice da Costa Silva Ricardo, matrícula 50/366. 159-2 para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, que tratará da rescisão unilateral dos Contrato JUV-RIO nº 007/2024, firmado com a empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de apoio operacional de copeiragem para atender a Secretaria Especial da Juventude Carioca, constante no processo JUV-PRO-2024/00350, cabendo a esses a verificação e a avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, no prazo de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" N.º 33, DE 11 DE MARÇO DE 2025

INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 008/2024

O SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribui lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar ADRIANO AGUIAR DE ALMEIDA, matrícula 60/329.330-5, ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA, matrícula 60/335.517-9, Ricardo Alexandre de Paula, matrícula 11/210.710-0 e Cristiane Greice da Costa Silva Ricardo, matrícula 50/366. 159-2 para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, que tratará da rescisão unilateral dos Contrato JUV-RIO nº 008/2024, firmado com a empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de apoio operacional de mensageiros para atender a Secretaria Especial da Juventude Carioca, constante no processo JUV-PRO-2024/00376, cabendo a esses a verificação e a avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, no prazo de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

JUV-PRO-2025/00104 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2024, com ressalva, no valor de R$ 493.015,01 (quatrocentos e noventa e três mil, quinze reais e um centavo), do Termo de Colaboração nº 011/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP3 + AP4, conforme parecer exarado à fl. 302.

JUV-PRO-2025/00095 - Aprovo a prestação de contas do mês de Dezembro/2024, com ressalva, no valor de R$ 170.706,65 (cento e setenta mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Papo de Futuro e Fala, Juventude!, conforme parecer exarado à fl. 177.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 12/03/2025

Processo: JUV-PRO-2022/00105 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Publicações no Diário Oficial
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A
Fundamento: Artigo 75, Inciso IX da Lei federal 14.133/2021.
Razão: Atender as necessidades da JUV-RIO com despesas de publicações oficiais.
Valor: R$ 793,90
Autorização: Fernando Dias da Silva

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Gustavo José Freue**

RESOLUÇÃO SEAC-RIO "P" Nº 25 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

(*) RETIFICAÇÃO

"Onde se lê"
Nomear **JOSUÉ LÁSARO RESENDE DE PAIVA**, com validade de 01 de janeiro de 2025..."

"Leia-se"
Nomear **JOSUÉ LÁSARO RESENDE DE PAIVA**, com validade de 01 de fevereiro de 2025..."

(*) D. O. RIO nº 237 de 06 de março de 2025, página 123.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: **Otoni Moura de Paulo Neto**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2025
ANEXO IV – Art. 5º,
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório

Órgão/Entidade
5501 – SECID
Data Atualização
10/3/2025

R$

Natureza de Despesa	Descrição ND	Poder de Gasto	Programação Mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
33.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	382.584,00	-	-	-	-	-	54.654,86	54.654,86	54.654,86	54.654,86	54.654,86	54.654,86	54.654,86	382.584,00
33.90.14	DIÁRIAS – CIVIL	30.000,00	-	-	-	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	30.000,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	33.400,00	-	-	-	3.711,11	3.711,11	3.711,11	3.711,11	3.711,11	3.711,11	3.711,11	3.711,11	3.711,11	33.400,00
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	268.285,00	14.499,42	14.499,42	26.255,22	24.729,22	24.265,22	24.265,22	24.265,22	24.265,22	24.265,22	24.265,22	21.355,22	21.355,18	268.285,00
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.200,00	-	-	-	7.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	7.200,00
Total		754.469,00	17.249,42	17.249,42	29.005,22	41.723,66	34.059,66	88.714,52	88.714,52	88.714,52	88.714,52	88.714,52	85.804,52	85.804,48	754.469,00

Programação Mensal : recursos reservados e planejados

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

RETIFICAÇÃO
D.O.RIO Nº 235 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025
Onde se lê: RESOLUÇÃO CGM Nº 2.037 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Leia-se: RESOLUÇÃO CGM-RIO "N" Nº 2.037, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

D.O.RIO Nº 239 DE 10 DE MARÇO DE 2025
Onde se lê: RESOLUÇÃO CGM N.º 2038, DE 7 DE MARÇO DE 2025
Leia-se: RESOLUÇÃO CGM-RIO "N" Nº 2.038, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê: RESOLUÇÃO "N" N.º 2039, DE 7 DE MARÇO DE 2025
Leia-se: RESOLUÇÃO CGM-RIO "N" Nº 2.039, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê: RESOLUÇÃO CGM "N" N.º 2040, DE 7 DE MARÇO DE 2025
Leia-se: RESOLUÇÃO CGM-RIO "N" Nº 2.040, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê: RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2041 DE 07 DE MARÇO DE 2025
Leia-se: RESOLUÇÃO CGM-RIO "N" Nº 2.041, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê: RESOLUÇÃO "N" CGM-RIO Nº 2042 DE 7 MARÇO DE 2025
Leia-se: RESOLUÇÃO CGM-RIO "N" Nº 2.042, DE 07 DE MARÇO DE 2025

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 219 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:
Art. 1° A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo **SMS-PRO-2024/13053** do **INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - ISSAA**, CNPJ nº 22.176.345/0001-33, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, divulga a sua decisão de **VOTO pela DILIGÊNCIA**, com base na Lei n° 5026/2009 e suas alterações, Decreto Rio n° 30.780/09 que a regulamentou e na Deliberação COQUALI n° 179 de 06/07/2022, com devolução a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para saneamento do apontado nos termos do **Parecer COQUALI n° 015/2025**.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais
(*) Omitido no do Rio de 10/03/2025

(*) COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 224 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:
Art. 1° A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo **SMS-PRO-2024/12844** da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MATUÍPE - INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE - IMAPS**, CNPJ nº 14.812.333/0001-20, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, divulga a sua decisão de **VOTO pelo DEFERIMENTO**, com base na Lei n° 5026/2009 e suas alterações, Decreto Rio n° 30.780/09 que a regulamentou e na Deliberação COQUALI n° 179 de 06/07/2022, com devolução a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para saneamento do apontado nos termos do **Parecer COQUALI n° 017/2025**.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.Rio de 11/03/2025, pág.54, 1ª coluna

***COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SME-PRO-2023/06987	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDINTE 11/03/2025)
07/08/000.016/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/05/000.003/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1238 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Altera o § 1º do artigo 9º da Resolução "PGM" Nº 1200, de 03 DE MAIO DE 2024, que estabeleceu os desdobramentos das metas definidas para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e os critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados, conforme Acordo de Resultados para o ano de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º O § 1º do artigo 9º da Resolução "PGM" Nº 1200, de 03 DE MAIO DE 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9º....
§1º São vedadas a distribuição uniforme e a utilização de decimais diferentes de 0,5 (zero vírgula cinco).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 058 DE 11 DE MARÇO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **TAIS PITTA DE CASTRO**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 11/241.770-7, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 100770, setor 14196, da Chefia de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 059 DE 11 DE MARÇO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **KATIA CRISTINA AFONSO DA FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 100770, setor 14196, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 060, DE 11 DE MARÇO DE 2025
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar **TAIS PITTA DE CASTRO**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/241.770-7, na Gerência de Informações e Dados, da Subprocuradoria Geral Judicial.

DESPACHO DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/01/2025
Processo: PGM-PRO-2023/03825.
Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em dois chillers parafuso, localizados no prédio sede da PGM/RJ - prorrogação do prazo de vigência contratual.
Partes: FOE-PGM e **TRANE TECHNOLOGIES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.**
Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Necessidade de garantir o regular funcionamento dos equipamentos.
Valor: R$ 375.819,25 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTES DE 10/03/2025
Processo nº 40/100.109/2023
a) OBJETO: Contratação de Serviços de Chaveiro (Prorrogação)
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ADÃO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
c) RAZÃO: Prestação de serviços de forma contínua por iguais períodos até 60 meses.
d) FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 4.531,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.973/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 13.123,55 (treze mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) em favor de VALLE MEDICA LTDA., com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 4/2024.

Processo nº 40/100.974/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 17.435,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) em favor de J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA., com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 5/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2025/05083
Convênio nº: 07/2025
Data da Assinatura: 11/03/2025
Partes: PCRJ/CTCAA e o INSTITUTO GERAÇÃO DA HORA, mantido pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA
Objeto: Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 de dezembro de 2023.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (F/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **RENATO BRANDINI CPF nº XXX.555.217-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 874/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **CASA 08 B**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13646,** da Nota de Lançamento nº **874/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 10 DE MARÇO DE 2025

PVR-PRO-2025/01738 - Reconheço a dívida referente à despesa a ser executada na NF específica de exercício anterior (00075637), no valor de R$ 142,07, em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade conforme PVR-CAP-2025/01195

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- PREVIRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (*)

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01e V02
Data de Assinatura: 01/03/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/ Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e LUCAS SOARES DE OLIVEIRA CARMO, com interveniência da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório nº 05/2025.
Prazo: Por mais 6 (seis) meses, com vigência de 01/03/2025 à 01/09/2025.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R$ 665,01 e Auxílio Transporte mensal, no valor R$ 206,80.
Seguro: Apólice nº 06.0982.54936.001, da MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, PortariaFP_SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019
(*) - Omitido DO RIO nº 237, de 06/03/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90116/2025

PROCESSO: PVR-PRO-2022/08196
Data da Sessão: 19/03/2025
Horário de Fase de Lances: 08:00h às 16:00h
Valor Total Estimado: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Objeto: O objeto do presente procedimento é a aquisição de certificados digitais modelo e-CPF A1
Observação: Para quaisquer esclarecimentos, favor entrar em contato no telefone (21) 2976-3983 ou pelo e-mail gillicitacoes.previrio@prefeitura.rio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

02/11/001.154/2015 - ANTONIO JOSE PEREIRA DE LACERDA E SILVA
Compareça para Ciência do despacho exarado pelo IPHAN/RJ, conforme indicado no Parecer técnico n° 400/2024/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/03/2025

EIS-PRO-2024/22240 - GPM RIO PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente, considerando tratar-se de modificação com acréscimo em prédio existente, deverá apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/21 ou, considerando a vigência do Dec. 55.622/25, poderá apresentar Documento Único de Licenciamento Integrado - DULI, assim como termos, declarações e quadros cabíveis; apresentar plantas conforme legislação escolhida, devidamente cotadas; revisar informação de varanda nos pavimentos existentes;
2. Apresentar quadro de áreas privativas em separado de acordo com Dec. 16.721/98 em atendimento à Res. “N” EIS-REN-2022 Nº 00009/22; esclarecer unidades mantidas (existentes), suprimidas e criadas.

EIS-PRO-2024/16275 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Considerando o inciso III do art. 467 da LC. 270/24 sobre afastamento frontal mais limite de profundidade.
1- Projeto:
1a- Na situação: cotar afastamento frontal, cotar o limite de profundidade a partir do afastamento frontal, cotar logradouro (21,0m) e indicar o PAA 5529 em vigor;
1b- Representar e cotar área coletiva conforme PAL 22351, cotar prédios vizinhos e seus PVI ´s dentro da área coletiva atendendo os artigos 467, 468, 469 e 470, 474 e 475 da LC. 270/24;
1c- Apresentar demonstrativo cotado integralmente para análise da taxa de ocupação, ATE e ATC;
1d- Compatibilizar corte e planta da cobertura reviver atendendo o §16 do art. 61 da LC. 229/21 (afastamento frontal 3,0m);
1e- Indicar o lote, cotar os afastamentos em todas as plantas baixas, cotar área coletiva e limite de profundidade;
1f- No corte: indicar perfil natural do terreno, RN do logradouro, cotar comprimento de todo o lote;
2- Para início das obras apresentar o da opor dos seguintes órgãos:
2a- CET-RIO;
2b- IRPH;
2c- DU/SUBCLA- - LMPI;
2d- CEDAE- DPA/DPE;
3- Apresentar certidão da ATE-OI de concessão e demais documentos para o Cálculo da ATE-OI de recepção do potencial;
4- Apresentar o número de processo e o cálculo da contrapartida pela LC. 274/24.

02/01/000.539/2018 - ROBERTO FUSER PROSPERI E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
Apresentar declaração do PREO referente ao estado das obras.
E ainda:
1) Esclarecer o solicitado considerando que conforme as informações fornecidas presente processo, no projeto aprovado não há numeração de unidades a ser concedida;
2) Apresentar quadro de áreas esclarecendo e informando as unidades mantidas, suprimidas e/ou acrescidas, bem como as respectivas áreas correspondentes, conforme o caso.

02/11/000.322/2020 - NEWVIEW 17 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12745 - PRUDENTE DE MORAIS 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/03/2025

EIS-PRO-2023/09925 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Segue o código do documento referente à licença para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2025/01192 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir a área remanescente do lote no quadro de áreas da planta de situação;
2 - Juntar protocolos: DPA/DPE; DPEP da Rio-Águas; e de demolição da edificação existente.
Constará da licença atender às obrigações de doação de lote e de pagamento proporcional de escola, além da assinatura do Termo de Urbanização do logradouro.

EIS-PRO-2025/01193 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir a área remanescente do lote no quadro de áreas da planta de situação;
2 - Juntar protocolos: DPA/DPE; DPEP da Rio-Águas; e de demolição da edificação existente.
Constará da licença atender às obrigações de doação de lote e de pagamento proporcional de escola, além da assinatura do Termo de Urbanização do logradouro.

EIS-PRO-2023/18723 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1 - Atender ao Inc. II do Art. 4º da LC 198/2019 (COES) para o afastamento de fundos projetado para a edificação, visto que o terreno não confronta com área coletiva, conforme constou de nota de esclarecimento em requerimento datado de 23/01/2025;
2 - Juntar cópia da Certidão de Concessão da Operação Interligada Reviver Centro (LC 263/2023);
3 - Apresentar protocolo do pedido de licença de demolição do prédio nº 112 (para o nº 110 consta licença de demolição através do EISPRO2024/14086);
4 - Juntar protocolo DPA/DPE da CEDAE.
Posteriormente, cabe correção/aprovação dos cálculos do pagamento da contrapartida da LC 274/2024, e em seguida elaboração de laudo para pagamento da Operação Interligada Reviver Centro.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 10/03/2025

EIS-PRO-2023/16926 - FLAVIO GULDEN BOITEUX
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar o código nº 4276277.75043865-1400 com número de referência no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/22079 - BARRA SUL VEICULOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,
1. Anexar RGI do imóvel

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

2. Apresentar projeto e anexo conforme padrão LICIN
3. Observar atendimento aos índices permitidos, caso contrário deverá requerer os benefícios da LC 274/24 em um novo processo para prosseguir com o licenciamento
Projeto e documentação sujeitos a nova análise.

02/375.170/2010 - RIZOMA ENGENHARIA, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a declaração do estado das obras.

EIS-PRO-2024/06464 - ARY ABREU DURIEZ
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 1, 4, 5 e 6 de 08/11/2024 listadas a seguir:
1 - Apresentar projeto conforme o modelo do Anexo II da Resolução 27/21 e no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48.719/21. (*apresentar em cores convencionais devendo constar a representação do pavimento de cobertura e dependência da unidade 304);
4- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
5- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
6- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
7- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

02/41/001.483/2013 - ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS BOSQUE MARAPENDI
Cumpra as Exigências
1 - Deverá apresentar projeto conforme local, atendendo o Dec. 55.622/2025;
2 - Apresentar Ata da assembleia de eleição do síndico atualizada, bem como cópia do documento de identidade do mesmo;
3 - Apresentar Ata da assembleia autorizando as obras de acréscimo;
4 - CET-RIO;
5 - Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
6 - Apresentar Termo de Cessão de uso válido.

02/371.389/2006 - PEDRO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
Considerando a mudança do PREO e do PRPA de acordo com as ARTs juntadas ao p.p. em 05/11/2024, o requerente deverá apresentar novo projeto (2 vias) devidamente assinados por quem de direito.

EIS-PRO-2024/16645 - AVAL ALAMEDA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências Atender restrições da licença de obras

02/290.092/2007 - LEONARDO ROSLINDO PIMENTA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Permanece a exigência nº 1 de 23/02/2013, ou seja, apresentar o projeto a ser aprovado em cores convencionais, o qual deverá ter como base a edificação existente com Habite-se em 23/12/2023, cujo processo está apenso a este.
2- Em tempo, deverá também retificar o título do projeto para “Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente” e a numeração da prancha para 1/1 (Situação e Demonstrativos de áreas).

EIS-PRO-2023/09948 - QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Anexos do LICIN disponíveis para visualização. Utilizar os códigos nº 3198434.59106592-6839 e nº 3198434.59106584-6810 com números de referência no Processo.Rio.

EIS-PRO-2023/09948 - QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender restrições da licença de obras

02/41/000.252/2019 - DENIS BRUCE BOGGISS
Extraída Notificação número 24/0183/2025

02/41/002.631/2015 - ESCOLA JARDIM SEMENTE HEBROM LTDA
Extraída Notificação número 24/0182/2025

02/41/000.262/2019 - WILSON JOSÉ FERNANDES
Extraída Notificação número 24/0184/2025

02/374.552/2010 - SR. PROPRIETÁRIO DA UNIDADE AP. COB 301
Extraída Notificação número 24/0181/2025

02/250.598/2015 - ARMENIO CASTRO TOMAZ E OUTRO
Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de áreas, com os favores da LC 99/2009, nas unidades ap. 101 e 102 do prédio residencial multifamiliar situado na Rua Joaquim Cardozo, n.º 300 - Recreio dos Bandeirantes.

02/001.161/2010 - ELAINE CRISTINA DA SILVA RAMOS SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/03/2025

02/41/002.258/2015 - FERNANDO MONTEIRO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar fotos das áreas de acréscimo executados.

02/370.582/2010 - ROSEMARY DE ALMEIDA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar fotos das áreas de acréscimo executados.

02/370.732/2010 - ESTEBAN KINJO ESCOBAR
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a aceitação das obras o requerente deverá juntar Decl. conforme anexo III do Dec. 40.719/2015, relativo às instalações de gás.

02/372.969/2010 - MARILEA BARROSO MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar fotos da área de acréscimo executado e do terraço descoberto.

02/41/002.008/2015 - SERGIO VIANNA TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar fotos da varanda fechada.

EIS-PRO-2024/04070 - LUCIANA PEREIRA SOARES
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a aceitação das obras o requerente deverá juntar Decl. conforme anexo III do Dec. 40.719/2015, relativo às instalações de gás.

02/001.464/2015 - RIVANIDES FIGUEIRA DE FARIAS
Cumpra as Exigências
1- Juntar Anexos II e IV do Decreto Rio nº 55622/25 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo I do mesmo Decreto;
2- Rever quadro de áreas quanto a área do deck (área descoberta não deve ser computada no somatório de ATE e ATC);

02/41/002.259/2015 - FERNANDO MONTEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar fotos das áreas de acréscimo executados.

02/001.239/2015 - MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Cumpra as Exigências
1. Anexar RGI do imóvel
2. Apresentar 2ª via do projeto, observando que todas as vias deverão estar assinadas pelo profissional

02/370.732/2010 - ESTEBAN KINJO ESCOBAR
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a aceitação das obras o requerente deverá juntar Decl. conforme anexo III do Dec. 40.719/2015, relativo às instalações de gás.

EIS-PRO-2025/02163 - RSG IMOVEIS EIRELI
Extraído o Auto de Infração número 1127938

EIS-PRO-2024/20597 - RAFAELA HERDY FISCHER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/18918 - CONDOMINIO OCEAN PONTAL RESIDENCE
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 06/03/2025

EIS-PRO-2024/18156 - REGINA CELIA PINTO DA SILVA
Cumpra as Exigências
- Compatibilizar áreas representadas no último projeto juntado, com as cotas informadas, e o quadro de áreas (1- revisar área Edific. princip. acrescida na frente 1º pavtº, revisar área do “terraço coberto”);

EIS-PRO-2025/02396 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Documentação:
1.1. Juntar licença de demolição para os prédios existentes nº 973 e 1113;
1.2. Autuar processo de remembramento para os lotes em projeto;
2. Juntar projeto nos moldes do Anexo I (DULI), atendendo a indicação e cotando os lotes de acordo com o RGI de forma individual (divisas em tracejado); Declarações nos moldes do ANEXO II, e Quadro de áreas nos moldes do ANEXO IV do Dec. 55.266/2025 (LICIN 2.0);
Obs.: processo sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2024/00604 - LEANDRO SCHMIDT
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência do dia 03/02/2025:
01 - Deverá apresentar modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área (incluir a piscina).

EIS-PRO-2023/11229 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3404819.74373738-6403, utilizando o número 3404819.74373738-6403 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento.

EIS-PRO-2024/17405 - MÁRCIO ROBERTO CALDAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições para Aceitação das obras de demolição.

EIS-PRO-2024/21467 - MARIA ALICE BARROS LUZ
Cumpra as Exigências
nº 1.2 que não foi corretamente atendida e a seguir reproduzida:
1.2. Complementar o Quadro de áreas referente a Resol. SMDUE nº 00018/2023, removendo cálculos (deixando apenas o resultado), sem rasuras e incluir Declarações conforme modelo, devidamente assinadas pelos responsáveis que couberem, em um único arquivo.

EIS-PRO-2024/21074 - SOLANGE LEMOS DE MEDEIROS
Cumpra as Exigências
preliminar nº 1.1, do despacho de 03/12/2024, que não foi atendida e a seguir, reproduzida:
1. Documentação:
1.1. Juntar parecer Rio-Águas, quanto a ocupação de FNA na divisa esquerda do lote;
A exigência nº 3 do despacho de 22/11/2024, como reproduzida a seguir:
3. juntar parecer GEO-Rio referente ao processo EIS-PRO-2024/21074.01;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

E a exigência nº 1.2 do despacho de 06/02/2025, como reformulada a seguir:
1. No Projeto:
1.2. Nos Quadro de áreas do "1º pavimento - Garagem", corrigir o valor da área na coluna "Varanda", para o valor do "Terraço coberto" (24,22m²); após, compatibilizar os totais de ATE onde couber, inclusive no ANEXO IV - quadro de áreas;

EIS-PRO-2023/15873 - CLOVIS JOSE SOARES
Cumpra as Exigências
01 - Rever representação de ATC, na legenda e projeto (toda área coberta é contabilizada na ATC);
02 - Informar FNA junto a planta de situação, conforme Projeto Aprovado pela Fundação Rio-Águas;
03 - Compatibilizar: Quadro de Áreas X item 4.4 do Anexo LICIN (643,59 / 548,10);
04 - Informar área do Terraço Descoberto junto ao quadro de áreas (não incluir na ATC);
05 - Juntar RRT do PRPA e PREO (projeto e execução);
06 - Juntar cópia da Identidade e CPF do requerente.

EIS-PRO-2024/14605 - CARLOS HORTIDES DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
Deverá atender corretamente a restrição referente a Declaração do parágrafo 4 do artigo 281 da LC 270/2024.

02/285.840/2007 - ESPÓLIO DE GILSON DOS SANTOS, REPRESENTADO POR GISELE PAULA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
01 - Juntar certidão de ônus reais do Lote 2 do PAL 12527;
02 - Esclarecer divergência entre o projeto apresentado e as medidas do lote em questão; Apresentar novo projeto e formulário, se for o caso.

EIS-PRO-2025/00436 - ESPÓLIO DE HENRIQUE IGNÁCIO
Cumpra as Exigências
1. Minuta disponível para visualização e impressão no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8855019.74701763-3168, utilizando o número 8855019.74701763-3168, (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2. Extrair o DARM e validar a minuta, ambos através do Requerimento Online;
3. A Licença estará disponível na plataforma do Requerimento Online, após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de tramitação.

EIS-PRO-2025/01498 - CICERO THEMÓTEO PEREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/00436 - ESPÓLIO DE HENRIQUE IGNÁCIO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/03/2025

02/42/000.166/2017 - ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES
Compareça para Ciência de que é necessário pagar o DARM inicial para que o novo processo, referente ao requerimento inicial 2025/00879, seja formalizado.

02/42/000.162/2017 - ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES
Compareça para Ciência de que é necessário pagar o DARM inicial para que o novo processo, referente ao requerimento inicial 2025/00879, seja formalizado.

EIS-PRO-2024/22975 - MARIA DE FATIMA DA COSTA
Cumpra as Exigências
preliminares nº 2.1 do despacho de 13/01/2025 que não foi corretamente atendida e a seguir reformulada:
2. No Projeto:
2.1. revisar cores convencionais, compatibilizando com o projeto aprovado de 23/07/1964 que obteve habite-se pelo processo nº 07/581628/1962;

EIS-PRO-2024/20801 - PAULO ROBERTO COLICIGNO
Cumpra as Exigências
01 - Preencher itens 1.1.1 e 1.1.2 do Anexo I LICIN;
02 - Corrigir itens 2.1.1 e 2.1.3 (480,00m²) e item 4.5.1 (T.O. projetado = 75,78%);
03 - Esclarecer itens 5.2.1 e 5.2.2;
04 - Apresentar projeto "padrão LICIN", de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (retirar informações desnecessárias, rever título);
05 - Manter apenas a medida 20,00 para largura do logradouro, conforme PAA 7080 (retirar as medidas parciais de 6,00)
06 - Juntar ART do PRPA / PREO.
* Provável VRP quanto as dimensões do lote *

EIS-PRO-2025/00616 - JORGE MIGUEL SAUAN
Cumpra as Exigências
nº s 3 e 4 do despacho de 06/03/2025, que não foram corretamente atendidas, e a seguir reformuladas:
3- Exportar o projeto no formato .jpg (o arquivo deve ser gerado em A4 na orientação "retrato" devido as exigências do sistema);
4- Rever as áreas informadas no projeto e no formulário on-line (não juntar quadro de áreas em anexo), nos seguintes itens: colocar o total da área construída no campo "acrescida" (remover do campo "existente"); corrigir o campo "Taxa de Ocupação permitida" (80%); "ATE permitida" (132,00m²); remover "vaga existente"; remover os valores de "Taxa de permeabilidade mínima exigida, projetada e existente";

EIS-PRO-2023/16527 - PATRICIA SOARES DE REZENDE
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4226161.74853376-3885, utilizando o número 4226161.74853376-3885 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2- Após conferência Extrair e quitar o DARM;
3- A Licença e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2022/06047 - VERA MARIA CLETO MELLO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=692064.74808467-5146, utilizando o número 692064.74808467-5146 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2- Após conferência Extrair e quitar o DARM;
3- A Licença e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2024/10669 - PAULO HENRIQUE VISCONTE CALDAS
Cumpra as Exigências
Preliminar nº 1 do despacho de 30/10/2024, que não foi corretamente atendida e a seguir reformulada:
1. Apresentar projeto no modelo de representação do ANEXO II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, utilizando cores convencionais (rever a cor da projeção do 3º pavimento acrescido em relação ao pavimento de dependência existente, por tratar-se de área surgida após a construção deste);

02/263.096/2015 - CARLOS PASCALE
Cumpra as Exigências
01 - Preencher completamente/corretamente o Anexo I LICIN, quanto: número da inscrição IPTU, item 2.1.1 (133,06m²), item 4.5.1 (T.O. permitida = 80%);
02 - Corrigir quadro de áreas informando a área da garagem coberta e recalculando o que for necessário;
03 - Juntar RRT retificada, complementando a responsabilidade do PREO com a atividade "Vistoria", conforme Resolução SMU 033/2019;
04 - Juntar duas cópias do Quadro de Áreas com o Termo de Responsabilidade para aprovação, bem como mais um projeto no padrão LICIN.

EIS-PRO-2025/01271 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0034/2025

02/42/000.464/2017 - ANTONIO ALVES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1127075

EIS-PRO-2022/06047 - VERA MARIA CLETO MELLO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16527 - PATRICIA SOARES DE REZENDE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/03/2025

EIS-PRO-2025/01256 - ROYAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida houve alteração na forma de pagamento nº 6191, gerando a forma de pagamento nº 6421 (com valor a restituir), conforme Anexo I - cálculo da contrapartida, às fls. 14.

EIS-PRO-2025/01801 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Início da obra.

EIS-PRO-2025/02669 - FRITOLE & FERREIRA EMPREENDIMENTO LTDA EPP
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Informar o material a ser armazenado (Alínea b do Inciso IV do Art. 334, Incisos VII e VIII e § 1º, todos do Art. 338, Art. 341 e Anexo XVIII, todos da Lei Complementar 270/2024, Dec. Rio 40.722/2015, Dec. Rio 51.503/2022 e Resolução EIS-REN-2024/00029);
2 - Apresentar o DULI seguindo o modelo previsto no Anexo I, acompanhado do documento conforme o modelo previsto no Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação dos referidos documentos, todos do Dec. Rio 55.622/2025.

EIS-PRO-2022/09139 - DENISE LUCI RODRIGUES BARROCO
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente as restrições para Aceitação, quanto:
01 - Certidão das concessionárias (ou declaração do PREO).
E ainda deverá:
02 - Apresentar o requerimento padrão em nome do requerente e juntar procuração com fins específicos à SMDU.

EIS-PRO-2025/01256 - ROYAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
ANEXO I LICIN
01 - Preencher item 2.1.1 (1470,00m²);
02 - Corrigir itens: 3.1 (residencial multifamiliar); 4.1 (residencial - multifalimiar); 4.2 (existente com modificação - com acréscimo)
03 - Preencher corretamente o item 4.4 (Identificação: Apto 606 - ATC = Existente legalizado: 99,35 - Acréscimo: 38,66 - Total: 138,01 / ATE = Acréscimo: 38,70 - Total: 128,52);
04 - Esclarecer itens 5.2.1 e 5.2.4;
05 - Informar nome e nº da carteira profissional junto às assinaturas do PRPA/PREO;
PROJETO
06 - Juntar projeto "padrão LICIN", de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (retirar quadro de áreas, demonstrar ATC-ATE no projeto com sua respectiva legenda);
07 - Cotar a distância entre o acréscimo e a mureta existente;
08 - Rever título: "Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de prédio residencial multifamiliar, sito a Rua das Dálias, nº 75 - apto 606 - em Vila Valqueire, XVI R.A, com os favores da LC 260/2023 (obra concluída)";
09 - Apresentar o projeto devidamente assinado;
E ainda deverá:
10 - Apresentar o Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018;
11 - Juntar certidão de ônus reais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

EIS-PRO-2023/16605 - PEDRO IVO BATISTA MACHADO
Cumpra as Exigências
01 - Mantida a exigência preliminar nº 1 do despacho do dia 16/09/2024, reproduzida abaixo:
1 - Apresentar projeto considerando as áreas existentes em conformidade com o projeto aprovado.
02 - Representar as dimensões da frente do lote, em conformidade com o Registro de Imóveis.

EIS-PRO-2025/02657 - SUELY MARTINS PEREIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar o DULI seguindo o modelo previsto no Anexo I, além de completar e corrigir o Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação dos referidos documentos, todos do Dec. Rio 55.622/2025.

EIS-PRO-2025/02028 - CBR 190 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Esclarecer o pretendido.

EIS-PRO-2025/02028 - CBR 190 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar de 10/03/2025. Deverá ainda também preliminarmente:
1 - Apresentar a Licença de Obras em vigor a qual o stand de vendas está vinculado;
2 - Apresentar o DULI seguindo o modelo previsto no Anexo I, acompanhado do documento conforme o modelo previsto no Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação dos referidos documentos, todos do Dec. Rio 55.622/2025.

EIS-PRO-2024/00821 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Mantidas as exigências nº 2.1, 2.2, 2.4, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do despacho do dia 18/03/2024, reproduzidas abaixo:
2.1 - Rever representação da projeção dos pavimentos;
2.2 - Retirar legenda de área descoberta e indicar com hachura áreas cobertas/abertas;
2.4 - Rever hachura do 4º pavimento;
04 - Rever título;
05 - Apor assinaturas no Carimbo;
06 - Representar afastamento frontal;
07 - Informar RN do lote;
08 - Indicar curvas de nível e numerar;
09 - Rever perímetro e projeções na planta de situação.
2 - NO PROJETO:
2.1 - Indicar o perfil natural do terreno, no corte.
2.2 - Cotar cortes e aterros.
2.3 - Retirar texto ATC dos compartimentos.
2.4 - Retirar o nº de PAL e informar o PAA vigente, na planta de situação;
2.5 - Numerar corretamente unidades, excluindo o nome “casa”.
3 - NO ANEXO 1-B:
3.1 - Corrigir AP: 4.2;
3.2 - Informar o item 6.1.9 RN;
3.3 - Rever o item 8.1.1 quanto ao zoneamento - Subzona A44-C do Dec. 3046/81;
3.4 - Rever item 8.1.2 e 8.2 quanto a capitulação;
3.5 - No item 8.4, rever áreas de ATE e ATC e completar preenchimento (total);
3.6 - Preencher corretamente o item 8.6.
4 - Apresentar Quadro de Áreas de Nº de Compartimentos, conforme os termos do Anexo 1 da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023.

EIS-PRO-2025/01261 - SPIRIT EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1. Minuta disponível para visualização e impressão no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9067073.74984105-7085, utilizando o número 9067073.74984105-7085, (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento;
2. Extrair o DARM e validar a minuta, ambos através do Requerimento Online;
3. A Licença estará disponível na plataforma do Requerimento Online, após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de tramitação.

EIS-PRO-2024/15850 - ARTHUR WILLIAM GAUDIE LEY FRANÇA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 1 de 08/10/2024, como se segue:
1 - Excluir a Permeabilidade Mínima Existente no Formulário Licenciamento UNI/BI.

EIS-PRO-2023/17362 - PENÉLOPE ROCHA PÉREZ SANTAGIULIANA
Cumpra as Exigências Deverá atender as restrições para Aceitação.

EIS-PRO-2025/01158 - CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Comprovar o direito de requerer;
2 - Apresentar os títulos de propriedade transcritos no Registro de Imóveis, atualizados em até 6 meses (Inciso II do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007).

EIS-PRO-2024/13103 - WGA SOLUCOES EMPRESARIAIS E ORGANIZACIONAIS LTDA
Cumpra as Exigências
- compatibilizar o figurado como existente no projeto e quadro de áreas juntados com o p.a. de 09/11/1992 (ATC= 266,00m²) .

EIS-PRO-2025/02656 - ROBESPIERRE FLORES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 14/02/2025 e o executado no local.

EIS-PRO-2025/02186 - JOSE FRANCISCO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
01 - Apresentar projeto padrão DULI, Termos e Declarações, Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025 (LICIN 2.0).

EIS-PRO-2025/02345 - VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Apresentar o título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis;
2 - Apresentar os PAAs 9.841 e 10.717, ambos com o lote demarcado.

EIS-PRO-2024/19572 - RICARDO ALEXANDRE COELHO DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
Atendida a exigência preliminar 1 de 08/01/2025. Deverá ainda:
1 - Informar o prazo para a execução das obras;
2 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Corrigir a Prancha 01/01, conforme:
3.1 - Completar e corrigir o título no carimbo (PROJETO PARA LICENCIAMENTO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO EM ÁREA DE COBERTURA EM UNIDADE RESIDENCIAL EXISTENTE, SITO À RUA QUEIROZ JUNIOR 131, APT 1206, BC 01, BARRA OLÍMPICA, RIO DE JANEIRO - RJ);
3.2 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
a) Completar e corrigir as dimensões do terreno (50,00 m, 15,00 m e 60,00 m);
b) Corrigir o número do PAA no alinhamento (PAA 12345);
3.3 - Apresentar a Planta da unidade de acordo com o projeto aprovado em 11/05/2005 no Processo 02/310.283/2003;
3.4 - Corrigir a Planta de Cobertura, como se segue:
a) Identificar a Á. Descoberta e informar a sua área;
b) Corrigir a área da Á. Fechada (11,96 m²);
c) Retirar a área da Pergola Descoberta;
d) Excluir a Á. da Cobertura, a Á. Fechada a Construir, a Á. Livre e a T.O.
3.5 - Apresentar a Planta de Telhado;
3.6 - Apresentar somente a unidade em questão no Corte Esquemático.
4 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (§1º do Art. 1º e Anexo II, todos da Resolução EIS-REN-2023/00018).
5 - Apresentar a ART junto ao CREA do profissional responsável (Inciso V do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).

EIS-PRO-2024/02346 - GUSTAVO MENDES NOBREGA BAPTISTA
Cumpra as Exigências
1 - Representar na planta do 13º pavimento as hachuras de ATE e varandas com somatório de áreas correspondente a 73,00m2 (IPTU 2023).
2 - Rever a área correspondente ao terraço descoberto, considerando a exigência nº 1 acima.

14/328.146/1988 - JUDITE PEREIRA MAIA
Extraído o Auto de Infração número 1127076

EIS-PRO-2024/05484 - CONDOMÍNIO WAY BANDEIRANTES RESIDENCIAL
Ficam aceitas as obras de construção de edícula com 1 pavimento em grupamento residencial multifamiliar existente, afastado das divisas, com 6,90 m² de área total construída, sito à Estrada dos Bandeirantes nº 6.975.

EIS-PRO-2025/01261 - SPIRIT EMPREENDIMENTOS LTDA.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 10/03/2025

EIS-PRO-2024/13916 - L&S PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6975188.75004062-5029

EIS-PRO-2024/22034 - JOSÉ CARLOS NASCIMENTO MOTTA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8491070.75013397-4647

EIS-PRO-2025/01964 - DALVA REGINA MELGAÇO
Cumpra as Exigências
1- Figurar no projeto cotas legíveis
2- Figurar no projeto a área permeável
3- Figurar no projeto a largura do logradouro conforme PAA vigente para o local
4- Figurar as medidas do lote de acordo com o Registro de Imóveis

EIS-PRO-2024/16502 - ALEX REIS DA MOTA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7502666.75007373-813

EIS-PRO-2025/01444 - WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Preliminarmente, deverá a PRPA/PREO comparecer em audiência, para receber esclarecimentos e tomar ciência de que há correções a serem efetuadas no laudo de contrapartida, para prosseguimento da análise - superfície drenante (área permeável) e eventuais áreas nos afastamentos lateral e dos fundos.

EIS-PRO-2024/14352 - ZEUMAR SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2021/05374 - TERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2021/05374 - TERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=47712.75044670-3885

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

EIS-PRO-2024/11685 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1- Apresentar procuração de quem assina o formulário pelo proprietário do lote com poderes para representá-lo perante a Prefeitura ou apresentar formulário assinado pelo próprio ou procurador habilitado, visto que a procuração outorgada pelo proprietário à IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. não concede poderes para substabelecimento;
2- Apresentar procuração de quem assina o formulário pela IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A com prazo de validade em vigor;

EIS-PRO-2025/01961 - ESMERALDA BERNARDINA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar no quadro de áreas as áreas discriminadas; ATC

EIS-PRO-2024/14719 - YELLOW BRICK INVESTIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto em condições de análise, com textos e cotas legíveis, atendendo as exigências de 01/10/2024.

EIS-PRO-2023/01666 - GERMINIO ANTONIO RIBEIRO COSTA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/10049 - ANA PAULA PEREIRA MENDES
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2024/12387 - LEONARDO MAXIMO BARBOSA
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao projeto apresentado:
a) Na planta de situação:
i) Cotar o lote ao longo de seu perímetro conforme cotas que constam no PAL;
ii) Cotar a projeção da edificação ao longo do seu perímetro;
iii) Adotar convenção cromática para distinção da área existente da área de acréscimo.
b) Na planta baixa do 2° pavimento, não representar telhado da edificação do 1° pavimento.
2) Quanto ao formulário:
a) No quadro "Descrição das Edificações", compatibilizar a área de varanda informada com a que consta no projeto;
b) Corrigir a área acrescida, ATC e ATE, compatibilizando com o projeto apresentado.

EIS-PRO-2024/20261 - RICARDO CARVALHO DE MENDONÇA
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 13/02/2025

EIS-PRO-2024/22799 - MARCELO LEITE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Minuta de licença, às fls. 17 do Processo.Rio, disponível para visualização (não vale como licença). Utilizar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8666179.75051698-3383
2. Passe-se Alvará às fls. 18 do Processo.Rio, disponível para visualização. Utilizar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8666179.75051700-2709
3. DARM disponível através do Requerimento Online;
4. Após o pagamento do DARM, serão disponibilizados o projeto/formulário aprovados e licença da obra devidamente assinada.

EIS-PRO-2025/01830 - LUIZ CALUDIO DA COSTA VIEIRA
Cumpra as Exigências
1) Código para impressão da licença: 9220939.75007490-4308
2) Código para impressão da planta aprovada: 9342515-9214
3) Código para Quadro e Termo do Decreto 16721/98: 9220939.73828195-4109

EIS-PRO-2024/13916 - L&S PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição da benfeitoria comercial, situada na Rua Olinda Ellis, nº 614.

EIS-PRO-2024/22034 - JOSÉ CARLOS NASCIMENTO MOTTA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/05374 - TERRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14352 - ZEUMAR SEBASTIÃO DO NASCIMENTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22799 - MARCELO LEITE DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10049 - ANA PAULA PEREIRA MENDES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/16502 - ALEX REIS DA MOTA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua João Valença, 129 - ATC = 151,95m²

02/230.002/2016 - BRIDGE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar RUA RIO DA PRATA; 10 - Bloco 2, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 406 com 2.055,35 m² de área construída.

EXPEDIENTE DE 11/03/2025

02/230.002/2016 - BRIDGE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cancelo o Habite-se

EIS-PRO-2025/01319 - JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2023/10990 - JOSÉ HENRIQUE MATIAS SILVA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Compareça para tomar ciência do laudo de contrapartida revisado anexado às fls. 28.

EIS-PRO-2025/01319 - JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9086114.75135102-4535
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9086114.75072222-1118
Formulário especial de licenciamento:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9086114.75072221-1117

EIS-PRO-2025/02784 - COLEGIO ALPHA REIS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o bairro no titulo do projeto
2- Figurar quadros de áreas no projeto conforme modelo do anexo do DEC 55622/25
3- Juntar formulário LICIN do DEC 55622/25
4- Juntar DPA e DPE
5- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
6- Juntar projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto
7- Juntar quadro de áreas do DEC 16721/92

EIS-PRO-2023/16401 - CLÁUDIO ANÍSIO SANTOS PRADO
Cumpra as Exigências
Em vistoria foi constatado que as obras estão concluídas, mas não conferem com o projeto aprovado quanto ao raio da curva onde o muro invadiu o logradouro público, quanto a área do prisma descoberto nos fundos e quanto ao comprimento da varanda da frente calculada na contrapartida com 4,95m mas que no local apresenta aproximadamente 7,0m.
Deverá desocupar o logradouro público, corrigindo o alinhamento do muro conforme o alinhamento da curva definido pelo PAL47448/PAA12213 e corrigir o projeto conforme o local para incluir o restante da área descoberta nos fundos e corrigir a dimensão da varanda que atinge o afastamento frontal para complementação do laudo de contrapartida.

02/05/001.037/2015 - BENIGNO LAGÊDO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar formulário do Dec. 37918/13 em 2 vias;
2- Corrigir a representação na planta da projeção do 2º pavimento junto à lateral direita por não ser compatível com o local, corrigindo o quadro de áreas;
3- Incluir na planta a indicação do valor da área existente = 278,00m² e do valor da área de acréscimo, e representar essas áreas com as devidas convenções cromáticas conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, compatibilizando-as com as cotas de suas dimensões representadas;
4- Compatibilizar o Quadro de Áreas após adequação do projeto, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, incluindo a área da edícula;
5- Indicar a ATC computando todas as áreas cobertas em cada pavimento;

EIS-PRO-2023/02481 - AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Em vistoria foi constatado que as obras estão concluídas, mas não conferem com o projeto aprovado quanto ao prisma indicado no 2º pavimento por estar coberto e quanto à parte do terraço descoberto no 2º pavimento ter sido construída como varanda coberta;
Deverá apresentar projeto conforme o local.

EIS-PRO-2025/02782 - AGF ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Juntar contrato social da empresa titular;
2) No carimbo: a) inserir o nº do processo; b) figurar os nomes dos proprietários e apor assinaturas;
3) Retirar o parêntese da categoria do lote projetado;
4) Representar a testada do lote projetado com linha contínua na cor preta;
5) Figurar o nº do PAA no alinhamento da testada do lote projetado;
6) Prolongar a linha da curva de nível.

EIS-PRO-2023/13206 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028823

EIS-PRO-2023/13206 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Extraído o Auto de Infração 1028823

02/05/000.332/2016 - IGOR CARDOSO DE LEMOS E OUTRA
Passe-se Alvará

02/270.096/2014 - MAXIMUS 44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A
Passe-se Alvará

02/59/000.542/2016 - ALCINA DIAS BENTO CUPELLO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01319 - JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/59/000.023/2019 - NOELIA OLIVEIRA DE MATTOS GUIMARÃES
Pode habitar a casa de vila nº 47 situada na Rua General Canrobert da Costa nº 759, com um pavimento e ATC = 96,18m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 07/03/2025

EIS-PRO-2024/19614 - MAXWELL CARNEIRO BELLARMINDO
Cumpra as Exigências
1) No formulário LICIN - Anexo I:
- Rever as áreas informadas nos seguintes campos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

- 4.4 (Quadro de áreas).
Lote 17 - Aptº 101
ATC (acréscimo) = 87,31;
(decréscimo) = 15,67 (varanda);
Total = 71,64.
Lote 17 - Aptº 201
ATC (acréscimo) = 87,31;
(decréscimo) = 15,67 (terraço coberto);
Total = 71,64.
Lote 17 Fundos - Aptº 101
ATC (acréscimo) = 48;
Total = 48.
Lote 17 Fundos - Aptº 201
ATC (acréscimo) = 48;
Total = 48.
- 4.5 (Parâmetros referentes ao lote).
ATE máximo = 564;
ATE projetado = 239,28;
T.O. projetada = 42,42%.

02/36/000.784/2015 - DENIZE ANTONIO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1040161

EXPEDIENTE DE 10/03/2025
EIS-PRO-2025/01178 - L&S PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar documentação: a) Certidão Histórica do Registro de Imóveis (máximo 6 meses); b) Certidão enfitêutica atual (máximo 6 meses); c) ART/RRT com comprovante de pagamento (execução de obras de demolição); d) Planta cadastral com o prédio em questão demarcado; e) Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6.647 de 01/10/2019; f) Fotos coloridas das fachadas e entorno imediato; g) Planta cadastral com marcação do imóvel e indicação dos ângulos das fotos; h) Declaração de responsabilidade conforme anexo I da Res. Conjunta SMU/SEDREPAHC nº 1 de 07/05/2008.

EIS-PRO-2024/14393 - JOSE DANTE FRASCARI VIANNA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências do despacho de 26/02/2025.

EIS-PRO-2025/01410 - DALÚCIA DE SOUZA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Comprovar legalidade do figurado como existente ou requerer como legalização total;
2. No projeto: a) Na planta de situação: Indicar logradouro de acesso à vila, cotado (L=15,00m) e indicando PAA vigente (PAA 12667); b) Nas projeções, indicar quais áreas pertencem a cada unidade;
3. Apresentar documentação: a) Certidão Histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se; b) Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019 (incluir item Projeto); c) Carteira do PRPA/PREO; d) Espelho do IPTU;
4. O profissional responsável deverá apresentar laudo assinado constando o endereço e nº do processo, e na descrição deverá constar o estado da obra, atestando as condições de segurança, higiene e habitabilidade;
5. Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado;
6. Rever termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19.

EIS-PRO-2022/07596 - VITALE V14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação em atendimento às restrições da licença.

EIS-PRO-2025/01181 - L&S PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar documentação: a) Certidão Histórica do Registro de Imóveis (máximo 6 meses); b) Certidão enfitêutica atual (máximo 6 meses); c) ART/RRT com comprovante de pagamento (execução de obras de demolição); d) Planta cadastral com o prédio em questão demarcado; e) Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6.647 de 01/10/2019.

EIS-PRO-2024/14726 - BIANCA GOMES SERVIDEY E OUTROS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar.
Rua Anhembi nº 24

EIS-PRO-2022/02741 - KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/03/2025
EIS-PRO-2022/12852 - MARIA JOSÉ GONÇALO CORREA
Cumpra as Exigências
1. No formulário de licenciamento, rever o nº da ART informada;
2. Apresentar todos os termo de responsabilidade do Dec. 37918/13, juntos, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
3. Apresentar documentação: ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2024/18320 - CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 07/03/2025
EIS-PRO-2025/00935 - FELIPE CHAVES PARAISO
Cumpra as Exigências
1- Juntar Certidão Histórica que conste a informação de como o imóvel considerado existente foi averbado, se com ou sem Habite-se;
2- Juntar ART de projeto e execução;
3- Apresentar a planta de situação de acordo com o Decreto 18147/99 figurando o PAA vigente e a largura do logradouro;
4- Apresentar a projeção das edificações conforme o Decreto 41188/2015;
5- Compatibilizar o projeto com o projeto aprovado no processo Nº 02/305444/2001;
6- Ajustar as medidas do formulário do Decreto 41188/2015;
Compareça para esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/11143 - ANTONIETA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/03/2025
EIS-PRO-2023/10199 - PATRICIA BAYER D OLIVEIRA LEITE
Cumpra as Exigências
Na documentação:
Permanece a exigência de RGI atualizado em 6 meses;
No projeto:
Cabe assinatura dos proprietários e profissional;
Indicar a escala da planta de localização 1/2000;
Cotar os fundos dos lotes;

EIS-PRO-2025/01361 - LUIZ CARVALHO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Compareça para esclarecimentos.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 10/03/2025
EIS-PRO-2024/05187 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- corrigir o título para: Modificação de projeto aprovado c/ decréscimo de área....
2- atender ao art. 26 da LC 198/19 - afastamento frontal mínimo para a edícula projetada
3- comprovar o atendimento ao ítem II, §1º do art. 373 da LC 271/24 para o Bloco 2 projetado (distância mín. da via interna aos blocos projetados);
4- completar os ítens 4.2 e 4.3 da Anexo I-C (incluir a identificação, o aprovado e a T.O.)

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/03/2025
EIS-PRO-2021/04653 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e documentos apresentados, verifiquei que foi cumprida a exigência 19 de 26/08/2024, permanecendo as demais como se segue:
3-Executar as obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto (§ 2º do Art. 7º da Resolução SMU 728/2007);
6-Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, apresentar: 6.1 - Licença e projeto visado pela SMAC; 6.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
20-Juntar o termo de urbanização assinado, para que seja submetido a análise superior, se poderá ser consentido a aprovação do remembramento com desmembramento pretendido.
Considerando o processo EIS-PRO-2024/00904 para elaboração de Termo de Urbanização de trechos da Servidão de Passagem nº 2 do PAL 19170 e da Rua Projetada 2 do PAA 12776, além de toda a Rua Projetada 1 do PAA 12411, a exigência 11 torna-se sem efeito.
Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:
21-Apresentar certidões de ônus reais de Registro dos Imóveis, atualizadas em até 6 meses, de todos os lotes envolvidos, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
22-Corrigir o título: retirar texto “XXIV RA”;
23-Corrigir no alinhamento o PAA em vigor para o local (PAA - 12816) e ainda indicar “esquina triangular”;
24-Corrigir o nome do logradouro para Rua Projetada 2 do PAA 12776;
25-Esclarecer quem assinará o termo de recuo, com procuração pública, se for o caso.

EXPEDIENTE DE 07/03/2025
EIS-PRO-2024/14100 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Em tempo, cabe ressaltar que deverá ainda:
16-Juntar o termo de urbanização assinado, para que seja submetido a análise superior, se poderá ser consentido a aprovação do remembramento com desmembramento pretendido.

EIS-PRO-2024/14100 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e documentos apresentados, verifiquei que foram cumpridas as exigências 5; 7a; 8 e 10 de 09/10/2024, permanecendo as demais como se segue:
1-Esclarecer prenotação de “desmembramento” na certidão de ônus reais do Registro de Imóveis do Lote 15 da Quadra 3 do PAL19170;
3-Executar as obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto (§ 2º do Art. 7º da Resolução SMU 728/2007);
Considerando o processo EIS-PRO-2024/00904 para elaboração de Termo de Urbanização de trechos da Servidão de Passagem nº 2 do PAL 19170 e da Rua Projetada 2 do PAA 12776, além de toda a Rua Projetada 1 do PAA 12411, a exigência 11 torna-se sem efeito.
Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:
12-Corrigir no alinhamento o PAA em vigor para o local (PAA 12816);
13-Corrigir o nome do logradouro para Rua Projetada 2 do PAA 12776;
14-Repetir o nome e a largura da Rua Projetada 2 do PAA 12776 ao longo de seu percurso, a fim de evitar dúvida quanto a sua continuidade;
15-Esclarecer quem assinará o termo de recuo, com procuração pública, se for o caso.

EXPEDIENTE DE 10/03/2025
EIS-PRO-2023/02876 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 10/03/2025
EIS-PRO-2023/01568 - EDMUNDO FRANCISCO NETTO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 08/08/2024, tendo em vista que a procuração juntada não é pública e não foi outorgada pelo proprietário e pelo promitente comprador que constam da Certidão 6AK-43680-7 do 4º Ofício de Registro de Imóveis.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 10/03/2025

EIS-PRO-2025/02830 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LORD BYRON
Extraída Notificação número 45/0445/2025
Endereço do imóvel: RUA SOUSA LIMA nº 432

EIS-PRO-2021/04560 - NILZA ALVES DE BRITO
Extraída Notificação número 45/0438/2025
Endereço do imóvel: RUA VIEIRA FERREIRA nº 159

EIS-PRO-2021/04247 - Q E L UNIDOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Extraída Notificação número 45/0434/2025
Endereço do imóvel: RUA VIEIRA FERREIRA nº 85

EIS-PRO-2025/02844 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOGUEIRA
Extraída Notificação número 45/0448/2025
Endereço do imóvel: RUA CONRADO DE NIEMEYER nº 12

EIS-PRO-2025/02850 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HOLANDA
Extraída Notificação número 45/0453/2025
Endereço do imóvel: RUA MINIST ALFREDO VALADÃO nº 61

EIS-PRO-2025/02827 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL RIO ILHA
Extraída Notificação número 45/0441/2025
Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 1245

EIS-PRO-2024/08989 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OÁSIS
Extraída Notificação número 45/0444/2025
Endereço do imóvel: RUA JORACY CAMARGO nº 206

EIS-PRO-2021/04641 - MANOEL FRANCISCO DA SILVA RELVAS FILHO
Extraída Notificação número 45/0440/2025
Endereço do imóvel: RUA VIEIRA FERREIRA nº 272

EIS-PRO-2023/08454 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MOSAICO
Extraída Notificação número 45/0442/2025
Endereço do imóvel: RUA SOUSA LIMA nº 409

EIS-PRO-2025/02851 - CARLOS HENRIQUE MAYR
Extraída Notificação número 45/0454/2025
Endereço do imóvel: RUA LACERDA COUTINHO nº 49

EIS-PRO-2024/04025 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OCATURY
Extraída Notificação número 45/0446/2025
Endereço do imóvel: RUA SOUSA LIMA nº 440

EIS-PRO-2025/02848 - SOCIEDADE RELIGIOSA ISRAELITA SINAGOGA KEHILAT YAACOV
Extraída Notificação número 45/0452/2025
Endereço do imóvel: RUA CAPEL ALVARES DA SILVA nº 43

EIS-PRO-2021/04291 - MANUEL VIEIRA
Extraída Notificação número 45/0436/2025
Endereço do imóvel: RUA VIEIRA FERREIRA nº 128

EIS-PRO-2025/02846 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAPELÃO
Extraída Notificação número 45/0450/2025
Endereço do imóvel: RUA CAPEL ALVARES DA SILVA nº 11

EIS-PRO-2021/04328 - ANNA MARIA BUENO PARETO YACOUB A/C LUIZ HENRIQUE PARETO
Extraída Notificação número 45/0437/2025
Endereço do imóvel: RUA VIEIRA FERREIRA nº 154

EIS-PRO-2023/08315 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAMOATI
Extraída Notificação número 45/0447/2025
Endereço do imóvel: RUA SOUSA LIMA nº 65

EIS-PRO-2021/04639 - MANOEL FRANCISCO DA SILVA RELVAS FILHO A/C JOSE DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 45/0439/2025
Endereço do imóvel: RUA VIEIRA FERREIRA nº 270

EIS-PRO-2025/02845 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SERRA DOS DIAMANTES
Extraída Notificação número 45/0449/2025
Endereço do imóvel: RUA CONRADO DE NIEMEYER nº 23

EIS-PRO-2025/02851 - EDUARDO MAYR
Extraída Notificação número 45/0455/2025
Endereço do imóvel: RUA LACERDA COUTINHO nº 49

EIS-PRO-2025/02826 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SHIRLEY XI
Extraída Notificação número 45/0443/2025
Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 841

EIS-PRO-2021/04290 - ARMANDO JOSE DE SÁ E OUTROS
Extraída Notificação número 45/0435/2025
Endereço do imóvel: RUA VIEIRA FERREIRA nº 113

EIS-PRO-2025/02847 - CONDOMINIO DO EDIFICIO J ROSEMBLIT
Extraída Notificação número 45/0451/2025
Endereço do imóvel: RUA CAPEL ALVARES DA SILVA nº 13

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 11/03/2025 entre VERA MARIA DE ALMEIDA BASTOS GOMES e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na VIA PROJETADA 4 PAA 12412 PAL 48634 LOTE 2, tendo por objeto a(s) área(s) de 749,82m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12792. Termo nº 16/2025 lavrado às fls. 154/154v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2024/11577.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

"**Tendo em vista a emissão de AA Nº IN037810 (fls. 1.288 a 1.291) pelo Instituto Estadual do Ambiente - Inea, e o cancelamento da mesma em publicação no Diário Oficial do Estado (fls. 1.292), solicito apresentar Autorização de Manejo de Fauna válida para o caso em tela."**
EIS-PRO-2025/00856 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004889/2025 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0026/2025"**
"**Foi emitida a LSH Nº 2025/00004"**
EIS-PRO-2024/18730 - ENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"**Fica concedido prazo adicional, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2025/05550"**
EIS-PRO-2024/11737 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Fica concedido prazo adicional, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2025/05598"**
EIS-PRO-2025/00173 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Fica concedido prazo adicional, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2025/05598"**
EIS-PRO-2025/00173 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004890/2025 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0005/2025"**
EIS-PRO-2024/03250.01 - M MAIS CONSTRUTORA LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00021"**
EIS-PRO-2024/15490 - MC COLETA DE RESÍDUOS VEGETAIS E MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA

"**Comparecer a DU/SUBCLA para ciência da MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PG/PADM/MA/03/2025/TPAC. Indefiro o que requer (recurso a auto de infração), tendo em vista a manifestação da PGM."**
EIS-PRO-2024/08211 - KAUAI SERVIÇOES DE CONSTRUÇÃO LTDA

"**Foi emitida a AMF Nº 2025/00004"**
EIS-PRO-2023/03624.01 - PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA

"**Foi emitida a AMF Nº 2025/00005"**
EIS-PRO-2023/04105.01 - RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A.

"**Preliminarmente o processo deverá ser instruído com as seguintes informações:**
(i) Planta visada pela Fundação Rio Águas com a demarcação das FMP`s/FNA`s que incidem no lote;
(ii) Declaração de uso anterior do imóvel; **e**
(iii) Relatório de Informações Urbanísticas."
EIS-PRO-2025/02887 - CONSTRUTORA ZADAR

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2025/00021"**
EIS-PRO-2024/18168 - LAPSOL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

"**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2025/00002"**
EIS-PRO-2024/21600.01 - VITALE V20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00021"**
EIS-PRO-2024/14336.01 - CCISA 147 INCORPORADORA LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2025/12234**."
EIS-PRO-2024/22861 - CBR 191 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/08814 - NOVASOC COMERCIAL LTDA
EIS-PRO-2024/06273 - CENTRO DE EXCELÊNCIA DE RADIOTERAPIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

"**Apresentar relatório comprobatório da implementação das medidas indicadas no PGR para a redução dos riscos, social e individual, a níveis toleráveis. O documento deve estar assinado pelo Profissional responsável pela elaboração do EAR/PGR."**
EIS-PRO-2024/04481 - CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2024/21330 - K LOG RIO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

"**Concedido prazo de 30 dias."**
EIS-PRO-2023/08649 - HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 01/2025
DUE/IRPH/CCPC/ESCRITÓRIO TÉCNICO DA PAISAGEM CULTURAL
RIO DE JANEIRO, 10 DE MARÇO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/22186
Endereço do imóvel: Praça Tenente Gil Guilherme, 44
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.404.752-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7.451/1988, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH ou da Prefeitura, e o projeto arquitetônico de construção do imóvel, se houver;
Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico do telhado da edificação inclusive da edícula, é importante que todo o telhado seja visualizado neste relatório;
Instalar acabamento sobre o aparelho de ar condicionado identificado na fachada lateral, com o mesmo padrão que foi usado para cobrir os equipamentos instalados no térreo da mesma fachada.
Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
Comprovar a legalidade ou legalizar a pérgula localizada na fachada lateral e a cobertura tipo "zetaflex" localizada nos fundos da edificação, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH.
Solicitar vistoria de equipe do IRPH ao imóvel para constatar que a intervenção solicitada no item 3 foi atendida.

Supervisionado pela Gerente: Paula Merlino Machado	Elaborado pelo Técnico: Lie Kobayashi
Matrícula: 11/248.676-9	Matrícula:10/295.953-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICADO

A CEL/PROPRIOS comunica que as sessões públicas dos **LEILÕES CEL/PRÓPRIOS nº 02/2024 e 01/2025**, que aconteceriam na sala 512, da Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, na data de hoje, serão realocadas para sala **711**, no mesmo endereço.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação pelo telefone (21) 29763268 ou pelo e-mail **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 009/2025
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

A Coordenadoria Geral de Obras CONVOCA a empresa **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do contido no processo nº **06/200.188/2025.**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
CONCESSÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanístico e Licenciamento - SMDU, através do Processo EIS-PRO-2023/15161, Licença Ambiental Municipal prévia EIS-LMP-2025/00003, com validade de 48 meses para obras de drenagem no Jardim Maravilha - Guaratiba.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATA Nº 2914 - D

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de defesa prévia abaixo relacionados, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB.

Processo	Auto de Infração	Status
16691072023	RE40002332	Indeferido
18851072023	RA10065752	Indeferido
21851082023	RA20044454	Indeferido
21941082023	RA40016960	Indeferido
22221082023	RA20076772	Indeferido
22251082023	RA20053080	Indeferido
22321082023	RA30013155	Indeferido
22371082023	RA20038253	Indeferido
22381082023	RA10061221	Indeferido
22591082023	RA20113015	Indeferido
22791082023	RA30014614	Indeferido
25101082023	RA20049795	Indeferido
25121082023	RA20100598	Indeferido
25141082023	RA20117362	Indeferido
25161082023	RA40038182	Deferido
25271082023	RA20090516	Indeferido
25341082023	RA10110997	Indeferido
25421082023	RD30002165	Deferido
25491082023	RA30018544	Indeferido
25501082023	RA10048857	Indeferido
25551082023	RD30002666	Indeferido
25561082023	RA40032493	Indeferido
25601082023	RA20044586	Indeferido
25631082023	RA20057112	Indeferido
25911082023	RA20048099	Indeferido
25981082023	RA10124987	Deferido
26071082023	B30738989	Indeferido
26121082023	RA20075856	Indeferido
36391082023	RA10100641	Indeferido
37961082023	RA10092236	Indeferido
37991082023	RA10089078	Indeferido
38021082023	RA10087061	Indeferido
38131082023	RA20119077	Indeferido
38141082023	RA10111368	Indeferido
38151082023	RA10090474	Indeferido
38161082023	RA10073251	Indeferido
39921082023	B300047213	Deferido
41311082023	RA40051328	Indeferido
41581082023	RA20100415	Indeferido
41631082023	RA10157011	Indeferido
41681082023	RA20137148	Indeferido
41771082023	RA10154189	Indeferido
41801082023	RA20146556	Indeferido
42021082023	RA20123764	Indeferido
42261082023	RA20118388	Indeferido
42441082023	RA10173247	Indeferido
42761082023	RA20115188	Indeferido
42891082023	RA30030189	Indeferido
46721082023	RA10178967	Indeferido
47481082023	RA40062709	Deferido
47851082023	RA40063769	Indeferido
47881082023	RA40071137	Indeferido
47901082023	RA20153314	Indeferido
47941082023	RA40045813	Indeferido
47941082023	RA40045813	Indeferido
48101082023	RA30035571	Indeferido
48101082023	RA30035571	Indeferido
48211082023	RA20143997	Indeferido
52481092023	RA20145982	Indeferido
56081092023	RD30026086	Deferido
61701092023	RA10148731	Indeferido
62881092023	B30827027	Deferido
63511092023	RE40001914	Deferido
64471092023	RA20175898	Indeferido
68741092023	RD30014478	Indeferido
69381092023	RA20179132	Indeferido
70791092023	RD30022772	Indeferido
72131092023	RD30017048	Indeferido
72341092023	RA30043163	Indeferido
73981092023	RD30007945	Indeferido
74471092023	RA10205179	Indeferido
74641092023	RA10201013	Indeferido
74961092023	RA20160814	Indeferido
76141092023	RA20153315	Indeferido
78021092023	RA20161396	Indeferido
78061092023	RA20178074	Indeferido
78571092023	RA10177864	Indeferido
79901092023	RA10195090	Indeferido
81971092023	RA10219658	Indeferido
82031092023	RD30037547	Indeferido
85651102023	RA20177870	Indeferido
88461102023	B30662094	Indeferido
88791102023	RA40100517	Indeferido
89101102023	RA10183425	Indeferido
91101102023	RA20196212	Indeferido
92001102023	RA30033085	Indeferido
92051102023	RA30032505	Indeferido
92101102023	RA40077441	Indeferido
92451102023	RA20185722	Indeferido
94061102023	RD30054029	Indeferido
95731102023	RE40005907	Indeferido
96081102023	RA30032889	Indeferido
96161102023	RA30023015	Deferido
96361102023	RA20200094	Indeferido
96371102023	RA10192435	Indeferido
98841102023	RD30012926	Indeferido
101361102023	RA10199529	Indeferido
101451102023	RA20172389	Indeferido
101481102023	RD30055447	Indeferido
103751102023	RA30049038	Indeferido
104371102023	RA10195220	Indeferido
104391102023	B30858982	Deferido
104711102023	RA10189075	Indeferido
104831102023	RA20210139	Indeferido
104901102023	RA20210147	Indeferido
105071102023	RA10186366	Indeferido
105161102023	RA20210150	Indeferido
105221102023	RA20210166	Indeferido
105261102023	RA20214754	Indeferido
105271102023	RA20214784	Indeferido
105291102023	RA20214786	Indeferido
105301102023	RD30023997	Indeferido
105361102023	RA50006195	Indeferido
105411102023	RA10206513	Indeferido
106201102023	RA10206099	Indeferido
106251102023	RA10198555	Indeferido
106301102023	RD30031693	Indeferido
106311102023	RA10235454	Indeferido
106391102023	RD30008962	Deferido
106421102023	RA30039014	Indeferido
106421102023	RA30039014	Indeferido
106451102023	RA50006563	Deferido
106571102023	RA20196209	Indeferido
106771102023	RA40101493	Deferido
106851102023	RA10235662	Deferido
107081102023	RA20228945	Indeferido
107281102023	RA10238901	Deferido
107931102023	RA40100445	Deferido
108021102023	RA10224848	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

108171102023	RA10213593	Indeferido
108181102023	RA10231463	Indeferido
108561102023	RA10223990	Indeferido
108591102023	RA10207133	Indeferido
109001102023	RA20252390	Indeferido
109211102023	RB10001845	Indeferido
109751102023	RA20223015	Indeferido
109821102023	B30761121	Indeferido
110251102023	RA40112188	Indeferido
110411102023	RA20207484	Indeferido
110741102023	RA10231523	Indeferido
111341102023	RA50009155	Indeferido
111551102023	RA20252285	Indeferido
111791102023	RD30039715	Indeferido
111831102023	RA40103087	Indeferido
111951102023	RA10216413	Indeferido
111991102023	RA30034917	Indeferido
112121102023	RD30057874	Indeferido
112241102023	RD30002419	Indeferido
112391102023	RA20201899	Indeferido
112531102023	RD30042411	Indeferido
112631102023	RD30059922	Indeferido
112971102023	RE40005577	Indeferido
113141102023	RD30056816	Indeferido
113281102023	RA40100018	Deferido
113601102023	RA20222067	Indeferido
113871102023	RA40103268	Indeferido
114121102023	RA20191787	Indeferido
114231102023	RA30048243	Deferido
114281102023	RA10239794	Indeferido
114761102023	RA10243083	Indeferido
114781102023	RA10223710	Indeferido
114951102023	RA20218279	Indeferido
114981102023	RD30038620	Indeferido
115481102023	RA10238589	Indeferido
115551102023	RA50006884	Indeferido
115881102023	RD30074479	Indeferido
116031102023	RA20212404	Indeferido
116161102023	RA20195794	Indeferido
116301102023	RA30046147	Deferido
116531102023	RD30034938	Indeferido
116611102023	RD30057473	Deferido
116721102023	RD30052552	Indeferido
116951102023	RD30057600	Indeferido
117421102023	RB10002373	Indeferido
117621102023	RA20218949	Indeferido
117871102023	RD30024817	Indeferido
117971102023	RA10232501	Indeferido
118231102023	RA10218721	Indeferido
118341102023	RD30000540	Indeferido
118731102023	RD30038507	Indeferido
119201102023	RA10204460	Indeferido
119211102023	RA10205694	Indeferido
119661102023	RA20267704	Indeferido
119811102023	RA20202928	Indeferido
119911102023	RA20274234	Indeferido
119991102023	RD30030847	Deferido
120411102023	RD30069348	Indeferido
121021102023	RA10254597	Indeferido
121041102023	B30674442	Deferido
121051102023	RA10257848	Indeferido
121311102023	RA20199942	Indeferido
121371102023	RD30047987	Deferido
122511102023	RA40095758	Indeferido
122651102023	RA10215839	Indeferido
122681102023	RA10216386	Indeferido
122741102023	RA20286326	Indeferido
122781102023	RD30018619	Indeferido
122851102023	RA20195676	Indeferido
122951102023	RA20201314	Indeferido
123041102023	RA10229432	Indeferido
123231102023	RA10251235	Indeferido
124121102023	RA20187466	Deferido
124631102023	RA20184496	Deferido
124711102023	RA20266934	Indeferido
124721102023	RA20184545	Deferido
124851102023	RD30052760	Indeferido
125781102023	RD30060625	Indeferido
125891102023	RD30044858	Indeferido
125971102023	RD30045249	Indeferido
125991102023	RD30066748	Indeferido
126221102023	RD30012839	Indeferido
126511102023	RA20212558	Indeferido
126801102023	RD30048721	Deferido
126821102023	RA40100086	Indeferido
126921102023	RD30029051	Indeferido
127561102023	RA20258710	Indeferido
127631102023	RA20251436	Indeferido
127721102023	RD30020102	Deferido
128391102023	B300507121	Indeferido
128501102023	RD30035190	Indeferido
128711102023	RA30045040	Indeferido
129041102023	RA10209790	Indeferido
129351102023	RE40006006	Indeferido
129361102023	RD30036294	Indeferido
129751102023	RD30063691	Deferido
130021102023	RA20227417	Indeferido
130331102023	RD30040983	Deferido
130851102023	RA20206531	Indeferido
131511102023	RD30055923	Deferido
131821102023	RA10220093	Indeferido
132831102023	RA20193988	Indeferido
133501102023	RE40004969	Indeferido
134711102023	RE40006412	Deferido
135031102023	RA20290167	Indeferido
135111102023	RD30042352	Indeferido
135861102023	RA20242562	Indeferido
137191112023	RD30043642	Indeferido
137361112023	RE40008295	Indeferido
137441112023	RA20309665	Indeferido
137851112023	RE40006612	Indeferido
138071112023	RA20233583	Indeferido
138201112023	RC20000183	Indeferido
138241112023	RA20282797	Indeferido
138251112023	RD30053530	Indeferido
138481112023	RA30042326	Indeferido
139091112023	RA40107318	Indeferido
139251112023	RA20285474	Indeferido
140161112023	RA10220765	Indeferido
141231112023	RA20298034	Indeferido
142221112023	RA20231443	Deferido
142371112023	RD30060570	Indeferido
142531112023	RA10235088	Indeferido
142621112023	RA20262160	Indeferido
143161112023	RD30085666	Indeferido
143201112023	RA20312555	Indeferido
143341112023	RA20325355	Indeferido
143401112023	RA20278680	Indeferido
143641112023	RA20264907	Indeferido
143681112023	RD30058699	Indeferido
143881112023	RA10237509	Indeferido
144011112023	RD30048650	Indeferido
144171112023	RA20232647	Indeferido
145251112023	RF50001120	Deferido
145391112023	RD30051928	Indeferido
145801112023	RA30044122	Indeferido
145941112023	RA10240096	Indeferido
147111112023	RA10270152	Indeferido
147161112023	RA20242969	Indeferido
147191112023	RA20239477	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

149211112023	RD30091264	Deferido
149931112023	RA20233947	Indeferido
150771112023	RA30049569	Deferido
150971112023	RA40100937	Deferido
151021112023	RA10270587	Indeferido
151701112023	RA10248993	Indeferido
152591112023	RA10237378	Indeferido
152891112023	RA20233068	Indeferido
153221112023	RD30046943	Deferido
153941112023	RA20277624	Indeferido
155021112023	RA30058434	Indeferido
156891112023	RD30101081	Indeferido
157431112023	RA40123383	Deferido
157521112023	RA40122048	Indeferido
157701112023	B300053756	Indeferido
157821112023	RA10260522	Deferido
157881112023	RD30028960	Deferido
158081112023	RD30027147	Deferido
158271112023	RA40115138	Indeferido
158401112023	RA20360473	Deferido
158531112023	RA20277243	Indeferido
158731112023	RA20292393	Indeferido
158751112023	RA20292391	Indeferido
158821112023	RA20228854	Indeferido
158851112023	RA20291728	Indeferido
159091112023	RA20322122	Indeferido
159781112023	RA30049648	Deferido
160061112023	RA20223635	Indeferido
160131112023	RA20345117	Indeferido
160141112023	RA20283548	Indeferido
160461112023	RA40115480	Indeferido
160471112023	RD30091818	Indeferido
160611112023	RA20249710	Indeferido
160641112023	RD30077734	Indeferido
160771112023	RA30046111	Deferido
160871112023	RD30043937	Indeferido
160881112023	RA20266641	Indeferido
161061112023	RD30037979	Indeferido
161111112023	RD30064676	Deferido
161161112023	RD30026563	Indeferido
161291112023	RA20361349	Indeferido
161331112023	RA10278299	Deferido
161481112023	RD30068930	Indeferido
161791112023	RD30058816	Indeferido
161851112023	RA20332405	Indeferido
161941112023	RD30065964	Indeferido
162081112023	RA20367159	Indeferido
162351112023	RA10241191	Indeferido
162361112023	RD30082658	Deferido
162431112023	RA40128060	Indeferido
162541112023	RA40117983	Indeferido
162591112023	RA20285080	Indeferido
162771112023	RA20266280	Indeferido
162831112023	RA20239145	Indeferido
162851112023	RA20305996	Indeferido
162901112023	RD30101778	Indeferido
162911112023	RA20282930	Indeferido
163071112023	RA30050467	Indeferido
163131112023	RA20244900	Indeferido
163141112023	RE40006514	Indeferido
163261112023	RA20300784	Indeferido
163371112023	RA40133371	Indeferido
163481112023	RA10263751	Indeferido
163551112023	RA20257738	Indeferido
163721112023	RD30103938	Indeferido
163871112023	RA20318114	Indeferido
163881112023	RA30051250	Indeferido
163911112023	RA20245138	Indeferido
164061112023	RD30063095	Deferido
164201112023	RD30070170	Indeferido
164291112023	RA10270515	Indeferido
164331112023	RD30031233	Indeferido
164431112023	B30827861	Deferido
164471112023	B30720908	Indeferido
164481112023	B30180500	Deferido
164521112023	RD30064917	Deferido
164691112023	RD30100640	Indeferido
164741112023	RD30060998	Deferido
164771112023	RD30054772	Indeferido
164781112023	B30727046	Deferido
164791112023	RA30063081	Indeferido
164841112023	RD30067814	Indeferido
164921112023	RA20239514	Indeferido
164941112023	RD30076349	Indeferido
164961112023	RA20300713	Indeferido
164981112023	RA20243131	Indeferido
165001112023	RA20290250	Indeferido
165011112023	RA20284698	Indeferido
165031112023	RA20284699	Indeferido
165121112023	RA20244679	Indeferido
165231112023	RA20245578	Indeferido
165241112023	RA20273431	Indeferido
165281112023	RA20273467	Indeferido
165351112023	RD30091575	Indeferido
165401112023	B30718345	Deferido
165581112023	RD30073131	Indeferido
165751112023	RA20253865	Indeferido
165811112023	RD30064729	Indeferido
165821112023	RA50009727	Indeferido
165901112023	RD30048506	Indeferido
165911112023	RD30065117	Indeferido
165931112023	RD30068036	Indeferido
166001112023	RA40116809	Indeferido
166031112023	RA20309220	Indeferido
166041112023	RA20308167	Indeferido
166111112023	RD30096635	Indeferido
166161112023	RA20310350	Indeferido
166191112023	RA40129833	Indeferido
166311112023	RA20263674	Deferido
166361112023	RD30073680	Indeferido
166381112023	RA40126100	Deferido
166441112023	RE40009178	Indeferido
166481112023	RD30093792	Indeferido
166501112023	RD30074977	Indeferido
166571112023	RA20335761	Indeferido
166591112023	RA20310100	Indeferido
166731112023	RA20244148	Indeferido
166751112023	RD30090518	Indeferido
167451112023	RD30099197	Indeferido
168001112023	RD30069002	Indeferido
168121112023	RA20360261	Indeferido
169151112023	RA40130821	Indeferido
169201112023	RA40112803	Indeferido
169291112023	RA30043771	Indeferido
169521112023	RA10226446	Indeferido
169541112023	RA30062951	Indeferido
169631112023	RA20295294	Indeferido
170171112023	RA20270040	Indeferido
170281112023	RE40010061	Indeferido
170411112023	RA10242675	Indeferido
170611112023	RD30039690	Indeferido
170801112023	RA10240028	Indeferido
171141112023	RD30067920	Indeferido
171301112023	RA20258689	Indeferido
171321112023	RA30053910	Indeferido
171531112023	RD30103248	Indeferido
171601112023	RD30085889	Indeferido
171661112023	RD30105676	Indeferido
171671112023	RA40121435	Indeferido
171691112023	RA20328457	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

171841112023	RA20382618	Indeferido
171891112023	RA10285307	Indeferido
171941112023	RB10002580	Indeferido
172031112023	RA20352801	Indeferido
172061112023	RA20349217	Indeferido
172441112023	RD30090233	Deferido
172451112023	RD30034576	Indeferido
172471112023	RA40121012	Deferido
172511112023	RD30106126	Deferido
173161112023	RA40126313	Indeferido
173821112023	RA40133218	Indeferido
173831112023	RD30065005	Deferido
174311112023	RA10291093	Indeferido
174701112023	RA10245933	Deferido
175041112023	RA20305394	Indeferido
175071112023	RA20343736	Indeferido
175091112023	RA20343737	Indeferido
175561112023	RD30113103	Indeferido
175671112023	RA20302364	Indeferido
175761112023	RD30113829	Indeferido
175771112023	RA40121491	Indeferido
175781112023	RA20380858	Indeferido
176091112023	RA20251338	Deferido
176561112023	RA10281916	Indeferido
176751112023	RD30084619	Indeferido
176981112023	RD30076185	Indeferido
177131112023	RD30118979	Indeferido
177201112023	RA30051119	Indeferido
177261112023	RA10258795	Deferido
177381112023	RA50010771	Deferido
177461112023	RA20286104	Indeferido
177581112023	RA20312923	Indeferido
177611112023	RA20312922	Indeferido
177651112023	RA20312924	Indeferido
177731112023	RA20291147	Indeferido
177791112023	RA40132548	Deferido
178301112023	RA20350531	Indeferido
178451112023	RA20387888	Deferido
178631112023	RA40120033	Indeferido
178781112023	RA10282755	Indeferido
178821112023	RD30074433	Deferido
178871112023	RD30077101	Indeferido
178971112023	RD30085085	Indeferido
179091112023	RA40140523	Indeferido
179101112023	RA50012362	Indeferido
179151112023	RD30102316	Indeferido
179181112023	RA20284157	Indeferido
179271112023	RA30059866	Indeferido
179281112023	RA20280565	Indeferido
179401112023	RA20323713	Indeferido
179431112023	RA20323716	Indeferido
179481112023	RA20323715	Indeferido
179571112023	RD30128319	Indeferido
179871112023	RA20281926	Indeferido
179971112023	RA40123736	Indeferido
180311112023	RD30010937	Indeferido
180341112023	RA20267332	Indeferido
180531112023	RA20296819	Indeferido
180601112023	RA20268198	Indeferido
180641112023	RA20268209	Indeferido
180661112023	RA20327778	Indeferido
180771112023	RA20345137	Indeferido
181001112023	RA20264434	Indeferido
181051112023	RA10270783	Deferido
181121112023	RA20321477	Indeferido
181221112023	RA20283059	Indeferido
181241112023	RA10273997	Indeferido
181501112023	RA20272863	Indeferido
181551112023	RA10291683	Deferido
181611112023	RA20267403	Indeferido
181651112023	RA20290474	Indeferido
181761112023	RA20277715	Indeferido
181851112023	RD30102166	Indeferido
181861112023	RA20269742	Indeferido
182001112023	RA20404576	Indeferido
182211112023	RA20260544	Indeferido
182271112023	RD30109260	Indeferido
182561112023	RA20267872	Indeferido
182571112023	RA20318668	Indeferido
182631112023	RA20320772	Indeferido
182731112023	RA20267560	Indeferido
182781112023	RD30055699	Indeferido
182801112023	RE40008074	Indeferido
182911112023	RA20387188	Indeferido
183131112023	RD30128094	Indeferido
183631112023	RA40138122	Indeferido
183701112023	RD30097602	Indeferido
183721112023	RA40125934	Indeferido
184131112023	RD30080471	Indeferido
184201112023	RA20340324	Indeferido
184241112023	RA20373840	Deferido
184261112023	RA20373850	Indeferido
184351112023	RA30065410	Indeferido
184391112023	RA30058318	Indeferido
184621112023	RA10265007	Deferido
184631112023	RA40117963	Indeferido
184641112023	RD30106058	Indeferido
185221112023	RE40008186	Indeferido
206441122023	RD30062316	Indeferido
207641122023	RA30062680	Deferido
207711122023	RD30122982	Indeferido
207821122023	RE40009947	Indeferido
208041122023	RA10307276	Indeferido
208141122023	RA40143381	Deferido
208891122023	RA20353636	Indeferido
209001122023	RA20345828	Indeferido
209041122023	RA10320515	Deferido
209481122023	RA20373627	Indeferido
209501122023	RE40007283	Indeferido
209561122023	RA20299756	Indeferido
209571122023	RD30139216	Deferido
209641122023	RA20307316	Indeferido
209681122023	RA20303221	Indeferido
209771122023	RD30011311	Indeferido
210231122023	RA20277523	Indeferido
210701122023	RA20381586	Indeferido
210831122023	RA20359435	Indeferido
210911122023	RA20387584	Indeferido
210921122023	RA20387570	Indeferido
210981122023	RA20387602	Indeferido
211011122023	RA20387566	Indeferido
211051122023	RA20387569	Indeferido
211291122023	RA20377994	Indeferido
211661122023	RA20382280	Indeferido
212341122023	RA40154008	Deferido
212521122023	RB10002391	Indeferido
212531122023	RD30093104	Indeferido
212801122023	RD30131107	Indeferido
212871122023	RA20285862	Indeferido
213211122023	RA20393201	Indeferido
213251122023	RA20368683	Indeferido
213511122023	RA40146061	Indeferido
213741122023	RB10002781	Indeferido
213961122023	RA20433674	Indeferido
214671122023	RA20383872	Indeferido
214861122023	RA10317818	Indeferido
215201122023	RA10301378	Indeferido
215321122023	RD30090661	Indeferido
216231122023	RA20387956	Deferido
216261122023	RA20387960	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

216361122023	RD30084112	Indeferido
216431122023	RD30078234	Indeferido
216461122023	RA20321701	Indeferido
216561122023	RA30068744	Indeferido
216651122023	RA20342913	Indeferido
216891122023	RA20448434	Indeferido
216941122023	RA20438334	Indeferido
217071122023	RA50013056	Indeferido
217101122023	RA50014891	Indeferido
217341122023	RA20374965	Indeferido
217511122023	RA20366751	Deferido
218061122023	RA10280858	Deferido
218071122023	RE40011708	Indeferido
218361122023	RA20329079	Indeferido
218391122023	RA10271539	Indeferido
218691122023	RA30062517	Indeferido
218711122023	RA20432624	Indeferido
218901122023	RA10308177	Indeferido
218911122023	RA40149184	Indeferido
218961122023	RA30070134	Indeferido
219231122023	RA10282780	Indeferido
219381122023	RA40153751	Indeferido
219521122023	RA20384554	Indeferido
219531122023	RA20349452	Indeferido
219591122023	RA10309833	Indeferido
219791122023	RA20311278	Indeferido
219891122023	RD30102653	Indeferido
219921122023	RA40143415	Deferido
219941122023	RA20428848	Indeferido
219991122023	RA20392348	Indeferido
220021122023	RA30074083	Indeferido
220151122023	RA40164731	Indeferido
220311122023	RA20331487	Indeferido
220351122023	RA50019537	Indeferido
220401122023	RD30091691	Indeferido
220411122023	RA20407384	Deferido
220571122023	RA20326006	Indeferido
220811122023	RA20326189	Indeferido
220881122023	RE40009812	Indeferido
220891122023	RA20326191	Indeferido
220961122023	RA20340296	Deferido
221131122023	RA20326192	Indeferido
221141122023	RA20326478	Indeferido
221151122023	RA20326481	Indeferido
221311122023	RD30101325	Indeferido
221341122023	RA20326172	Indeferido
221381122023	RD30144269	Indeferido
221401122023	RA20468685	Indeferido
221431122023	RA20468697	Indeferido
221461122023	RA10336233	Indeferido
221541122023	RA20326069	Indeferido
221561122023	RA20326070	Indeferido
221611122023	RA20326074	Indeferido
221731122023	B30727112	Indeferido
221861122023	RA50014417	Indeferido
221881122023	RA20341560	Indeferido
221901122023	RE40011658	Indeferido
221911122023	RD30095060	Indeferido
221971122023	RA20366506	Indeferido
222111122023	RA20325416	Indeferido
222151122023	RA20325417	Indeferido
222541122023	RA20334241	Indeferido
222651122023	RA10292314	Deferido
222681122023	RA10285815	Deferido
222891122023	RA20335211	Indeferido
223121122023	RA20333465	Indeferido
223181122023	RA20444280	Indeferido
223521122023	RA20323880	Deferido
224111122023	RA20343823	Indeferido
224171122023	RA20351787	Indeferido
224261122023	RA20373573	Indeferido
224611122023	RA30074984	Indeferido
224621122023	RE40007475	Indeferido
224771122023	RA20344619	Indeferido
224861122023	RA20365002	Indeferido
225081122023	RD30046107	Indeferido
225191122023	RA20455928	Indeferido
225221122023	RD30086527	Indeferido
225301122023	RD30101828	Indeferido
225381122023	RA20334807	Indeferido
225661122023	RA30071114	Deferido
225671122023	RA20424899	Deferido
225851122023	RA20354251	Indeferido
225961122023	RA40133851	Indeferido
226181122023	RA10273557	Deferido
226331122023	RA20375044	Indeferido
226361122023	RA20380862	Indeferido
226381122023	RA20404944	Indeferido
226401122023	RA20420942	Indeferido
226421122023	RA20413442	Indeferido
226461122023	RA20336757	Indeferido
226471122023	RA20336762	Indeferido
226481122023	RA20336765	Indeferido
226581122023	RA20432809	Indeferido
226591122023	RA20432974	Indeferido
226621122023	RA20440888	Indeferido
226681122023	RA10318176	Indeferido
226701122023	RA20439905	Indeferido
226861122023	RA20414564	Indeferido
226991122023	RD30095728	Indeferido
227221122023	RD30106957	Indeferido
227231122023	RD30115345	Indeferido
227271122023	RA10331950	Indeferido
227341122023	RD30131029	Indeferido
227521122023	RA20362723	Indeferido
227561122023	RD30110970	Indeferido
227591122023	RA20452286	Indeferido
227621122023	RA20363220	Indeferido
227661122023	RA20355595	Indeferido
227691122023	RA20363212	Indeferido
227731122023	RA50011258	Indeferido
228031122023	RA20477512	Indeferido
228381122023	RA20334246	Indeferido
228411122023	RD30156575	Indeferido
228541122023	RA10271468	Indeferido
228711122023	RD30070240	Deferido
228821122023	RA10284725	Indeferido
228871122023	RA10289170	Indeferido
228931122023	RA30065103	Indeferido
229081122023	RD30106746	Indeferido
229091122023	RD30148090	Indeferido
229141122023	RA10307273	Indeferido
229231122023	RA20312750	Indeferido
229351122023	RD30096949	Indeferido
229361122023	RA20318756	Indeferido
229481122023	RA20353454	Indeferido
229601122023	B30933824	Deferido
229621122023	RA20357916	Indeferido
229701122023	RD30120321	Indeferido
229791122023	RA20342289	Indeferido
229801122023	RA20342290	Indeferido
229821122023	RA20348516	Indeferido
229831122023	RA20348517	Indeferido
229841122023	RA20348519	Indeferido
229961122023	RA10305153	Indeferido
229971122023	RA20334298	Indeferido
230001122023	RD30110331	Deferido
230231122023	RA30061666	Indeferido
230261122023	RA40165284	Indeferido
230291122023	RA20452091	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

230311122023	RA10279046	Indeferido
230381122023	RA20445416	Indeferido
230641122023	RA20456069	Indeferido
230941122023	RA20432420	Indeferido
230951122023	RA20361697	Indeferido
230961122023	RA20453743	Indeferido
231031122023	RA20361692	Indeferido
231071122023	RA20420699	Indeferido
231291122023	RA20449468	Indeferido
231361122023	RA20387256	Deferido
231381122023	RA20387257	Deferido
231421122023	RA20360165	Indeferido
231461122023	RE40009423	Indeferido
231611122023	RA20397784	Indeferido
231671122023	RA40145455	Indeferido
231691122023	RD30128348	Indeferido
231771122023	RA40139792	Indeferido
231891122023	RA20373786	Indeferido
231961122023	RA40158609	Deferido
232001122023	RA20373782	Indeferido
232021122023	RA20373784	Indeferido
232111122023	RD30144132	Indeferido
232261122023	RA10279037	Indeferido
232291122023	RA10311917	Indeferido
232331122023	RA40163296	Deferido
232471122023	RA20405722	Deferido
232571122023	RA50012774	Indeferido
232581122023	RD30104876	Indeferido
232611122023	RA30065210	Indeferido
232631122023	RA20348285	Indeferido
232681122023	RD30100566	Indeferido
232751122023	RA10336386	Indeferido
232861122023	RA20397964	Indeferido
233441122023	RA20359115	Indeferido
233571122023	RA20391694	Indeferido
233651122023	RD30104840	Indeferido
233811122023	RD30113573	Indeferido
233881122023	RA30070682	Indeferido
233931122023	RA30073873	Indeferido
234031122023	RD30116176	Indeferido
234051122023	RD30117192	Indeferido
234171122023	RA10276894	Deferido
234221122023	RD30109152	Indeferido
234331122023	RA40162117	Indeferido
234341122023	RA20385510	Indeferido
234641122023	RA10276204	Indeferido
234661122023	RA10276210	Indeferido
234741122023	RA20460656	Indeferido
234751122023	RA10312283	Indeferido
235061122023	RA20353497	Indeferido
235091122023	RA20353500	Indeferido
235151122023	RA20363069	Indeferido
235161122023	RA20366015	Indeferido
235191122023	RA20368511	Indeferido
235201122023	RA20366014	Indeferido
235211122023	RA20366016	Indeferido
235261122023	RA50015893	Deferido
235301122023	RA30068188	Indeferido
235451122023	RA20385920	Indeferido
235621122023	RA10325634	Indeferido
236301122023	RA20353697	Indeferido
236401122023	RA50018035	Indeferido
236771122023	RA10339744	Indeferido
236861122023	RD30159256	Indeferido
237071122023	B30768250	Indeferido
237911122023	RD30117224	Indeferido
238201122023	RA10324941	Indeferido
238231122023	RA20336236	Indeferido
238881122023	RD30069557	Deferido
239161122023	RD30052228	Indeferido
239371122023	B30864488	Indeferido
239391122023	RC20000580	Indeferido
239841122023	RA40135994	Indeferido
240031122023	RA20326449	Indeferido
240111122023	RA20389529	Indeferido
240481122023	RD30140725	Indeferido
240511122023	RA10308251	Indeferido
240681122023	RA20331565	Indeferido
241231122023	RA10335364	Deferido
241381122023	RA20325250	Indeferido
241511122023	RD30116539	Indeferido
241711122023	RA20374609	Indeferido
241771122023	RD30038395	Indeferido
241841122023	RD30177141	Indeferido
241871122023	RA10360984	Deferido
241921122023	RD30086554	Indeferido
242261122023	RA20469238	Indeferido
242291122023	RA30060801	Indeferido
242421122023	RA10340329	Deferido
242461122023	RA20398475	Indeferido
242751122023	RD30142191	Indeferido
243111122023	RA10294142	Indeferido
243121122023	RA10299067	Indeferido
243151122023	RA40145913	Indeferido
243171122023	RA10309045	Indeferido
243191122023	RA10309103	Indeferido
243231122023	RA20423271	Indeferido
243261122023	RD30125196	Indeferido
243341122023	RA20379769	Indeferido
243381122023	RA20377003	Indeferido
243471122023	RA30064439	Indeferido
243851122023	RA20449747	Deferido
243851122023	RA20449747	Indeferido
244091122023	RA20410131	Indeferido
244111122023	RE40008930	Indeferido
244171122023	RA20386049	Indeferido
244261122023	RA10299677	Deferido
244301122023	RA10304569	Deferido
244311122023	RA20397231	Indeferido
244491122023	RA20425685	Indeferido
244531122023	RA20386451	Deferido
245201122023	RA40169637	Indeferido
245331122023	RA40150851	Indeferido
245361122023	RD30141622	Indeferido
245581122023	RA20495631	Indeferido
245681122023	RA50017652	Indeferido
245711122023	RD30110754	Indeferido
245981122023	RD30103258	Indeferido
246121122023	RD30162027	Indeferido
246311122023	RD30173512	Indeferido
246341122023	RA20424546	Indeferido
246621122023	RA20437878	Indeferido
246651122023	RA20409989	Deferido
246681122023	RA20412277	Deferido
246811122023	RA20434227	Deferido
246831122023	RA20380610	Indeferido
247011122023	RA10352461	Indeferido
247081122023	RB10003475	Deferido
247341122023	RA20407409	Indeferido
247371122023	RD30164666	Deferido
247571122023	RA40157127	Indeferido
247701122023	RA10324582	Indeferido
247781122023	RD30175999	Deferido
247841122023	RD30136368	Indeferido
248071012024	RA20459805	Deferido
248081012024	RA20459808	Deferido
248091012024	RA20459814	Deferido
248121012024	RA20462742	Deferido
248171012024	RA10291173	Indeferido
248191012024	RA10291180	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

248331012024	RA20464471	Deferido
248371012024	RA20464142	Deferido
248411012024	RA20378602	Indeferido
248491012024	RA10319972	Indeferido
248501012024	RA20482512	Indeferido
248511012024	RE40008946	Indeferido
248531012024	RA10297004	Indeferido
248781012024	RA10312150	Deferido
248831012024	RD30147782	Indeferido
248961012024	RA20489348	Indeferido
249181012024	RA20501520	Deferido
249271012024	RD30106582	Indeferido
249401012024	RD30167722	Indeferido
249411012024	RA10274183	Indeferido
249431012024	RD30134370	Indeferido
249561012024	RA10275908	Indeferido
249571012024	RA20455650	Indeferido
249681012024	RA20431012	Deferido
249751012024	RD30146575	Indeferido
249761012024	RA10288408	Indeferido
249791012024	RA20406930	Indeferido
249821012024	RD30126953	Indeferido
250001012024	RD30122068	Indeferido
250031012024	RD30144553	Indeferido
250071012024	RA20439770	Indeferido
250081012024	RA20406924	Indeferido
250131012024	RD30159486	Deferido
250161012024	RA20406931	Indeferido
250251012024	RA20384152	Indeferido
250341012024	RA40152828	Indeferido
250511012024	RA10278311	Indeferido
250681012024	RA20476263	Indeferido
250701012024	RA40147276	Indeferido
250811012024	RD30111678	Indeferido
250821012024	RA20389762	Indeferido
250911012024	RA30072982	Indeferido
250921012024	RD30116508	Indeferido
250951012024	RA10370648	Indeferido
251051012024	RF50001382	Indeferido
251111012024	RA10295993	Indeferido
251221012024	RA20369682	Indeferido
251291012024	RA20392329	Indeferido
251311012024	RA20407182	Deferido
251371012024	RA20388500	Indeferido
251401012024	RA20459610	Deferido
251411012024	RA20388388	Indeferido
251571012024	RA20353131	Indeferido
251631012024	RA20350633	Indeferido
251791012024	RA20380103	Indeferido
252151012024	RA20479145	Deferido
252331012024	RA20489877	Deferido
252431012024	RA20486389	Deferido
252551012024	RA20471026	Deferido
252701012024	RD30070029	Deferido
253061012024	RE40010274	Indeferido
253351012024	RA20489886	Deferido
253561012024	RA20417293	Indeferido
253671012024	RA20493332	Deferido
253941012024	RD30112160	Indeferido
254041012024	RA40153063	Indeferido
254101012024	RA40158640	Deferido
254411012024	RD30115728	Indeferido
254481012024	RE40011403	Indeferido
254511012024	RD30183299	Indeferido
254681012024	RA20507895	Indeferido
254831012024	RD30130084	Indeferido
254881012024	RD30128783	Indeferido
255151012024	RA10310526	Indeferido
255161012024	RA10316358	Deferido
255521012024	B30719756	Deferido
255631012024	RA20420896	Deferido
255711012024	RA10298506	Indeferido
258031012024	RD30141554	Deferido
258141012024	RD30182471	Indeferido
258551012024	RA50013636	Deferido
258611012024	RA50013099	Deferido
258741012024	RE40010286	Indeferido
259081012024	RA10346600	Indeferido
259421012024	RA10340902	Indeferido
262821012024	RA20472403	Indeferido
263251012024	RD30119845	Indeferido
263371012024	RA20502441	Deferido
263421012024	RA20503239	Deferido
274621012024	RA20419248	Indeferido
274641012024	RA40160647	Indeferido
276281012024	RA50020309	Indeferido
276311012024	RA10306020	Indeferido
276371012024	RA10350479	Indeferido
277141012024	RA20488666	Indeferido
277371012024	RA10318131	Indeferido
277611012024	RA20445401	Indeferido
277671012024	RD30102108	Indeferido
277991012024	RA40170188	Indeferido
278881012024	RA40173166	Indeferido
278971012024	RA40155086	Indeferido
279251012024	RA10289375	Indeferido
279551012024	RA20467184	Deferido
279811012024	RA10347235	Deferido
279971012024	RA20479423	Deferido
280061012024	RA20448026	Indeferido
280081012024	RA20483177	Indeferido
280101012024	RA20479597	Deferido
280761012024	RD30186385	Indeferido
280931012024	RA20424517	Indeferido
281211012024	RA20385545	Deferido
282271012024	RA20492809	Deferido
282371012024	RA10342776	Indeferido
283311012024	RA50018627	Indeferido
283331012024	RD30165045	Indeferido
283401012024	RE40011017	Indeferido
283981012024	RA10358509	Deferido
284621012024	RA20418644	Indeferido
285221012024	RA20428633	Indeferido
285471012024	RD30096037	Indeferido
285601012024	RA20500273	Indeferido
285611012024	RA20429126	Deferido
285811012024	RA30084086	Indeferido
285891012024	RD30156185	Indeferido
286041012024	RA10342905	Indeferido
286051012024	RA10342903	Indeferido
286061012024	RA10341667	Indeferido
286071012024	RA10341668	Indeferido
286191012024	RD30208370	Indeferido
286231012024	RD30072099	Indeferido
286251012024	RF50001966	Indeferido
286361012024	RD30146570	Indeferido
286401012024	RD30155451	Indeferido
286511012024	RA40153731	Indeferido
286521012024	RD30159007	Indeferido
286581012024	RD30139482	Indeferido
286641012024	RD30125048	Indeferido
286671012024	RA10315428	Indeferido
286721012024	RA10311482	Indeferido
286731012024	RD30151505	Indeferido
286851012024	RD30183267	Indeferido
286921012024	RA20455124	Indeferido
287031012024	RD30175223	Indeferido
287041012024	RA20514711	Indeferido
287161012024	RA20426378	Indeferido
287211012024	RA10313104	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

287301012024	RA20468219	Indeferido
287311012024	RF50001535	Indeferido
287461012024	RA10331346	Indeferido
287501012024	RA10315606	Indeferido
287521012024	RE40010687	Indeferido
287741012024	RD30202524	Indeferido
287801012024	RA40157021	Indeferido
287811012024	RA40158741	Indeferido
287831012024	RE40012345	Indeferido
287851012024	RA20488048	Indeferido
287921012024	RA20402076	Indeferido
287981012024	RD30145039	Indeferido
288011012024	RD30138217	Deferido
288181012024	RA20466581	Deferido
288261012024	RA20469013	Indeferido
288511012024	RA10312853	Deferido
288611012024	RA10313645	Indeferido
288621012024	RA20427590	Indeferido
288741012024	RA40157147	Indeferido
288801012024	RE40011606	Indeferido
288841012024	RA20424625	Indeferido
288931012024	RA10323204	Deferido
288951012024	RA10366538	Indeferido
288991012024	RD30139059	Indeferido
289341012024	RA10351711	Deferido
289431012024	RA10351713	Deferido
289461012024	RA40158976	Indeferido
289511012024	RA10350554	Indeferido
289551012024	RH00001316	Indeferido
289771012024	RA20418580	Indeferido
289981012024	RA10364560	Indeferido
290001012024	RD30139092	Indeferido
290111012024	RA40165288	Indeferido
290181012024	RD30136571	Indeferido
290361012024	RD30149766	Indeferido
290401012024	RD30180146	Indeferido
290921012024	RA10302463	Deferido
291131012024	RA10318512	Indeferido
291401012024	RA40160523	Indeferido
291691012024	RA10368111	Indeferido
291811012024	RA20424611	Indeferido
292261012024	RA20432142	Indeferido
292571012024	RA20515181	Deferido
292721012024	RA30076199	Deferido
292781012024	RD30142040	Indeferido
293061012024	RD30202412	Indeferido
293781012024	RA20438888	Indeferido
294121012024	RD30208726	Indeferido
294201012024	RA20523214	Indeferido
294431012024	RD30159386	Deferido
294501012024	RA20477903	Indeferido
294591012024	RD30139831	Indeferido
294641012024	RA20434396	Indeferido
294741012024	RA10318424	Deferido
295041012024	RA10318953	Deferido
295581012024	RA10371342	Indeferido
296101012024	RD30182597	Indeferido
296111012024	RA10317682	Indeferido
296151012024	RA10321461	Indeferido
297301012024	RA20524428	Indeferido
297491012024	RD30162081	Indeferido
297951012024	RA20443760	Deferido
298391012024	RD30172343	Indeferido
298811012024	RA40163901	Indeferido
298891012024	RD30187439	Indeferido
298941012024	RA40185015	Indeferido
299351012024	RA20494874	Deferido
299681012024	RB10004118	Deferido
300061012024	RA30067811	Indeferido
300111012024	RA10302581	Indeferido
302481012024	RA10377610	Indeferido
303261012024	RD30123863	Indeferido
303701012024	RD30174177	Indeferido
303751012024	RA20437477	Indeferido
304181012024	RA50019630	Indeferido
304441012024	RA50022380	Indeferido
305101012024	RA10362198	Indeferido
305241012024	RA20453104	Deferido
305501012024	RE40012516	Indeferido
305521012024	RA10374972	Indeferido
305691012024	RA50023791	Indeferido
305711012024	RA50023792	Indeferido
306711012024	RD30021162	Indeferido
306951012024	RA10336486	Indeferido
307101012024	RD30182541	Indeferido
307291012024	RA10334750	Indeferido
307431012024	B30718449	Indeferido
308971012024	RD30180660	Deferido
310141012024	RA20533761	Deferido
310221012024	RA50018489	Indeferido
310241012024	RA20462630	Indeferido
310471012024	RA20456183	Deferido
310581012024	RA10351467	Deferido
310841012024	RA30073603	Indeferido
310991012024	RA10352575	Deferido
311631012024	RD30107832	Indeferido
311801012024	RA10362341	Indeferido
311851012024	RA10360464	Deferido
311881012024	RA10365813	Deferido
311991012024	RD30196727	Indeferido
312051012024	RA20445346	Indeferido
312061012024	RA20451759	Indeferido
312201012024	RA20454962	Deferido
312221012024	RA20457045	Deferido
312301012024	RA10334217	Indeferido
312361012024	RA20462546	Deferido
312411012024	RA10374746	Indeferido
312491012024	RA20463543	Deferido
312641012024	RA20510801	Deferido
312931012024	RA20475806	Indeferido
313111012024	RA20478519	Indeferido
313391012024	RA50014884	Deferido
313881012024	RA10381603	Indeferido
314011012024	RA50018396	Indeferido
314241012024	RA10367286	Indeferido
314251012024	RA10334054	Indeferido
314341012024	RA20466235	Indeferido
314391012024	RD30176129	Indeferido
314771012024	RA10337665	Indeferido
315381012024	RD30158372	Indeferido
315571012024	RD30181481	Indeferido
315611012024	RA20507512	Indeferido
315751012024	RA10332761	Indeferido
316071012024	RA10366799	Indeferido
316951012024	RA40194718	Indeferido
317091012024	RA20492008	Indeferido
319021012024	RA10352311	Deferido
319821012024	RA20429160	Deferido
320381012024	RA10312952	Deferido
320461012024	RA10315631	Deferido
320851012024	RA20429815	Deferido
321311012024	RA10348001	Indeferido
321601012024	RE40012392	Indeferido
321951012024	RA40176871	Indeferido
322131012024	RA50019079	Indeferido
322401012024	RD30145774	Indeferido
322851012024	RA20475879	Indeferido
322931012024	RD30205816	Indeferido
322941012024	RA20503703	Indeferido
322971012024	RA30079433	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

323001012024	RD30164334	Indeferido
323011012024	RD30138402	Indeferido
323071012024	RA40187054	Indeferido
323111012024	RD30191493	Indeferido
323181012024	RA50019139	Indeferido
323631012024	RA40170387	Indeferido
323671012024	RA50023462	Indeferido
323691012024	RA10407528	Indeferido
323711012024	RD30157488	Indeferido
323761012024	RD30143217	Indeferido
323811012024	RA50022254	Indeferido
323821012024	RD30160447	Indeferido
323951012024	B30821191	Deferido
324471012024	RD30178218	Indeferido
324531012024	RD30155752	Indeferido
324611012024	RA10354395	Indeferido
325091012024	RD30170272	Indeferido
325121012024	RA20489140	Indeferido
325141012024	RA10351443	Indeferido
325171012024	RA40175467	Indeferido
325281012024	RA30086802	Indeferido
325381012024	RD30163180	Indeferido
325591012024	RD30156285	Indeferido
325721012024	RD30160071	Indeferido
325831012024	RA20484308	Indeferido
325841012024	RA20484309	Indeferido
325921012024	RA20489116	Indeferido
326021012024	RA10370905	Indeferido
326051012024	RA20468881	Indeferido
326091012024	RA20468877	Indeferido
326421012024	RA40168614	Indeferido
326761012024	RD30066669	Deferido
327311012024	RD30209313	Indeferido
328261012024	RA10315198	Indeferido
328901012024	RD30057217	Indeferido
328961012024	RA10369786	Indeferido
329071012024	RA30075030	Indeferido
329211012024	RA20473366	Indeferido
329381012024	RA30086917	Indeferido
329391012024	RA40171343	Deferido
329391012024	RA40171343	Indeferido
329561012024	RA20465923	Indeferido
329911012024	RA10335758	Deferido
329951012024	RD30177255	Deferido
329971012024	RD30171071	Indeferido
330031012024	RA20460343	Deferido
330501012024	RA30078942	Indeferido
330731012024	RA10345259	Deferido
330741012024	RA10344268	Indeferido
330761012024	RA20536085	Deferido
331091012024	RA40168003	Indeferido
331241012024	RD30158013	Indeferido
331261012024	RA30075569	Deferido
331581012024	RA30073156	Indeferido
332001012024	RD30145096	Indeferido
332111012024	RD30207701	Indeferido
332261012024	RA20486750	Deferido
332601012024	RA10364456	Indeferido
332691012024	RA20482326	Indeferido
332931012024	RA10391024	Indeferido
333111012024	RA20493854	Indeferido
333411012024	RD30176629	Indeferido
333501012024	RD30156269	Indeferido
333801012024	RA10355802	Indeferido
333851012024	RA50019755	Deferido
333971012024	RD30160184	Indeferido
334051012024	RD30177076	Indeferido
334201012024	RE40013594	Indeferido
334241012024	RA10397224	Deferido
334261012024	RD30158890	Indeferido
334271012024	RA40174116	Deferido
334401012024	RD30150815	Indeferido
334641012024	RA20458003	Indeferido
335001012024	RA10424604	Indeferido
335191012024	RA10367619	Deferido
335221012024	RA10350904	Indeferido
335521012024	RA20540326	Deferido
335601012024	RD30149723	Deferido
335791012024	RA40180468	Indeferido
335831012024	RA20492394	Indeferido
335871012024	RA10388240	Deferido
335951012024	RA50020232	Indeferido
335961012024	RD30163986	Deferido
336081012024	RA10388246	Deferido
336161012024	RA20479860	Deferido
336261012024	RF50001218	Indeferido
336341012024	RD30181087	Indeferido
336881012024	RD30158135	Indeferido
337031012024	RA20487464	Indeferido
337071012024	RD30175934	Deferido
337161012024	RA10407163	Indeferido
337331012024	RA20494682	Indeferido
337431012024	RA30082928	Indeferido
337461012024	RA30084132	Indeferido
337521012024	RA10373311	Indeferido
337641012024	RA10360808	Indeferido
337931012024	RA10383075	Indeferido
338031012024	RA10386811	Indeferido
338161012024	RA20494349	Indeferido
338301012024	RA20502642	Deferido
338411012024	RA20502635	Indeferido
338681012024	RA10353785	Deferido
338731012024	RA10369034	Deferido
338891012024	RA40170082	Indeferido
339181012024	RA40208924	Indeferido
339211012024	B30744823	Deferido
339251012024	RA40184644	Indeferido
339411012024	RD30215373	Indeferido
339471012024	RD30208728	Indeferido
339491012024	RD30165140	Indeferido
339501012024	RA40161933	Indeferido
339511012024	RB10003948	Indeferido
339551012024	RD30210228	Indeferido
339581012024	RA20512165	Indeferido
339591012024	RA10370075	Indeferido
340111012024	RD30198847	Indeferido
340311012024	RA10346613	Indeferido
340341012024	RA10352661	Indeferido
340441012024	RD30157325	Deferido
340581012024	RA10403062	Deferido
340621012024	RA20513374	Indeferido
340641012024	RA40171807	Indeferido
340651012024	RA10357739	Indeferido
340711012024	RD30187155	Indeferido
340771012024	RA20514171	Deferido
340841012024	RA40175468	Deferido
340911022024	RD30209237	Indeferido
340981022024	RD30231992	Indeferido
341221022024	RA20518645	Indeferido
341261022024	RA10325975	Indeferido
341271022024	RA10368773	Indeferido
341781022024	RA40171868	Deferido
341961022024	RA10379689	Indeferido
342121022024	RD30190061	Indeferido
342131022024	RA40170096	Indeferido
342281022024	RA10333769	Indeferido
342411022024	RA20467981	Indeferido
342511022024	RD30205177	Indeferido
342601022024	RA30078243	Indeferido
342691022024	RD30159903	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

342711022024	RA20534684	Indeferido
342731022024	RA10361921	Indeferido
342871022024	RA10365890	Indeferido
343071022024	RA10379345	Indeferido
343151022024	RA20492669	Deferido
343161022024	RA10336179	Indeferido
343421022024	RA20516747	Indeferido
343471022024	RA20476182	Deferido
343571022024	RA20465323	Indeferido
343661022024	RA10393427	Indeferido
343691022024	RA20496327	Indeferido
344021022024	RA20522349	Indeferido
344101022024	RD30186088	Indeferido
344131022024	RD30158609	Deferido
344141022024	RD30135591	Indeferido
344211022024	RA20478651	Indeferido
344321022024	RD30173536	Indeferido
344351022024	RA20497782	Indeferido
344431022024	RD30163705	Indeferido
344571022024	RD30147374	Indeferido
344761022024	RA20498793	Deferido
344981022024	RF50003242	Indeferido
345051022024	RA20555527	Indeferido
345441022024	RD30161479	Indeferido
345631022024	RA10342440	Indeferido
345721022024	RF50002501	Indeferido
345781022024	RD30174470	Indeferido
345811022024	RD30164833	Indeferido
345861022024	RA20482603	Indeferido
345951022024	RA50021650	Indeferido
345961022024	RE40012150	Indeferido
345981022024	RD30162531	Indeferido
346101022024	RA20530816	Indeferido
346281022024	RA10357452	Indeferido
346351022024	RD30163801	Indeferido
346371022024	RA20540019	Deferido
346611022024	RA10376416	Indeferido
346631022024	RA50017700	Deferido
347051022024	RA10381178	Indeferido
347401022024	RA10410582	Indeferido
347941022024	RA10355390	Deferido
347991022024	RA20496285	Indeferido
348211022024	RA10354247	Indeferido
349981022024	RA10408413	Indeferido
352321022024	RA20498937	Indeferido
353211022024	RA20510468	Indeferido
353321022024	RA20494326	Indeferido
353531022024	RA10363507	Indeferido
353621022024	B30662091	Deferido
353671022024	RA10357276	Indeferido
353691022024	RA10433768	Indeferido
353871022024	RD30083865	Indeferido
353941022024	RA10358199	Indeferido
354011022024	RF50002764	Indeferido
354031022024	RA10392106	Deferido
354061022024	RA20497299	Indeferido
354121022024	RA10397239	Deferido
354161022024	RA20493406	Deferido
354171022024	RA10428862	Deferido
354231022024	RD30167871	Indeferido
355751022024	RA40170692	Indeferido
355991022024	RA40171180	Indeferido
356021022024	RD30173544	Indeferido
356451022024	B30727386	Indeferido
358101022024	RD30223666	Indeferido
358151022024	RA10408498	Indeferido
358311022024	RA10410225	Indeferido
359401022024	RA10360737	Indeferido
359411022024	RD30167465	Indeferido
359431022024	RA10376011	Indeferido
359491022024	RA40192012	Indeferido
359551022024	RA10373734	Indeferido
359601022024	RA10373730	Indeferido
359701022024	RA20545569	Indeferido
359731022024	RA10412155	Indeferido
359751022024	RA40170228	Indeferido
359831022024	RA10414074	Indeferido
359841022024	RA10414072	Indeferido
359851022024	RA20549576	Indeferido
359941022024	RA10421324	Indeferido
359951022024	RA10421321	Indeferido
360001022024	RA10420309	Indeferido
360071022024	RA10364928	Indeferido
360411022024	RD30236169	Indeferido
361391022024	RA10420334	Indeferido
361571022024	RA20551206	Indeferido
361661022024	RD30059290	Indeferido
361861022024	RD30188210	Indeferido
361901022024	RD30181508	Indeferido
361961022024	RA10416846	Indeferido
362071022024	RA10374934	Indeferido
362661022024	RA10384850	Indeferido
363441022024	RA40185594	Indeferido
363541022024	RA20510481	Deferido
363561022024	RA20510483	Deferido
363771022024	RA20510410	Indeferido
363851022024	B30858590	Indeferido
364151022024	RA10390132	Indeferido
364381022024	RA40171165	Indeferido
364401022024	RD30164170	Indeferido
364621022024	RA10436794	Indeferido
364761022024	RD30198142	Indeferido
364841022024	RA30084206	Indeferido
364871022024	B30826252	Deferido
365001022024	RD30194769	Indeferido
365071022024	RA10366956	Indeferido
365161022024	RA10366450	Indeferido
365231022024	RA50023045	Indeferido
365301022024	RA40196736	Indeferido
365381022024	RA20500742	Indeferido
365391022024	RD30167864	Indeferido
365421022024	RA20470666	Indeferido
365481022024	RA10371617	Indeferido
365511022024	RA10381030	Indeferido
365581022024	RA40216991	Indeferido
365591022024	RD30220137	Indeferido
365651022024	RD30199188	Indeferido
365771022024	RD30177743	Indeferido
365821022024	RD30188818	Deferido
372041022024	RD30177846	Indeferido
372051022024	RA10412711	Indeferido
372061022024	RD30173915	Deferido
372131022024	RD30235550	Deferido
372211022024	RD30158001	Indeferido
372431022024	RE40013336	Deferido
372451022024	RD30155988	Indeferido
373091022024	RA20530026	Indeferido
373251022024	B30662032	Indeferido
373651022024	RA40187305	Indeferido
374071022024	RA30083755	Indeferido
374181022024	RF50003154	Deferido
374231022024	RD30192735	Indeferido
374391022024	RD30231582	Indeferido
374791022024	RD30206821	Indeferido
374941022024	RA10410171	Deferido
375061022024	RA20522430	Indeferido
375671022024	RD30171045	Deferido
375811022024	RA50021549	Indeferido
376261022024	RA10421473	Indeferido
377111022024	RA10373196	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

377321022024	RA10431043	Indeferido
377921022024	RA10428232	Indeferido
378941022024	RD30159488	Indeferido
379001022024	RA50030917	Indeferido
379181022024	RA20552390	Deferido
379241022024	RF50003456	Indeferido
379331022024	RD30252710	Deferido
379661022024	RD30201637	Indeferido
380651022024	RA20520669	Deferido
381451022024	RA30088669	Indeferido
382121022024	RA40216781	Indeferido
382581022024	RA50024254	Indeferido
383501022024	RA20518140	Indeferido
383751022024	RD30204027	Indeferido
384601022024	RD30203816	Indeferido
385321022024	RH00001458	Indeferido
386121022024	RD30209886	Indeferido
386521022024	RA30088282	Indeferido
386761022024	RD30208926	Indeferido
386791022024	RA10461390	Deferido
386881022024	RA10389512	Indeferido
389051022024	RA10399312	Indeferido
394381022024	RA10374479	Indeferido
396271022024	RA10400918	Deferido
396441022024	RA10414965	Deferido
396451022024	RA10414963	Deferido
397341022024	RA10395387	Indeferido
397741022024	RD30218885	Indeferido
398041022024	RA10455136	Indeferido
398051022024	RA20524851	Indeferido
398181022024	RA10410972	Deferido
398251022024	RD30180596	Indeferido
398511022024	RD30236316	Indeferido
398681022024	RD30223678	Indeferido
398831022024	RD30248320	Indeferido
399341022024	RD30240217	Indeferido
399491022024	RD30237011	Indeferido
399741022024	RD30210585	Indeferido
400111022024	RA30089771	Indeferido
400181022024	RA10418769	Indeferido
400211022024	RA50030369	Indeferido
400381022024	RD30175054	Indeferido
400571022024	RD30225670	Indeferido
401241022024	RA10400674	Indeferido
401301022024	RA10401858	Indeferido
401651022024	RA20536775	Deferido
401701022024	RD30215133	Indeferido
401801022024	RA10472659	Indeferido
401941022024	RA40191900	Deferido
402021022024	RD30256753	Indeferido
402101022024	RD30254403	Indeferido
402311022024	RA10401319	Indeferido
402381022024	RD30253628	Indeferido
402471022024	RA10378338	Indeferido
402531022024	RD30241820	Indeferido
402651022024	RA40200986	Indeferido
402931022024	RA10441830	Indeferido
403361022024	RD30191260	Indeferido
403661022024	RA10425623	Indeferido
405511022024	RD30241340	Indeferido
405591022024	RD30188691	Indeferido
405631022024	RA10429798	Deferido
405871022024	RA40210211	Indeferido
405901022024	RA30087356	Indeferido
405941022024	RA10419598	Indeferido
405951022024	RA20528327	Indeferido
405971022024	RA10419832	Indeferido
406271022024	RA50027440	Indeferido
406611022024	RA10485926	Deferido
407691022024	RD30213771	Indeferido
408491022024	RA10474318	Indeferido
408501022024	RD30209890	Indeferido
409041022024	RD30214528	Indeferido
409541022024	RA20545067	Indeferido
410761022024	RD30251910	Indeferido
411391022024	RA30086566	Indeferido
413161022024	RD30224030	Indeferido
413451022024	RF50000719	Deferido
413501022024	RA40206002	Indeferido
413991022024	RA40186207	Indeferido
414791032024	RA10397902	Indeferido
415281032024	RA10484364	Indeferido
415921032024	RA10443375	Indeferido
416011032024	RA20559365	Indeferido
416051032024	RA10418261	Indeferido
416191032024	RA40237166	Indeferido
416751032024	RA10388518	Indeferido
416781032024	RD30219118	Indeferido
416851032024	RA10442777	Indeferido
416991032024	RA40177541	Indeferido
417081032024	RD30235178	Indeferido
417181032024	RA30084396	Indeferido
417351032024	RA10493611	Deferido
417371032024	RD30266867	Indeferido
417411032024	RA10476657	Indeferido
417421032024	RD30210236	Deferido
417611032024	RA10432338	Deferido
417721032024	RA40182637	Indeferido
417891032024	RA40201470	Indeferido
417921032024	RA40221221	Indeferido
418481032024	RA10387315	Indeferido
418531032024	RA40185025	Indeferido
419021032024	RA30085337	Indeferido
419121032024	RA40176232	Indeferido
419151032024	RA40215388	Indeferido
419231032024	RA10413755	Indeferido
419251032024	RD30258816	Indeferido
419291032024	RA20549334	Indeferido
419301032024	RA10492303	Deferido
419331032024	RA10439539	Indeferido
421101032024	RA40243335	Indeferido
421451032024	RE40014727	Indeferido
422601032024	RD30221215	Indeferido
422701032024	RA50026025	Indeferido
422821032024	RD30212615	Deferido
422921032024	RA50027741	Deferido
422941032024	RA20548154	Indeferido
423001032024	RD30241268	Deferido
423491032024	RE40016929	Indeferido
424291032024	RA20541578	Indeferido
424531032024	RA40249517	Indeferido
424541032024	RA30087274	Indeferido
424701032024	RA10415407	Indeferido
424711032024	RA10497779	Deferido
424741032024	RD30212600	Indeferido
424821032024	RA30088297	Indeferido
424891032024	RA10417959	Indeferido
424971032024	RD30264465	Indeferido
425131032024	RA10453910	Indeferido
425151032024	RA40203349	Indeferido
425481032024	RA50027576	Indeferido
425641032024	RA20552025	Indeferido
425721032024	RD30152881	Indeferido
425871032024	RA50027585	Indeferido
426121032024	RA50030250	Indeferido
426171032024	RA20554252	Indeferido
426221032024	RA40223117	Indeferido
426671032024	RA40204330	Indeferido
426731032024	RD30063024	Deferido
426781032024	RD30179034	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

426791032024	RA10461355	Indeferido
426841032024	RA10472471	Deferido
426851032024	RD30220983	Indeferido
426911032024	RD30215837	Indeferido
426931032024	RD30274331	Indeferido
426991032024	RA10405813	Indeferido
427001032024	RA40199325	Indeferido
427151032024	RA40229420	Indeferido
427191032024	RD30205269	Indeferido
427201032024	RA10436578	Indeferido
427291032024	RA40202977	Indeferido
427371032024	RD30215984	Deferido
427501032024	RA10431304	Indeferido
427541032024	RA10486980	Indeferido
427561032024	RA10466207	Indeferido
427581032024	RA40235711	Indeferido
427591032024	RA10398293	Indeferido
427621032024	RA10435907	Indeferido
427631032024	RD30183824	Indeferido
427991032024	RA40178522	Indeferido
428091032024	RA10424900	Indeferido
428151032024	RA20567386	Indeferido
428211032024	RA10474355	Indeferido
428271032024	RD30214757	Indeferido
428351032024	RA40235022	Indeferido
428441032024	RD30224494	Indeferido
428461032024	RA40181036	Indeferido
428501032024	RA40189477	Indeferido
428561032024	RD30251567	Indeferido
428721032024	RD30260416	Indeferido
428861032024	RA10420979	Indeferido
428981032024	RA10462529	Indeferido
429031032024	RB10004082	Indeferido
429061032024	RD30214913	Indeferido
429361032024	RA40207360	Indeferido
429411032024	RA10412125	Indeferido
429481032024	RD30277023	Indeferido
429881032024	RD30246721	Indeferido
429931032024	RA50027966	Indeferido
430011032024	RA10409824	Indeferido
430021032024	RE40018035	Indeferido
430031032024	RA40201531	Indeferido
430081032024	RA10458547	Indeferido
430091032024	RA10452022	Indeferido
430141032024	RA30086178	Indeferido
430181032024	RA10496140	Indeferido
430471032024	RA30087873	Indeferido
430591032024	RA40216898	Deferido
430601032024	RA10468388	Indeferido
430621032024	RA40217185	Indeferido
430651032024	RD30172857	Indeferido
430751032024	RD30238703	Indeferido
430801032024	RA50034744	Indeferido
430961032024	RA50033003	Indeferido
431111032024	RA10482834	Indeferido
431231032024	RH00001158	Indeferido
431521032024	RA20569411	Indeferido
431601032024	RA10421515	Indeferido
431661032024	RD30223832	Indeferido
431991032024	RA30095224	Indeferido
432741032024	RA10435478	Indeferido
432891032024	RA10436519	Indeferido
432971032024	RD30270775	Deferido
432981032024	RA30089104	Indeferido
433021032024	RD30226311	Indeferido
433051032024	RA30092500	Indeferido
433221032024	RE40013077	Indeferido
433251032024	RA30089046	Indeferido
433281032024	RA10427719	Indeferido
433301032024	RD30251593	Indeferido
433351032024	RD30207845	Indeferido
433381032024	RA30089336	Indeferido
433391032024	RD30285019	Indeferido
433401032024	RA30089330	Indeferido
433531032024	RA40219203	Indeferido
433671032024	RD30179359	Indeferido
435481032024	RD30228997	Indeferido
437601032024	RH00001882	Indeferido
437621032024	RD30201750	Indeferido
437641032024	B20979388	Indeferido
437651032024	B20979385	Indeferido
437711032024	RA10398064	Deferido
437761032024	RA40208890	Indeferido
438221032024	RF50003684	Indeferido
438621032024	RA20527571	Indeferido
440351032024	RE40019078	Indeferido
440361032024	RA40237960	Indeferido
440371032024	RD30250672	Deferido
440381032024	RA40228101	Indeferido
440391032024	RA10436463	Deferido
440401032024	RA10436891	Deferido
440411032024	RA10436849	Deferido
440421032024	RA10443269	Deferido
440431032024	RD30227963	Indeferido
440441032024	RD30226297	Indeferido
440451032024	RD30192799	Indeferido
440461032024	RD30159775	Deferido
440471032024	RD30194362	Indeferido
440481032024	RA10439419	Deferido
440491032024	RD30254966	Deferido
440501032024	B30850737	Indeferido
440511032024	RA10434549	Indeferido
440521032024	RD30225946	Deferido
440531032024	RD30239740	Indeferido
440601032024	RE40014655	Indeferido
440611032024	RA10472557	Deferido
440641032024	RA10467988	Deferido
440651032024	RD30285661	Indeferido
441941032024	RA50033581	Indeferido
442001032024	RD30227374	Indeferido
442031032024	RA10434000	Deferido
442151032024	RD30229583	Indeferido
442181032024	RD30223823	Indeferido
442351032024	RA10488374	Indeferido
442431032024	RA10418114	Indeferido
442661032024	RD30252608	Indeferido
442881032024	RA10422423	Indeferido
442901032024	RA10422409	Indeferido
442911032024	RA10422469	Indeferido
442931032024	RA40207339	Indeferido
442961032024	RA10422407	Indeferido
443151032024	RA10425174	Indeferido
443171032024	RA10423123	Indeferido
443201032024	RF50003768	Indeferido
443491032024	RA10464029	Indeferido
443661032024	RD30221208	Indeferido
443671032024	RA40213664	Indeferido
443721032024	RA50030799	Indeferido
443761032024	RA40235361	Indeferido
443781032024	RA40234712	Indeferido
443801032024	RA50028148	Indeferido
443921032024	RA10430778	Indeferido
443941032024	RA10430913	Indeferido
443991032024	RA40238645	Deferido
444001032024	RD30221179	Indeferido
444011032024	RA20554999	Indeferido
444021032024	RA10423836	Indeferido
444051032024	RA10441869	Indeferido
444081032024	RA40204911	Indeferido
444091032024	RA20579987	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

444141032024	RA20555004	Indeferido
444151032024	RA20555838	Indeferido
444181032024	RF50002522	Indeferido
444191032024	RA10421676	Deferido
444201032024	RD30226421	Indeferido
444231032024	RA40217072	Indeferido
444241032024	RD30217863	Indeferido
444251032024	RA40209989	Deferido
444531032024	RA30089239	Indeferido
444571032024	RD30278179	Indeferido
444591032024	RD30211900	Indeferido
444601032024	RD30284289	Indeferido
444611032024	B30721943	Indeferido
444621032024	RD30228530	Indeferido
444631032024	RD30194358	Indeferido
444641032024	RD30240679	Indeferido
444651032024	RA50026072	Indeferido
444691032024	RD30089656	Indeferido
444711032024	RA20567265	Indeferido
444731032024	RD30089660	Indeferido
444781032024	RA10434691	Deferido
444801032024	RD30292273	Indeferido
446341032024	RA10398006	Indeferido
446961032024	RD30260597	Deferido
447021032024	RD30235128	Deferido
447571032024	RA40213863	Indeferido
447601032024	RA40231001	Deferido
447681032024	RA10491219	Deferido
447691032024	RA50033772	Indeferido
447741032024	RA10508056	Indeferido
447901032024	RD30223767	Indeferido
447991032024	RC20001181	Indeferido
448811032024	RD30182850	Deferido
448821032024	RD30182851	Deferido
452611032024	RA30089629	Indeferido
452681032024	RD30202153	Indeferido
452701032024	RA40249094	Indeferido
452741032024	RD30263722	Indeferido
452811032024	RD30177630	Deferido
455871032024	RD30271547	Indeferido
455881032024	RE40015691	Indeferido
455891032024	RD30269447	Indeferido
455931032024	RA10503718	Indeferido
455971032024	RA30096936	Indeferido
455991032024	RE40019638	Indeferido
456081032024	RA30088825	Indeferido
456111032024	RA20562712	Indeferido
456141032024	RD30247275	Indeferido
456191032024	RD30258520	Indeferido
456201032024	RE40017494	Indeferido
456231032024	RD30243231	Indeferido
456241032024	RA40253447	Indeferido
456251032024	RA20562850	Indeferido
456261032024	RD30281825	Indeferido
456271032024	RD30299567	Indeferido
456281032024	RD30282334	Indeferido
456301032024	RD30249983	Indeferido
456311032024	RD30249976	Indeferido
456321032024	RA40216800	Indeferido
456331032024	RA10485631	Indeferido
456541032024	RA40193093	Deferido
457361032024	RD30293564	Indeferido
457371032024	RA40251344	Indeferido
457441032024	RD30297491	Indeferido
457471032024	RA10483616	Deferido
457491032024	RA40252938	Indeferido
457541032024	RD30248675	Indeferido
457591032024	RD30231787	Deferido
457601032024	RA30088509	Indeferido
457651032024	RA20582329	Deferido
457661032024	RA30090025	Indeferido
457851032024	RA40252313	Indeferido
457911032024	RD30231785	Indeferido
458031032024	RA40229455	Indeferido
458071032024	RA10416127	Indeferido
458171032024	RA10494825	Indeferido
458271032024	RD30281103	Deferido
458411032024	RA30093919	Indeferido
459071032024	RD30247480	Indeferido
459451032024	RA40222842	Indeferido
459551032024	RA10487772	Indeferido
459561032024	RA50033021	Indeferido
459601032024	RA10487773	Deferido
459731032024	RA10471047	Indeferido
459771032024	RA40216254	Indeferido
459941032024	RD30179037	Indeferido
460061032024	RA40236614	Indeferido
460111032024	RA40228549	Indeferido
460161032024	RA30094797	Indeferido
460181032024	RD30243259	Deferido
460271032024	RE40017062	Indeferido
460301032024	RD30244979	Indeferido
460361032024	RD30287978	Indeferido
460501032024	RA20583625	Indeferido
460531032024	RA20587778	Indeferido
460661032024	RE40019617	Indeferido
460821032024	RB10005624	Indeferido
461161032024	RD30219281	Indeferido
461221032024	RA10442788	Indeferido
461521032024	RA10472442	Deferido
461541032024	RA30094952	Indeferido
461691032024	RA40258538	Indeferido
461721032024	RA10453774	Indeferido
461961032024	RD30284621	Indeferido
461991032024	RA40228122	Indeferido
462041032024	RD30234465	Indeferido
462171032024	RD30277631	Indeferido
462191032024	RA10443853	Deferido
462221032024	RA10464199	Deferido
462251032024	RA10509505	Indeferido
462391032024	RA50036345	Indeferido
462451032024	RD30268616	Indeferido
462471032024	RD30231892	Indeferido
462541032024	RD30260330	Indeferido
462631032024	RA40242366	Deferido
463111032024	RA50035588	Deferido
463561032024	RD30265331	Deferido
463771032024	RA40223704	Indeferido
463791032024	RA20569874	Indeferido
464021032024	RE40017553	Indeferido
464241032024	RA20584358	Indeferido
464411032024	RD30300163	Indeferido
464521032024	RD30254070	Indeferido
464721032024	RA10469801	Indeferido
464851032024	RD30258725	Indeferido
464921032024	RA20562800	Deferido
465051032024	RD30268286	Indeferido
465061032024	RA30097150	Indeferido
465071032024	RA40235900	Indeferido
465151032024	RF50007299	Indeferido
465431032024	RD30242622	Indeferido
465831032024	RA20564044	Indeferido
465871032024	RA20583142	Indeferido
465971032024	RA40247968	Indeferido
466211032024	RE40013876	Indeferido
466251032024	RA20584026	Indeferido
466281032024	RD30146178	Indeferido
466421032024	RA20563991	Indeferido
466431032024	RA20579942	Indeferido
466541032024	RD30242575	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

466581032024	RD30254884	Indeferido
466721032024	RA30096276	Indeferido
466831032024	RD30291208	Indeferido
466981032024	RD30270640	Indeferido
467021032024	RA10456380	Indeferido
467051032024	RD30245179	Deferido
467201032024	RA50035496	Indeferido
467431032024	RA10428619	Deferido
467541032024	RD30223544	Indeferido
467681032024	RD30296642	Deferido
467711032024	RD30278316	Indeferido
467721032024	RA10462099	Indeferido
467781032024	RA10488409	Indeferido
467851032024	RA40226522	Indeferido
467891032024	RD30246458	Indeferido
468111032024	RD30252602	Indeferido
468161032024	RD30210264	Indeferido
468471032024	RD30258157	Indeferido
468761032024	RA40230877	Indeferido
468791032024	RE40019795	Indeferido
468801032024	RA40218914	Indeferido
469341032024	RA40208492	Indeferido
469381032024	RA10427897	Indeferido
469391032024	RA40261688	Indeferido
469641032024	RD30235869	Deferido
469921032024	RA30092925	Deferido
469951032024	RD30263066	Indeferido
470671032024	RA10449706	Indeferido
470821032024	RA40229168	Indeferido
470991032024	RD30249908	Indeferido
471021032024	RD30309483	Deferido
471091032024	RD30207488	Deferido
471141032024	RA10483146	Indeferido
471201032024	RA10461754	Indeferido
471381032024	RD30306543	Indeferido
471561032024	RA50034323	Indeferido
471701032024	RD30254208	Indeferido
471801032024	RF50006007	Indeferido
472241032024	RD30235818	Indeferido
472281032024	RA30096244	Indeferido
472491032024	RD30267166	Indeferido
472581032024	RA10506641	Deferido
473551032024	RA10472578	Deferido
473681032024	RE40018019	Indeferido
474201032024	RD30295023	Indeferido
474431032024	RA20567377	Indeferido
474521032024	RA40231436	Indeferido
474781032024	RD30262234	Indeferido
475031032024	RA30090499	Indeferido
475081032024	RD30262051	Indeferido
475721032024	RA10453558	Deferido
476191032024	RA10512943	Deferido
476201032024	RD30291226	Deferido
476211032024	RA10514027	Deferido
476261032024	RA10511432	Indeferido
476461032024	RD30307190	Indeferido
476471032024	RA20590764	Deferido
476601032024	RD30250823	Indeferido
476681032024	RA10517484	Indeferido
476791032024	RA40269633	Deferido
476811032024	RA10515354	Deferido
476911032024	RD30152108	Deferido
477291032024	RA30098696	Indeferido
477481032024	RD30265116	Indeferido
477551032024	RF50009435	Indeferido
477561032024	RA40228079	Indeferido
477611032024	RA10509425	Indeferido
477821032024	RA40258589	Indeferido
478191032024	RE40018390	Indeferido
478401032024	RA20579612	Indeferido
478591032024	RA30097015	Indeferido
478621032024	RD30296639	Indeferido
478741032024	RD30315135	Indeferido
478841032024	RD30268010	Indeferido
479081032024	RE40020141	Indeferido
479101032024	RD30286631	Indeferido
479461032024	RA40232531	Indeferido
480191032024	RA20565154	Indeferido
480411032024	RA10454017	Deferido
480431032024	RA10479284	Deferido
480561032024	RA40238325	Indeferido
480701032024	RD30272909	Indeferido
480771032024	RD30231788	Indeferido
480931032024	RA40227060	Deferido
481011032024	RD30276047	Indeferido
481141032024	RD30260734	Indeferido
481231032024	RA10458122	Indeferido
481351032024	RD30252597	Indeferido
481671032024	RA20573347	Indeferido
481751032024	RD30239043	Indeferido
481821032024	RA50031275	Indeferido
481871032024	RA30098845	Indeferido
482461032024	RA10506946	Indeferido
482471032024	RA10484273	Indeferido
482521032024	RA10454590	Indeferido
482601032024	RA10514141	Indeferido
482841032024	RA20573543	Indeferido
482941032024	RE40019431	Indeferido
483121032024	RA20577138	Deferido
483181032024	RE40018903	Indeferido
483241032024	RD30306781	Indeferido
483511032024	RD30247995	Deferido
483971032024	RA10460890	Indeferido
484111032024	RE40017012	Indeferido
484131032024	RA40227313	Indeferido
484211032024	RA40265339	Indeferido
484361032024	RD30303934	Indeferido
484611032024	RD30266558	Indeferido
484681032024	RD30280178	Indeferido
484861032024	RA50034464	Indeferido
484951032024	RA10455348	Indeferido
485141032024	RD30280152	Indeferido
485161032024	RD30261556	Indeferido
485251032024	RA10448889	Indeferido
485271032024	RA10502179	Indeferido
485381032024	RD30295075	Indeferido
485531032024	RE40017786	Indeferido
485571032024	RA10503274	Indeferido
485611032024	RF50005001	Indeferido
485681032024	RA10484560	Indeferido
485861032024	RD30302564	Indeferido
486131032024	RA20579985	Indeferido
486611032024	RA50036393	Indeferido
486631032024	RA10463751	Indeferido
489141042024	RA10457642	Indeferido
489191042024	RA10460101	Indeferido
490511042024	RD30294687	Indeferido
490531042024	RF50002455	Deferido
491001042024	RD30266590	Deferido
491061042024	RA10474149	Indeferido
491101042024	RD30295515	Indeferido
491301042024	RA10467588	Indeferido
491371042024	RE40018945	Indeferido
491701042024	RA20562160	Deferido
491781042024	RA10513308	Deferido
491821042024	RA20573667	Indeferido
491861042024	RA20579880	Indeferido
492091042024	RA10464425	Indeferido
492141042024	RD30256129	Indeferido
492221042024	RE40017899	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

492281042024	RA10512086	Indeferido
492341042024	RA40261244	Deferido
492401042024	RA10478328	Indeferido
492451042024	RA10476313	Indeferido
492531042024	RD30289892	Deferido
492571042024	RA10467080	Indeferido
492661042024	RA10487397	Indeferido
492731042024	RD30294563	Indeferido
492751042024	RD30279618	Indeferido
492901042024	RD30276244	Deferido
492971042024	RD30278835	Deferido
493101042024	RD30305748	Indeferido
493191042024	RA40247722	Indeferido
493381042024	RD30174385	Indeferido
493461042024	RD30269986	Indeferido
493781042024	RA10487991	Indeferido
493791042024	RA10487995	Indeferido
493811042024	RA10487996	Indeferido
493931042024	RA10513598	Indeferido
494101042024	RD30265503	Indeferido
494291042024	RA40270456	Deferido
494301042024	RA10516963	Deferido
494431042024	RD30270779	Indeferido
494531042024	RD30273606	Indeferido
494531042024	RD30273606	Indeferido
494541042024	RA10519106	Deferido
494771042024	RD30213054	Indeferido
494791042024	B30719422	Indeferido
495191042024	RA20567126	Indeferido
495351042024	RA10462433	Indeferido
495361042024	RD30252510	Indeferido
495401042024	RA10472938	Indeferido
495561042024	RA10495129	Indeferido
495591042024	RA40249097	Deferido
495631042024	RD30264853	Indeferido
495761042024	RA10498346	Indeferido
495831042024	RA10468188	Deferido
496101042024	RA40274420	Deferido
496201042024	RA10474070	Indeferido
496251042024	RD30230201	Indeferido
496381042024	RD30153546	Indeferido
496611042024	RD30216686	Indeferido
497041042024	RF50003695	Deferido
497121042024	RA10507655	Deferido
497201042024	RA40277581	Deferido
497221042024	RD30310644	Indeferido
497251042024	RA40277583	Deferido
497361042024	RD30253535	Indeferido
497371042024	RE40017532	Indeferido
497391042024	RA30094378	Indeferido
497411042024	RE40017533	Indeferido
497421042024	RD30245728	Indeferido
497551042024	RA10488680	Indeferido
497951042024	RD30264244	Indeferido
498081042024	RA30093710	Indeferido
498151042024	RA10526913	Deferido
498251042024	RA10454326	Indeferido
498521042024	RD30305034	Indeferido
498541042024	RD30272195	Indeferido
498601042024	RD30249831	Indeferido
498631042024	RD30281239	Indeferido
498681042024	RA40272724	Indeferido
498851042024	RA10514922	Indeferido
498981042024	RD30286944	Indeferido
499131042024	RA10475966	Indeferido
499181042024	RA10512570	Indeferido
499321042024	RA10453709	Indeferido
499351042024	RA50033398	Indeferido
499541042024	RH00002057	Indeferido
499561042024	RD30264507	Indeferido
499791042024	RB10003547	Indeferido
499971042024	RA40234371	Indeferido
500401042024	RA50032917	Indeferido
500431042024	RA10507113	Indeferido
500441042024	RD30248410	Indeferido
500631042024	RD30154483	Indeferido
500911042024	RA10454580	Deferido
501011042024	RA30099569	Indeferido
501211042024	RD30307871	Indeferido
502221042024	RA10454536	Indeferido
502621042024	RD30246724	Deferido
502651042024	RA10489588	Indeferido
502691042024	RA20589443	Indeferido
502821042024	RA20580133	Deferido
502901042024	RE40020138	Indeferido
502951042024	RA40255032	Indeferido
503211042024	RA10520116	Indeferido
503441042024	RA10486126	Indeferido
504001042024	RA10519634	Deferido
504041042024	RA10481522	Indeferido
504061042024	RA10481538	Indeferido
504081042024	RE40018785	Deferido
504121042024	RD30290024	Indeferido
504151042024	RD30269212	Indeferido
504181042024	RA20591017	Deferido
504391042024	RD30157695	Indeferido
504431042024	RA50032832	Indeferido
504451042024	RA40247134	Indeferido
504551042024	RA10488483	Indeferido
504611042024	RA50035209	Indeferido
504671042024	RA10502176	Indeferido
504711042024	RA40228419	Indeferido
504911042024	RA10504028	Deferido
504921042024	RD30265210	Indeferido
505121042024	RA20576211	Deferido
505501042024	RA30092219	Indeferido
505831042024	RA10507364	Deferido
505981042024	RA10487284	Indeferido
506081042024	RD30228443	Deferido
506261042024	RA10505381	Indeferido
506671042024	RD30305834	Indeferido
506741042024	RD30283844	Indeferido
506901042024	RA10537493	Indeferido
507291042024	RD30277710	Indeferido
508411042024	RD30289062	Deferido
509301042024	RD30293101	Indeferido
509341042024	RA10504823	Deferido
509371042024	RA10498657	Deferido
509381042024	RA20577710	Deferido
509411042024	RA20577709	Deferido
509421042024	RA20578649	Deferido
509491042024	RD30274418	Indeferido
509901042024	RA10489629	Indeferido
509961042024	RF50002591	Indeferido
509971042024	RE40021874	Indeferido
510191042024	RA10489478	Indeferido
510201042024	RD30305474	Indeferido
510321042024	RA10474289	Indeferido
510341042024	RD30300624	Indeferido
510371042024	RA20587272	Indeferido
510441042024	RA10474290	Indeferido
510521042024	RA10496605	Indeferido
510591042024	RA30094168	Indeferido
510771042024	RF50010452	Indeferido
512031042024	RA10453210	Deferido
512061042024	RA10473626	Indeferido
512151042024	RD30337911	Indeferido
512171042024	RA10466770	Indeferido
512191042024	RD30181155	Indeferido
512281042024	RA10454534	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

512591042024	RD30322722	Deferido
512651042024	RD30273839	Indeferido
512821042024	RD30283849	Indeferido
512951042024	RA10471810	Deferido
513041042024	RA30099326	Indeferido
513271042024	RA20595127	Indeferido
513321042024	RD30309818	Indeferido
513381042024	RD30265896	Indeferido
513441042024	RD30255766	Indeferido
513641042024	RA20565335	Indeferido
513721042024	RD30289656	Indeferido
513911042024	RD30253429	Indeferido
514051042024	RA10533075	Indeferido
514081042024	RA10496678	Indeferido
514271042024	RA10494780	Deferido
514311042024	RD30297601	Indeferido
514361042024	RD30285698	Indeferido
514381042024	RA20572052	Indeferido
514451042024	RD30296123	Indeferido
514471042024	RA40278045	Indeferido
514481042024	RD30169051	Indeferido
514521042024	RE40018731	Indeferido
514531042024	RA10512619	Indeferido
514761042024	RE40018395	Indeferido
514811042024	RA10514871	Indeferido
514861042024	RA40256597	Indeferido
514871042024	RA10473359	Deferido
515141042024	RA10458396	Indeferido
515421042024	RA20570655	Indeferido
515461042024	RD30325966	Indeferido
515521042024	RD30335141	Indeferido
515591042024	RA10460327	Indeferido
515731042024	RD30260392	Indeferido
515761042024	RD30285538	Indeferido
515811042024	RA10463190	Indeferido
516231042024	RA40257240	Deferido
516381042024	RD30281305	Deferido
516431042024	RA40251159	Indeferido
516481042024	RA30101052	Indeferido
516611042024	RA40262724	Indeferido
516691042024	RD30280221	Indeferido
516721042024	RA40267118	Indeferido
516761042024	RA20595969	Indeferido
516951042024	RA10531732	Indeferido
516971042024	RA10513646	Indeferido
517081042024	RD30193494	Indeferido
517201042024	RE40020501	Indeferido
517231042024	RA10512138	Deferido
517391042024	RA10487763	Indeferido
517401042024	RD30254325	Indeferido
517491042024	RD30292589	Indeferido
517561042024	RA10487757	Indeferido
517601042024	RD30174821	Indeferido
517811042024	RD30253571	Deferido
517821042024	RA10475137	Indeferido
517891042024	RD30281885	Indeferido
517931042024	RA40249980	Indeferido
518031042024	RD30135493	Indeferido
518251042024	RD30274264	Indeferido
518281042024	RF50006278	Indeferido
518401042024	RA40239480	Indeferido
518421042024	RD30280444	Indeferido
518811042024	RA10500760	Indeferido
518831042024	RA10535216	Deferido
518911042024	RA10541083	Indeferido
519011042024	RD30246803	Indeferido
519021042024	RA10474088	Indeferido
519041042024	RA10495860	Indeferido
519051042024	RA10495862	Indeferido
519061042024	RA10495864	Indeferido
520091042024	RA10543318	Indeferido
520431042024	RA40262621	Indeferido
520521042024	RD30346932	Indeferido
520551042024	RA10498627	Deferido
520641042024	RA10500015	Indeferido
520761042024	RD30132534	Indeferido
520811042024	RD30288621	Indeferido
520891042024	RA10498370	Indeferido
520931042024	RD30248238	Indeferido
521061042024	RA10525884	Deferido
521661042024	RA10470929	Indeferido
521791042024	RF50011980	Indeferido
521881042024	RA40251854	Indeferido
522011042024	RF50005033	Indeferido
522101042024	RD30200895	Indeferido
522111042024	RA10501409	Indeferido
522211042024	RD30272056	Indeferido
522351042024	RA40270202	Deferido
522371042024	RA40270206	Deferido
522431042024	RD30343859	Indeferido
522501042024	RA10501068	Indeferido
522531042024	RA10502285	Indeferido
522551042024	RA10502293	Indeferido
523161042024	RA10462684	Indeferido
523571042024	RF50011938	Indeferido
523731042024	RA20595696	Indeferido
523841042024	RF50008465	Indeferido
523891042024	RA20583483	Deferido
523931042024	RD30229361	Indeferido
524051042024	RA10507840	Deferido
524091042024	RA10504840	Deferido
524181042024	RD30272999	Deferido
524201042024	RB10005755	Indeferido
524341042024	RA40260565	Indeferido
524451042024	RA50037922	Indeferido
524671042024	RA10479615	Indeferido
524741042024	RA10547939	Indeferido
524791042024	RA10538357	Indeferido
524811042024	RA10501300	Indeferido
524831042024	RD30247147	Indeferido
524861042024	RD30169182	Indeferido
525041042024	RA10511914	Deferido
525121042024	RD30284637	Deferido
525141042024	RD30344052	Indeferido
525171042024	RE40018607	Indeferido
525541042024	RA20587139	Deferido
525621042024	RA10504206	Indeferido
525801042024	RA20585792	Deferido
525891042024	RA10545361	Indeferido
525901042024	RD30218144	Indeferido
526071042024	RA10544999	Deferido
526121042024	RA40264120	Deferido
526131042024	RA10520742	Indeferido
526351042024	RD30336842	Indeferido
526521042024	RA10531638	Indeferido
526621042024	RA40270909	Indeferido
526851042024	RD30239336	Indeferido
526911042024	RA30098446	Deferido
527201042024	RD30325225	Indeferido
527491042024	RA10525038	Indeferido
527511042024	RA10516629	Indeferido
527631042024	RA40266505	Indeferido
527761042024	RD30296243	Indeferido
527881042024	RD30327562	Indeferido
527961042024	RD30310772	Indeferido
528111042024	RD30304873	Indeferido
528151042024	RA10549502	Indeferido
528381042024	RD30285475	Indeferido
528591042024	RA10546840	Indeferido
528651042024	RD30315512	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

528741042024	RD30276287	Indeferido
528771042024	RD30335481	Deferido
528841042024	RA10538807	Indeferido
528951042024	RA10494714	Indeferido
529041042024	RA10506839	Indeferido
529061042024	RA10499923	Deferido
529131042024	RA10499108	Indeferido
529241042024	RA10502743	Indeferido
529251042024	RA20592253	Deferido
529281042024	RA20592709	Deferido
529321042024	RE40013914	Indeferido
529331042024	RA20592257	Deferido
529361042024	RA10522928	Indeferido
529391042024	RA10508275	Indeferido
529471042024	RA10534063	Indeferido
529481042024	RA10554922	Deferido
529541042024	RA30102769	Indeferido
529631042024	RA10534062	Deferido
529861042024	RD30323389	Deferido
529971042024	RB10005271	Indeferido
529981042024	RA20589725	Indeferido
530041042024	RE40018807	Indeferido
530051042024	RD30279969	Indeferido
530181042024	RA10534121	Indeferido
530231042024	RD30294248	Indeferido
530241042024	RA10534124	Deferido
530271042024	RA30095940	Indeferido
530421042024	RD30294483	Indeferido
530581042024	RA40283858	Indeferido
530621042024	RD30343367	Indeferido
530631042024	RD30153549	Indeferido
530681042024	RE40020929	Indeferido
530741042024	RD30258110	Indeferido
530791042024	RA20573981	Indeferido
530861042024	RA40253135	Indeferido
530981042024	RD30273237	Indeferido
531261042024	RA10511124	Indeferido
531271042024	RA10555077	Deferido
531341042024	RA10548844	Deferido
531391042024	RA10550243	Deferido
531531042024	RD30286823	Indeferido
531551042024	RA10470386	Indeferido
531791042024	RB10006077	Indeferido
531821042024	RA40286963	Indeferido
531831042024	RD30307466	Indeferido
531971042024	RA40254009	Deferido
532021042024	RA40254019	Deferido
532061042024	RD30323382	Deferido
532091042024	RA10540710	Indeferido
532111042024	RE40020232	Indeferido
532131042024	RD30319140	Indeferido
532181042024	RD30306374	Deferido
532211042024	RD30288346	Indeferido
532241042024	RA10551556	Indeferido
532261042024	RA10551288	Indeferido
532271042024	RA40256518	Deferido
532291042024	RD30256864	Indeferido
532301042024	RA10550252	Indeferido
532321042024	RA40256520	Deferido
532331042024	RA40256423	Deferido
532371042024	RA40255698	Deferido
532411042024	RA40257751	Deferido
532421042024	RA40257753	Deferido
532431042024	RA40257708	Deferido
532471042024	RA40263857	Deferido
532521042024	RA40264085	Deferido
532551042024	RA10532252	Deferido
532561042024	RD30308223	Indeferido
532631042024	RA40258607	Deferido
532641042024	RA20585158	Deferido

532681042024	RA50036290	Indeferido
532791042024	RA10508091	Indeferido
532811042024	RD30333195	Indeferido
532891042024	RA10506529	Deferido
533001042024	RF50007103	Indeferido
533031042024	RD30280150	Indeferido
533041042024	RA40256138	Deferido
533071042024	RA50042201	Indeferido
533131042024	RA10555923	Indeferido
533141042024	RA10552141	Indeferido
533191042024	RA10549336	Indeferido
533201042024	RA10506534	Deferido
533261042024	RA10521246	Indeferido
533321042024	RD30350771	Indeferido
533331042024	RA30100856	Indeferido
533431042024	RA10506531	Deferido
533471042024	RD30308217	Indeferido
533521042024	RA10547700	Indeferido
533541042024	RA10506536	Deferido
533611042024	RA10541644	Indeferido
533631042024	RA10541639	Indeferido
534081042024	RA10523669	Indeferido
534291042024	RA10510054	Indeferido
534311042024	RE40020817	Indeferido
534321042024	RD30295564	Indeferido
534351042024	RA10510773	Indeferido
534441042024	RA10545533	Indeferido
534511042024	RD30284092	Indeferido
534521042024	RA10555925	Indeferido
534641042024	RA30102263	Deferido
537741042024	RD30294936	Indeferido
537751042024	RD30340249	Indeferido
537771042024	RA40276187	Indeferido
537781042024	RD30301220	Indeferido
537791042024	RD30306167	Indeferido
537801042024	RD30306168	Indeferido
537821042024	RA10511952	Indeferido
537831042024	RD30293278	Indeferido
537841042024	RA40294531	Indeferido
537851042024	RD30283597	Indeferido
537861042024	RA50038758	Indeferido
537881042024	B30836281	Indeferido
537901042024	RA10538016	Indeferido
537911042024	RD30298674	Indeferido
537941042024	B30906983	Deferido
537951042024	RD30342412	Indeferido
537951042024	RD30342412	Indeferido
537971042024	RD30276725	Indeferido
538001042024	RA10539276	Indeferido
538011042024	RD30300366	Indeferido
538031042024	RA10512088	Indeferido
538091042024	RD30319340	Indeferido
538111042024	RA30101326	Indeferido
538121042024	RD30336702	Indeferido
538131042024	RB10006008	Indeferido
538151042024	RA30099260	Indeferido
538171042024	RD30339708	Indeferido
538191042024	RA10509121	Indeferido
538201042024	RF50006843	Indeferido
538221042024	RA10514148	Indeferido
538311042024	RD30298372	Indeferido
538321042024	RD30309650	Indeferido
538331042024	RD30338081	Indeferido
538361042024	RD30364198	Deferido
538371042024	RD30273439	Indeferido
538381042024	RD30274916	Deferido
538391042024	RD30284233	Indeferido
538411042024	RD30324059	Deferido
538421042024	RA10538582	Deferido
538431042024	RA50036160	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

538441042024	RA20589656	Indeferido
538471042024	RD30177642	Deferido
538481042024	RA50035329	Indeferido
538501042024	RD30309467	Indeferido
538511042024	RF50013517	Indeferido
538531042024	RA50035074	Indeferido
540851042024	RA10540809	Deferido
540921042024	RA40265140	Indeferido
540971042024	RA10541410	Deferido
541001042024	RA10551141	Indeferido
541231042024	RA30097310	Indeferido
541251042024	RD30335195	Indeferido
541371042024	RA20587614	Indeferido
541641042024	RA20600198	Indeferido
541691042024	RD30362120	Indeferido
541731042024	RA40285275	Indeferido
541741042024	RD30307671	Indeferido
541771042024	RD30311573	Indeferido
541781042024	RD30332417	Indeferido
541791042024	RA10558800	Deferido
541801042024	RF50001082	Deferido
541851042024	RA10520849	Indeferido
541891042024	RA10558744	Deferido
541901042024	RA40271848	Indeferido
541921042024	RB10006116	Indeferido
541931042024	RA40273208	Indeferido
541981042024	RA40291474	Deferido
542011042024	RD30291496	Deferido
542061042024	RD30303732	Indeferido
542091042024	RA40262917	Indeferido
542101042024	RA40291614	Deferido
542151042024	RD30340721	Indeferido
542161042024	RA40291619	Deferido
542211042024	RA40291866	Deferido
542221042024	RD30285591	Deferido
542261042024	RA50036138	Indeferido
542281042024	RA40292124	Deferido
542321042024	RA40292711	Deferido
542331042024	RA40292712	Deferido
542341042024	RA20600943	Indeferido
542371042024	RD30349415	Indeferido
542391042024	RD30294534	Indeferido
542411042024	RD30285592	Deferido
542451042024	RD30284152	Indeferido
542481042024	RA30101570	Indeferido
542491042024	RD30344601	Indeferido
542761042024	RA20567522	Deferido
542811042024	RA20588227	Indeferido
542861042024	RD30316807	Indeferido
542901042024	RF50013564	Indeferido
543081042024	RD30362235	Indeferido
543201042024	RD30340858	Indeferido
543271042024	RD30177658	Deferido
543431042024	RD30236335	Indeferido
543681042024	RF50012141	Indeferido
543741042024	RD30244777	Indeferido
543811042024	RE40021077	Indeferido
543851042024	RE40023215	Indeferido
543941042024	RA20590030	Indeferido
544031042024	RA40265356	Indeferido
544291042024	RF50011442	Indeferido
544521042024	RA40260938	Deferido
544541042024	RA40261042	Deferido
544571042024	RA40259798	Deferido
544631042024	RA40259049	Deferido
544671042024	RA40258027	Deferido
544691042024	RA40259683	Deferido
544711042024	RA40259811	Deferido
544801042024	RA40259676	Deferido
544821042024	RA40270506	Deferido
544851042024	RA40270492	Deferido
544861042024	RA40260687	Deferido
544881042024	RA10550906	Indeferido
544891042024	RD30351643	Indeferido
544901042024	RA40264618	Indeferido
544951042024	RA40259047	Deferido
544971042024	RA40260368	Deferido
545001042024	RA40259670	Deferido
545011042024	RA40260459	Deferido
545081042024	RD30270235	Indeferido
545101042024	RA10303369	Indeferido
545141042024	RA10309983	Indeferido
545161042024	RA10320875	Indeferido
545241042024	RA40258570	Deferido
545281042024	RA10538938	Indeferido
545291042024	RA40264056	Deferido
545321042024	RA40260362	Deferido
545331042024	RD30261892	Indeferido
545341042024	RD30362048	Indeferido
545361042024	RA40260299	Deferido
545391042024	RD30333055	Indeferido
545411042024	RA40259673	Deferido
545431042024	RA40259677	Deferido
545441042024	RA40261864	Deferido
545451042024	RA40259678	Deferido
545531042024	RA40259764	Deferido
545581042024	RD30295002	Indeferido
545601042024	RD30317307	Indeferido
545621042024	RD30295404	Indeferido
545631042024	RA10541162	Indeferido
545701042024	RA10544836	Indeferido
545731042024	RE40021389	Indeferido
545811042024	RD30357317	Indeferido
546261042024	RD30169061	Indeferido
546361042024	RA30099018	Indeferido
548221042024	RD30224587	Indeferido
548381042024	RA40259804	Deferido
548661042024	RA20592930	Indeferido
548731042024	RA40259679	Deferido
548881042024	RA40258610	Deferido
548901042024	RD30308609	Indeferido
549001042024	RA40267057	Deferido
549081042024	RD30309525	Indeferido
549121042024	RA40261475	Deferido
549181042024	RA40268231	Deferido
549291042024	RD30333009	Indeferido
549321042024	RA40266802	Deferido
549421042024	RD30308409	Indeferido
549581042024	RD30344269	Indeferido
549621042024	RD30343772	Indeferido
549781042024	RA10562694	Indeferido
549831042024	RA10527476	Deferido
549911042024	RA10561632	Indeferido
549951042024	RA40297038	Indeferido
550071042024	RD30339848	Indeferido
550081042024	RA10518472	Indeferido
550101042024	RA10518475	Indeferido
550121042024	RA10543029	Indeferido
550201042024	RA50036703	Indeferido
550261042024	RA10551164	Deferido
550271042024	RA10554207	Deferido
550391042024	RA20597307	Indeferido
550481042024	RA50042835	Indeferido
550501042024	RD30199950	Indeferido
550551042024	RA10523918	Indeferido
550601042024	RA20600793	Deferido
550631042024	RA10520831	Deferido
550771042024	RD30197495	Indeferido
550841042024	RA20593027	Indeferido
551141042024	RD30178692	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

551391042024	RF50012576	Indeferido
551401042024	RD30378608	Indeferido
551531042024	RA50044697	Indeferido
551671042024	RA10543325	Indeferido
551741042024	RA10533664	Deferido
552021042024	RA10545612	Deferido
552061042024	RA10545300	Deferido
552111042024	RD30306166	Indeferido
552131042024	RD30204592	Indeferido
552301042024	RD30285014	Indeferido
552401042024	RD30332304	Indeferido
552971042024	RD30153541	Indeferido
554551042024	RA40258523	Indeferido
554571042024	RA40297625	Indeferido
554611042024	RA40262039	Indeferido
554831042024	RA10514843	Deferido
554851042024	RA20589665	Indeferido
554971042024	RD30338788	Indeferido
554981042024	RA40294041	Indeferido
554991042024	RA40285384	Indeferido
555011042024	RA20597811	Indeferido
555021042024	RA10551492	Indeferido
555051042024	RA40297741	Indeferido
555061042024	RD30338875	Indeferido
555071042024	RD30331073	Indeferido
555081042024	RD30287173	Indeferido
556071042024	RA40278510	Indeferido
556291042024	RD30362544	Indeferido
556491042024	RD30361602	Indeferido
557141042024	RA10533115	Indeferido

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 002/2025.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo CTC-PRO-2025/00084, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **HOMOLOGO o Resultado Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - Edital n° 002/2025**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS/SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	JOSÉ COSTA DA SILVA	48642 086 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MECÂNICO	R$ 2.995,96
2º	JOSÉ KALLEBE DA SILVA MEDEIROS	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MECÂNICO	R$ 2.995,96
1º	LUIZ MAURICIO DA SILVA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MECÂNICO DE SUSPENSÃO	R$ 2.995,96
2º	CARLOS ANTONIO CARVALHO DE SOUSA	50271/109RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MECÂNICO DE SUSPENSÃO	R$ 2.995,96
1º	CAIO DOS SANTOS DA SILVA	17011/172	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MECÂNICO VALISTA	R$ 3.226,57
2º	CARLOS ANTONIO CARVALHO DE SOUSA	50271/109RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MECÂNICO VALISTA	R$ 3.226,57
3º	JURANDIR DA MOTA FERREIRA	21936 132-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MECÂNICO VALISTA	R$ 3.226,57
4º	NATALINO ANDRADE DA SILVA	71594/073RJ	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MECÂNICO VALISTA	R$ 3.226,57
1º	WAGNER LUCENA RAMOS DA SILVA	6316623/0050	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	R$ 3.226,57
1º	PATRICK DOS SANTOS RANGEL	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	LANTERNEIRO	R$ 2.717,44
2º	WALLACE DOS SANTOS SANTANA	6368/620	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	LANTERNEIRO	R$ 2.717,44
3º	JOSIAS VICTOR SOUZA E SILVA	95872 168RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	LANTERNEIRO	R$ 2.717,44
1º	NEANDER SODRÉ MARINS	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CAPOTEIRO	R$ 2.717,44
2º	VERONICA LOPES DOS SANTOS	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CAPOTEIRO	R$ 2.717,44

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.126/2025.
Processo: CTC-PRO-2024/01471
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS AUTOMOTIVOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO PADRON, ANO/MODELO 2024/2024, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **24 de março de 2025, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6 - D, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).
Processo: CTC-PRO-2025/00014
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90032/2025
Vigência: 12/03/2025 a 11/03/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS, PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA
CNPJ.: 09.567.246/0001-14

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A6283210006	BATENTE MOLA TRASEIRO MERCEDES O500 BRT (R3204)	589	71,00	41.819,00
8	A0029973030	BUJAO ROSCADO EIXO TRASEIRO 22MM ROSCA 1,5MM MBB O500 2022 (exclusiva para ME/EPP)	1349	57,12	77.054,88
9	A0029973030	BUJAO ROSCADO EIXO TRASEIRO 22MM ROSCA 1,5MM MBB O500 2022 (cota garantida para ME/EPP)	71	57,12	4.055,52
43	A3825420517	SENSOR POSIÇÃO MERCEDES O500 EURO VI (TAMPA MOTOR)	342	229,00	78.318,00
45	A4570100930	TAMPA VALVULA MOTOR MBB O500 (exclusiva para ME/EPP)	144	103,00	14.832,00
54	54327401	VALVULA CONSEP 0500 MERCEDES	228	980,00	223.440,00
55	54327401	VALVULA CONSEP 0500 MERCEDES (cota garantida para ME/EPP)	12	980,00	11.760,00
58	A6954310205	VALVULA DO FREIO DE SERVICO* - MBB O500 EURO 6	124	390,00	48.360,00
59	A6954310205	VALVULA DO FREIO DE SERVICO* - MBB O500 EURO 6 (cota garantida para ME/EPP)	6	390,00	2.340,00

LEJUDA COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA
CNPJ.: 22.216.499/0001-01

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	A6283210006	BATENTE MOLA TRASEIRO MERCEDES O500 BRT (R3204) (cota garantida para ME/EPP)	31	70,00	2.170,00
44	A3825420517	SENSOR POSIÇÃO MERCEDES O500 EURO VI (TAMPA MOTOR) (cota garantida para ME/EPP)	18	225,00	4.050,00

IMPÉRIO DOS FREIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 11.278.482/0001-62

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	6283210006	BATENTE SUP BASE BOLSA AR BRT	589	57,00	33.573,00
41	A0044314906	SENSOR DO VALOR DO FREIO MBB O500 EURO 6	34	1.810,88	61.569,92
47	100965499	TURBINA MERCEDES MOTOR O457	23	4.320,00	99.360,00
49	A4600961199	TURBINA MERCEDES O500 MOTOR 457 EURO VI	23	4.320,00	99.360,00
56	4757110760	VALVULA DISTRIBUIDORA 0500 MBB	228	597,00	136.116,00

JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ.: 51.350.391/0001-05

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	6283210006	BATENTE SUP BASE BOLSA AR BRT (cota garantida para ME/EPP)	31	57,00	1.767,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

42	A0044314906	SENSOR DO VALOR DO FREIO MBB O500 EURO 6 (cota garantida para ME/EPP)	2	1.810,09	3.620,18
50	A4600961199	TURBINA MERCEDES O500 MOTOR 457 EURO VI (cota garantida para ME/EPP)	1	4.320,00	4.320,00
57	4757110760	VALVULA DISTRIBUIDORA 0500 MBB (cota garantida para ME/EPP)	12	597,00	7.164,00

FLECHA DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ.: 33.000.973/0001-07

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	4039970230	BUJÃO DO CARTER MERCEDES O500 (exclusiva para ME/EPP)	350	13,90	4.865,00
53	A0024317515	VALVULA 6 VIAS GLOBAL 0500 MERCEDES (cota garantida para ME/EPP)	16	2.870,00	45.920,00

RIDAUTO2003 AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ.: 06.050.078/0001-05

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	A3824600301 /8098955910	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA 150BAR MBB EURO 5 2022	11	10.899,00	119.889,00
11	A3824600301 /8098955910	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA 150BAR MBB EURO 5 2022 (cota garantida para ME/EPP)	1	8.889,00	8.889,00

NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ.: 22.696.448/0001-24

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	K004725	REPARO VALVULA 4 VIAS	513	89,00	45.657,00
40	K004725	REPARO VALVULA 4 VIAS (cota garantida para ME/EPP)	27	89,00	2.403,00
46	A6344900031	TUBO INTERMEDIARIO DA DESCARGA MERCEDES O500 (exclusiva para ME/EPP)	45	615,00	27.675,00
48	100965499	TURBINA MERCEDES MOTOR O457 (cota garantida para ME/EPP)	1	5.900,00	5.900,00
52	A0024317515	VALVULA 6 VIAS GLOBAL 0500 MERCEDES	304	3.446,00	1.047.584,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Tendo em vista as empresas não se encontrar nos endereços cadastrados no Fiscaliza ou sediada em outro município.
O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.120.986	11/03/2025	-	ETIGAH P.EMPREENDIMENTO S/A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 81/2025, DE 11/03/2025

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) ETIGAH P. EMPREENDIMENTOS S/A encontrada (o) na (o) RUA CONCHITA DE MORAES 15 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO JUNTO A SE/COR-VIAS DA OBRA DE DEMOLIÇÃO DA BAIA DE ESTACIONAMENTO FRONTEIRIÇO AO IMOVEL OU RECONSTRUIR A BAIA CONFORME O PADRÃO ORIGINAL DO LOGRADOURO. Na (o) RUA CONCHITA DE MORAES, 15 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.191,50 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

PROCESSO: CLB-PRO-2025/00260
Licitação: PE nº 90061/25
Objeto: Contratação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA NA AP4.

AVISO DE ADIAMENTO
A licitação que estava marcada para o dia 13/03/2025, fica adiada **SINE DIE**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

PROCESSO: CLB-PRO-2025/00261
Licitação: PE nº 90062/25
Objeto: Contratação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA NA AP5.

AVISO DE ADIAMENTO
A licitação que estava marcada para o dia 13/03/2025, fica adiada **SINE DIE.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Fica retificado o Edital SME Nº 25 de 06 de março de 2025, publicado no diário oficial do dia xx de março 2025, que torna pública LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PÓS RECURSO dos participantes do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS E ARTES) E AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL do EDITAL SME N.º 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, alterados pelo Edital SME Nº 16, de 12 de fevereiro de 2025 e Edital SME Nº 23, de 21 de fevereiro de 2025.
Fica corrigida a **inversão nos títulos das colunas referentes à pontuação de TITULAÇÃO e EXPERIÊNCIA** na listagem de candidatos autodeclarados **Negros**, **Indígenas e Pessoas com Deficiência (PcD)**, em todas as **Coordenadorias Regionais de Educação**, portanto,

Onde se lê:

LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS							
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Lei n.º 5.695/2014	LEI N.º 2.111/1994	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL

LEI Nº 2.111/1994 - VAGAS: PCD							
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Lei n.º 5.695/2014	LEI N.º 2.111/1994	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL

Leia-se:

LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS							
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Lei n.º 5.695/2014	LEI N.º 2.111/1994	EXPERIÊNCIA	TITULAÇÃO	TOTAL

LEI Nº 2.111/1994 - VAGAS: PCD							
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Lei n.º 5.695/2014	LEI N.º 2.111/1994	EXPERIÊNCIA	TITULAÇÃO	TOTAL

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo nº SME-PRO-2024/62344 - Tendo em vista os pontos consignados neste processo pelo corpo técnico da E/SUBAIR/CAGE/GSE, acerca da inexecução parcial dos contratos de prestação de serviço de Vigilância Patrimonial abaixo relacionado, celebrados com a Conquista Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ 11.804.114/0001-00, conforme dispõe a cláusula Décima Primeira, fica notificada a citada empresa a prestar esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte a esta publicação. Ainda, considerando o referido descumprimento contratual, conforme Ofício nº SME-PRO-2025/07163, notifica-se quanto à intenção de aplicação de sanção contratual prevista no §2º, inciso I, Artigo 9º, do Decreto nº 51.635 de 9 de novembro de 2022 e no artigo 156, inciso I da Lei n.º 14.133/22 e cláusulas Décima Sexta (sanções administrativas) do contrato.
Por oportuno, informo que os autos do processo em referência encontram-se à disposição, podendo ser solicitado o acesso ao seu inteiro teor por e-mail, através do endereço eletrônico centroarqsme@rioeduca.net, sendo concedido todos os meios de prova em direito admitidos. Além disso, a falta de esclarecimentos adequados, ausência de resposta ou providências ensejará a aplicação de penalidades conforme fundamentação legal e contratual acima indicados.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
REPUBLICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Processo: n.º SME-PRO-2023/06951.03 - Reconheço a dívida no valor total de R$ 1.798.074,29 (um milhão setecentos e noventa e oito mil e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).em favor da a empresa JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA- CNPJ 10.687.537/0001-25, referente a faturas de competência dezembro de 2024 com serviço de Manipuladores de Alimento para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação
(*)Republicado por ter saído com incorreções do DO Nº 231 de 21 de fevereiro de 2025 - pág 86 - coluna 2

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2024/84585
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SME Nº 90054/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada de mão de obra para manutenção, recuperação e confecção de materiais, equipamentos e mobiliário escolar indispensáveis para o pleno funcionamento das unidades escolares SME - RJ, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 2470, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

Valor estimado: R$ 552.076,80 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Data e hora da abertura da licitação: 27 de março de 2025, às 09h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **Material de Manutenção e Conservação**, pertencente às classes 5530, 9330, 5510, 5133, 5305, 5350, 3431, 8010, 8020 e 8040, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: SME-PRO-2023/48578
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90811/2024
Vigência da Ata: 12/03/2025 a 11/03/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.868.626/0001-48
Endereço: RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO Nº 1426 MORRO DO PEREZ ANGRA DOS REIS-RJ
CEP: 23.904-450 **TEL.:** (24) 98813-5234
E-mail: licitavrm@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 53.05.08.357-19	QUANTIDADE REGISTRADA	
19	Parafuso auto-atarrachante 4,8 mm x 32 mm Marca: JOMARCA Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	9000	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
Valor Global da Ata: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2024/56197.02- Notifica-se a empresa **ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 17.331.366/0001-46, para ciência e apresentação de defesa prévia quanto a intenção da aplicação da sanção prevista no art. 156, inciso II da Lei n.º 14.133/21, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do presente ato, considerando a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e o Art.13 do Decreto Rio nº 51.635/22, devido ao descumprimento de obrigações contratuais assumidas através do Contrato nº 129/2024, firmado com esta Pasta de Educação, cujo objeto é a aquisição de TATAMES, pertencente à classe 7830, conforme ofício n.º **SME-OFI-2024/49937.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2025/14964- Notifica-se a empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, CNPJ nº 71.052.559/0001-03, para ciência e apresentação de defesa prévia quanto a intenção da aplicação da sanção prevista no art. 156, inciso II da Lei n.º 14.133/21, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do presente ato, considerando a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e o Art.13 do Decreto Rio nº 51.635/22, devido ao descumprimento de obrigações contratuais assumidas através dos Contratos nº 171/2024 e nº 178/2024, firmado com esta Pasta de Educação, cujo objeto é aquisição de ar-condicionado de 24.000BTUs, conforme ofício nº **SME-OFI-2025/06999.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Processo:SME-PRO-2024/76128
Onde se lê:
Processo: **SME-PRO-2025/76128**
Leia-se:
Processo:**SME-PRO-2024/76128**
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.Rio nº 240, pág.200, de 11/03/2025

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 28 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.526-4	TUANI CRISTINA BARBOSA DE SANTANA DE MELLO

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.893-7	PAULO CESAR DE ALMEIDA

TÉRMINO DO CONTRATO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.889-5	VALMIR CONRADO
29/357.890-3	THAYANE CRISTINA PEREIRA DA CRUZ LEMOS

TÉRMINO DO CONTRATO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2025
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.680-8	EUNIRIA LIMA MATOS

TÉRMINO DO CONTRATO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/358.999-1	MANY RIBEIRO SANTOS GOMES
29/359.001-5	MARIA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA PIRES

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.737-6	VICTOR HUGO SILVA MALHEIROS
29/357.738-4	MARCOS PAULINO DA SILVA
29/357.739-2	MARIANE FELIPE BITTENCOURT

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.752-5	OLGA REGINA GOULART
29/358.747-4	SERGIO EVANDRO MOREIRA DA SILVA

TÉRMINO DO CONTRATO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.934-9	ANDREZA DO COUTO DE OLIVEIRA

TÉRMINO DO CONTRATO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.937-2	RONALDO GOMES DE CASTRO MEDEIROS
29/357.938-0	NAYARA KELLY CARVALHO RODRIGUES

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.467-1	MARCIO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA

TÉRMINO DO CONTRATO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025
E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.780-6	JOSIELI CAVALCANTE

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.688-1	JOSEFA PATRICIA DE OLIVEIRA

TÉRMINO DO CONTRATO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025
E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.779-8	MARCIA PISSARRA DO NASCIMENTO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.689-9	LUIZ FERNANDO DANTAS NASCIMENTO CARMO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.808-5	LAURA MARQUES GODINHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.834-1	CAMILLE ROCHA WATANABE

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.690-7	INGRID CRISTINE SENRA LESSA DA SILVA
29/357.691-5	LAIS DE PAIVA GONCALVES

TÉRMINO DO CONTRATO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.926-5	PAULA DOBBIN CARUSO PENNA

TÉRMINO DO CONTRATO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.465-5	RAPHAEL GIANNATTASIO NEVES
29/356.466-3	ROSANA DINIZ DIAS
29/356.600-7	ADRIANA SANTOS DE MATTOS

TÉRMINO DO CONTRATO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/359.002-3	SILVIA FERNANDES BATISTA
29/359.004-9	FERNANDA KLEN VACCARI

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.382-2	LILIAN DA COSTA CARDOSO CALO

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.682-4	CRISTIANO APARECIDO CAMOZZI CARRETERO
29/357.824-2	FARLEY FREIRE DE MATOS
29/357.825-9	GIULIANA CAETANO PIMENTEL
29/29/.859-8	MARCELA DIAS CARVALHO DA SILVA RODRIGUES
29/357.860-6	ANA MARIA EIRAS DE SOUZA
29/357.861-4	CAIO SOUZA DOS PASSOS SILVA
29/357.863-0	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA PEREIRA DA ROCHA

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.880-4	WILSON JUBI DE CASTRO GOMES
29/357.881-2	GEDALVA MELO DA VITORIA
29/357.882-0	RAFAEL PAULO ARAUJO

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.784-8	EMILY GROSMAN SILVA
29/357.786-3	ANDRE CESAR BARBOSA
29/357.787-1	ESTER DE SOUZA ALVES
29/357.788-9	ALEX KOSSAK
29/357.789-7	PRISCILA VALIN DOS SANTOS
29/357.790-5	FRANCINE DE MATTOS VERISSIMO
29/357.791-3	ALCIARA CRISTINA FERREIRA MARCIEL

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.927-3	ANDERSON PASSOS FERREIRA
29/357.928-1	MONICA MOREIRA DE CARVALHO
29/357.929-9	KEREN MEDEIROS SOARES APULCHRO
29/357.930-7	EDIEUSA HERINGER DE MOURA SANTOS
29/357.931-5	ISAC DE OLIVEIRA CESARIO

TÉRMINO DO CONTRATO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.943-0	ANA PAULA RAMOS DE ASSIS
29/357.944-8	MICHELE DA SILVA MEIRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 29 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	NOME
SMF- PRO-2024/18959	MARCIA CRISTINA DA COSTA
SMF- PRO-2024/19492	RENAN DA SILVA FLORENTINO
SME -PRO-2025/01437	ELIANA CRISTINA MANTA
SME -PRO-2025/07847	ELAINE LEAO INÁCIO DE MELO ANDRADE
SME -PRO-2024/88654	JASMINE ANANDA FRANCO CARVALHO
SME -PRO-2025/08229	SIMONY ROSSOW MARTINS COUCEIRO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 30 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/358.744-1	LEIDA GERMANA FRANCO BASTOS

TÉRMINO DO CONTRATO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.344-2	LUCIANA ALVES DE MACEDO PEREIRA

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/358.985-0	BIANCA FIGUEIRA PALMEIRA DE ARAUJO

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.887-9	LILIANE DA CONCEICAO ARAUJO

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.736-8	VALDECI ALVES LIMA DOS SANTOS

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.342-6	DANIELE MORAES DOS SANTOS FERREIRA

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.892-9	RAYANNE RONDAO DA SILVA
29/357.911-7	MARIANA CRISTINA SILVA DE ANDRADES

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.883-8	ALANA RAMOS SACRAMENTO
29/357.885-3	DIELLY BARCELLOS

TÉRMINO DO CONTRATO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/358.745-8	EDNA CLAUDINO TENORIO RODRIGUES

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 20 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 14/03/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2354 617	ROSA MARIA MONGARDE DAER	1	SME Nª 01 de 08/01/2025
2305 098	ALEXANDRE JOSÉ MIRANDA ANTUNES	2	SME Nª 01 de 08/01/2025

LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2305 651	ANDRÉA VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA	1	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 14/03/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
23229 97	JOANATHAN SANTOS GARRIDO	1	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 14/03/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2323 000	RÉGIS VASCONCELOS PENA	1	SME Nª 01 de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 40 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 9 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3° Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 22,5 H
COMPARECER NO DIA 14/03/2025, ÀS 8 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2318257	ADRIANA BORGES LIMP AZEVEDO	18°	01/2025
2308695	JAQUELINE DE SOUZA MARIANO FREITAS	19°	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consulta<u>cadastral.inss.gov.br/Esocial</u>
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 18 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, **no endereço Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H-
VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 14/03/2025, ÀS 09:30 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2310349	MARCIA AUGUSTO GONÇALVES	1	SME Nº 01
2309124	RAISA MEDEIROS DE SÁ SALES	2	SME Nº 01
2314751	ELAINE CRISTINA FERREIRA DE FREITAS	3	SME Nº 01
2321458	JOAO PACELI CAVALCANTE	4	SME Nº 01
2355483	MARIANA DANTAS BORCARD PESSANHA	5	SME Nº 01
2311770	JONATHA GAMA DE SOUZA	6	SME Nº 01
2300245	MARIANE EMILI ANDRADE DOS SANTOS VIANNA	7	SME Nº 01
2322646	KATIA FERNANDES BARROSO	8	SME Nº 01
2317842	MARIA SUELI SOARES	9	SME Nº 01
2311195	LESLYE NASCIMENTO GOMES	10	SME Nº 01

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 57 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43 de 24 se setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - 40H
SUBITEM 2.2

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2284934	SABRINA MARIA DOS SANTOS	FALTOSO(A)
2	2281574	MAITÊ BRITO HAICAL JACOB LEMOS	CONTRATADO(A)
3	2283042	ANA CLARA CEIA CASTRO DOS SANTOS	FALTOSO(A)

SUBITEM 2.3

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2288646	CARMEN ELIZABETH GONCALVES DE MELLO	CONTRATADO(A)
2	2284972	JULIANA CRISTINA DE ANDRADE RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	FALTOSO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2289087	JAQUELINE APARECIDA DE MACEDO CAITANO	CONTRATADO(A)

LEI Nº LEI N.º 2.111/1994 -VAGAS: PCD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2288637	LUCAS RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	FALTOSO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 58 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada no Edital E/5ª CRE Nº 55 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H:30
LEI n.º 2.111/1994 - VAGAS PCD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
1	2320582	ROSINERE EVARISTO	DESCLASSIFICADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 22H30
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
33	2310953	EVELLYN DOS SANTOS VIANNA	CONTRATADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
50	2323379	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS - LEI n.º 5.695/2014 - NI		01
51	2307173	MARIANA PRATA BERNARDO	DESCLASSIFICADO(A)	01
52	2307181	THAYANE ABRAHAO	CONTRATADO(A)	01
53	2323227	LUCAS ANASTÁCIO CAMPOS DA SILVA	CONTRATADO(A)	01

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 59 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 22H30
COMPARECER NO DIA 13/03/2025, ÀS 9:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
9	2309321	VANESSA RIBEIRO PINTO CAVALCANTE	01
10	2320789	MARIANA LEMOS COSTA MOURA SILVA	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H
COMPARECER NO DIA 13/03/2025, ÀS 9:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
23	2304617	DANIELE DA SILVA DOS SANTOS	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• **DIPLOMA**
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 60 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 43, de 24 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40H
SUBITEM 2.2
COMPARECER NO DIA 13/03/2025, ÀS 10:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
3	2287489	MARIA APARECIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA	43
4	2288780	CIRO MARQUES RIBEIRO EVANGELISTA	43

SUBITEM 2.2

LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS			
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**EDITAL**
1	2287489	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES	43

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• **DIPLOMA**
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 53 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca para a 1ª convocação do processo seletivo simplificado, dos candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES -
CARGA HORÁRIA DE 40 H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 13/03/2025, ÀS 09 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2303525	ANGELA VIEIRA VALENTE	1º	Edital SME nº 01/2025
2298994	LEANDRA T LEMOS DE SOUZA	2º	Edital SME nº 01/2025
2352121	PATRICIA SANTOS DA SILVA	3º	Edital SME nº 01/2025
2311545	DIEGO BRAGA DA SILVA	4º	Edital SME nº 01/2025

• COMPARECER NO DIA 13/03/2025, ÀS 10 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2321919	ISMAEL MACIEL DE MENEZES FILHO	5º	Edital SME nº 01/2025
2307583	ALDELY DE NAZARÉ RODRIGUES PAMPOLHA	6º	Edital SME nº 01/2025
2307249	CRISTIANO APARECIDO CAMOZZI CARRETERO	7º	Edital SME nº 01/2025

• COMPARECER NO DIA 13/03/2025, ÀS 11 HORAS
• VAGAS REGULARES
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2298994	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	1º *	Edital SME nº 01/2025
2319363	ANDRÉA NASCIMENTO DOS SANTOS	2° *	Edital SME nº 01/2025
2316958	IRIS PEREIRA ARAUJO	3º *	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 13/03/2025, ÀS 13 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2320639	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA LEI Nº 5695/2014	137º	Edital SME nº 01/2025
2353590	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA LEI Nº 5695/2014	138º	Edital SME nº 01/2025
2314905	ELBA FERREIRA DA SILVA	139º	Edital SME nº 01/2025
2315282	RENATA PATRICIA FERREIRA HENRIQUES	140º	Edital SME nº 01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22,5H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 13/03/2025, ÀS 14 HORAS
• VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2312663	ERICKA PANGAIO MORAIS	90º	Edital SME nº 01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial ou https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 DE 11 DE MARÇO DE 2025
A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da E/7ª CRE vem NOTIFICAR o Representante Legal da OSC CENTRO CULTURAL MILENIUM, CNPJ nº 40.397.707/0001-06, para COMPARECER à 7ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço: Av. Ayrton Senna, 2001, sala 08 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, no horário das 10h às 17h, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, a fim de retirar o DARM, relativo ao valor a ser ressarcido ao Tesouro Municipal, após o resultado final da Tomada de Contas Especial do processo em epígrafe.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 DE 11 DE MARÇO DE 2025
A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da E/7ª CRE vem NOTIFICAR o Representante Legal da OSC CRECHE E PRÉ-ESCOLA MARIA MANUELA, CNPJ nº 42.696.744/0001-32, para COMPARECER à 7ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço: Av. Ayrton Senna, 2001, sala 08 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, no horário das 10h às 17h, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, a fim de retirar o DARM, relativo ao valor a ser ressarcido ao Tesouro Municipal, após o resultado final da Tomada de Contas Especial do processo em epígrafe.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
Rose Lee da Cunha Braga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/8ª CRE/GSM N.º 14 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2024/57904, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Viviane Rodrigues de Castro, matrícula 12/279.710-8, Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula: 10/104.841-2, Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 10/200.181-6, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GSM nº 75, 28 de novembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz., nº.31, Bangu, CEP 21.870-190 .

1. Exigências situacionais:
A Comissão Verificadora não conseguiu realizar os apontamentos das exigências situacionais, pois a unidade encontra-se em fase inicial de obras. Constatou que ainda não foram cumpridas as exigências que constam na Deliberação CME Nº 56/2023, de acordo com o capítulo V, onde são tratadas instalações físicas e os equipamentos a saber:
- o imóvel destinado à Educação infantil ainda não está adequado ao fim a que se destina, já que não contém estrutura básica que contemple: espaço de recepção, espaço para professores, para os serviços administrativos, instalações sanitárias suficientes e de uso independente para as crianças, salas de aula ventiladas e bem iluminadas, área coberta e/ ou descoberta para recreação, salão de banho, espaço em condições de /para preparo ou fornecimento que atendam as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, em conformidade com o Parecer E/CME nº 13/2005. Além de espaço independente para fins escolares.

Rio de Janeiro,11 de março de 2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 063 DE 11 DE MARÇO DE 2025
O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 43 DE 24/09/2024, publicado no Diário Oficial de 25/09/2024, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
MATEMATICA
COMPARECER EM 13 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2288570	ALINE COUTO SALDANHA	13	EDITAL SME 43 DE 24/09/2024	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
•Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta de Qualificação Cadastral:
Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS;
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 064 DE 11 DE MARÇO DE 2025
O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ARTES
COMPARECER EM 13 DE MARÇO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2305130	ADRIANA LESSA TRIGUEIRO ALVES	1	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2315596	VIVIANE CANTALEJO DE ARAUJO	2	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
3	2303633	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIRA VARGAS	3	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
4	2311309	EDNA LUCIA DE SOUZA GAVA	4	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
5	2305419	DENILSON SILVA DE OLIVEIRA	5	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
6	2323251	WILTON BERNARDES DA SILVA	2*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA
7	2298449	ANGELICA MENCHINI SANTOS	3*	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	COTISTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
•Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta de Qualificação Cadastral:
Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS;
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 067 DE 11 DE MARÇO DE 2025
O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ARTES
COMPARECER EM 13 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2302153	MONIQUE BERNAL GOMES	6	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2354915	THAMIRIS HONORIO DOS SANTOS	7	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
3	2351780	VANESSA COLI CHAGAS	8	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

•Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta de Qualificação Cadastral:
Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS;
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 068 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 13 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2309469	ELIANE MARTINS PAGANINI	15	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
•Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta de Qualificação Cadastral:
Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS;
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 069 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA AMARAL COSTA, Nº 140, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30 SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 13 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2305378	VIVIANA BARBOSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	24	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
•Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta de Qualificação Cadastral:
Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS;
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 42 DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71 Santa Cruz - Rio de Janeiro.**

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
E/10ª CRE
COMPARECER NO DIA 14/03/2025 às 09h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2304041	MARCELA DE ALMEIDA ABREU	1	01
2302783	RODRIGO FERREIRA MACHADO	2	01
2302234	ROSILAINE BATISTA DOS SANTOS	3	01
2318087	RODOLFO NASCIMENTO FILHO	4	01
2302145	JANAINA DO NASCIMENTO MIRANDA	5	01

COMPARECER NO DIA 14/03/2025 às 10h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2313540	DILSON RAMOS DE SOUZA	6	01
2321824	ARTHUR OCTAVIO DUTRA CARVALHO REIS	7	01
2309768	NOELI DE SOUZA ABREU DE FREITAS	8	01
2300152	GAUTHIER FIGUEIREDO NETTO	9	01
2316674	MARIA CRISTINA SOARES SANTOS	10	01
2298376	LEANDRO DA SILVA BASTOS	11	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 21 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de Janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para análise documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, na 11ª Coordenadoria regional de Educação localizada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40H
COMPARECER NO DIA 13/03/2025, ÀS 09 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2352122	ANA CLAUDIA ARAÚJO ALBUQUERQUE	03	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40H
COMPARECER NO DIA 13/03/2025, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2308349	CECILIA CARVALHO DA PAIXÃO DA FONSECA	04	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H
COMPARECER NO DIA 13/03/2025, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2305515	PATRICIA OLIVEIRA SILVA	08	SME Nº 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo II;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO:
• A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027;
• As etapas cumpridas do processo eleitoral e os candidatos eleitos que cumpriram frequência integral no curso de formação que tomaram posse e os que estão habilitados a tomar posse da função de conselheiro tutelar.

COMUNICA:
1. O CMDCA, pelo presente instrumento, publiciza a **relação atualizada de candidatos(as)** de cada Conselho Tutelar do Município do Rio de Janeiro, **empossados e os aptos(as) para a posse**.

ONDE SE LÊ:

CT 03	SITUAÇÃO
LEONARDO JUDICE AMATUZZI	Empossado - Titular
MILENA SALGUEIRO DE OLIVEIRA	Empossada - Titular
NAILÁ CRISTINA ARLINDO DE SOUZA	Empossada - Titular
WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	Empossada - Titular
JOSELAINE PEREIRA DA ROCHA PAULO	Empossada - Titular
THIAGO DE OLIVEIRA DE PAIVA	Empossado - Suplente
ALMIR DOS SANTOS MACHADO	Empossado - Suplente
GLORIA LUCIA DOS SANTOS VASCONCELLOS MIRANDA	Empossada - Suplente
RUTE DA FONSECA NEGREIROS	Apta para Posse
REJANE DO CARMO SATTAMINI MODESTO	Apta para Posse

LEIA-SE:

CT 03	SITUAÇÃO
LEONARDO JUDICE AMATUZZI	Empossado - Titular
MILENA SALGUEIRO DE OLIVEIRA	Empossada - Titular
NAILÁ CRISTINA ARLINDO DE SOUZA	Empossada - Titular
WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	Empossada - Titular
JOSELAINE PEREIRA DA ROCHA PAULO	Empossada - Titular
THIAGO DE OLIVEIRA DE PAIVA	Empossado - Suplente
ALMIR DOS SANTOS MACHADO	Empossado - Suplente
GLORIA LUCIA DOS SANTOS VASCONCELLOS MIRANDA	Empossada - Suplente
LUIZ ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	Empossado - Suplente
RUTE DA FONSECA NEGREIROS	Apta para Posse
REJANE DO CARMO SATTAMINI MODESTO	Apta para Posse

Carlos Roberto Laudelino Presidente CMDCA-Rio

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da *Secretaria Municipal de Saúde* devidamente designado pela Resolução SMS nº 6387 de 20 de fevereiro de 2025 em D.O.RIO de 21 de fevereiro de 2025, pág 48, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 5/2025, aprovada pela titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023 em D.O.RIO de 07 de novembro de 2023, pág.31 . Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos com vista ao S/SUBPAV/CAP4.0/CMS HRSF/SGA/SIL, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.01.01.01-PRONTUÁRIO DO PACIENTE	1998-2005	6,18 METROS LINEARES	Resolução SMS Nº 5976 de 6/11/2023
MENSURAÇÃO TOTAL: 6,18 METROS LINEARES			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1998-2005			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVISTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS
(SIMARQ) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) Secretaria Municipal de Saúde devidamente designado pela Resolução SMS nº 6387 de 20 de fevereiro de2025 em D.O.RIO de 21 de fevereiro de 2025, pág 48, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 7/2025 aprovada pelo (*a*) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subseqüente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS nº 5976 de 06 de novembro de 2023 em D.O.RIO de 07 de novembro de 2023, pág.31 . Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos com vista ao (à)SUBPAV/CAP4.0/CMSHL/SICA, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIEDOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
13.01.01.01-PRONTUÁRIO DO PACIENTE	1990 -2004	43,96 METROS LINEARES	Resolução SMS Nº 5976de6/11/2023
MENSURAÇÃO TOTAL:43,96METROS LINEARES			
DATAS-LIMITESGERAIS:1990-2004			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 54, DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo SMS-PRO-2024/26046, torna público o resultado da 1ª Etapa de Avaliação do Processo Seletivo do programa de estágio não obrigatório e convoca os candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n.º 21, de 12/02/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

1. RESULTADO DA 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

1.1 A primeira etapa de avaliação considerou a nota do Histórico Escolar/Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato.

1.2 Participarão da 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por Unidade neste Edital e todos àqueles empatados nesta condição.

ADMINISTRAÇÃO

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ISABELLE DIAS MORENO RODRIGUES	10,00	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMANUELLE DOS SANTOS FRANCISCO DE MACEDO	9,84	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETICIA MARTINS PEREIRA	9,80	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO VITOR FIGUEIRA DA COSTA NORI	9,66	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA GALDINO DA SILVA FONSECA	9,61	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JHONATAN PEREIRA ALVES	9,59	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAUÃ DA SILVA REIS	9,51	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAULLA BEATRIZ GOMES DA SILVA	9,51	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIOVANNA MELO DO AMARAL	9,30	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCOS JOSE DE ALMEIDA BARROS	9,26	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOICE DA SILVA FARIA	9,20	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVANDRO JOSE SANTANA DO ESPIRITO SANTO	9,17	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA RODRIGUES DA SILVA	9,16	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS RAMOS DE OLIVEIRA	9,14	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARA LIRA JUSTINO	9,10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÚLIA BANDEIRA DE CAMARGO	9,02	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEONARDO MOREIRA MONTENEGRO ALVES	9,01	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARINA RAMOS DE OLIVEIRA GOBBI	9,01	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA DOS REIS VEIGA	8,93	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARILINE TILIAS	8,91	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MYLENA CAVALCANTE RIBEIRO	8,91	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCOS VINÍCIUS DE JESUS DA SILVA	8,89	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELLE JERONIMO DA SILVA	8,88	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PEDRO BARCELLOS DOS SANTOS MARQUES	8,88	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAINÁ DELFINO DE OLIVEIRA	8,80	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITTÓRIA BARBOSA DE LIMA	8,80	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÚLLYA FONSECA DO NASCIMENTO	8,79	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINE GUIMARÃES DE MELLO	8,78	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLEBER HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA	8,70	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA CONCEIÇÃO DIAS	8,70	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAMIRES LEANDRO DA SILVA GRANIÇO	8,70	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLARA VIRGINIA OLIVEIRA CARDOSO	8,68	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE NUNES ALVES DE SOUZA MARTINEZ	8,67	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA MOSCIARO DE PAULA	8,66	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLAUDIENE DE CARVALHO BEZERRA	8,64	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREZA REGINA JESUS DE OLIVEIRA	8,60	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA CORRÊA DA SILVA DE SOUZA	8,59	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA DAVILA MENEZES	8,52	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA FERREIRA ARAUJO	8,50	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLEUCIO MARCIO CRUZ DOBZINSKI MARQUES	8,50	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IASMIN FIGUEIREDO NASCIMENTO	8,49	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCUS VINICIUS GERARD	8,49	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA FRANÇA FERREIRA	8,44	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARINE FERREIRA MIRANDA CHAVES	8,39	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTORIA OLIVEIRA DA SILVA	8,36	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREZA TRANCOSO DOS SANTOS	8,30	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VERÔNICA MOREIRA PINHEIRO	8,30	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA DA SILVA ALVES	8,30	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATEUS DA SILVA MARTINS	8,28	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEONARDO SANTANA SANTOS	8,25	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA BATISTA DA COSTA	8,22	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELA DE SOUZA DOS SANTOS	8,21	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KELLY CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	8,20	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA BRAGA FERREIRA DAS NEVES	8,20	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAIO AMARAL DE ARAÚJO	8,19	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA VALERIA DO NASCIMENTO SILVA	8,10	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DRYELLE LIMA CARNEIRO	8,09	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA CRISTINA FAUSTINO FLORENCIO	8,08	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYANNE COSTA DE OLIVEIRA	8,05	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIN RIBEIRO DOS SANTOS	7,99	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREZA NASCIMENTO PINTO DA CUNHA	7,93	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ SILVADO SANCHES	7,90	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNA MELLO RIBEIRO	7,90	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMERSON ALVES DOS SANTOS PRADO	7,80	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YGOR LOURENÇO TORRES	7,80	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA CLARA CURITYBA DE ARAUJO	7,75	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA CLARA NASCIMENTO MARINHO SILVA	7,70	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEONARDO CHAVES DE OLIVEIRA	7,70	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIDICE ABRANTES DE LIRA	7,70	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HUGO LEONARDO RODRIGUES PEREIRA FILHO	7,69	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DAVI DA SILVA CHERÚ	7,68	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA BEIRAO PAIVA DOS SANTOS	7,64	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRYZ SOARES DO NASCIMENTO BARROSO	7,60	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMILLY VICTORIA DOS SANTOS PEREIRA	7,50	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

LISANDRA CARDOSO SOUZA	7,33	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAYLANE WASCHINSKI TEIXEIRA	7,31	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAIANE FERREIRA DOS SANTOS PEDROSA	7,25	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATÁLIA DE AZEVEDO DOS SANTOS	7,24	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA MONTE DOS SANTOS	7,05	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVELYN CRISTINA MEDEIROS DA CRUZ	7,02	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDO PEREIRA DA COSTA	7,01	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÚLIA VIEIRA FLORENCIO DO NASCIMENTO	6,95	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELE LACY SANT`ANNA DA SILVA	6,90	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARLA GABRIELA DA SILVA	6,90	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GUSTAVO PEREIRA DE SANTANA	6,85	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DRIELI ALVES CARVALHO	6,80	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDILAINE VIEIRA MENESES	6,80	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KEILA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	6,61	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZA RESSIGUIER GRIPP	6,40	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITORIA LETICIA GRIJO DE SOUZA	6,38	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILLA ATANASIA DOS SANTOS	6,15	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CRISLORAN HENRIQUE DO NASCIMENTO	5,09	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXSANDRA ALVES SILVA SÁ	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ALEXSANDRA ALVES SILVA SÁ	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ALICE ANTONIA DA PAIXAO ELIAS	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ARTHURRAMOSBOIA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
BIANCA DE OLIVEIRA BANDEIRA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
BIANCA GUIMARÃES RIBEIRO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
CARLA VIEIRA DA SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
CARLA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
DIEGO REIS ALVES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
EDILAINE VIERA MENESES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
EMIDIO ARAUJO DE PAIVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ESTHEFANI CRISTINA DUARTE DE CARVALHO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
EVILLYN DUARTE CÂNDIDO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
FABRYCCIA LUZIA SANTOS SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
FERNANDA APARECIDA COELHO DA SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS BALDUINO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
FERNANDA MAIA DA SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
GABRIELA SANTOS FARIA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
GABRIELA VIDAL CHAVES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
HAYLA LIMA DOS SANTOS	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ISADORA CRISTINA MILLER DE SOUZA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JÉSSICA APARECIDA DE JESUS MARQUES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JESSICA CRISTINA VIANA DA SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JESSICA DA SILVA TEIXEIRA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JOÃO VITOR FIGUEIRA DA COSTA NORI	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JOYCE RAMOS BASTOS	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JULIA DOLIVEIRA BARBOSA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JULIANA MARCOLINO TAVARES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
KAREN LETÍCIA ANDRADE BARRETO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
KEYLLA VIANA FEIJÓ	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
KEZIANNY SILVA MARQUES RAMOS	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
LARISSA DAVILA MENEZES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
LAURA HELENA SILVA DA LUZ LIMA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
LEANDRA TRACY PEREIRA SANTOS DA COSTA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
LUIZ GABRIEL CANDIDO DA SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
MARIA EDUARDA DE LUNA SOBRINHO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
MARIA LUIZA DA SILVA RIOS REIS	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
MATHEUS CAVALCANTI SALLES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
MATHEUS CUNHA PORTO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
NATHYELE NOGUEIRA DA COSTA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
PAULO HEITOR TAVARES DE BARROS PINTO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
RAIANE RIBEIRO PERUZIN	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
RAQUEL SILVA BITTENCOURT	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
RODRIGO MAURÍCIO DOS SANTOS FERREIRA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ROMARIO ALMEIDA CESAR	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
RYAN DOS SANTOS CORREIA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
SIDNEY SILVA DE LIMA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
THAINA BARCRELOS FERREIRA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
VANESSA RODRIGUES DIAS	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
VINÍCIUS GARCIAS DA FONSECA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
VITORIA HELENA MIRANDA FERREIRA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
VYCTOR EDUARDO CANDIDO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / GESTÃO PÚBLICA

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
CARLOS MALHEIROS RODRIGUES	9,46	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CÁSSIO ANDERSON DE SOUZA PETILIO	9,05	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SERGIO GOMES DA SILVA FILHO	8,90	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DAYANNE DA SILVA FRANCISCO	8,73	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUAN CHRISTIAN NUNES ATAIDE	8,65	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTOR FRANÇA MELO	8,65	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

EMANUELLE BORGES DE MATOS	8,50	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CONSUELO BOUZAS DE ALMEIDA	8,28	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	8,24	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLOS EDUARDO GAVINO DE OLIVEIRA	8,20	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS BARRETO MORAIS	8,20	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA LUIZA DOS REIS	8,00	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORENZO LUTCH FERREIRA GOMES	8,00	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO	7,80	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABÍOLA CAMPANHA BERLEZE CHAVES	7,80	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÚLIA PEREIRA DE ALMEIDA	7,80	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA SENNA DE CARVALHO COSTA	7,80	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDUARDO MAIA MATTOS	7,60	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA HELENA BALBINO DA SILVA	7,54	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL BARRETO MORAIS	7,50	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANOELLE SILVA DA COSTA	7,50	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTOR MARTINS OLIVEIRA	7,50	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIS CARLOS RODRIGUES DO COUTO	7,40	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINA MESSIAS JACINTO	7,00	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIULIA VITORIA ACIOLY ROSAS	6,80	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DE JESUS	6,80	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TELMA DA SILVA BARBOSA	6,80	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIM DA SILVA RODRIGUES SIQUEIRA	6,80	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PÂMELA ANDRADE CALDAS DA SILVA	6,50	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
STEPHANY FROTA DE LIMA	6,40	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA	6,30	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RONY ARLINDO SAMPAIO	6,30	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALANY CABRAL ALVES DA SILVA	6,20	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL FELIPE PAES LEME DOS SANTOS	6,20	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALICE GINO MONTEIRO	6,10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRICIA FELIPE DASILVA	6,10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ZANELATI	6,02	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA DE ALMEIDA ARCHANJO	6,01	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIANA PIRES CERQUEIRA	6,00	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIM CRISTINA DE SOUZA MOURA	5,90	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIANE ALVES DE CASTRO SILVA	5,50	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REBECA BRANDÃO SILVA	5,04	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIO CÉSAR SANT ANNA DE ALMEIDA	4,80	NÃO APROVADO - CR ABAIXO DE 5.0
ANA CAROLINA LOUZADA MACEDO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ANA CRISTINA LIMA SOARES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ANA MARIA INACIO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ANUBIA FERNANDA DA SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
BIANCA ROSA BOHANA DE ABREU	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
CAMILLA CREM SOUZA DE CARVALHO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
EDUARDA VAZ DE ABREU	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ELIZAMA ALVES DE SOUZA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA MORAES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
GABRIELLE SANTOS FERREIRA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ISABELA DE SOUZA CAMPBELL	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JANCINI DA SILVA KULTEMBERG	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JOÃO MACHADO PITTA PINHO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JOSIANE REZENDE COSTA DOMINGUES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JÚLIA PEREIRA DE ALMEIDA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
KARINE CONCEIÇÃO ALVES COSTA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
LEANDRO MARQUES DA SILVA SENA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
MARCO ANTONIO BASTOS FERREIRA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
MARIANA PINHEIRO SANZANA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
RAFAELA SOARES BATISTA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
SAMIRA BRAGA BITTAR DOS SANTOS	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
TALITA DE SOUZA SANTOS	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
TATIANA OLIVEIRA DE MELO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
THALLES CALAZANS DA CUNHA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
THAIANE FERREIRA MALHEIRO	10,00	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DAIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	9,99	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA MATTOS DE ALMEIDA MANGUEIRA	9,90	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRÓES	9,78	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA FLÁVIA BONACIO MARÇAL LIMA	9,70	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANGELICA DUARTE GONCALVES	9,65	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULLIANA DOS SANTOS PASSOS	9,60	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	9,55	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIULIA MINCHÃO AZEVEDO	9,55	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELA RIBEIRO FERREIRA BARBOSA	9,54	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAYLANE ANDRESSA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	9,50	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HELOISA HADASSA DE OLIVEIRA	9,48	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA FREIRES DE OLIVEIRA BARBOSA	9,40	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE GONÇALVES ALMEIDA	9,34	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILE BIANCA DE LUCENA	9,32	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ERICA MARQUES DA SILVA	9,23	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

EMANUELE CIPRIANA DE OLIVEIRA	9,20	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA REIS KINUPA	9,07	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZ GUSTAVO DA SILVA AUGUSTO	9,00	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA DA SILVA DA CRUZ	9,00	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	8,90	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELEM CRISTINA AGUIAR SOUZA	8,83	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIOVANNA ALVES DE OLIVEIRA	8,80	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BARBARA DE ARAUJO RIBEIRO	8,77	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVELYN ZINIS DE OLIVEIRA	8,70	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA SÁ DE JESUS	8,60	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SILVANA MENDES SANTOS ANDRADE	8,58	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NAYARA CHRISTINNE LEONEL FILIPE	8,55	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IASMIMCARVALHORODRIGUES	8,42	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CICERA MARCELLE DE MELO FERREIRA	8,30	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA DE FREITAS CRISTOVAM	8,20	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORRANY BEZERRA GALDINO	8,10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIENE MOREIRA VICENTE DA CUNHA	8,09	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLE FELIPE DOS SANTOS	8,07	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUSANE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	8,05	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLA DE ANDRADE VIEIRA DE ALMEIDA	8,02	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA DE SOUZA RODRIGUES	7,98	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAMARA LIMA DOS SANTOS	7,88	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAILANY VITÓRIA RODRIGUES LEAL	7,62	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÉSSICA CRISTINA DEZENCOURT T SANTOS RIZZO	7,40	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANE MARIA FERREIRA SOUSA DO ROZÁRIO	7,35	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA DOS SANTOS LIMA	7,10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DAVID ALEXANDER DA SILVA SILVESTRE	7,10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISADORA REGINA DE SOUZA CAVALCANTE	7,01	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNA DE ALMEIDA MARTINS CAVALCANTI	7,00	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIAN LYSSANDRA DA COSTA	6,48	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETHICIA BLAZIO FRAZAO DOS SANTOS	5,04	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIELLE SOARES ROSA DE PAIVA MENDES	0,00	NÃO APROVADO - CR ABAIXO DE 5.0
MARIA LUIZA VITORIA CORRÊA DO NASCIMENTO	0,00	NÃO APROVADO - CR ABAIXO DE 5.0
RUTH CRISTINA DA SILVA XAVIER	0,00	NÃO APROVADO - CR ABAIXO DE 5.0
ALEKSANDER RICARDO RIBEIRO MORAES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ALEXIA RAYSSA DOS SANTOS SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
AMANDA DOS SANTOS F DE AVELLAR FERREIRA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
CAMILI VITORIA DA SILVA PONTES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO

CAROLINA SALLES MAZONY	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
CAROLINNE MOTTA NOGUEIRA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
CLARA ALMEIDA PINTO DA SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ELENINE LIRA MONTEIRO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ELLEN GONÇALVES TAYLOR	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
FERNANDA OLIVEIRA FREIRE	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
GABRIELLE PEREIRA DA SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
GIOVANA PERES GONÇALVES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
GUSTAVO CARDOSO RABELO MACHADO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
HELOISA HADASSA DE OLIVEIRA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
IZABELLY KRISTINE DALTO PONTES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JACIARA DE OLIVEIRA CAMPOS	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JEICIANE DE SOUZA DE CASTRO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JENIFFER BARCELLOS DO NASCIMENTO ROSA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JOÃO VITOR SANTOS FERREIRA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
JULIANA FREITAS RODRIGUES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
LAIS FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
LETÍCIA DE FREITAS CRISTOVAM	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
LUCAS TEIXEIRA MARIANO DOS SANTOS	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
LUCYANA MONTE CARQUEIJA DO NASCIMENTO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
MARCIA COSTA MARINHO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
MARIA DOS ANJOS SOARES DA SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
MARIA EDUARDA DE SOUZA AFFRO DA SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
MARIANA RODRIGUES DE SOUZA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
MARLON JOSÉ CUNHA PARADA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
NATALIA FERREIRA SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
RAPHAELA DANTAS BRANDÃO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
RAQUEL BARBOSA DO PARAIZO SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
RENATO PIMENTA DE OLIVEIRA ALCANTARA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
SARA ARAUJO ALVES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
SHEILANE PEREIRA DE SOUZA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
STHEFANY GOMES FIGUEIREDO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
TAMARA LIMA DOS SANTOS	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
TANIA MARIA CAETANO DA SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
TAUANE ALVES DOS SANTOS	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
THAIS VIANNA DA PENHA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
THALISSA SANTANA LEITAO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
THALLYTA SILVA SOUSA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
THAYNARA CUSTÓDIO GOMES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

TIFANY MIRANDA BENEVIDES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
VIRGINIA DE SOUZA CONSTANCIO	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
YASMIN SOUZA DA SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO

TÉCNICO DE GERÊNCIA EM SAÚDE

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
FERNANDA DE SOUSA SILVA	10,00	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA DE SOUZA OLIVEIRA	9,30	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANTONIO CARLOS BAPTISTA SOARES JUNIOR	8,80	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMANUELLY VITÓRIA ARAÚJO COELHO	8,70	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIAN DA NÓBREGA VINAGRE	8,70	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	8,50	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO MARCELO GRÃO DA SILVA	8,50	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALLANA CRISTINA DIAS E SILVA	8,40	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMMYLE VICTÓRIA DE LIMA MELADO	8,40	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
OTALICIO SOARES BALTAZAR	8,30	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA MARMO ANDRÉ DA SILVA	8,20	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA ROSADO DOS SANTOS	8,20	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELA LAURENTINO RODRIGUES	8,10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATÁLIA LILIANE DE ALMEIDA O RAYMUNDO	8,01	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA FERNANDA TEIXEIRA RODRIGUES	8,00	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA VITORIA DOS SANTOS NELVO	8,00	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DA S FERREIRA	7,90	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA LETÍCIA DE SOUSA ESTEVES E SILVA	7,80	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DAVI DE SOUZA MUNIZ	7,80	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DELMAR GERALDA RIBEIROS PIO	7,60	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VICTOR ALEXANDRE DUARTE DOS SANTOS	7,60	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANUELLA DANTAS BARRETO	7,50	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA JULIA CARVALHO MAAS DE OLIVEIRA	7,40	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ACSA VITÓRIA SALLES DA SILVA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ANA CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ANA CLAUDIA REBOUÇAS CORDEIRO TEIXEIRA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ANA JULIA DE OLIVEIRA ABRANTES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ANNA JULIA CARVALHO MAAS DE OLIVEIRA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
BEATRIZ TEIXEIRA LEITE CUNHA VIEIRA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
EDUARDA MELLO GOMES	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
ESTHER REGINA DE QUEIROZ	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
LEANDRO CARVALHO EVANGELISTA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
MELISSA ARCANJO DE OLIVEIRA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
RAYANA DA SILVA FRANÇA	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO
YASMIN GOMES DOS SANTOS	-	NÃO APROVADO - C.R NÃO ENVIADO

CANDIDATOS NÃO APROVADOS - CURSOS NÃO POSSUEM VAGAS NO PROCESSO SELETIVO

NOME	CURSO
ANA CAROLINA FIGUEIREDO DE SOUZA	BIBILIOTECONOMIA
CILENE MARIA DA SILVA	DIREITO
ELIANE CASAGRANDE MOTA	PÓS-GRADUAÇÃO
IZABELA ROSA SANTANA DE ALBUQUERQUE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
JÚLIA MORENA SILVA DE SANTANA	ENFERMAGEM
JÚLIA RANGEL MENDANHA	ENFERMAGEM
LAURA NOBRE DE CARVALHO	PSICOLOGIA
LUANNA FERREIRA DA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
LUCI VIEIRA DE MELLO	SERVIÇO SOCIAL
LUCILENE SERAFIM	SERVIÇO SOCIAL
LUIZ ALEXANDRE SALLES MOREIRA GUIMARÃES	PSICOLOGIA
SANDRA DE CERQUEIRA ARAÚJO	SERVIÇO SOCIAL
THAYANE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

2. 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

2.1 A 2ª Etapa de Avaliação considerará a pontuação obtida na prova objetiva.

2.2 A 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) será realizada no dia **19 de março de 2025**, na Rua Morais e Silva n.º 40 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, nos horários abaixo, tendo a duração de 1 hora:

2.2.1 **Administração, Administração Pública e Gestão Pública**: às 9h30min. Os portões do local de prova serão abertos às 9h.

2.2.2 **Gestão de Recursos Humanos e Técnico de Gerência em Saúde**: às 11h30min. Os portões do local de prova serão abertos às 11h.

2.3 A S/SUBG/CGP/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas realizará a convocação dos candidatos aprovados e habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva), através de e-mail no dia **17 de março de 2025**.

2.4 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) que não receber até o dia **17 de março de 2025** o e-mail de convocação para a Prova Objetiva deverá entrar em contato com a S/SUBG/CGP/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, através do e-mail processoseletivosmsrio@gmail.com.

2.5 A prova objetiva, de caráter eliminatório, constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,0 (dois) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 30 (trinta) pontos no total.

2.6 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 16 (dezesseis) pontos no total da prova.

2.7 O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pela S/SUBG/CGP/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, com o documento de identidade e caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.

2.8 O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que tratam o item 2.7 será eliminado do Processo Seletivo.

3. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

3.1 O resultado da Prova Objetiva será publicado, através de Edital, no dia **25 de março de 2025**, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, e no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas.

4. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado final do Processo Seletivo por curso será publicado, através de Edital, no dia **08 de abril de 2025**, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, e no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas.

4.2 Na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
1º) Maior a pontuação no Histórico Escolar/Coeficiente de Rendimento (CR);
2º) Candidato cursando período ou ano mais avançado e
3º) Candidato mais idoso.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 054, DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, convoca os candidatos do Processo Seletivo para o Ano Adicional de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2025, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP Nº 027, de 17 de fevereiro de 2025:

1) Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer no dia 14/03/2025, às 14h, no Auditório Bárbara Starfield, que fica localizado na Rua Evaristo da Veiga 16 - 4º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, para realização do procedimento de heteroidentificação:

NOME
JOSE CARLOS DE SOUZA NETO
SANDRO CAMPOS DA MOTA

2) A heteroidentificação será realizada por Comissão estabelecida pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da SMS.

3) O candidato que não comparecer no dia, horário e local estabelecidos no item 1 passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista por ampla concorrência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10/03/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Mesa Ginecológica, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/73243**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes@gmail.com** e **smscla.permanentes01@gmail.com** até o dia **18/03/2025**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg .**

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	415928	6530.95.024-24	Mesa Ginecológica	Unid	64

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2025NE000061 e 2025NE000062
MAX SUPRIMENTOS LTDA	2025NE000063

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
AVISO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11/03/2025.

O Coordenador Geral, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis abaixo listados serão objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor dessas endemias, o mosquito Aedes aegypti. Tal medida se fundamenta no decreto nº 42.947 de 20/03/2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros e dá outras providências.

BAIRRO	JARDIM SULACAP
Endereço:	AVENIDA ALBERICO DINIZ, N 1694
Data da ação:	14/03/2025
Nome do agente:	Jauremyr Pereira Mattos
Matrícula do agente:	251.999-9
Horário da ação:	09:00
Parceiros necessários:	Subprefeitura, Guarda Municipal, COMLURB

BAIRRO	BANGU
Endereço:	RUA OSCAR JOSÉ DOS SANTOS, N 31
Data da ação:	21/03/2025
Nome do agente:	Eduardo Rodrigues Marques
Matrícula do agente:	263.422-8
Horário da ação:	09:00
Parceiros necessários:	Subprefeitura, Guarda Municipal, COMLURB

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
UP DISTRIBUIDORA LTDA	314

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	315/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	320/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LABORATORIOS B BRAUN AS.	323/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A.	324

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	227/2025
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	238/2025
CRISTIANE M. OST MS	278/2025
FLEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	279/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	319/2025

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2025/000130
DROGAFONTE LTDA	2025/000131
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025/000132
VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA	2025/000133
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025/000134
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2025/000135
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2025/000136
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2025/000139
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025/000140

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2025/000141
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2025/000142
SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2025/000143
E TAMUSSINO E CIA LTDA	2025/000144
JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2025/000145
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025/000149
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025/000150
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025/000151
DROGAFONTE LTDA	2025/000152
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2025/000153
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2025/000154
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025/000157
DROGAFONTE LTDA	2025/000159
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025/000160
DNA MED BRASIL LTDA	2025/000162
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2025/000163
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025/000164
DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA	2025/000165
ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2025/00166
MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2025/000168

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.	2025NE000010
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S. A.	2025NE000011
CLARO S.A.	2025NE000012
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	2025NE000013
	2025NE000014
TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA.	2025NE000015
SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	2025NE000016
	2025NE000017
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.	2025NE000018
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	2025NE000019
ELEVADORES ELBO LTDA.	2025NE000020
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	2025NE000021
	2025NE000022
MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA.	2025NE000023
SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA	2025NE000024
ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	2025NE000025
S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	2025NE000026
SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	2025NE000027
B&F BRASIL LTDA.	2025NE000028
FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	2025NE000029
RZK COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.	2025NE000033
LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	2025NE000034
ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A	2025NE000044
	2025NE000046
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	2025NE000048
M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.	2025NE000049
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	2025NE000051
INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	2025NE000053
LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	2025NE000054
	2025NE000055
INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA	2025NE000056
KORAL HOSPITALAR LTDA.	2025NE000057
HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	2025NE000058
	2025NE000059
M 4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.	2025NE000061
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2025NE000062
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.	2025NE000066
KOVALENT DO BRASIL LTDA.	2025NE000068
INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	2025NE000069

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (EXTENSÃO/FILTRO/ AVENTAL MANGA LONGA) para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/17289.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de SANEANTES E ANTISSÉPTICOS para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/17511
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 11/03/2024

O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES** para o Setor de Almoxarifado da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/17230.** As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CORPO ASTRAL COM E IND LTDA	2025NE000128

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
AFRAMED PRODUTOS HOSP LTDA	2025NE000127
VICENZZOTTI & SILVA LTDA	2025NE000129
SHL SAUDE HOSP E LAB LTDA	2025NE000130

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DBV COM IMP E EXP DO BRASIL LTDA	2025NE000131

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

EMPRESA	EMPENHO
GERAES DIAGNOSTICA LTDA	2025NE000133

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 8.981**,**70** (Oito mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), em favor da empresa **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.353.180/0001-35**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira e unidades vinculadas, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, conforme processo de fatura **SMS-PRO-2025/00696** - Nº do documento fiscal nº 3323538, emitido em: 02/01/2025.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 6.843**,**35** (Seis mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.353.180/0001-35**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira e unidades vinculadas, no período de 11/10/2024 a 12/11/2024, conforme processo de fatura **SMS-PRO-2024/79894** - Nº do documento fiscal nº 3154955, emitido em: 18/11/2024.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 34.212**,**30** (Trinta e quatro mil duzentos e doze reais e trinta centavos), em favor da empresa **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.353.180/0001-35**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira e unidades vinculadas, no período de 11/10/2024 a 12/11/2024, conforme processo de fatura **SMS-PRO-2024/79901** - Nº do documento fiscal nº 3154945, emitido em: 18/11/2024.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 2.083**,**53** (Dois mil e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), em favor da empresa **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.353.180/0001-35**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira e unidades vinculadas, no período de 11/10/2024 a 12/11/2024, conforme processo de fatura **SMS-PRO-2024/79906** - Nº do documento fiscal nº 3136808, emitido em: 12/11/2024.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 4.066**,**80** (Quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos), em favor da empresa **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.353.180/0001-35**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira e unidades vinculadas, no período de 11/10/2024 a 12/11/2024, conforme processo de fatura **SMS-PRO-2024/79911** - Nº do documento fiscal nº 3154954, emitido em: 18/11/2024.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 9.403**,**56** (Nove mil quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.353.180/0001-35**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira e unidades vinculadas, no período de 11/10/2024 a 12/11/2024, conforme processo de fatura **SMS-PRO-2024/79914** - Nº do documento fiscal nº 3154941, emitido em: 18/11/2024.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 8.494**,**91** (Oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), em favor da empresa **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.353.180/0001-35**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira e unidades vinculadas, no período de 11/10/2024 a 12/11/2024, conforme processo de fatura **SMS-PRO-2024/79917** - Nº do documento fiscal nº 3154953, emitido em: 18/11/2024.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 254**,**73** (Duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), em favor da empresa **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.353.180/0001-35**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira e unidades vinculadas, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, conforme processo de fatura **SMS-PRO-2024/86780** - Nº do documento fiscal nº 3254493, emitido em: 13/12/2024.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 13.096**,**46** (Treze mil e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.353.180/0001-35**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira e unidades vinculadas, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, conforme processo de fatura **SMS-PRO-2024/86781** - Nº do documento fiscal nº 3254494, emitido em: 13/12/2024.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 1.907**,**62** (Um mil novecentos e sete reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.353.180/0001-35**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira e unidades vinculadas, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, conforme processo de fatura **SMS-PRO-2024/86782** - Nº do documento fiscal nº 3254485, emitido em: 13/12/2024.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 7.354**,**65** (Sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.353.180/0001-35**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira e unidades vinculadas, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, conforme processo de fatura **SMS-PRO-2024/86783** - Nº do documento fiscal nº 3254496, emitido em: 13/12/2024.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 1.870**,**06** (Um mil oitocentos e setenta reais e seis centavos), em favor da empresa **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.353.180/0001-35**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira e unidades vinculadas, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, conforme processo de fatura **SMS-PRO-2024/86786** - Nº do documento fiscal nº 3245847, emitido em: 12/12/2024.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 9.871**,**56** (Nove mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.353.180/0001-35**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira e unidades vinculadas, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, conforme processo de fatura **SMS-PRO-2024/86787** - Nº do documento fiscal nº 3254483, emitido em: 13/12/2024.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 1.682**,**23** (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), em favor da empresa **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.353.180/0001-35**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira e unidades vinculadas, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, conforme processo de fatura **SMS-PRO-2024/86784** - Nº do documento fiscal nº 3254481, emitido em: 13/12/2024.

IMAS JULIANO MOREIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11.03.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de **R$ 35.163**,**74** (Trinta e cinco mil cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.353.180/0001-35**, referente à prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira e unidades vinculadas, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, conforme processo de fatura **SMS-PRO-2024/86785** - Nº do documento fiscal nº 3254486, emitido em: 13/12/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2025/17305	A.I N° 1.122.430 Data: 11/12/2024	Abreu Carmo Sociedade Individual de Advocacia Rua 36 Avn Cezario de Melo, 20, Lj Santa Cruz
SMS-PRO-2025/17314	A.I N° 1.123.167 Data: 11/12/2024	Tito Carlos de Souza e Melo Rua Jardim Botanico, 635, Grp 604, Jardim Botanico

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 240/2024
4ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 240/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B
ÁREA DE ATUAÇÃO: TI

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO- RSU-PRO-2025/01265 publicada na página 34 do Diário Oficial em 04/02/2025,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 240/2024** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala	Comparecendo na SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia 12/03/2025 às 09h15min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do edital **240/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 12 de março de 2025 - 09h15min
Local de comparecimento: RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B
ÁREA DE ATUAÇÃO: TI
VAGAS REGULARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
106º	FELIPE AUGUSTO DE SOUZA MENDES
108º	ELIONAI GUILHERME DE OLIVEIRA
110º	VICTOR ALVES FORMAGINI
121º	DANILO BARBOSA SOUSA
123º	CARLOS FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA
131º	THIAGO FRAGA CORREA
133º	JULY QUEIROZ SANTOS LEMOS SILVA
136º	LUCAS DE ARRUDA SILVA

****Candidatos inscritos na cota de Negros e Índios - Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
128º	GABRIEL SABARA DE ARAUJO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).***

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025
APRENDIZ ADMINISTRATIVO - DE 18 A 22 ANOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS
(PROGRAMA JOVEM APRENDIZ)
2ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL
EDITAL N° 001/2025

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **13041.217271/2024-43**, **CONVOCA** os candidatos abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 001/2025** à contratação de Aprendizes Administrativos no contexto do Programa de Aprendizagem Profissional - Jovem Aprendiz, destinado à inserção e qualificação profissional de jovens e adolescentes através de contrato de aprendizagem, de acordo com "(...) Capítulo IV - Da Proteção do Trabalho do Menor na CLT, na Lei Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e no Decreto Nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, nas **unidades de saúde geridas pela RioSaúde**, para realizar a entrega de documentação admissional.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST, ESCOLHA DE UNIDADE E EXAME ADMISSIONAL	Comparecendo na sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo. (AUDITÓRIO - 7º ANDAR)	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato deverá trazer impressos dos arquivos anexados na etapa comprobatória (documentos autodeclarados na inscrição dos requisitos obrigatórios: identidade, comprovante de residência e declaração de matrícula atual ou diploma de escolaridade e requisitos desejáveis inseridos no formulário online na etapa comprobatória) **- ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Respeitando a ordem de classificação, caso ocorra maior quantitativo de aprovados em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.3 Respeitando a ordem de classificação, deverá escolher, a unidade de estudo do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, conforme opção dada no comprobatório online;

2.4 O candidato classificado, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS;

2.6 Não serão aceitos recursos para entrega de documentos fora da data e horários estipulados.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 12/03/2025 - 09h00min
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

APRENDIZ ADMINISTRATIVO - DE 18 A 22 ANOS ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS (PROGRAMA JOVEM APRENDIZ)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
3801	JAIANE DOMINGOS DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

3802	PABLO EDUARDO MARINHO AZEVEDO
3803	NICOLE ROCHA
3804	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA PEREIRA
3805	KAUANY VITÓRIA DE SOUZA GARCIA
3806	ANA CAROLINA SANTOS GONÇALVES
3807	JULIANA TAVARES DE LIMA LOPES
3808	ANA LUIZA LOPES TENÓRIO
3809	YASMIN DE PAULA MARTINS DE FREITAS
3810	JHON WESLEY DA SILVA NUNES
3811	ANA CAROLINA DE SOUZA
3812	BEATRIZ NAELHA ALMEIDA DE SOUSA
3813	MARIA EDUARDA LINS DOMINGOS
3814	ANA CAROLINA PIRES MENDES
3815	ISABELA VITÓRIA BARBOSA MARTINS
3816	KAMYLLE SANTOS DA CONCEIÇÃO
3817	JEANINI VITÓRIA AMORIM TARGINO
3818	CAUÃ OLIVEIRA COUTINHO
3819	JOYCE AZEVEDO PEDROZA
3820	LUCAS DA SILVA SALVADOR
3821	DANIEL RODRIGUES DA SILVA Y
3822	ARIADNEY SILVA TAVARES ROSA
3823	PEDRO HENRIQUE FREITAS NASCIMENTO SILVA
3824	RAQUEL SANTOS ASSIS DA SILVA
3825	INGRID APARECIDA FERNANDES RODRIGUES
3826	JOSAFÁ LUIZ GOMES DE MENEZES
3827	BRENO LOURENÇO FREITAS DE AZEVEDO
3828	STEFANY BARBOSA DA CONCEIÇÃO
3829	BEATRIZ CARVALHO GREGORIO
3830	YASMIM GONÇALVES DE PAULA
3831	JULY SILVA DE OLIVEIRA
3832	JULIA DE OLIVEIRA E SILVA
3833	GIOVANA SOARES DA SILVA
3834	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS
3835	EDUARDO BARROS DOS SANTOS
3836	JAMYLLE COSTA DA SILVA
3837	ERICK NATIVIDADE DA SILVA
3838	ANA CLARA DE ASSIS DE SOUZA
3839	KAUÊ FERREIRA GOMES
3840	RAYLLA DA SILVA SANTOS
3841	VITORIA MARIA DOS SANTOS DE CASTRO
3842	MIKAELA CRISTINA MORAES DE FIGUEIRÊDO
3843	JOÃO PEDRO RAMOS GIRONDI
3844	CAMILLA SILVA MUNIZ DOS SANTOS
3845	DANIELLE ISIDORIO FERREIRA
3846	HEVELYN BITA DE SENA
3847	CARLOS HENRIQUE XAVIER LINS
3848	ALEX MEDEIROS NUNES FREIRE
3849	BRUNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA CORRÊA
3850	MIGUEL COELHO DO NASCIMENTO
3851	SARA KALI JONES DA SILVA
3852	DHANDARA LORRAN OLIVEIRA DA SILVA
3853	MARYANE DE SOUZA ANDRADE
3854	MARIA EDUARDA DO MONTE AIRES BARRETO
3855	LUCAS COSTA APOLINARIO
3856	DAVI DA SILVA TORRES
3857	PATRÍCIA PIMENTEL BATISTA RODRIGUES
3858	JOANA CASTELHANO CARDOSO
3859	KAIK DA SILVA CARVALHO
3860	LORENA DE ARAUJO MENEZES DE CARVALHO

Dia 12/03/2025 - 14h00min
Local de comparecimento: Sede da RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

APRENDIZ ADMINISTRATIVO - DE 18 A 22 ANOS ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES GERIDAS (PROGRAMA JOVEM APRENDIZ)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
3861	ALEXANDRA DE SOUZA ABRAHÃO
3862	JULIA DO NASCIMENTO MORAES
3863	VITÓRIA COSTA PESSÔA
3864	ANA CLARA DA CRUZ MARTINS DE SOUSA
3865	ÁGHATA FERNANDES LEAL BOTELHO
3866	ISABELLA LIMA DE LIMA
3867	LAUANI NORONHA FERNANDES
3868	RAISSA DE ANDRADE DOS SANTOS
3869	ISABELLE CARDOSO DE SOUSA
3870	PEDRO HENRIQUE GOMES NETTO
3871	YASMIN MOREIRA RAMOS
3872	JULIA SOUZA ALEGARIO
3873	JHULIA COSTA DA SILVA
3874	JOYCE LIBERATO LUCINDO FERREIRA
3875	VITOR HUGO DE OLIVEIRA NEVES
3876	MARIA EDUARDA DE SOUSA PESSOA
3877	PATRICK GONÇALVES OTAVIANO CUSTODIO
3878	JÚLIA KATHLEEN DE ASSIS BATISTA
3879	JOÃO PEDRO DA COSTA DA SILVA
3880	RAYSSA EDUARDA ALEIXO ANGELO
3881	JOÃO VICTOR BADU DA SILVA PACHECO
3882	JULIANA ALVES FREIRE
3883	CAIO ALEXANDRE DA SILVA MONÇÃO
3884	MELISSA NICÁCIO
3885	MELISSA KAREM FERREIRA DA SILVA
3886	ISABELLE VITÓRIA NOGUEIRA SOBREIRA
3887	ALISSON DA SILVA CARLOS
3888	KAMYLE VITÓRIA FERREIRA DA SILVA
3889	SUELLEN DOS SANTOS DE LIMA
3890	MARCELLE DOS SANTOS DE ABREU
3891	VITÓRIA SANTOS
3892	PEDRO GOMES CARDOSO
3893	YASMIM DA CONCEIÇÃO BARBOSA
3894	ANAEL LUIZ ROCHA SANTANA
3895	LUIS ARTHUR FARIA BEHRENDS
3896	GABRIEL CARVALHO DIAS DE ANDRADE
3897	EVELIN VITÓRIA RODRIGUES DA COSTA
3898	LUANE BATISTA DOS SANTOS
3899	ANA LUIZA DE SOUZA DA SILVA
3900	SARAH EVELLYN NICÁCIO DE CARVALHO
3901	ANA BEATRIZ CARDOSO DOS SANTOS
3902	JÚLIA CRUZ DA SILVA
3903	ANA PAULA DA SILVA FONSECA
3904	JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO RIBEIRO
3905	RAYSSA CORREA RODRIGUES
3906	STEPHANY ALBINO DA SILVA
3907	GABRIELA MOURA DE FARIAS
3908	LARYSSA FERREIRA MACEDO
3909	FLÁVIO FELIPE DA SILVA LOPES
3910	JOAO LUCAS TOMAZ DA SILVA
3911	GABRIELLY CASTRO DA SILVA
3912	PEDRO HENRIQUE DA ROCHA SANTOS
3913	RAFAELA ANASTACIO DA SILVA
3914	ANA LUISA DA SILVA
3915	JENYFER DE OLIVEIRA DOS SANTOS
3916	EVELYN DE LIRA DOS SANTOS
3917	WESLEY DE OLIVEIRA SILVA DO ROSÁRIO
3918	LUIS OTHAVIO BAPTISTA MACHADO
3919	TAYANNE FERREIRA DA SILVA
3920	DAVI TEIXEIRA AGUIAR DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos.

Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (em caso de processo seletivo);

Exame admissional (original);

1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes (original);

Carteira de Identidade (original e cópia);

Carteira de Trabalho Digital (PDF impresso da CTPS Digital); - https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital

Declaração do ano vigente emitida pela UNIDADE ESCOLAR com a comprovação de frequência escolar ou declaração de diploma/certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio ou educação de jovens e adultos (original e cópia);

CPF (original e cópia);

Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição (1º e 2º turno) - original e cópia / Certidão de Quitação Eleitoral (impressão pelo site do TRE) - Obrigatório a partir dos 18 anos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS No 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia);

Comprovante de Residência (Conta de água OU luz OU telefone/celular OU gás OU IPTU OU declaração da associação dos moradores), emitida em até 60 dias. - Original e cópia; quando não estiver no nome do jovem ou pais/responsável, entregar declaração original e cópia do RG do proprietário

Certificado de Reservista até 46 (quarenta e seis) anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia);

CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos (original e cópia);

Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);

Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha. - CARTA BANCO ()

Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

CadÚnico - para quem possui o benefício - original e cópia

Identidade e CPF do responsável do Aprendiz Administrativo menor de idade - original e cópia;

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 009/2025
MEDICO AMBULATÓRIO (10H)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA
4ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 009/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Andaraí**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 009/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 12/03/2025 As 10:30h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 009/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
12/03/2025 10:30H (Tolerância de 10min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

MÉDICO AMBULATÓRIO 10 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI** **	**PCD** *
6°	GABRIELA MARINHO MARTINS DA COSTA		
7°	JÚLIA DE ABREU TEIXEIRA		
10°	FLÁVIO PEDREIRA BUSTORFF		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2025
MÉDICO INTENSIVISTA 12 HORAS
5ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 017/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Andaraí**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2025 (HOSPITAL DO ANDARÍ ANDARAÍ)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo a SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro - 2º ANDAR	Dia 13/03/2025 As 09:30h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 017/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
13/03/2025 09:30H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde
(Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro)

MÉDICO INTENSIVISTA 12 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI** **	**PCD** *
51º	THAIS RAMOS VIEGAS		
52º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO		
53º	DANIEL HENRIQUE FARIA DE ALMEIDA		
54º	JOÃO PEDRO DE MIRANDA MENDES		
55º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO		
56º	ANA PAULA DE BARROS BRAVO	**	
57º	ALEXANDRE COARY DE IRACEMA GOMES		
58º	TATIANA FRANÇA BOTELHO		
59º	JULIA OLIVEIRA VILELA		
60º	ISABELA GOMES SANTOS		
61º	MANOEL AUGUSTO KNUPP		
62º	HEDGNS HELENO DE OLIVEIRA		
63º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO		
64º	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO COQUEIRO		
65º	BRUNO MORAES DUBOIS		
66º	FABIO CONDE GARRIDO		
67º	BRUNO CURY		
68º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS		
69º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL		
70º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA		
71º	OSCAR FERNANDO NARVAEZ GOMEZ		
72º	PAULA LUSTOZA GOMES		
73º	WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI		
74º	NATÁLIA LUIZA ORLANDO DE SIQUEIRA		
75º	CLARA DE OLIVEIRA MENON		
76º	ALEXANDRE COARY DE IRACEMA GOMES		
77º	CAMILLA DIAS ROSA SALLES		
78º	RODRIGO GUILHERME CARVALHO TOSTES		
79º	THIAGO PAISANO DA SILVA KUHNEN		
80º	KAROLINE DOMINGUES SILVA JORDACE		
81º	MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA		
82º	ANA PAULA PEREIRA DE AGUIAR		
83º	TAILINY PARIZOTTO		
84º	ANDRE SCHLEMM GUEDES		
85º	GABRIELA XAVIER MILLEN PENEDO		
86º	ANDRÉ MELO DE FARIA		
87º	LIVIA ALVES PADAO		
88º	MATEUS DOS SANTOS BANDEIRA		
89º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS		
90º	BRUNO ROSA DE ARAUJO	**	
91º	FABIO NASCIMENTO SA		
92º	JANAÍNA DOMINGUEZ DOURADO		
93º	LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA		
94º	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES		
95º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES		
96º	FILIPE SIMÕES FERREIRA		
97º	THIAGO BERNARDES DE LIMA		
98º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI		
99º	MATHEUS MONÇÃO DE ARAUJO DECO		
100º	LUISA DUTRA DE CASTRO		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025
TÉCNICO DE RADIOLOGIA
5ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 019/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo à sede da RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro..	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
13/03/2025 - 14h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Comparecendo à sede da RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA			
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	PAULA MARILIZ DA SILVA AMORIM		
2º	MOACIR QUINTILIANO BEZERRA		
3º	PATRÍCIA NASCIMENTO PEREIRA		
4º	TIAGO MAGALHÃES TESTAI		
5º	DANIELLE PINHEIRO BARBOSA		
6º	DOUGLAS FERNANDES MARANGUAPE DA SILVA		
7º	ANTONIO CESAR MONTEIRO DOS SANTOS	**	
8º	MARCO ANTONIO BISPO DA SILVA		
9º	ANA PAULA MOURA COELHO FARIAS		
10º	DIEGO DE MEDEIROS VICTOR	**	
11º	RAFAEL RIBEIRO DE ARAÚJO		
12º	CAROLINA CAVALCANTI PEREIRA		
13º	VALDEMIR DOS SANTOS PEREIRA		
14º	ELISÂNGELA DA. ROSA NUNES DA SILVA SILVA S		*
15º	RODRIGO MARTINS DE FREITAS		
16º	SÉRGIO LUIZ DA SILVA ARAUJO	**	*
17º	VILMA SUELI DE LIMA		
18º	LUCIA CRISTINA LIBANO DE MELO	**	
19º	RUBENS LEITE RODRIGUES FILHO		
20º	GABRIELA DOS SANTOS DI STASIO PEREIRA		
21º	LEVI DOS SANTOS MOTA	**	
22º	SARA BATISTA DOS SANTOS		
23º	DENISE SILVA DOS SANTOS		
24º	GLÁUCIA APARECIDA SOARES MEDEIROS DE ARAÚJO	**	*
25º	JULIO DE SA RAMOS		
26º	JOSIANE MARTINS DA SILVA ALMEIDA		
27º	ANA PAULA MACENA DOS SANTOS		
28º	PAULO ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA		
29º	JAQUELINE DE LIMA LOPES		
30º	NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR		
31º	ROSILANE DE JESUS MARQUES VICENTE		
32º	MOIZES JOÃO DE LIMA		
33º	VALMIR SILVA DE ABREU	**	
34º	MARCOS RICARDO DE LIMA		
35º	ANA PAULA DE OLIVEIRA ABREU		
36º	RUBENS DA COSTA MOURA	**	
37º	JOSE RIVAMAR DE ANDRADE		
38º	INGRID PIMENTEL PIRES		
39º	RENATA OLIVEIRA DE SOUSA	**	
40º	RIVANDA SALES ALVES	**	
41º	TEREZA RAQUEL COUTO DOS SANTOS	**	
42º	LIDIANE VIANA DURVAL SEVERO		
43º	ELISANGELA DA ROSA NUNES DA SILVA		*
44º	CLAUDIA LANE SILVÉRIO XAVIER		*
45º	MARÍA APARECIDA SILVA PEIXOTO		
46º	THALLES LUA LIMA LOSANO		
47º	ELINALDO NUNES DE ARAÚJO	**	
48º	FERNANDA DA SILVA BATISTA	**	
49º	RAFAEL PATROCINIO DE OLIVEIRA		
50º	WLADIMYR LEOPOLDO DO NASCIMENTO		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2025
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
AGENTE DE PORTARIA PLANTONISTA- AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
MAQUEIO- (40 HORAS)
5ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecer no auditório do Complexo Zona Sul, Av. Pasteur, 44 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 022/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
13/03/2025 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Auditório do Complexo Zona Sul, Av. Pasteur, 44 - Botafogo

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO:**	**PPPI**	**PCD**
216º	ELAINE DE SOUSA BARROS		
217º	JUSSANIA DE SOUZA SANTOS	**	
218º	SUELEN MENDES DA SILVA		
219º	CRISTIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA		
220º	ARIEL SILVA SIMOES		
221º	BIANCA MEDEIROS CALONICO DOS SANTOS		
222º	JULIANA GOMES RAYMUNDO	**	
223º	LUCIANA VENÂNCIO DE ANDRADE	**	
224º	RENATA CRISTINA FERRAZ PEREIRA		
225º	MONICA CASTRO BARBOZA		
226º	AMANDA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	**	
227º	SIMONE DAMIANA DA SILVA ALVES	**	
228º	THAMYRES DA SILVA ALMEIDA	**	*
229º	CAMILLE SAMPAIO DE PINHO		
230º	SUELEN DANTAS DA SILVA		
231º	ALANA PAULA DA ROCHA		
232º	NATALIA RODRIGUES BRAGA DE SANTANA		
233º	MÁRCIA CLÁUDIA BARONE DE SIQUEIRA		
234º	CARLA DA SILVA TRAMBAIOLI DUTRA		
235º	ELAINI RAIMUNDA MARIA	**	
236º	EDUARDO PEREIRA DE SOUZA		
237º	ARIANA LIMA DE SUJO	**	*
238º	LARISSA CORREIA BICHARA DE ARAÚJO	**	*
239º	LAYSA DENISE JESUS DOS SANTOS	**	
240º	JOICE MARQUES GABRIEL	**	
241º	KATIA SILVA MUNIZ	**	*
242º	CARLA REJANE SOARES GONÇALVES		
243º	ROSANA NICOLAU DA SILVA		
244º	CRISTIANE FERNANDES DE SÁ MARQUES		
245º	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA		
246º	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA		
247º	DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	**	
248º	NAYLLA TAYNA DE LIRA ALCIDES		
249º	IGOR FLÁVIO FONSECA PINHEIRO	**	
250º	LETÍCIA DIAS DA FONSECA	**	*
251º	MICHELE PALMEIRA DA SILVA LIMA		
252º	ROSANA MARTINS PINHEIRO		
253º	MÁRCIA LOURENÇO DE LIMA	**	
254º	CLAUDIA LUZIA DIONÍSIO DA SILVA	**	
255º	RODRIGO MALAQUIAS LOBO		
256º	MICHELLE AVELAR MUNIZ	**	
257º	STEFANI CONCEIÇÃO DA SILVA		
258º	THAINA NARA DA SILVA DAMASCENO	**	
259º	EVERTHON RIBEIRO LEMOS	**	*
260º	ELIANE SANTOS SENRA	**	*
261º	AMANDA SILVA SANTOS	**	
262º	NATALI ALVES DOS SANTOS	**	
263º	CAMILA DE LIMA ROCHA	**	
264º	JAQUELINE BARBOSA DAS NEVES		
265º	SILVIA PAULINO LINS CARDEAL	**	
266º	ROSANA SILVA DOS SANTOS	**	
267º	SARAH PROCÓPIO FRANÇA DE CASTRO		
268º	ANDRESA BENIGNO DA SILVA		
269º	MILENE DE OLIVEIRA MORATA MONTOIRO FONTELES		
270º	IRIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	**	
271º	MICHAEL RUFINO DA PAIXÃO	**	
272º	JULIANA SANDIM MOREIRA		
273º	SANDRA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DEMÉTRIO		
274º	ADRIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	**	
275º	IRISLANE CAMPOS AMORIM		

13/03/2025 - 11h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Auditório do Complexo Zona Sul, Av. Pasteur, 44 - Botafogo

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO:**	**PPPI**	**PCD**
276º	VANESSA BRAGA DE OLIVEIRA ALVES		
277º	BÁRBARA AUGUSTO TOLEDO PITTA DA SILVA		
278º	KATIA MARY SOUSA DOS SANTOS		
279º	RAIMUNDA LUZIANA FERREIRA DE SOUSA		
280º	ADAILTON DE AQUINO GRACIANO	**	*
281º	ANA KESSIA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA		
282º	GABRIELE DE SOUZA SANTANA	**	
283º	ANNA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	**	*
284º	VIVIANA DO NASCIMENTO BARBOZA	**	
285º	CÁTIA CRISTINA BARCELLOS DE ALMEIDA		
286º	CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS		
287º	MARIA APARECIDA MOREIRA PINHO	**	
288º	THASSIA BRAGANÇA VIDAL		
289º	KELLEN CRISTINA DE SOUZA FERREIRA		
290º	MATHEUS GUILHERME MENDONÇA	**	*
291º	VITÓRIA CRISTINA DE OLIVEIRA	**	
292º	PRISCILA EMERENCIANO DA COSTA IGNÁCIO		
293º	MARIA CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	**	*
294º	VANESSA MATTOZINHOS REIS	**	
295º	LUCIENE MOREIRA VICENTE DA CUNHA		*
296º	LIDIANE MACEDO TAVARES ALACA	**	*
297º	BRUNO PEREIRA MARCELINO	**	*
298º	ALEXSANDRO SANTOS DOS REIS		
299º	ELIZABETH GONÇALVES MONTEIRO		
300º	CRISTIANE DOS SANTOS DE MELO		
301º	ANA PAULA MARTINS PEREIRA		
302º	LUCIANA DE PAULA DA SILVA RITO		
303º	ÁGATHA ARRUDA RABELLO		
304º	BEATRIZ DE ARAUJO HADDAD		
305º	MARIA EDILENE CRUZ DA SILVA		
306º	MÔNICA BARRETO DE ALMEIDA		
307º	ELIZABETH CRISTINA PINHEIRO		
308º	KÁTIA TAVARES PEDROTI		
309º	TAIS DE ABREU	**	
310º	JULIANA DAVENIA MENDES DE SÁ		
311º	JESSICA DA CONCEIÇÃO SOUZA		
312º	CÁTIA DOS ANJOS MENDES		
313º	DANIELE GOMES DE ALMEIDA		
314º	MARIANA MONTEIRO DA SILVA		
315º	PRISCILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
316º	THIAGO BARBOSA DANTAS	**	
317º	PAOLA GOULARTE DA CUNHA	**	
318º	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA BARROS		
319º	DENISE ROSA DA SILVA		
320º	CHARLENE VIANA LEMOS DOS SANTOS	**	*
321º	JANAINA CANCIO BATISTA	**	
322º	LUIZ FELIPE VENTURA	**	
323º	CRISTINA FERNANDES PEREIRA	**	
324º	MARISETE REGINA LOPES		
343º	FLAVIO PATRICK SALAZAR CAMARA		
344º	GISELLE DE JESUS PAVÃO COSTA	**	
345º	PAOLA MARQUES DA COSTA DOS SANTOS		
346º	ROSILENE THAÍS DA SILVA		
347º	MATHEUS COUTINHO ROCHA	**	*
348º	PAOLA BRITO DE FARIA		
349º	RAPHAELA RAMOS NEVES DOS SANTOS		
350º	CARLA DIAS DE ALMEIDA		
351º	IUENY CARDOSO SETTA	**	*
352º	MÁRCIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS		
353º	JEFERSON BASILIO DE SOUZA	**	*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

354º	MIRIAN SANTOS RODRIGUES		
355º	LUANA SOUZA DA SILVA		
356º	LUCIANO DE PAIVA MORAES		
357º	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA		
358º	EDSON JOSÉ DOS PRAZERES		
359º	ALINE MARINHO EVANGELHO		
360º	FLAVIA PIRES SILVA	**	
361º	JOSIANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS		
362º	JORDANA RIBEIRO SILVA	**	*
363º	THAINÁ FERREIRA APOLINARIO	**	
364º	LUCIENE ÂNGELO DA CUNHA		
365º	DELIS SOUSA DA SILVA	**	
366º	CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA CORREA RODRIGUES	**	*
367º	MILENA NASCIMENTO DE CASTRO		
368º	JULLIANE LIMA DE SOUZA		
369º	AMANDA CRISTINA SANTANA DA SILVA	**	
370º	NYCKAEL DOS SANTOS DA SILVA	**	
371º	THIAGO CASTRO DOS SANTOS	**	
372º	FILIPE FARIA GUERRA	**	
373º	ALEXANDRA GOMES SOARES		
374º	JAIME DO NASCIMENTO	**	
375º	IGOR DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	**	
343º	FLAVIO PATRICK SALAZAR CAMARA		
344º	GISELLE DE JESUS PAVÃO COSTA	**	
345º	PAOLA MARQUES DA COSTA DOS SANTOS		
346º	ROSILENE THAÍS DA SILVA		
347º	MATHEUS COUTINHO ROCHA	**	*
348º	PAOLA BRITO DE FARIA		
349º	RAPHAELA RAMOS NEVES DOS SANTOS		
350º	CARLA DIAS DE ALMEIDA		
351º	IUENY CARDOSO SETTA	**	*
352º	MÁRCIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS		
353º	JEFERSON BASILIO DE SOUZA	**	*
354º	MIRIAN SANTOS RODRIGUES		
355º	LUANA SOUZA DA SILVA		
356º	LUCIANO DE PAIVA MORAES		
357º	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA		
358º	EDSON JOSÉ DOS PRAZERES		
359º	ALINE MARINHO EVANGELHO		
360º	FLAVIA PIRES SILVA	**	
361º	JOSIANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS		
362º	JORDANA RIBEIRO SILVA	**	*
363º	THAINÁ FERREIRA APOLINARIO	**	
364º	LUCIENE ÂNGELO DA CUNHA		
365º	DELIS SOUSA DA SILVA	**	
366º	CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA CORREA RODRIGUES	**	*
367º	MILENA NASCIMENTO DE CASTRO		
368º	JULLIANE LIMA DE SOUZA		
369º	AMANDA CRISTINA SANTANA DA SILVA	**	
370º	NYCKAEL DOS SANTOS DA SILVA	**	
371º	THIAGO CASTRO DOS SANTOS	**	
372º	FILIPE FARIA GUERRA	**	
373º	ALEXANDRA GOMES SOARES		
374º	JAIME DO NASCIMENTO	**	
375º	IGOR DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	**	
374º	JAIME DO NASCIMENTO	**	
375º	IGOR DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	**	

13/03/2025 - 13h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Auditório do Complexo Zona Sul, Av. Pasteur, 44 - Botafogo

MAQUEIRO (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO:**	**PPPI**	**PCD**
402º	RICARDO LUIZ FAUSTINO CAVALCANTE		
403º	RENNAN LEONARDO PACHECO FERREIRA		
404º	JOSE ELEOTERIO DE SOUZA	**	
405º	EDSON LUIZ DE SOUZA BAPTISTA		
406º	MATHEUS BARBOSA DA SILVA		
407º	LUCAS GABRIEL SILVA NERI	**	
408º	MARCO AURÉLIO DA SILVA	**	
409º	MARCELO DO VALLE SVILLA		
410º	JOSÉ ALEXANDRE SINFRONE DE ALBUQUERQUE	**	*
411º	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA		
412º	DAVID JOSE DE SOUZA SOARES	**	
413º	BRUNO DE CASTRO SILVA	**	
414º	VICTOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA	**	
415º	VITOR BRUNO RODRIGUES DE SOUZA		
416º	CARLOS FERNANDO DE ANDRADE		
417º	LUANA SEQUEIRA DA SILVA		
418º	TIAGO CAMPOS SOUZA	**	*
419º	BRENO DE ANDRADE SANTANA		
420º	LUCAS DE PAULA FERREIRA	**	*
421º	JOSÉ ROBERTO DA SILVA		
422º	MARCOS VINICIUS SILVA DO NASCIMENTO	**	
423º	MATEUS DE OLIVEIRA COSTA PAIVA		
424º	AURELIO PINTO PEREIRA JUNIOR		
425º	ANDRÉ JONATHAN MATIAS OLIVEIRA	**	
426º	LUCAS MIGUEL DELFIM DA CONCEIÇÃO		
427º	THIAGO TADEU DE OLIVEIRA ANDRADE		
428º	ROBERTO NELSON RELLENSMANN		
429º	RAFAEL DE SOUZA MARINHO		
430º	DOUGLAS CORREIA DO NASCIMENTO	**	
431º	LUAN LENIS DA SILVA	**	
432º	LEONARDO RODRIGUES DE ANDRADE		
433º	JEFFERSON FONSECA WERNECK DA SILVA	**	
434º	CAIO LUCAS FIGUEIREDO CAMPOS		
435º	MAURÍCIO LIMA DE MELO		*
436º	CLAUDIO DE JESUS	**	
437º	DAVID FERNANDO ATHAYDE DE ASSIS		
438º	JHONATAN MOURA MACIEL	**	
439º	YAN MATHEUS GOMES CARNEIRO		
440º	MARCIO DA SILVA FIGUEREDO		
441º	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	**	
442º	YGHOR BENEDITO BALDUINO DE OLIVEIRA		
443º	PAULO DIAS JÚNIOR	**	
444º	HELIO DE JESUS CHAVES		*
445º	BRUNO GOMES BEZERRA	**	
446º	WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA		
447º	JOSÉ PAULO FERNANDES DA SILVA	**	
448º	ADRIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO		
449º	GEOVANE DOS SANTOS MOREIRA	**	
450º	RAPHAEL DA COSTA BAPTISTA		
451º	DANIEL SILVA LEMOS		
452º	PETTERSON DE ALMEIDA FERREIRA GOUVÊA		
453º	EDIO BENEDITO DA COSTA		
454º	RIVELINO FERREIRA	**	
455º	IGOR DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	**	
456º	MARCOS ANTONIO RAMOS SANTANA		
457º	MARCELO BARROS DOS SANTOS	**	
458º	GERSON REZENDE SAMPAIO E SILVA		
459º	JÉSSICA DA SILVA BARBOSA	**	
460º	JONATHAN NOGUEIRA PERESTELO		

13/03/2025 - 14H20MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: Auditório do Complexo Zona Sul, Av. Pasteur, 44 - Botafogo

AGENTE DE PORTARIA PLANTONISTA- AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO:**	**PPPI**	**PCD**
151º	DIEGO BEZERRA BARBOSA	**	*
152º	LUIZ CRISTIANO DA SILVA ARAÚJO		
153º	WALLACE RODRIGO SANTOS DE SOUZA		
154º	CARLA DUARTE DA SILVA	**	
155º	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA MANHAES	**	
156º	ANTONIO FLAVIO DA SILVA	**	
157º	SIDNEI THEOTONIO DOS SANTOS		
158º	BRUNO ARAUJO DA SILVA		
159º	PRISCILA CONCEIÇÃO BATINGA	**	
160º	JOÃO MARCOS SANTANA FERNANDES	**	
161º	CARLOS VELOSO GOMES	**	
162º	NIELSEN EDUARDO DE OLIVEIRA BRITO	**	
163º	ALINE DE LIMA SANTANA	**	
164º	LUCIVAN GOMES ALVES FERREIRA	**	
165º	ARIANA GABRIELA DE ARAÚJO	**	
166º	CLAUDIO FRANCO VIEIRA DOS SANTOS		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

167º	ROSIANE DE SOUZA OLIVERA RODRIGUES		
168º	FERNANDO PERPETUA DA CUNHA		
169º	SILMAR SANTIAGO DE LIMA		*
170º	EDUARDO GOMES DA SILVA		
171º	ROBSON QUIRINO DA SILVA	**	
172º	DIEGO RODRIGO RODRIGUES BENEDICTO		
173º	NILCILENE SANTANA MACHADO	**	*
174º	ALEX DA SILVA SOUZA	**	
175º	THIAGO BARBOSA DOS SANTOS		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA - ADULTO (24 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR
FISIOTERAPEUTA (24/ 30 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR
4ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo à sede da RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro..	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
13/03/2025 - 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Comparecendo à sede da RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro.

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA - ADULTO (24 HORAS)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	WELLINGTON MENDONÇA DE MELLO	**	
2º	WASHINGTON LUIZ SILVA GONÇALVES		
3º	ROGERIO BRITO ULTRA		
4º	MARIANA MENDES		
5º	MARIEL PATRICIO DE OLIVEIRA JUNIOR		
6º	BRUNO CURTY BERGAMINI		
7º	RAGUEL FERREIRA	**	
8º	PRISCILLA MOREIRA DA SILVA		
9º	MONICA CHAVES		*
10º	DORCAS MUNIZ DINIZ	**	*
11º	FÁTIMA CRISTINA PAIS DOS SANTOS DE ARAUJO		
12º	ELAINE CORRÊA JUVENAL		
13º	MARIA LUIZA DE ALEXANDRE MARQUES		
14º	OSVALDO COELHO		
15º	PATRÍCIA MARQUES		
16º	LUCIANA PEREIRA		
17º	INDIRA GUSMAO BRAGA		
18º	FLAVIA MOREIRA PACHECO DOS SANTOS		
19º	DANIELA MOREIRA QUINTO DE SOUSA		
20º	KELLY LIMA DOS SANTOS		
21º	RENAN PEREIRA CAMPOS		
22º	ANDREIA SANTOS DAMASCENO		
23º	MARIA MARTA TEIXEIRA BOAVENTURA		
24º	ROBERTA PIRES BAPTISTA		
25º	WILLIAM SANTOS VASCONCELOS DOMINGUES		
26º	ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA	**	
27º	JULIO CEZAR DANTAS GONZAGA		
28º	VANESSA SCHWARTZ		
29º	DANIELE DOS SANTOS ANDRADE		
30º	EDUARDO IESPA NETO		
31º	SIDNEY FERNANDES DA SILVA		
32º	EDMILSON FERNANDES		
33º	JAQUELINE FONSECA DA SILVA DA MATA		
34º	DANIELLE RACHEL COELHO BEZERRA		
35º	JULIANA DOMINGUES		
36º	JUREMA SALLES FONSECA	**	
37º	JOSÉ RIKIO DIAS SUZUKI		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

38º	FABIANA ROSA		
39º	CLAUDIA VALÉRIA SILVESTRE RÊGO LACERDA		
40º	THÁSSIA NASCIMENTO DA COSTA	**	
41º	JAQUELINE SILVESTRE COUTO DE OLIVEIRA	**	
42º	CINTIA FERNANDA	**	
43º	CRISTIANO ALEXANDRE MONTEIRO DE FRANÇA		
44º	SILVIA MENDES MANSO	**	*
45º	FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA	**	*
46º	CLÁUDIO ROBERTO BAPTISTA POSSIDONIO		
47º	JOSÉ DINIZ FEIJÓO		
48º	VERA LÚCIA MONTEIRO DA SILVA CASTRO	**	
49º	MARCELA REBELLO		
50º	AMANDA CHAIN COSTA		
51º	RACHEL DE FARIA ABREU		
52º	MARCIA SANTOS MISQUITA	**	
53º	FABIO BRASIL FERREIRA		
54º	RENATA.VENTURA VENTURA		
55º	ALLAN CANDIDO MANGABEIRA		
56º	JOANA PIMENTA PIMENTA	**	
57º	PAOLA PATITUCCI DE MESQUITA		
58º	RAQUEL FERREIRA CERQUEIRA SILVEIRA		
59º	RAYANE CARVALHO DE ARAÚJO		
60º	RODRIGO PENA		
61º	LUIS FELIPE SANT ANNA FIGUEIROA FIGUEIROA		
62º	VINICIUS DE CASTRO COCA		
63º	FLÁVIO RODRIGO DOS SANTOS FARIA		
64º	ELIS CAROLINE PEREIRA SANTOS		
65º	ANA CAROLINA DOS SANTOS REMEDY		
66º	ALINE A LO DE OLIVEIRA LOPES BITENCOURT DOS SANTOS		
67º	GUILHERME MOREIRA LOPES		
68º	CAMILA GONZAGA MANSO LEMOS CORRÊA		
69º	PRISCILA VIANA DAMASCO SOARES		
70º	FLÁVIA VASILCOVSKY		
71º	EWERTON ROCHA DOS SANTOS	**	
72º	MARLENE SILVA ALVES	**	
73º	PATRÍCIA DA SILVA CHAVES NEVES		
74º	ELOIZA DA SILVEIRA ALVES		
75º	CÁTIA CRISTINA FERREIRA	**	
76º	JULIANA FONSECA SANTIAGO		
77º	MARCOS RENAN SILVA PIRES	**	
78º	MONALIZA SERRA CORREIA DA SILVA		
79º	JUCIARA LUIZ DE FRANÇA BARBOSA	**	
80º	SUSANA SOARES CORREIA		
81º	JAQUELINE PEIXOTO LOPES		
82º	AMANDA CRISTINA JUSTO	**	
83º	AMANDA ALICE SANTIAGO VALADARES		
84º	ELIANA MENDONÇA	**	
85º	DANIELE DOS SANTOS MARTINS	**	
86º	THAISSA KALENA DOS SANTOS MARTINHO MOREIRA		
87º	KÁTIA COELHO DOS SANTOS DOS SANTOS	**	
88º	JULIANA TAGLIABUI FERREIRA		
89º	FÁBIO LUÍS COELHO BATISTA	**	
90º	LUCIANA DE SOUZA SILVA		
91º	DANIEL DE ALMEIDA SANTOS	**	
92º	ÉRICA MENDES BASTOS DA SILVA	**	
93º	MARIA CAROLINA SMILGAT LEAL BRANDAO		
94º	VIVIANE DE SOUZA SOARES		
95º	ANDERSON CALAZANS		
96º	CARLA VIRGINIA PAULUCCI DE MELLO CABRAL		
97º	MARCOS WILSON LIANG		
98º	OLINDA KEREN APARECIDA DE MORAES SILVA		
99º	ERICA DA SILVA		*
100º	THAISY DE SOUZA SANTOS		

FISIOTERAPEUTA (24 HORAS)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	VANESSA DE ANDRADE FERREIRA MENDES		
2º	SHIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	**	
3º	CAROLINA BRANDAO AGUIAR DA COSTA		
4º	SIMONE MARIA SOARES DOS ANJOS		
5º	WELLINGTON MENDONÇA DE MELLO	**	
6º	JULIANA FIRMINO AREAS SENRA		
7º	MARCIA FERNANDES		
8º	COSME CLEI INÁCIO DE JESUS	**	
9º	ELIETE FERREIRA PINTO		
10º	ALEXANDRE PAIXAO		
11º	WASHINGTON GONCALVES		
12º	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA SIMÕES COELHO		
13º	MARIANA MENDES		
14º	ROSEMARINA TERESA REIS DOS SANTOS	**	
15º	JAQUELINE FONSECA DA SILVA		
16º	VIVIANE BASTOS DE BRITO ALVES		
17º	ALINE ALVES BASTOS		
18º	OSVALDO COELHO		
19º	LUIZ OLIVEIRA		
20º	MARCELLE MACHADO DA SILVA MOTA		
21º	RODRIGO DA SILVA AZEREDO		
22º	MONALIZA SERRA CORREIA DA SILVA		
23º	ADENILDO LEITE FIRMINO		
24º	JULIO CEZAR DANTAS GONZAGA		
25º	ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA	**	
26º	MICHELLE DE CARVALHO MOREIRA OLIVEIRA		
27º	DANIEL IGNÁCIO TORRES		
28º	DANIELLE DE MEIRELES SAMPAIO	**	
29º	PAULO ROBERTO NUNES DA MOTTA		
30º	MONICA SOARES CHAVES DE CARVALHO RODRIGUES		
31º	CATIA SERRA FURTADO		
32º	RENATA DE MENDONÇA COSTA		
33º	RODRIGO NASCIMENTO SOUSA		
34º	FÁBIO OLIVEIRA		
35º	VANIA CRISTINA FARIAS BARROS	**	
36º	AUGUSTO CEZAR GAZINEU		
37º	DANIELE AZEVEDO	**	
38º	FLÁVIA VASILCOVSKY		
39º	HELLEN DEODATO		
40º	EDUARDO IESPA NETO		
41º	ROBERTA BARROS XAVIER		
42º	FABIO BRASIL FERREIRA		
43º	PRISCILLA MOREIRA DA SILVA		
44º	LUIZA MARGARETH CRUZ DE PAIVA		
45º	DILMA BAPTISTA FERNANDES		
46º	RENATA REIS DE SOUZA		
47º	BÁRBARA JOICE DE OLIVEIRA MOREIRA	**	
48º	DILMA DO COUTO SILVA MARTINS	**	
49º	LUCIANA FERREIRA DE ANDRADE		
50º	RAYANE CARVALHO DE ARAÚJO		
51º	MARCIA CLAUDIA BORGES BARBOZA		
52º	FLAVIA ALBUQUERQUE		
53º	MARCOS RENAN PIRES		
54º	EWERTON ROCHA DOS SANTOS	**	
55º	FABIANA LOPES DE FRANÇA		
56º	FLÁVIO RODRIGO DOS SANTOS FARIA		
57º	HUGO JOÃO MICELI ANGELIM		
58º	MILENA BARBOZA DA COSTA		
59º	VIVIANE DE SOUZA SOARES		
60º	ROBERTA PIRES BAPTISTA		
61º	DANIELA SCHLEE		
62º	BRUNA NERES		
63º	RAFAELA SANTOS LUNA	**	
64º	CARLA MENEZES GOMES	**	
65º	ANA BARBARA ALVES DE SOUZA		
66º	GISELE DE ANDRADE EUZEBIO		
67º	MARIENE VIEIRA NEIVA		
68º	REBECA SANTOS BONIFÁCIO		
69º	ESTHEFANY EVELYN ARAÚJO SILVA	**	
70º	NATHÁLIA MORAES ABRANTES		
71º	ISABELA DE ARAUJO RIBEIRO		
72º	RITA DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES ALTUNIAN		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

73º	LEUZIANE MOREIRA DE OLIVEIRA		
74º	ANA PAULA MACHADO DE SOUZA		
75º	RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	**	
76º	LILIAN DE MIRANDA MARTINS		
77º	LEILA APARECIDA DOMINGOS DE ASSIS	**	
78º	MARIANA DE SOUZA RAIOL		
79º	FLAVIO BELLOTTI DE OLIVEIRA		
80º	LYVIO BARBOSA		
81º	LIANA ANDRADE		
82º	ALICE DIAS DE OLIVEIRA		
83º	CLÁUDIO ROBERTO BAPTISTA POSSIDONIO		
84º	TAÍS JAQUELINE RUFINO DA CRUZ VERGNE SUCUPIRA		
85º	ERICA BARBOSA DA SILVA		*
86º	JOSÉ TARCIZIO CAMARA JUNIOR		
87º	FABIANA ROSA DE OLIVEIRA		
88º	JULYANE KARINA BATISTA BARBOSA		
89º	FLÁVIA DE CARVALHO EUGÊNIO ASSIS	**	
90º	VIVIAN BOSCHER		
91º	MARILUCE MARIA ARAUJO DOS SANTOS	**	
92º	RODRIGO REISER DA LUZ LUZ		
93º	KAREN DE SOUZA ABRAHÃO		
94º	FABRICIO CORREA MARQUES		
95º	TÂMIRES DE SOUZA MIRANDA	**	
96º	ROBERTA MARANHA DA FONSECA TEIXEIRA SAMPAIO		
97º	VITOR GOMES SANTIAGO		
98º	MARIA CAROLINA SMILGAT LEAL BRANDÃO		
99º	SIMONE DE ALBUQUERQUE PEREIRA		
100º	CYNTHIA LENZ		

FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	ANTONIO RODRIGUES DE FARIAS	**	
2º	MARIANA MENDES		
3º	GLAUCIA MENDES SUZANO	**	
4º	NILMA DE NAZARÉ BITTENCOURT DE MOURA		
5º	DANIELE IGNÁCIO TORRES		
6º	BRUNO CURTY BERGAMINI		
7º	KELLY DE SOUZA FURTADO ANDRADE		
8º	MARCELLE MACHADO DA SILVA MOTA		
9º	THAISA DO COUTO MUCHELI		
10º	JANE MARIANO GUIMARÃES		
11º	ELIETE SILVA DA ROCHA		
12º	ANDRESA LUIZ ALVES DA SILVA		
13º	AMANDA LOPES DA CUNHA ALVES		
14º	BRUNO COSME SILVA DE OLIVEIRA	**	
15º	LIANA CARDOSO ANDRADE		
16º	HELLEN DEODATO DA COSTA SILVA		
17º	WILLIAM SANTOS VASCONCELOS DOMINGUES		
18º	MARCIA REGINA DE SOUZA GONZAGA		
19º	KELLY DOS ANJOS SILVA	**	
20º	LUCIENE RAMOS DA SILVA		
21º	FERNANDO PIAIRO GOMES	**	*
22º	DANIELLE DE MEIRELES SAMPAIO		
23º	BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO		
24º	FABIANA LIMA RAJÃO		
25º	FLAVIA MOREIRA PACHECO DOS SANTOS		
26º	EDMILSON ROCHA FERNANDES		
27º	LEANDRA MARA RODRIGUES DE PAIVA		
28º	MICHELLE DO NASCIMENTO PINTO SILVA		
29º	CÁSSIA VILLA DA SILVA		
30º	MARLENE SILVA ALVES	**	
31º	ANDREIA DIAS DARGAM		
32º	MONICA SOARES CHAVES		
33º	RAFAELA SANTOS LUNA	**	
34º	VITOR GOMES SANTIAGO		
35º	ROBERTA CAVALCANTE DA ROCHA		
36º	LYVIO BARBOSA		
37º	ANA PAULA MACHADO DE SOUZA		
38º	CARMEM CÉLIA ALVES SILVA		
39º	PAULO ROBERTO NUNES DA MOTTA		
40º	JANAINA DE SÁ SUZANO		
41º	THAMIRIS BARBOSA TZUNG	**	
42º	MARIA CRISTINA WARDINE MORAES		
43º	FÁBIO GARCIA DA SILVA		
44º	MARCOS RENAN PIRES		
45º	MILENA BARBOZA DA COSTA		
46º	BRUNA NERES		
47º	LUCIANA SANTOS DE ANDRADE		
48º	DANIELA BRITTO DA SILVA SANTOS		
49º	RENATA MENDONCA DIAS		
50º	KERRY DOS SANTOS CARDOSO JUNIOR		
51º	ANDRESSA DA SILVA MUNIZ LOPES		
52º	RAYANE CARVALHO DE ARAÚJO		
53º	VANESSA CARVALHO COELHO DE OLIVEIRA		
54º	RODRIGO LINTO SOARES		
55º	JULIANA VASCONCELLOS DE MELLO DUTRA	**	
56º	ALICE DIAS DE OLIVEIRA		
57º	GISELE DE ANDRADE EUZEBIO		
58º	ERICA BARBOSA DA SILVA		*
59º	JÚLIO CÉSAR DA SILVA CABRAL		
60º	FÁBIO LUÍS COELHO BATISTA	**	
61º	DANIELA SCHLEE		
62º	ELAINE SIMÕES DA SILVEIRA CINTRA		
63º	NATHÁLIA MARTINS DA SILVA KLEIN	**	
64º	HELOISE MELLO		
65º	FABIANA LOPES DE FRANÇA		
66º	KARLA OLIVEIRA NAPOLITANO		
67º	LETICIA CARDOSO	**	
68º	TABATA GARDENGUI DOS SANTOS	**	
69º	ANDREZA VIVAS CONTI PAOLINO		
70º	JACQUELINE ALVES VITER		
71º	LINDINAIDE CAVALCANTE RAMOS		
72º	ANDRE EDUARDO DE ALCANTARA MELLO		
73º	VÂNIA RIBEIRO LIMA	**	
74º	RAPHAEL DE FREITAS VIEIRA		
75º	RENATA FARINHAS GARCIA		
76º	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA		
77º	NELSON MIGUEL BATISTA		
78º	RENATA ALRISTER SILVA DE ALMEIDA FERREIRA	**	
79º	STHEFANY ALVES DE PAULA NOGUEIRA	**	
80º	FERNANDA DA COSTA PEREIRA	**	
81º	ELAINE DEJANIRA LOURENCO	**	
82º	FERNANDA STUTZ DE MATOS		
83º	LUCIANE SOUZA DA SILVA	**	
84º	JULIO CEZAR DANTAS GONZAGA		
85º	ELISABETH RODRIGUES DA SILVA DE ANDRADE		
86º	JÚLIA SILVEIRA RIBEIRO VALENTIM	**	
87º	PABLO DIAS		
88º	JENIFFER NUNES		
89º	SCINTILLA GREGORIO		
90º	LILIAN DE MIRANDA MARTINS		
91º	MARIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA CARLOS		
92º	REBECA SANTOS BONIFÁCIO		
93º	ROGÉRIO GOUVÊA MARTINS DE TOLEDO		
94º	SIMONE ALMEIDA VAIRAO		
95º	ANDREIA LUCIA CONTIM DOS SANTOS		
96º	BARBARA CANABRAVA		
97º	ANNA CLAUDIA MERCANTE		
98º	MATHEUS ALBINO XIMENES	**	
99º	WILIAN SANTOS	**	
100º	FERNANDA REZENDE PEREIRA		

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Material Médico Grupo III, em conformidade às especificações contidas no TR -Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2025/02360. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **estimativaaquisicao11.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços**.** A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Aquisição de Medicamentos do Grupo IV, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2025/02367. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao14.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas nas dependências das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/00568.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **riosaude.contratos@gmail.com e contratos.daf.riosaude@prefeitura.rio**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação para aquisição de Curativos, para Empresa Pública de Saúde do município do Rio de Janeiro, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo RSU-PRO-2025/02442. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico08.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser **realizada ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO Nº RSU-PRO-2024/12655 - 99/047.547/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90071/2025

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	R$ 2,10
7	DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	R$ 18,41
10	DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	R$ 995,80
11	DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	R$ 690,40
12	DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	R$ 1.916,50
2	VALE DOS PLÁSTICOS LTDA	R$ 6,50
3	VALE DOS PLÁSTICOS LTDA	R$ 6,80
4	VALE DOS PLÁSTICOS LTDA	R$ 12,80
5	VALE DOS PLÁSTICOS LTDA	R$ 12,80
6	VALE DOS PLÁSTICOS LTDA	R$ 16,90
8	VALE DOS PLÁSTICOS LTDA	R$ 125,00
9	VALE DOS PLÁSTICOS LTDA	R$ 125,00

O item 14 foi declarado como fracassado e os itens 13, 15, 16 e 17 estão em andamento.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO Nº RSU-PRO-2024/11134 - 99/043.388-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90024/2025

Informamos que a licitante foi declarada vencedora para o item mencionado:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
13	DF MEDICAL LTDA	R$ 5,38

Os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 16, 17 e 18 foram **homologados na data 12/02/2025** e os itens 3, 10, 11, 14, 15 e 19 foram **homologados na data 22/02/2025.**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE CONTROLE E DEPÓSITO
EDITAL F/CCU/GCD. Nº 003 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O GERENTE DE CONTROLE DE DEPÓSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca os requerentes abaixo relacionados em função do número de processo, para retirada de bens e mercadorias com petição deferida, num prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de indeferimento do pedido em virtude do desinteresse da parte.

SMF-PRO-2025/00059 - COSMO SERRATE DE PAIVA
SMF-PRO-2025/00299 - JEAN CARLOS ABREU
SMF-PRO-2025/00414 - PATRICIA BATALHA OZÓRIO
SMF-PRO-2025/00429 - RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
SMF-PRO-2025/01001 - DEYSIANE SILVA DA ROSA
SMF-PRO-2025/01243 - MARCO DA SILVA DIAS
SMF-PRO-2025/01492 - ADRIEL CAMILO DIMAS DA CONCEIÇÃO
SMF-PRO-2025/01549 - GEOVANE MOURA DA SILVA
SMF-PRO-2025/01803 - ERICK ALEXANDER FUENTES SILVA
SMF-PRO-2025/02276 - WACKEMSON AUGUSTIN
SMF-PRO-2025/02369 - RONALD BENTO OUTEIRO
SMF-PRO-2025/03301 - PAULO ROBERTO GOMES DE AZEREDO
SMF-PRO-2025/03547 - JONATAN BORBA DE SENA CASTELO BRANCO
SMF-PRO-2025/03798 - EDILENE JUSTINO DA SILVA

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 07/2025

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, reconvoca os permissionários abaixo que não compareceram a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 18 de março de 2025 às 10h.
O permissionário que não comparecer na data e hora citadas incorrerá nas penalidades previstas no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013, no art. 20, inciso XIII do Decreto 52.095 de 2023 e no art. 7, inciso III do Decreto 21.740 de 2002.

NOME	PERMISSÃO
DOLARINO PEREIRA DA SILVA	81.000194-3
SERGIO WYLLER	81.000476-6
MAURICIO DE FREITAS MARTINS	81.000813-9
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS LIMA	81.000934-5
FABIO MUNIZ ALVES	81.001720-7
CELSO AMARAL MACHADO	76.003859-8
ELOIZIO BARROSO LEOPOLDINO	81.001369-4
KEIKO SANTOS LOPES	81.001644-4
LUIZ CARLOS GUIMARAES	81.000344-4
JOSEMILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	81.001919-7
LINCOLN GOMES DA SILVA	81.001956-8
FLAVIO DUQUE ESTRADA B. NETO	81.000233-5
JOSE DE FREITAS MATTOS	81.000301-9
SELMA UMBELINA DE CASTRO	81.000470-2
PABLO LEVI PEREIRA DE BELLO	81.000935-4
JOEL CESAR FERREIRA DE MENEZES	81.000978-9
ALOYSIO CESAR E SILVA	81.001878-7
JOSE LEANDRO DOS SANTOS	46.362551-8
PAULO ROBERTO SILVA DE LIMA	81.000721-5
MOZART NUNES ABAL	81.000401-2
ANDRE LUIZ MORAES CORREA	81.000014-4
JOSE GREGORIO BILO	81.000588-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 08/2025

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, reconvoca os permissionários abaixo que não compareceram a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 19 de março de 2025 às 11h.
O permissionário que não comparecer na data e hora citadas incorrerá nas penalidades previstas no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013, no art. 20, inciso XIII do Decreto 52.095 de 2023 e no art. 7, inciso III do Decreto 21.740 de 2002.

NOME	PERMISSÃO
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO	81.000085-2
HORACIO PIRES QUENTAL	81.000259-3
LEANDRO MARQUES RODRIGUES	81.000324-0
MARCELO ARAUJO DE MADEIROS	81.000358-7
FABIO LUIZ DA SILVA CARVALHO	81.000508-8
ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	81.000525-5
FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA	81.000534-3
MANOEL DARIO DE SOUZA NASCIMENTO	81.000541-3
CARLOS ROBERTO SANCHES	81.000647-0
ALEXANDRE PALMEIRA PEREIRA	81.000662-9

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 17 de março de 2025 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
VLADIMIR BARBOZA MEIRELLES	81.000028-7
RICARDO BORGES NETO	81.000831-5
EDISON DE SOUZA PONTES	81.000858-2
RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	81.000966-4
DAVI GOMES MONTE FILHO	81.001517-7
JOSE DA SILVA LIRA	81.001595-5
SEBASTIAO CAVALINI	81.001697-6
VALDECIR DE SOUZA RINO	81.001840-4
FLAVIO JOSE MORAES LIMA	81.001859-2
FABIO FREIRE GEAMBASTIANE	81.002024-3
ARNALDO FURRIEL DA SILVA NETTO	81.002035-9

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.109.899	GRUPO CASAS BAHIA S/A	11/03/2025	10/04/2025

COORDENADORIA DE LICENCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11/ 03/2025- PUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA LUIZ EDUARDO GONÇALVES FERREIRA** na RUA CANDIDO BENÍCIO, 3946 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.083.114**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVN AIRTON SENA**, **2001,** durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA EDSON DE ALMEIDA C. BRANCO (JACARÉ GRILLED BAR E LANCH LTDA)** na - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.083.120**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVN AIRTON SENA**, **2001,** durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1120050	RIBALTA EVENTOS LTDA	06/03/2025	05/04/2025
1120051	RIBALTA EVENTOS LTDA	06/03/2025	05/04/2025
1120053	RIBALTA EVENTOS LTDA	06/03/2025	05/04/2025
1120054	RIBALTA EVENTOS LTDA	06/03/2025	05/04/2025
1120055	RIBALTA EVENTOS LTDA	06/03/2025	05/04/2025
1120056	RIBALTA EVENTOS LTDA	06/03/2025	05/04/2025
1120057	RIBALTA EVENTOS LTDA	06/03/2025	05/04/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1120064	LION 1408 LTDA	08/03/2025	07/04/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
0037/2025	1236661-2	Outmidia Publicidade Ltda	38.133,79	16298

Ref.: SMF-PRO 2024/13445

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Subgerência de Publicidade da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no parágrafo 6º combinado com o artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, foram emitidas as seguintes notificações, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM,combinado com o parágrafo 6º, artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NOTIFICAÇÃO N.º	NOTIFICADOS
1127/2025	WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

"**MTR-PRO-2023/00006** - **CONVOCO** EM **1ª CHAMADA** Sra **MARIANNE LIMA DE ARAUJO** AUTORIZAÇÃO Nº 16.000691-9, RATR nº 1115941 para comparecer a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

"**EOP-PRO-2025/04177** - **CONVOCO** EM **1ª CHAMADA** Sra **MARIA LUCIA FREITAS NEVES**, AUTORIZAÇÃO Nº 11.000647-3, RATR nº 646051 para comparecer a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

"**EOP-PRO-2025/05468** - **CONVOCO** EM **1ª CHAMADA** Sra **JHESSIKA FREITAS TREGGI LIMA**, RATR nº 1052273 para comparecer a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2025

PROCESSO LHE-PRO-2024/00566 - A Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher NOTIFICA a empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.414.475/0001-02, a prestar esclarecimentos acerca do descumprimento da Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato SPM-RIO no 34/2024, referente ao depósito incompleto dos benefícios de salário, vale alimentação e vale transporte, bem como efetuar o imediato pagamento destes encargos, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais contidos no Termo de Referência do processo no **LHE-PRO-2024/00566** no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação desta notificação. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

PROCURADORIA GERAL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL

A Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, em obediência ao disposto nos artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta PGM/CS nº 01, de 29 de setembro de 2023, informa que está sendo oferecida 1 (uma) vaga para a PG/PSE - Procuradoria de Serviços Públicos.
Os Procuradores interessados deverão dirigir seu pedido ao correio eletrônico da Chefia de Gabinete, *pgm.cg@procuradoria.rio*, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, do dia 19 de março de 2025, às 10h, a ser realizada no auditório do 8º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro,

1. Auxílios Sociais;
2. PGM-OFI-2024/29003;
3. Estágio Probatório;
4. Assuntos Gerais.

DANIEL BUCAR
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

TRIBUNAL DE CONTAS

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/100030/2025	Secretaria Municipal de Saúde	15	

Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: QVE-PRO-2025/00057
Contrato n° 01/2025
Data de assinatura: 01/03/2025.
Partes: PCRJ/SEMESQV e CS Brasil Frotas S.A.
Objeto: prestação de serviços de locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível exercer atividades nos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Prazo: 36 meses a contar de 01/03/2025 a 29/02/2028.
Valor: R$ R$ 172.002,24 (cento e setenta e dois mil e dois reais e vinte e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 10.2801.04.122. 0380. 2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01
Nota de Empenho n°: 2025NR000017
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: º EOP-PRO-2025/04121
Contrato: nº 2501052/2025
Data da assinatura: 27/02/2025
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a Empresa LOCADORA DE VEÍCULO CAXANGÁ LTDA.
Objeto: Locação de veículos sem serviço de condução e sem serviço de abastecimento, com manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de peças).
Prazo: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 26/03/2025 a 25/03/2028.
Valor total: R$ 205.020,00 (duzentos e cinco mil e vinte reais).
Programa de Trabalho: 39001.04.122.0382.2162
Natureza da Despesa: 33.90.39.96
Fundamento: Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/09787
5º TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 01/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025
PARTES: PCRJ/SME/E/7 ª CRE e **COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA**
OBJETO: prorrogação de prazo por mais 2(dois) meses e 21(vinte e um) dias com reajuste de 4,71% e supressão de R$ 942,48 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO: De 10/01/2025 a 31/03/2025
VALOR TOTAL: R$ 2.862.744,75 (dois milhões oitocentos e sessenta dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.365.0621.2133
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.01
NOTA DE EMPENHO: Nº 2025NE000055
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II c/c art. 65, §8 c/c art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2024/16473
Contrato n.º: 001/2025
Data da assinatura: 06/03/2025
Partes: PCRJ/SMDU e JRF MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalização da segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, resgate, socorro e translado de funcionários e usuários por meio de brigada de bombeiros civis, para atender o Arquivo Geral da SMDU
Prazo: 24 meses - 10/03/2025 a 09/03/2027
Valor Total: R$ 743.976,00
Programa de Trabalho: 52001.10.5201.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2025NE000040
Valor do Empenho: R$ 309.990,00
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/12450
Instrumento nº: 1° TERMO ADITIVO n° 3/2025 ao CONTRATO nº 45/2024
Data da Assinatura: 22/01/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA**
Objeto: Acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor para inclusão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a contar de 01/02/2025.
Valor: R$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NE000173
Fundamento: art. 81, inciso II e §1º da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00052
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 691/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ Infinit Produções e Eventos Ltda/ NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA
OBJETO: PROJETO "PARADISO CAFÉ" - WEC8/01/2023
VALOR: R$ 260.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CRF Empreendimentos e Participações Societárias Ltda - CNPJ 15.773.895/0002-55 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº 14/200.519/2014, a renovação de sua Licença Municipal de Operação nº 002694/2020 para Área de Apoio ao Campo de Golfe Olímpico Composta por Oficina de Manutenção, Abastecimento de Combustíveis para Frota Própria, Lavagem de Carrinhos de Golfe e Estocagem de Fertilizantes, Materiais Agregados e Óleos - Av. Moysés Castello Branco Filho, 700 - Barra da Tijuca/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/000.055/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 10/2025 ao Contrato SMI Nº 17/2022.
Data da assinatura: 11/03/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.
Objeto: Modificação quantitativa com supressão de valor, readequação de cronograma físico-financeiro e prorrogação de prazo.
Valor da supressão: R$ 103.250,20
Valor da prorrogação: R$ 80.000,00
Programa de Trabalho: 10.1501.15.122.0380.2160
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2025NE000058.
Valor Empenhado: R$ 40.222,18
Fundamento: Art. 65, inciso II c/c §2º e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/06764
Termo de Convênio nº: 2502272/2025.
Data da Assinatura: 27/02/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:38:57 Código de Autenticação: 30c2d3dd

Partes: PCRJ/SMS e a INSTITUIÇÃO ADVENTISTA ESTE BRAS. DE PREV E ASS. A SAÚDE (HOSPITAL ADVENTISTA SILVESTRE).
Objeto: O objeto do presente CONVÊNIO é a formalização da pactuação de Serviços de Saúde da CONVENIADA no âmbito do Sistema Único de Saúde na modalidade de gratuidade, conforme a Lei Complementar nº. 187/2021 que trata da concessão e renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS). Estabelecendo-se o papel da CONVENIADA, sua integração na rede de saúde locorregional, tornando-o um efetivo instrumento na garantia da atenção integral à saúde e acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS) à população do Município do Rio de Janeiro.
Prazo: 27/02/2025 a 27/02/2030.
Valor total: O valor anual (componente gratuidade) para execução do presente TERMO DE CONVÊNIO importa em R$ 21.617.807,64 (vinte e um milhões e seiscentos e dezessete mil e oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) estimado conforme custo efetivo declarado sob as penas da Lei pela unidade CONVENIADA e que, será avaliado e atestado, exclusivamente pelo Ministério da Saúde. O montante não será repassado à CONVENIADA uma vez que corresponde ao valor definido no modelo de 100% de GRATUIDADE, pactuado no âmbito da Lei Complementar nº. 187/2021 e da Portaria S/SUBGERAL nº. 03 de 05 de abril de 2022, devidamente descritos no Anexo I do Documento Descritivo.
Fundamento: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Lei nº. 8.080/1990; Lei Complementar nº 187/2021, pela Portaria de Consolidação nº. 01 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 02 de 28/09/2017 e pela Portaria S/SUBGERAL nº. 03/2022, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2025/06764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/66368
Termo de Convênio nº: 2502273/2025.
Data da Assinatura: 27/02/2025.
Partes: PCRJ/SMS e a INSTITUIÇÃO ADVENTISTA ESTE BRAS. DE PREV E ASS. A SAÚDE (NÚCLEO ADVENTISTA SILVETRE DE SAÚDE E PREVENÇÃO).
Objeto: O objeto do presente CONVÊNIO é a formalização da pactuação de Serviços de Saúde da CONVENIADA no âmbito do Sistema Único de Saúde na modalidade de gratuidade, conforme a Lei Complementar nº. 187/2021 que trata da concessão e renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS). Estabelecendo-se o papel da CONVENIADA, sua integração na rede de saúde locorregional, tornando-o um efetivo instrumento na garantia da atenção integral à saúde e acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS) à população do Município do Rio de Janeiro.
Prazo: 27/02/2025 a 27/02/2030.
Valor total: O valor anual (componente gratuidade) para execução do presente TERMO DE CONVÊNIO importa em R$ 788.805,60 (setecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinco reais e sessenta centavos) estimado conforme custo efetivo declarado sob as penas da Lei pela unidade CONVENIADA e que, será avaliado e atestado, exclusivamente pelo Ministério da Saúde. A referida pactuação, conforme valores unitários fixados pela Tabela SIGTAP corresponde ao valor mensal estimado de R$ 2.089,80 (dois mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos). O montante não será repassado à CONVENIADA uma vez que corresponde ao valor definido no modelo de 100% de GRATUIDADE, pactuado no âmbito da Lei Complementar nº. 187/2021 e da Portaria S/SUBGERAL nº. 03 de 05 de abril de 2022, devidamente descritos no Anexo I do Documento Descritivo.
Fundamento: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; pela Lei nº. 8.080/1990; Lei Complementar nº 187/2021, pela Portaria de Consolidação nº. 01 de 28/09/2017, Portaria de Consolidação nº. 02 de 28/09/2017 e pela Portaria S/SUBGERAL nº. 03/2022, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2024/66368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/02070
3° Termo Aditivo n° 108/2024 ao Termo de Colaboração nº 242/2021
Data da assinatura: 27/12/2024.
Partes: SMAS e o CONVIDATIVA - Instituto Socioeducacional e Cultural para Questões da Cidadania.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 242/2021, por 12 (doze) meses, com início em 27/12/2024 e término em 26/12/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a instituição denominada CONVIDATIVA - Instituto Socioeducacional e Cultural para Questões da Cidadania.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/12/2024 a 26/12/2025.
Valor Total: R$ 791.326,80 (setecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 20.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000979, 2024NE000978, 2024NE000977, 2024NE000976, 2024NE000975.
Fundamentação Legal: Art. 38, I, c do Decreto Municipal nº 42.696/2016.
*Omitido no D.O. Rio de 15/01/2025.
*Republicado por incorreção no D. O. Rio de 11/03/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO 2022/2328
Contrato: 1º Termo Aditivo nº 04/2025, ao Termo Contrato nº 02/2023.
Data da Assinatura: 04/02/2025.
Partes: RIOLUZ e ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto: Prorrogar o termo de contrato nº 02/2023, por mais 12 (doze), CASS I e II..
Prazo: 05/02/2025 a 04/02/2026
Valor: R$ 132.000,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho nº: 2025NE/000017.
Fundamento: Art 71. da Lei Federal nº 13.303/16.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO 2022/2328
Contrato: 1º Termo Aditivo nº 03/2025, ao Termo Contrato nº 03/2023.
Data da Assinatura: 04/02/2025.
Partes: RIOLUZ e ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto: Prorrogar o termo de contrato nº 03/2023, por mais 12 (doze). Palácio da Cidade.
Prazo: 05/02/2025 a 04/02/2026
Valor: R$ 44.985,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho nº: 2025NE/000018.
Fundamento: Art 71. da Lei Federal nº 13.303/16.

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO JUVRIO N° 001/2025

Processo Instrutivo n°: JUV-PRO-2025/00083
Instrumento nº: Contrato n° 001/2025
Data da assinatura: 06/03/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS
Prazo: 06/03/2025 a 05/03/2026
Valor Total: R$ 2.251.596,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Programa de Trabalho: 53.001.04.122.0381.2161
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho nº: 2025NE000028
Fundamento: Artigo 28, inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO
D.O Nº 240 DE 11/03/2025 - PÁG. 227, 1ª COLUNA.

Processo: 06/501.699/2022
Onde se lê: "Adequação de cronograma físico - financeiro".
Leia-se: "Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor e adequação de cronograma físico - financeiro";
Onde se lê: Art.65, inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/93".
Leia-se: "Lei 8.666/93 e suas alterações".

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 040/104405/2024
Identificação do Instrumento: Convênio de Cooperação e Colaboração Técnica N° 10/2024.
Data: 06/01/2025.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON.
Objeto: Cooperação e colaboração mútua para viabilizar a contratação de prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo a elaboração e a apresentação de resultados acerca da percepção da sociedade sobre a imagem e a função dos Tribunais de Contas, visando a adotar as ações necessárias à modernização, ao aprimoramento e à melhoria da imagem dos órgãos de controle externo brasileiro.
Prazo: 12 meses.
Valor: R$ 200.000,00.
Fundamento do Instrumento: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 13.019/2014.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2024/00071 - **PE RF**: 90990/2024
Contrato nº: 2500129/2025 - **Data da Assinatura:** 04/02/2025.
Partes: Distribuidora de Filmes S.A - RioFilme e Gmaes Telecom Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de sites sobre plataforma Wordpress para os dois sites: Rio Film Commission e RioFilme incluindo hospedagem, registro de domínio, licenciamento de plugins, manutenção e suporte.
Valor Total: R$ 54.999,84 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Nota de Empenho: 2025NE000013.
Programa de Trabalho: 10.3051.13.126. 0383. 4763.
Natureza da Despesa: 339040.
Fundamento: Art. 32, Inciso IV da Lei Federal Nº 13.303/16 c/c Art. 28, Inciso I da Lei Federal Nº 14.133/21.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Março de 2025 às 15:30:53 Código de Autenticação: 30c2d3dd